

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Pregos de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números anuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

For no decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados recebam as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 19 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 71

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 de março.

Ministério da Fazenda — Decretos de 21 de março.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões do Ensino Superior e do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Casa de Moeda.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Inspeção Federal das Estradas e da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, do Serviço Florestal, do Departamento de Administração e da Divisão de Material.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Serviço do Material.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 21 de março corrente, foram perdoados do resto da pena a que foram condenados e sentenciados:

Benedito José de Miranda, do Estado de São Paulo. (Processo número 1.246-39).

Protásio Ferreira, condenado pela Justiça Militar. (Processo 1.542-939).

Agnelo Rodrigues de Sousa, do Estado de Pernambuco. (Processo n. 854-39).

José de Araújo Baía, do Estado da Bahia. (Processo n. 1.170-39).

— Por decretos de 21 de março de 1939, foi comutada para 16 anos de prisão celular, grau médio do artigo 294, parágrafo 2º da Consolidação das Leis Penais a pena do sentenciado José Ribeiro dos Santos, condenado pelas Justiças do Estado da Bahia. (Processo número 1.356-39).

— Por decreto de 21 de março de 1939, foi reformado na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 80 letra "f", parágrafo único, e 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar mais de 26 anos do mesmo serviço, o soldado José Ferreira de Vasconcelos. (Processo n. 1.761-39).

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decreto de 21 de março de 1939:

PROMOVEM:

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e da Capital do Estado de São Paulo, Alcides Gomes Valente na vaga decorrente do falecimento de Lindolfo Severiano Oliveira.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 18 de março de 1939:

Considerando que o cidadão José Gaspar, por ocasião da revolução de 1930 foi reincluído no 6º Regimento de Cavalaria Independente e comissionado no posto de 2º tenente como ex-primeiro sargento do 25º Batalhão de Caçadores, excluído por haver tomado parte no movimento revolucionário irrompido em São Paulo em 1924;

Que, em inquérito policial militar procedido, ficou exuberantemente provado que foram falsas as suas declarações e que, anteriormente, não fora praça nem do 23º Batalhão de Caçadores, nem de outra Unidade do Exército, —

Anular a nomeação do cidadão José Gaspar para 2º tenente de 1ª classe da reserva de 1ª linha e a sua convocação para o serviço do Exército ativo, feitas como consequência do art. 3º do decreto n. 24.221 de 10 de maio de 1934, sem prejuízo da ação penal a que terá de responder.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO, EM DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os Senhores Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito e Rafael da Silva Xavier, respectivamente, Presidente interino e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a trigésima sétima sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Senhor Paulo de Lira Tavares, Diretor da Divisão do Funcionário Público, apresentou ao Conselho Deliberativo um projeto de decreto-lei, a ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República, relativo à fixação de prazos para reclamações e recursos de funcionários e extranumerários contra atos administrativos. A matéria foi devidamente examinada, sendo unanimemente aprovado o projeto. As dezesseis horas o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em dezesseis de março de mil novecentos e trinta e nove. — Visto — Paulo Vidal, Chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 289 — Em 24 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento a inclusa carta, em que pleiteia o Senhor Presidente da Caixa Econômica seja assegurado aos funcionários que servem nesse estabelecimento de crédito popular a faculdade de se eximirem à filiação obrigatória ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários e o direito de opção pela forma atual de aposentadoria.

2. O presente processo prende-se, até certo ponto, ao de número 793/38, deste Departamento, e no qual os funcionários do Banco do Brasil pugnavam por favor semelhante.

3. Nesse processo pronunciaram-se contrários à medida todas as autoridades ouvidas no Ministério do Trabalho, bem como este Departamento.

4. As razões e argumentos dos pareceres e informações exarados naquele processo subsistem para que se denegue o que pretendem os funcionários da Caixa Econômica.

5. A exceção que se pleiteia abriria precedente altamente nocivo, para que todos os empregados de estabelecimentos ou empresas semelhantes solicitassem exclusão da obrigatoriedade do seguro nos Institutos de Aposentadoria da respectiva classe. Retornar-se-ia à situação antiga, de multiplicidade de pequenas caixas por empresa ou estabelecimento, com enfraquecimento medular dos grandes Institutos, em oposição aos princípios essenciais sobre que assenta o seguro, quer social, quer privado.

6. O alvitre de que se poderia restringir o direito de opção aos atuais funcionários, a exemplo do que fez o decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, com relação aos empregados do Banco do Brasil, parece, também, de todo inaceitável, porque impedindo-se a renovação do quadro social condenar-se-ia a Caixa à impossibilidade de atingir aos seus fins de assistência e a consequente extinção, com o decorrer com a Caixa de Previdência do Banco do Brasil, cujos filiados agora, proclamam a desvantagem e inoperância do dispositivo que lhes facultou a opção.

7. Acresce notar que há em choque dois interesses: o do reduzido número de funcionários da Caixa Econômica e o da *totalidade da classe bancária no Brasil*. Não parece razoável sacrificar este último em holocausto àquele, com a concessão de *privilegios* a certos componentes da *mesma classe* e quebra flagrante do princípio de *igualdade perante o Estado*, que constitui postulado básico do ideal democrático.

8. Não parece, pois, de acolher-se a medida pleiteada, motivo por que este Departamento é de parecer contrário à sua adoção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 22-3-1939. — G. VARGAS.

N. 315 — Em 25 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o incluso processo, no qual pleiteia-se, em representação de fls. 5, largada em papel que tem o timbre da Diretoria Geral do Banco do Brasil, a adoção do Projeto número 272 da extinta Câmara dos Deputados, que assegurava aos funcionários daquele estabelecimento de crédito, admitidos após a vigência do Decreto número 24.615, de 9 de julho de 1934, o direito de opção entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e a Caixa de Previdência do referido Banco.

2. Dispõe o artigo 29 do aludido Decreto número 24.615:

"Aos empregados do Banco do Brasil fica assegurada, durante o prazo de 20 dias, contados da instalação do Instituto, a *faculdade de recusar a sua inscrição entre os associados*, o que deverá ser declarado por escrito".

3. Alega-se, na representação feita, que esse dispositivo, tendente a facultar aos empregados a opção entre o novo Instituto e a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, praticamente, *por manifesto erro de redação*, condenou-a ao desaparecimento, pela falta do mais importante dos elementos de vida em qualquer organização de tal gênero: a *renovação do quadro social*, condição essencial para assegurar a perpetuidade da obra de assistência social.

4. Ouvido sobre o assunto, o Professor Oliveira Viana, Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, evidenciou a inexistência de qualquer erro ou vício no dispositivo legal, tornando certo que ficara nitidamente caracterizado o intuito do Governo. Diz o Parecer: "Deste artigo o que transparece, não é como parece ao eminente Consultor Jurídico do Banco do Brasil, que o pensamento do legislador foi o de assegurar a permanência da Caixa Particular do Banco do Brasil, de modo que ela 'continuasse a viver'. Muito ao contrário disto, o que o legislador quis dizer, dando a redação que deu ao referido artigo, é que não lhe parecia essencial, em face da constituição do Instituto, a existência de uma Instituição Privativa, servindo exclusivamente ao Banco do Brasil; — daí a fixação de um prazo de opção, prazo curtíssimo, verdadeiro termo resolutivo que, vencido que fosse, para logo acarretaria a extinção do direito de opção assegurado aos sócios então existentes da Caixa do Banco".

5. Aliás não seria admissível deduzir dos termos claríssimos do preceito outra *mens legis* que não a decorrente do sentido translúcido do texto. Houve, apenas, a fixação de um prazo extintivo, em atenção à situação particular e especialíssima dos empregados já pertencentes à antiga instituição. Deu-se, tão somente, uma espécie de respeito à situação jurídica anteriormente estabelecida.

6. Interpretar de outra forma seria votar ao mais completo fracasso o plano do Governo, no tocante à previdência e assistência social, por isso que a tanto importaria o fracionamento das instituições de previdência e a adoção do sistema de multiplicidade de pequenas Caixas, em oposição aos princípios básicos sobre que assenta o instituto do seguro.

7. Acresce notar que, sendo por força da própria Constituição, obrigatório o seguro social, a adoção de medida pleiteada viria, até certo ponto, torná-lo meramente facultativo, dado que a contribuição para a Caixa do Banco, instituição de natureza privada, não poderia ter caráter compulsório.

8. Vale salientar, ainda, como se vê do parecer de fls. 19, que a Caixa do Banco do Brasil ainda não logrou registro no Conselho Nacional do Trabalho, por falta de aprovação de seus estatutos, exigida pelo § 5º do artigo 29 do Regulamento anexo ao Decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934.

9. Além disso — como adverte o Senhor Ministro do Trabalho — "só podendo filiar-se à Caixa de Previdência do Banco, funcionários de idade até 30 anos, o Instituto dos Bancários os aceita até 50, disso resultando que os novos funcionários cujas idades estejam compreendidas entre aqueles limites se vêm na contingência de inscrever-se no Instituto, donde uma verdadeira *anti-seleção de riscos para este, altamente prejudicial aos seus interesses, que são os da classe bancária no Brasil*".

10. É oportuno lembrar, por outro lado, que, recentemente, o Governo, criando o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, facultou aos funcionários manter os seus pecúlios no Instituto Nacional de Previdência, sem, contudo, isentá-los da obrigação de filiar-se ao novo órgão de assistência social.

11. Nesta conformidade, a adoção da medida pleiteada viria estabelecer um *hiatus* na ação governamental, divorciando-se, flagrantemente, de orientação até agora seguida.

12. Assim também se externaram sobre o assunto em causa, conforme consta do presente processo, os órgãos especializados do Ministério do Trabalho.

13. Ao restituir, pois, o processo a Vossa Excelência, este Departamento, ratificando o parecer do aludido Ministério, manifesta-se contrariamente à providência cuja solicitação motiva esta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 22-3-39. — G. VARGAS.

387 — Em 10 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete a consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de admissão de Ivan de Albuquerque Loureiro, para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de coadjuvante de ensino de 3ª classe, necessária aos serviços da Escola de Aprendizes de Artífices de Pernambuco.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendem às exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que existe vaga na tabela aprovada.

3. Os documentos apresentados acham-se de acordo com o disposto no inciso I do artigo 18 do já referido Decreto-Lei e a admissão nova verificar-se-á em função de menor salário.

4. Compre-me esclarecer que a despesa com o pagamento de salário se enquadra nos limites da dotação orçamentária própria.

5. Nestas condições, e nos termos do artigo 26 do precitado Decreto-Lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à aprovação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 11-3-39. — G. VARGAS.

415 — Em 14 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Vanda Célia de Figueiredo Pessoa, para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de adjunto de arquivista de 5ª classe na vaga existente na tabela aprovada para a Secretaria de Estado daquele Ministério.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que corresponde às necessidades de serviço e atende às exigências do Decreto-Lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Os documentos apresentados pelo candidato proposto à admissão, acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18 do já referido Decreto-Lei.

4. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

5. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 14-3-39. — G. VARGAS.

451 — Em 17 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo administrativo em que foram investigadas as acusações feitas ao diretor, em comissão, padrão N, do Instituto de Biologia Vegetal, hoje Instituto de Experimentação Agrícola, Paulo de Campos Porto, pelo biologista D. N. P. V., Adolfo Ducke, classe L, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

2. As acusações formuladas pelo denunciante e que, após exposição do Senhor Ministro da Agricultura a Vossa Excelência, deram lugar às averiguações objeto do processo são as seguintes: a) perseguição sistemática ao pessoal que trabalhava com o reclamante; b) falta de uniformidade de tratamento dispensado ao funcionalismo, principalmente o subalterno, enquanto funcionários havia que desfrutavam privilégios injustificáveis; c) procedimento incompatível com a moral para com certa funcionária; d) distribuição de plantas e flores, indevidamente; e) má aplicação de recursos extraordinários concedidos, em 1935, para determinado fim; f) levantamento da cerca e fechamento do portão separando serviços que não deviam ser separados; g) incultura do acusado; h) questões subsidiárias que deram lugar às desinteligências originadoras da denúncia, e nas quais o acusado teria agido com excesso.

3. O inquérito foi rigoroso e elaborado de molde a se lhe não notar falhas extrínsecas ou intrínsecas, tendo o processo alcançado o fim que objetivava. E suas conclusões estão fundamentadas no extenso relatório de fls. 231 a 248, bem como baseadas na prova colhida com abundância.

4. A Comissão investigadora conclue pela improcedência ou incomprovação das acusações, algumas das quais, está agora esclarecido, antes visavam sufragar a indisciplina no serviço. Não padecerá dúvida que os pesquisadores esmerilharam os assuntos que tinham a esclarecer com o maior rigor e acerto. Por esse lado, pois, o processo deve

ser arquivado, e assim opina este Departamento. Será mesmo de reprimir a levandade com que se ergueram acusações tão flagrantemente infundadas, salvo talvez a da altaneria do acusado para com os servidores inferiores. Essa facilidade de em acusar desprestigia o chefe e sacrifica o serviço público.

5. Resta, entretanto, examinar outro aspecto do caso. A Comissão e outros funcionários registraram, ainda aqui corretamente, a linguagem excessiva usada pelo acusado, ao defender-se. É principal atingido o Senhor Ministro da Agricultura, que sofreu uma crítica das mais vivas e mordazes, da parte do acusado. Sem dúvida, há excesso de defesa, sobretudo se se atender a que o referido titular não é parte no processo, mas, como diz bem a Comissão, "a mais alta autoridade que, no Ministério, sobre ele (processo) vai decidir".

6. A atitude do acusado não tem justificativa. Tem, entretanto, atenuantes. Em verdade, era ele um acusado convencido da improcedência dos labéos atirados à sua vida de funcionário e, mais do que isto, de homem. Tendo interpretado, certa ou erradamente, que o Senhor Ministro assinou a odiosidade de seus acusadores, tanto que a tese de defesa tem por ponto de partida uma portaria Ministerial tida como contrária ao art. 65 do Regulamento de 1934, o acusado, possivelmente se supôs no direito de defender-se transpondo os limites da necessidade de defesa. Sua liberdade de linguagem não se justifica, mas, dado o exposto, somente se atenua. Parece que o acusado deve ser advertido pelo fato, riscando-se ainda, conforme providência análoga no direito judiciário, que, na hipótese, não é invocado para aplicação extensiva de pena, as palavras e expressões do defendente, consideradas excessivas.

7. Pelo que, restituindo o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de sugerir:

a) que o mesmo processo seja arquivado, dada a improcedência da acusação. Mas, também,

b) que o acusado seja advertido pela vivacidade com que, reiteradamente, criticou atitudes do Senhor Ministro da Agricultura, às vezes ultrapassando a linguagem da causa, e

c) seja suspenso o acusador à vista da evidente levandade com que formulou ou encampou graves acusações, às vezes, até, dando curso ao que, ele próprio, mas tarde, denominou méra maledicência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado, acrescentando-se que o acusado seja também suspenso pela linguagem que empregou e sejam canceladas as expressões injuriosas ou agressivas ao Sr. Ministro da Agricultura. Em 21-3-39. — G. VARGAS.

153 — Em 18 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a inclusa carta, na qual Manuel Ferreira de Barros, Guarda de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama contra os exagerados "juros de mora" que lhe quer cobrar o Banco dos Funcionários Públicos.

2. Como prova do alegado, o reclamante junta um extrato de sua conta corrente com o mesmo banco.

3. Esse documento consigna juros referentes aos meses de dezembro de 1937 e de março, abril, outubro e novembro de 1938, mas não declara que sejam juros de mora.

4. A reclamação é contra um estabelecimento cuja autorização para operar com o funcionalismo público, mediante o desconto de consignações em folha de pagamento, foi cassada, por força do Decreto-Lei n. 312, de 3 de março de 1938.

5. Para a liquidação dos empréstimos contraídos pelos funcionários públicos, anteriormente à vigência daquele decreto-lei, foram feitas novas averbações nas condições prescritas pelo Decreto-Lei n. 391, de 26 de abril, também de 1938.

6. Assim, qualquer débito, além do correspondente à nova consignação averbada, que o banco queira atribuir ao missivista, este só o pagará "de motu proprio".

7. Ora, o extrato da conta corrente apresentada pelo reclamante é de data posterior à da nova averbação.

8. Nestas condições, ele não corre o risco de, por intermédio da repartição competente, pagar ao banco qualquer importância porventura indevida.

9. Diante do exposto este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta em questão, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. Em 18-3-39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.052 — Francisco Abrantes Maia, Porteiro, em disponibilidade, do extinto Tribunal Eleitoral, do Ceará, pede seu aproveitamento.

Despacho: Tendo sido aproveitado o requerente, archive-se.

Em 24-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.322-39 — Ernesto Pereira Borges, Diretor em disponibilidade da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral de Mato-Grosso, pede seu aproveitamento.

Despacho: Registrado o pedido, deve o requerente aguardar oportunidade.

Em 24-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.538-39 — Francisco Carneiro Ribeiro da Luz, pede restituição de documentos constantes do processo n. 1.547-39.

Despacho: Sim, mediante recibo.

Em 24-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.542-39 — José de Assis Rocha, Servente da classe "E" do Quadro IV, Caixa de Amortização do Ministério da Fazenda, impossibilitado por motivo de moléstia de prestar a prova exigida pelo Decreto-Lei n. 145, solicita autorização para prestá-la oportunamente.

Despacho: Os editais de inscrição e de convocação declararam que não havia segunda chamada nem seria beneficiado o funcionário que faltasse.

Indeferido.

Em 24-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.578-39 — Alceu Chichorro, Escriturário classe "E" da D.R. dos Correios e Telégrafos do Paraná, Quadro XXI do Ministério da Viação, tendo prestado a prova de habilitação exigida pelo Decreto-Lei n. 145, e deixado de anotar no impresso respectivo diversos concursos prestados, pede sejam feitas as devidas anotações.

Despacho: Deferido.

Em 24-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.583-39 — Maria Alda dos Reis Sena, aprovada em concurso para provimento da classe inicial da carreira da Escriturário da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, pede sua nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação dirija-se, querendo, ao Senhor Ministro da Fazenda.

Em 24-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 1.733, de 22 de março corrente, foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 164, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 e de acordo com a proposta do respectivo comandante geral.

Do cargo de Ajudante do 5º Batalhão de Infantaria para o de Chefe da 1ª Secção da Intendência Geral, o capitão Joaquim Ferreira de Sousa Jacarandá, do de comandante da 4ª companhia do 2º Batalhão de Infantaria para o de comandante do 4º esquadrão do Regimento de Cavalaria, o capitão João Pereira Blanco e o de comandante desse esquadrão para o de comandante da 3ª companhia do 5º Batalhão de Infantaria, o capitão Artur Alvarez; (Processo número 2.169-939).

Por portaria n. 1.734, de 22 de março corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 1º tenente, graduado, mestre de banda de música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; (Processo n. 2.051-939).

Requerimentos despachados:

Ozório Teixeira, pedindo 6 meses de licença nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Aguarde oportunidade; (Processo n. 1.763-939);

Antônio Azor de Menezes, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido; (Processo n. 1.764-939).

Balbino Fernandes da Conceição, pedindo cancelamento de penalidade na Polícia Militar e, consequentemente melhoria de reforma. — Mantido o despacho anterior de 19 de agosto de 1937.

Salvador Carapito, pedindo internação de duas filhas. — Dirija-se ao juiz de menores para entendimento sobre a internação de suas filhas; (Processo n. 807-939).

Francisco Fernandes Moutinho, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Indeferido; (Processo n. 1.039-939). José Zaroni. — Indeferido de acordo com os pareceres; (Processo n. 1.740-939).

Júlio José Mendes. — De acordo com a informação. Nada ha que deferir; (Processo n. 624-939).

José Alves Lima, pedindo transferência para o presídio de Fernando de Noronha. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 1.972 de 1939).

Abel Ramos de Oliveira e outros. — Indeferido. (Processo número 329-939).

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Paulo Eugênio de Lóssio Seiblit, 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros. — Indeferido. Já tendo o peticionário optado uma vez, não mais pode exercer a faculdade de opção prevista no decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:

João Faria, residente na comarca de São Roque, no Estado de São Paulo. — Sele o requerimento.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 382 — Em 9 de março de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de admissão de Rossini de Paula Santiago, para, como extranumerário mensalista exercer as funções de sub-ajudante técnico de 5ª classe necessária aos serviços do Escritório de Obras.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Os documentos apresentados pelo candidato proposta à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do art. 18 do já referido decreto-lei e sua admissão verificar-se-á em lugar de menor salário.

4. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a despesa com o salário correspondente se enquadra nos limites da dotação orçamentária própria.

5. Nestas condições, e nos termos do art. 26, do precitado decreto-lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluído, opinando, favoravelmente, à aprovação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente.

Aprovado em 10-3-1939. — G. VARGAS.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1939

Antônio Rios (M. 70.188-39). — Não sendo permitido rasuras e entrelinhas em papéis com trânsito oficial, formule novo requerimento, querendo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 do Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 395 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do D. de A. do M. da E. e Saúde, sobre suprimento para pagamento do pessoal titulado.

N. 396 — Ao Sr. diretor G. do Departamento de Administração do M. da E. Saúde sobre remessa de segundas vias de folha de pagamento;

N. 397 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, fazendo uma comunicação;

N. 398 — Ao Sr. coronel chefe do Serviço de Remonta do Exército, fazendo uma consulta;

N. 399 — Ao Sr. diretor Regional da Secção Econômica do D. dos C. e Telégrafos, sobre transferência de aparelho telefônico;

N. 400 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Previdência, sobre remessa de certificado de numeração;

N. 401 — Ao Sr. capitão de Fragata diretor-presidente da C. de C. de Casas do Ministério da Marinha, sobre abastecimento de água;

N. 402 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo transferências de máquinas;

N. 403 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja incluído nos róis da taxa de saneamento de 1937 e 1938 o prédio n. 206 da rua General Argolo;

N. 404 — Ao Sr. capitão chefe de Polícia do Distrito Federal, solicitando uma informação;

N. 405 — Ao Sr. ministro, sobre suspensão de guarda fiscal;

N. 406 — Ao Sr. diretor do Gabinete do ministro da Educação e Saúde, restituindo o telegrama n. 2.220 de 8 de março de 1939;

N. 407 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do escrivão "E" Virgílio Borges;

N. 408 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, sobre comparecimento de um funcionário;

N. 409 — Ao Sr. juiz de Direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal, sobre abastecimento de água;

N. 410 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, sobre o funcionário Francisco Teixeira da Paixão;

N. 411 — Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo uma informação;

N. 412 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, sobre desobstrução de ralos;

N. 413 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas do Distrito Federal, sobre desobstrução de ralos.

N. 414 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre conclusão de rebaixamento de ramais;

N. 415 — Ao Sr. procurador da República, devolve o processo n. 5.139-40, série H. B. executivo fiscal;

N. 416 — Ao Sr. diretor geral do D. de A. do M. da E. e Saúde, sobre remessa de folhas de pagamento;

N. 417 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do escrivão classe "F", Maria Muniz Guedes Pinto;

N. 418 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do escrivão classe "F", João Rodrigues de Carvalho;

N. 419 — Ao Sr. procurador G. da República, sobre desapropriação de faixa de terreno;

N. 420 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, acusa recebimento de exemplares;

N. 421 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, sobre ligação elétrica para a estação elevatória de Paqueta;

N. 422 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do D. de A. do Ministério da Educação e Saúde, sobre correção de publicação no *Diário Oficial*;

N. 423 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública, sobre remessa de certidão de dívida.

N. 424 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, solicita esclarecimentos sobre propriedade;

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 285 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do D. de A. do Ministério da Educação e Saúde, sobre frequência de funcionários;

- N. 286 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do S. de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remete tempo do serviço de Manuel Luiz da Silva;
- N. 287 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 3.277-39;
- N. 288 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 2.893-939;
- N. 289 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 642-39;
- N. 290 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 8.054-37;
- N. 291 — Ao Sr. presidente, interino, da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, transcrevendo uma informação;
- N. 292 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, sobre tempo de Serviço de Eugênio da Silveira Alves da Silva;
- N. 293 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital;
- N. 294 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo n. 2.909-39;
- N. 295 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, comunicando que foi desligado dos serviços desta Repartição o guarda fiscal de 4ª classe Ibraim José da Silva;
- N. 296 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, sobre remessa de recibos do Banco do Brasil;
- N. 297 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, sobre remessa de recibos do Banco do Brasil;
- N. 298 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos, sobre o funcionário Custódio Ferreira da Silva;
- N. 299 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, informa sobre vencimentos recebidos pelo Sr. Luiz Carlos de Lima Pereira;
- N. 300 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 40.844-38;
- N. 301 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, informa sobre tempo de serviço de Valdemar Marques da Silveira;
- N. 302 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, sobre descontos do Sr. Henrique de Novais Filho;
- N. 303 — Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre serviço de transportes desta repartição.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

- N. 3.656-39 — Alfredo do Nascimento. — Deferido.
- N. 3.684-39 — Pasquale Sangiacomo. — Deferido.
- N. 16.188-38 — Alvaro Gomes Terra. — Deferido.
- N. 16.381-38 — Domingos Alves Correia. — ~~Cancele-se o auto~~ de infração.
- N. 16.872-38 — José Pinto Tranqueira. — Compareça ao Segundo Distrito.
- N. 356-39 — José Garcia Lema. — Deferido.
- N. 1.424-39 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
- N. 1.429-39 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
- N. 1.434-39 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
- N. 1.781-39 — Honorato de Carvalho. — Deferido.
- N. 2.177-39 — Adalgisa de Matos Perlo. — Compareça na 3ª Divisão.
- N. 2.429-39 — Albertino Ernesto Amigo. — Deferido.
- N. 2.489-39 — Miguel Accetta. — Substitua-se a pena dagua existente por um medidor de 3m3 D.C.
- N. 2.543-39 — Fernando Oliveira. — Compareça ao 3º Distrito.
- N. 2.640-39 — Assentino Pereira. — Substitua-se a pena dagua que abastece o imóvel n. 196 da rua Miguel Rezende, por um hidrômetro de 3m3 D.C., removendo-se nessa ocasião o respectivo ramal para a testada desse prédio e fechando-se a atual derivação.
- N. 2.687-39 — José Caratori. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 2.775-39 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha. — Deferido.
- N. 3.064-39 — Luiz Rodrigues Pereira de Sousa. — Deferido.
- N. 3.106-39 — Maria Machado de Castro. — Deferido.
- N. 3.135-39 — Juventino José da Costa. — Deferido.
- N. 3.317-39 — Manuel Felipe Santiago. — Deferido.
- N. 3.319-39 — Antônio Leiroz. — Junte na S. de Expediente, certificado de pagamento de imposto predial do último exercício.
- N. 3.335-39 — Arlete Braga Bispo. — Deferido.
- N. 3.344-39 — Nair Hanch Loureiro. — Deferido.
- N. 3.347-39 — José Valentim dos Santos. — Deferido.
- N. 3.382-39 — Maria José Leite. — Deferido.
- N. 3.420-39 — Manuel Pereira Pinto. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 3.423-39 — Clementino Pereira. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 3.440-39 — Euclides Rocha. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 3.547-39 — Henrique Pestana de Castro Júnior. — Deferido.
- N. 3.582-39 — R. de Freitas Guimarães. — Compareça ao 3º Distrito.
- N. 3.597-39 — Clovis Marçal. — Deferido.
- N. 3.630-39 — Pedro Ferreira Vieira. — Deferido.

- N. 3.631-39 — Rose de Lia Fú Luize. — Deferido.
- N. 8.675-39 — Antônio de Sousa Amaro. — Não pode ser atendido.
- N. 8.753-39 — Erycine Drolhe da Costa. — Deferido.
- N. 897-39 — Romão Alves Martins. — Deferido.
- N. 1.113-39 — Américo Soares da Costa. — Compareça à Secção de Expediente, afim de juntar a planta, corte devidamente traçadas as canalizações como exige o art. 7º, do regulamento em vigor.
- N. 1.114-39 — Adelaide Sello Braga. — Junte na S. de Expediente, a planta, corte devidamente traçadas as canalizações de acordo com o exigido no regulamento em vigor.
- N. 1.377-39 — Antônio Cardoso de Almeida. — Deferido.
- N. 1.527-39 — Alice Machado Fernandes. — Deferido.
- N. 2.117-39 — Mateus Alves Braz. — Deferido.
- N. 2.399-39 — Ceut Nagelschdt. — Deferido.
- N. 2.761-39 — Alexandre Cândido Pereira da Silva. — Deferido.
- N. 2.806-39 — Vitorino Inácio da Cruz. — Deferido.
- N. 2.844-39 — Valdir Linhares Ramos. — Deferido.
- N. 2.920-39 — Dourado Sociedade Anonima. — Deferido.
- N. 2.928-39 — Antônio Pires Ferreira. — Deferido.
- N. 3.032-39 — Valtter Alves Guerra. — Deferido.
- N. 3.033-39 — José Rodrigues Vale. — Deferido.
- N. 3.173-39 — Márie Capelo Barroso. — Deferido.
- N. 3.193-39 — Helena Grandmasson. — Deferido.
- N. 3.193-39 — Avelino Marques da Fonseca. — Deferido.
- N. 3.201-39 — Maria da Graça Fernandes Rodrigues. — Afim de regularizar o abastecimento, substitua-se a pena por um hidrômetro "Frager" de 10 mm.
- N. 3.244-39 — Elvira Joaquina de Melo. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 3.265-39 — Antônio Fernandes da Rosa. — Deferido.
- N. 3.277-39 — Antônio Moreira Barbosa. — Compareça à Secção de Expediente.
- N. 3.291-39 — Antenor Rodrigues. — Deferido.
- N. 3.314-39 — Alvaro Domingos Correia. — Deferido.
- N. 3.329-39 — Gabriel Zarur. — Deferido.
- N. 3.334-39 — Oscar Borguet. — Deferido.
- N. 3.393-39 — Manuel Pinto Soares. — Compareça à Secção de Expediente.
- N. 3.412-39 — Jabur Fiade. — Junte na Secção de Expediente, certificado de pagamento de imposto predial do exercício de 1938, relativamente aos dois prédios.
- N. 2.439-39 — Leopoldo Pires Vieira. — Compareça ao 2º Distrito.
- N. 3.501-39 — Benedito Artur Caldeira. — Deferido.
- N. 3.592-39 — Manuel Traverso. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 3.594-39 — Gastão Vasconcelos. — Junte, na Secção de Expediente os documentos previstos no § 2º do art. 7º, do regulamento em vigor.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

- N. 1.801-39 — Rua da Gamboa n. 303. — Arquivado.
- N. 1.643-39 — Rua Andrade Neves n. 81. — Deferido.
- N. 2.065-39 — Rua Barão de Itapagipe n. 543. — Deferido.
- N. 2.131-39 — Rua Itapagipe n. 555. — Deferido.
- Ns. 1.663-39 e 246-39 — Rua Emilia Sampaio n. 54. — Deferidos.
- N. 6.613-38 — Rua Barata Ribeiro n. 645. — Deferido.
- N. 14.154-38 — Rua da Gávea n. 98. — Deferido.
- N. 16.279-39 — Rua Aurea n. 80. — Deferido.
- N. 1.449-39 — Rua Ibituruna ns. 10, 12 e 14. — Deferido.
- N. 2.257-39 — Rua da Gratidão n. 9. — Deferido.
- N. 799-39 — Rua Pereira de Siqueira ns. 19, 21 e 23. — Deferida.
- N. 15.522-38 — Rua Leopoldo Miguez n. 169. — Arquivado.
- N. 193-39 — Rua Pompeu Loureiro n. 68. — Arquivado.
- Ns. 6.691-39 e 10.011-38 — Rua Prudente de Moraes n. 97. — Arquivados.
- N. 138-39 — Rua Siqueira Campos n. 127. — Arquivado.
- N. 11.407-38 — Rua Nove de Fevereiro n. 84. — Arquivado.
- N. 6.641-39 — Rua Aires Saldanha n. 60. — Arquivado.
- N. 2.123-39 — Rua Barão de Itapagipe n. 533. — Deferido.
- N. 2.039-39 — Rua Piauí n. 347-I-II-III. — Deferido.
- N. 1.935-39 — Estrada da Gávea n. 14. — Deferido.
- N. 1.822-39 — Rua Xavier da Silveira n. 84. — Deferido.
- N. 15.212-38 — Avenida Suburbana n. 1.744. — Deferido.
- N. 1.023-39 — Rua das Laranjeiras n. 363. — Arquivado.
- N. 17.007-39 — Avenida Mem de Sá n. 152. — Arquivado.
- Ns. 3.629-39 e 12.226-38 — Rua D. Mariana n. 125-A. — Arquivados.
- N. 2.323-39 — Rua Itapirú n. 240. — Arquivado.
- N. 1.807-39 — Avenida Paulo de Frontin n. 321. — Arquivado.
- N. 2.520-39 — Serviço C. de Transportes (M.C.). — Arquivado.
- N. 1.839-39 — Rua Muniz Barreto n. 44. — Deferido.
- N. 1.367-39 — Coração de Maria ns. 276-278. — Deferido.
- N. 10.673-38 — Rua Basílio de Brito n. 22. — Deferido.
- N. 1.919-39 — Rua Lins de Vasconcelos n. 431. — Deferido.
- N. 514-39 — Rua Ana Leonídia ns. 229, 231 e 235. — Deferido.
- Ns. 16.785-38 e 808-39 — Rua Toneleiros n. 330. — Deferidos.
- N. 2.201-39 — Rua Visconde de Itabaiana n. 88. — Deferido.
- N. 627-39 — Rua Gustavo Sampaio ns. 130 e 130-A. — Deferido.
- N. 2.308-39 — Rua Souza Lima n. 70. — Deferido.
- N. 1.824-39 — Rua dos Toneleiros n. 56. — Deferido.
- N. 1.264-39 — Rua Filgueiras Lima n. 36. — Deferido.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia desesete de março de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Senhoras Eugênia Hamann e Stela de Faro e Senhores Doutores Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia quinze do corrente, que foi aprovada, Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira foram relatados os seguintes processos: 1 — Colégio Renascença, do Distrito Federal — indeferido; 2 — Lar Infantil, do Distrito Federal — indeferido; 3 — Colégio e Escola de Comércio São Luiz, de Aracatuba, S. Paulo — indeferido; 4 — Externato S. Vicente de Paulo, de S. Paulo — aprovado; 5 — Colégio Santo Antônio, de Terezina, Piauí — aprovado, na forma do voto do relator no sentido de ser majorada a subvenção anteriormente recebida, solicitada, entretanto, ao interventor Federal no referido Estado providências para uma fiscalização na instituição em apreço, votando com restrição o senhor Dr. Ernani Agrícola, que julga a providência cabível apenas no caso de não haver no Estado do Piauí autoridade do Ministério da Educação e Saúde, a quem fosse deferida a incumbência da fiscalização alvitrada. As 16 horas, compareceu o Sr. Dr. Sabóia Lima. O Sr. presidente dá conhecimento ao Conselho, de um ofício recebido do Sr. Dr. Edgard Teixeira Leite, ex-deputado federal e presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Pernambucana de Combate à Lepra, contendo esclarecimentos a respeito das subvenções que o Governo Federal concede às instituições assistenciais e desenvolvendo considerações a propósito desse assunto, propondo o Senhor presidente diversas medidas com relação ao aludido ofício, que foram aprovadas. O Sr. presidente propõe que o Conselho compareça ao ato da posse do seu ilustre membro Dr. Augusto Sabóia Lima no alto cargo de desembargador do Tribunal de Apelação, para o qual acaba de ser nomeado, sendo unanimemente aceita a proposta. Depois de focalizados outros assuntos de interesse do Conselho, foi encerrada a sessão às 17 horas, lavrando eu, para constar, a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia vinte de março de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann e Stela de Faro e Senhores Doutores Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 14 horas e meia. Foram relatados os seguintes processos: pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — S.O.S. (Serviço de Obras Sociais), Distrito Federal — aprovado. Pela senhora Eugênia Hamann: 1 — Dispensário N. Senhora da Consolação, de S. Paulo — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte, Baía — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Leme, S. Paulo — aprovado; 2 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, de Alfenas, Minas Gerais — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Pindamonhangaba, S. Paulo — aprovado; 4 — Asilo S. José da Infância Desamparada, de Capela, Sergipe — adiado o julgamento. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado; 2 — Sociedade de S. Vicente de Paulo, de S. Gonzalo do Sapucaí, Minas Gerais — aprovado; Orfanato Nossa Senhora do Carmo, de Carmo do Rio Claro, Minas Gerais — aprovado. Pela senhora Stela de Faro: 1 — Asilo de Inválidos, de Santos, São Paulo — aprovado. As 15 horas e meia, compareceu o Senhor Doutor Augusto Sabóia Lima, a quem o Sr. presidente concedeu a palavra. Disse o Sr. Dr. Augusto Sabóia Lima que tendo tomado posse, nesta data, do cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, vinha trazer as suas despedidas oficiais ao Conselho, assim como agradecer o comparecimento do mesmo, por todos os seus membros, à solenidade da sua posse. Em palavras repassadas de emoção, S. Ex. referiu-se à honra e o grande prazer que tivera de fazer parte do Conselho Nacional de Serviço Social, do qual se afasta com grande pesar em virtude das novas funções que lhe conferiu o Governo da República e fazendo o elogio da alta função do Conselho, da sua ação benemérita e já bem projetada no importante setor nacional da assistência social, teve para cada um dos membros do Conselho palavras que expressavam a sua admiração pelo valor pessoal de Ss. Exas. e seus valiosos serviços à coletividade, bem como de reconhecimento e gratidão pelas deferências e constantes demonstrações de apreço recebidas durante o período em que fez parte do Conselho. Acentuou S. Exa. que tornava extensivos seus agradecimentos a despedidas à Secretaria do Conselho na pessoa do secretário presente e solicitou que suas palavras ficassem consignadas na ata. O Sr. presidente relembra as palavras que proferiu no momento em que recebeu o notícia da nomeação do Dr. Augusto Sabóia Lima para o alto cargo em que o investiu o Governo da República e depois de referir-se ao mesmo, com novas expressões de admiração e simpatia, concedeu a palavra ao Sr. Dr. Ernani Agrícola, que em nome do Conselho saudou o Sr. Dr. Augusto Sabóia Lima pela sua honrosa elevação àquele Tribunal, manifestando, ao mesmo tempo, o pesar coletivo do Conselho por se ver privado da eficiente colaboração do ilustre colega, que pelo seu merecimento próprio e pelos inestimáveis serviços prestados ao País, principalmente à testa do Juízo de Menores desta Capital, teria merecidamente

feito jús à escolha do Governo para membro do Conselho, mesmo sem a disposição taxativa da lei que do mesmo o fez membro nato. O Sr. Dr. Augusto Sabóia Lima agradeceu novamente as palavras do Sr. Dr. Ernani Agrícola e reiterou as expressões e sentimentos que momentos antes manifestara. As 16 e horas, foi encerrada a sessão com uma salva de palmas em homenagem ao Sr. Dr. Augusto Sabóia Lima, que a retirar-se foi acompanhado até a saída por todos os membros do Conselho e secretário. Para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, a praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números afazados encontram-se a venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério das Relações Exteriores

Folha de gratificações dos funcionários desta Secretaria de Estado, que prestaram serviços extraordinários fôra das horas de expediente, durante o mês de janeiro último, de conformidade com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nomes — Cargo	N. de hora	Importância por hora	Total
Valdemar de Araujo, classe "K".....	25	14\$000	350\$000
João Navarro da Costa, classe "J".....	71	11\$000	781\$000
Olovis Gurjão, classe "J".....	78	11\$000	858\$000
Ladário Cabeda, classe "J".....	78	11\$000	858\$000
Mário Wright de Miranda Pacheco, classe "J".....	30	11\$000	330\$000
Zilá Mafra Peixoto, classe "J".....	25	11\$000	275\$000
Milton Faria, classe "J".....	15	11\$000	165\$000
Georgina Martins, classe "G".....	38	6\$300	258\$100
Cecília Leite Carneiro Monteiro, classe "G".....	35	6\$800	238\$000
Rosa Rodrigues Pacheco, classe "G".....	20	6\$800	136\$000
Manuel Miranda, classe "G".....	20	6\$800	136\$000
Extranumerários:			
Arésio Barroso Liniz, assistente técnico de 3ª classe.....	35	11\$000	385\$000
Maria de Lourdes Pimentel, assistente técnico de 5ª classe.....	35	10\$100	364\$000
Carlos Augusto de Carvalho e Sousa, sub-assistente técnico de 2ª classe.....	38	9\$800	372\$400
Noêmia Batista, amanuense de 2ª classe.....	31	6\$800	210\$800
Dália de Almeida Rodrigues, amanuense de 2ª classe.....	16	6\$800	108\$800
Helena de Aguiar Pantoja, amanuense de 2ª classe.....	25	6\$800	170\$000
Beatriz Costa Gabizo, auxiliar de escrita de 3ª classe.....	31	4\$500	139\$500
Maria Marques de Oliveira, auxiliar de escrita de 3ª classe.....	35	4\$500	157\$500
Branca Calvet de Azevedo, auxiliar de escrita de 3ª classe.....	48	4\$500	216\$000
Alice Nogueira Amaro, auxiliar de escrita de 3ª classe.....	20	4\$500	90\$000
Antonino Ferrari de Campos, auxiliar de escrita de 3ª classe.....	15	4\$500	67\$500
Alete Marques de Oliveira, auxiliar de escrita de 4ª classe.....	31	4\$100	127\$100
Dulce Fonseca, auxiliar de escrita de escrita de 5ª classe.....	20	3\$500	70\$000
Regina Margarida Pecegheiro Quinto Alves, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	6	3\$800	22\$800
Maria Estela de Almeida, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	4	3\$800	15\$200
Cecília Reis, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	2	3\$800	7\$600
Total.....			6:915\$600

Importa a presente folha em seis contos novecentos e quinze mil e seiscentos réis (6:915\$600), correndo essa despesa por conta da verba 1ª "Pessoal" — IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação n. 8, 01) — Secretaria de Estado, do orçamento desta Ministério.

Folha de gratificações dos funcionários desta Secretaria de Estado, que prestaram serviços extraordinários fora das horas de expediente, durante o mês de fevereiro último, de conformidade com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nomes — Cargo	N. de hora	Importância por hora	Total
Valdemar de Araújo, classe "K"	25	14\$000	350\$000
João Navarro da Costa, classe "J"	69	11\$000	759\$000
Mario Wright de Miranda Pacheco, classe "J"	25	11\$000	275\$000
Zilá Mafra Peixoto, classe "J"	30	11\$000	330\$000
Milton Faria, classe "J"	20	11\$000	220\$000
Luiz Paulo de Amorim, classe "J"	13	11\$000	143\$000
Georgina Martins, classe "G"	35	6\$800	238\$000
Cecília Leite Carneiro Monteiro, classe "G"	25	6\$800	170\$000
Rosa Rodrigues Pacheco, classe "G"	20	6\$800	136\$000
Manuel Miranda, classe "G"	20	6\$800	136\$000
Extrantunerários:			
Arésio Barroso Lütz, assistente técnico de 3ª classe	42	11\$000	462\$000
Maria de Lourdes Pimentel, assistente técnico de 5ª classe	4	10\$400	41\$600
Carlos Augusto de Carvalho e Sousa, sub-assistente técnico de 2ª classe	38	6\$800	258\$400
Noêmia Batista, amanuense de 2ª classe	30	6\$800	204\$000
Helena de Aguiar Pantoja, amanuense de 2ª classe	25	6\$800	170\$000
Dália de Almeida Rodrigues, amanuense de 2ª classe	10	6\$800	68\$000
Ana Olga Stibich, amanuense de 4ª classe	25	6\$000	150\$000
Lucília Bhering, amanuense de 4ª classe	25	6\$000	150\$000
Erminia Biasotto da Costa, amanuense de 4ª classe	5	6\$000	30\$000
Albertina de Castro Menezes, auxiliar de escrita de 1ª classe	5	5\$300	26\$500
Mariana de Castro Menezes, auxiliar de escrita de 3ª classe	3	4\$500	13\$500
Ilea Viana de Moura, auxiliar de escrita de 3ª classe	4	4\$500	18\$000
Beatriz Costa Gabizo, auxiliar de escrita de 3ª classe	30	4\$500	135\$000
Branca Calvet de Azevedo, auxiliar de escrita de 3ª classe	30	4\$500	135\$000
Alice Nogueira Amaro, auxiliar de escrita de 3ª classe	10	4\$500	45\$000
Ilda da Aparecida Bertucci, auxiliar de escrita de 3ª classe	7	4\$500	31\$500
Maria Marques de Oliveira, auxiliar de escrita de 3ª classe	13	4\$100	53\$300
Aulete Marques de Oliveira, auxiliar de escrita de 4ª classe	13	4\$100	53\$300
Gilda Schayer Fraga, auxiliar de escrita de 5ª classe	51	3\$800	193\$800
Dulce Fonseca, auxiliar de escrita de 5ª classe	20	3\$800	76\$000
Regina Margarida Pecegheiro Quinto Alves, auxiliar de escrita de 5ª classe	21	3\$800	79\$800
Cecília Reis, auxiliar de escrita de 5ª classe	2	3\$800	7\$600
Maria Estela de Almeida, auxiliar de escrita de 5ª classe	6	3\$800	22\$800
Lucília Galvão, auxiliar de 1ª classe	3	3\$400	10\$200
Total			3.615\$500

Importa a presente folha em cinco contos seiscentos e quinze mil e quinhentos réis (3.615\$500), correndo essa despesa por conta da Verba 1ª "Pessoal" — IV — Gratificações e Auxílios — Sub-designação n. 8, 01) — Secretaria de Estado, do orçamento deste Ministério.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 24 de março de 1939

Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 76 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Maurício & Comp., de Maceió, Estado de Alagoas, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.571, publicado no "Diário Oficial" de 27 de abril de 1938: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda

para o fim de, anulando o acórdão recorrido, mandar restabelecer o primitivo lançamento, decorrente da glosa de parcelas do balanço, cuja discriminação, quando solicitada, não foi atendida na época oportuna."

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

I — Intimada a prestar certos esclarecimentos, sobre algumas verbas da declaração que apresentara para efeitos do imposto de renda, a firma Maurício & Comp. não atendeu; e por esse motivo a repartição fez o lançamento glosando as parcelas não esclarecidas.

Dentro do prazo para reclamação, a firma veio prestar os esclarecimentos que inicialmente lhe tinham sido pedidos, justificando-se de não os ter prestado antes pelo fato de que o empregado, que recebera a intimação não a havia entregue à firma.

A Seção decidiu então aceitar esses tardios esclarecimentos, recorrendo *ex-officio* do seu ato, que o egrégio 1º Conselho de Contribuintes resolveu manter, pelo acórdão n. 5.571, de 29 de outubro de 1937, em que foram votos vencidos os dos Srs. Magalhães Bravo, Rocha Batista e Vitor de Matos.

II — Contra a decisão do Conselho basta-me invocar decisões dele próprio.

Podem-se citar pelo menos três casos em que ele formalmente condenou exatamente isso que agora fez!

Vejam-se os seus acórdãos ns. 3.644, 3.702 e 3.724, publicados no "Diário Oficial" de 29 de março e 10 de abril do corrente ano, e às páginas 47, 58 e 61 do "Imposto de Renda" da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*: em todos esses casos, o Conselho reformou atos de Seções do Imposto de Renda que, em grau de reclamação contra lançamento, haviam admitido o computo de verbas no débito de contas de lucros e perdas, — verbas essas que tinham antes sido glosadas, por falta de atendimento a pedidos de esclarecimentos.

Leiam-se os considerandos desses acórdãos e logo se verá que neles, e não no acórdão de agora, está a interpretação mais exata da lei. De outra forma, não existirá nenhuma sanção para a falta de prestação de esclarecimentos, — o contribuinte desatenderá impunemente as exigências fiscais, — os processos se multiplicarão imensamente, com grave detrimento à regularidade do serviço, que se esterilizará em lançamentos nascidos do desleixo dos contribuintes e que, apesar disso, estes calmamente derrubarão, mediante reclamação ou recurso.

III — Venho, pois, pleitear que se restabeleça o lançamento feito pela repartição recorrida.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública."

N. 77 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Raposo & Companhia, estabelecida em Santos, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.712, publicado no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1938: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior."

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

I — Intimada a prestar esclarecimentos, que confirmassem a declaração que apresentara para efeitos do imposto de renda, a firma Raposo & Comp. não atendeu; e por esse motivo a repartição fez o lançamento pelo movimento bruto, desprezando o balanço apresentado.

Dentro do prazo para reclamação, a firma veio prestar os esclarecimentos que inicialmente lhe tinham sido pedidos, justificando-se de não os ter prestado antes pelo fato de não lhes ter chegado às mãos a intimação em tal sentido, à qual, em caso contrário, teriam atendido imediatamente, como o fizeram quando notificados do lançamento em questão.

O egrégio 1º Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 5.712, de 20 de novembro de 1937, julgou acertada a decisão recorrida, não achando porém justo gravar a firma contribuinte com o tributo a que não estaria sujeita se houvesse em tempo prestado os necessários esclarecimentos, mandando então cancelar o lançamento.

Foram votos vencidos os senhores Magalhães Bravo e Vitor de Matos.

II — Contra a decisão do Conselho basta-me invocar decisões dele próprio.

Podem-se citar pelo menos três casos em que ele formalmente condenou exatamente isso que agora fez!

Vejam-se os seus acórdãos ns. 3.644, 3.702 e 3.724, publicados no "Diário Oficial" de 29 de março e 10 de abril do ano passado e às páginas 47, 58 e 61 de "Imposto de Renda" da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*: em todos esses casos, o Conselho reformou atos de Seções do Imposto de Renda que, em grau de reclamação contra lançamento, haviam admitido computo de verbas no débito de contas de lucro e perdas, — verbas essas que tinham antes sido glosadas, por falta de atendimento a pedidos de esclarecimentos.

Leiam-se os considerandos desses acórdãos e logo se verá que neles, e não no acórdão de agora, está a interpretação mais exata

da lei. De outra forma, não existirá nenhuma sanção para a falta de prestação de esclarecimentos, — o contribuinte desatenderá impunemente as exigências fiscais, — os processos se multiplicarão imensamente, com grave detrimento à regularidade do serviço, que se esterilizará em lançamentos nascidos do desleixo dos contribuintes e que, apesar disso, estes calmamente derrubarão, mediante reclamação no recurso.

III — Venho, pois, pleitear que se restabeleça o lançamento feito pela repartição recorrida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública."

N. 78 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Dr. José Manuel Fernandes, residente nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.632, publicado no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1938: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior, calculada, porém, a multa de 50 % exclusivamente sobre o imposto resultante da omissão de rendimentos."

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

I — Tendo iniciado processo de lançamento *ex-officio* contra José Manuel Fernandes, a Diretoria do Imposto de Renda intimou-o a discriminar pelas fontes os juros que recebera, bem como, por prédios, os aluguéis e os impostos. Verificou-se, assim, quanto a estes, que o contribuinte deduzira também os da sua casa de residência; quanto aos juros, discriminou apenas os que incluíra na declaração, recebidos de dois bancos, — omitindo, assim, novamente, os em importância bem maior, auferidos da General Electric, S. A., conforme informação desta.

Lançado, — com inclusão desses juros e acréscimo de multa de 50 % — reclamou, afirmando novamente que só recebera juros dos dois bancos mencionados na sua informação anterior.

Intimado, então, a dizer sobre os juros auferidos da General Electric, S. A., veio dizer (fls. 16) que "inadvertidamente, deixara de declarar os juros recebidos da General Electric, S. A., durante o ano de 1932, sobre os quais se prontificou a pagar o imposto."

Mandou a repartição fazer novo lançamento, com glosa da dedução de impostos do prédio de residência, mantida a multa de 50 %.

Reclamando, novamente, devido ao acréscimo no lançamento, viu-se desatendido, — pelo que o interessado recorreu ao 1º Conselho de Contribuintes, alegando apenas que "inadvertidamente deixou o recorrente de incluir uma parcela de juros que lhe foram creditados pela General Electric, S. A., omissão sanada pela resposta dada aos esclarecimentos solicitados pelo aviso n. 2.590."

Pelo acórdão n. 5.632, resolveu o egrégio Conselho dar provimento ao recurso, para reduzir a 30 % a multa imposta, por isso que "o primeiro pedido de esclarecimentos não foi feito de forma clara e precisa, motivo pelo qual não foi atendido como desejava a repartição, o que, entretanto, não ocorreu quando do segundo pedido de esclarecimentos, pois o contribuinte, só então, pôde entender o que a repartição necessitava, precisando os informes pedidos."

II — Pela importância diminuída da diferença de multa, no caso concreto, eu não viria tomar o tempo de V. Ex., com um recurso. Sucede, entretanto, que a descrição feita no acórdão poderá suscitar que amanhã ele seja invocado em casos outros, avolumando assim o prejuízo da Fazenda.

Ora, fôra perfeitamente aplicada no caso a multa de 50 %.

O contribuinte não incluíra na declaração os juros em causa, da empresa aludida. Intimado a discriminar as fontes de que percebera juros, novamente os omitiu. Continuou a aparentar que os ignorava ainda depois de lançado. E só depois de intimado diretamente a dizer quais os juros que tivera naquela empresa, é que veio informá-los.

Surge agora a alegação de inadvertência e de que a omissão resultara de terem eles sido simplesmente creditados. Ora, ninguém negará que o crédito, por uma empresa da solidez da General Electric, vale pelo recebimento, pela disponibilidade plena; e tanto é assim que a própria resposta de fls. 16, do contribuinte, dá esses juros como "recebidos".

Quanto à inadvertência, dificilmente se pode crer que alguém se esqueça de juros que excedem de 5:000\$000 em um ano.

Diz o Conselho que o primeiro pedido de esclarecimentos "não foi feito de forma clara e precisa". Porque? De certo por se ter intimado o contribuinte a dizer as fontes de que percebera juros, — em vez de perguntar-lhe quanto recebera dos juros da General Electric.

Ora, a repartição agiu como devera, pois era possível que, além desses, o contribuinte houvesse omitido outros juros, de que a repartição não tivesse notícia.

É agiu de perfeito acordo com a lei, pois, exatamente para colher essa possibilidade, o regulamento (art. 116, parágrafo único, com redação que lhe deu o decreto n. 21.551, de 20 de junho de 1932) manda que a intimação para esclarecimentos seja feita *sem se declinarem os elementos do cadastro*.

Venho, pois, pleitear de V. Ex. a reforma do acórdão do Conselho, para que se restabeleça a multa de 50 %, — muito embora,

como decidiu o Conselho, não deva ela ser calculada sobre a diferença resultante da glosa da dedução de impostos do prédio de residência.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública."

Ao Sr. Presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 79 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado José Berti, estabelecido em Itápolis, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 4.869, de 21 de setembro de 1937: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo."

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"Sr. Ministro:

"Provado, como está, que a mercadoria apreendida fôra recebida pela firma recorrente em prazo inferior a dez dias e que a mesma ainda se achava intacta, isto é, que não fôra exposta à venda nem iniciado o seu consumo, tem perfeita aplicação ao caso a dirimentê de que cogita o art. 87, § 1º, do vigente regulamento do imposto de consumo".

Esta é a ementa do acórdão n. 4.869, em que o ilustrado 2º Conselho decidiu, por maioria de votos, dar provimento ao recurso de José Berti, interposto do ato do delegado fiscal em S. Paulo, que o havia multado em 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

Recorro para V. Ex., na forma da lei, assim expondo o caso:

No estabelecimento comercial do referido José Berti encontrara a fiscalização alguns queijos tipo Minas, sem os respectivos selos.

Entendeu o Conselho, como está expresso na ementa acima transcrita, que ao aludido comerciante aproveitava a dirimentê do art. 87, § 1º, citado, porque ainda não haviam decorridos mais de dez dias, contados da data do recebimento da mercadoria, e não se achava essa exposta à venda, nem iniciado o seu consumo.

Ora, sendo certo que estão sujeitos à fiscalização e ao regimen fiscal todos os produtos que se achem dentro dos estabelecimentos obrigados a registro, como estabelece o art. 82 do regulamento, não é possível afirmar-se que a mercadoria em questão não se achasse exposta à venda. E bem salientou a decisão da instância inferior que "José Berti não apresentou fatura ou nota dos queijos apreendidos, não havendo, portanto, prova de que não tivesse iniciado o consumo da mercadoria".

O art. 87, § 1º, concede, com efeito, o prazo de dez dias para os recebedores de produtos tributados comunicarem à repartição fiscal qualquer falta verificada, afim de se eximirem da responsabilidade. Mas é necessário que o façam antes de exercida a ação fiscal competente.

Quando membro do extinto Conselho de Contribuintes, fui relator de um recurso, em que se discutia a exposição à venda de mercadoria insuficientemente selada, dentro daquele prazo, e no acórdão respectivo (n. 4.934, publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1935), procurei dar a inteligência do dispositivo em causa, nos seguintes termos:

"É claro que tal dispositivo não quer dizer que, dentro dos dez dias a que ele se refere, estejam os comerciantes e fabricantes livres de qualquer ação fiscal, podendo conservar em seu poder mercadorias, estampilhas, guias, notas ou faturas em contravenção, porque a isso se opõe o art. 82 do citado decreto.

Quer dizer que o seu procedimento, verificando e comunicando qualquer falta à repartição competente, dentro do prazo de 10 dias, os eximirá da responsabilidade. É uma concessão da lei, tornando-os irresponsáveis dentro de determinado prazo, desde que se verifiquem e comuniquem eles mesmos à repartição qualquer falta.

Isso não exclui absolutamente a ação fiscal dentro dos referidos 10 dias, pois não é admissível que a própria lei fosse estabelecer um verdadeiro embargo à fiscalização, quando é certo que ela o pune rigorosamente".

O Egrégio 2º Conselho mesmo, na sua primeira fase, já teve ocasião de doutrinar, no acórdão n. 1.338:

"Os comerciantes e fabricantes que recebem mercadorias sujeitas ao imposto de consumo com insuficiência ou falta de estampilhamento, só ficam isentos das penalidades estabelecidas para tais infrações, se dentro de dez dias contados do recebimento dos produtos, e antes de iniciar o consumo ou venda dos mesmos, comunicar o fato à repartição arrecadadora local. Desde, porém, que a falta seja verificada por agente fiscal, respondem pelas infrações conjuntamente com os respectivos remetentes".

Seria curioso que a um agente da fiscalização, presente num estabelecimento comercial, no exercício de suas funções, e pretendendo examinar mercadorias aí existentes, pudesse objetar o comerciante inescrupuloso que as havia recebido na véspera e ainda dispunha de nove dias para verificar qualquer falta porventura ocorrente.

Ao voltar, no undécimo dia, seria possível que não mais as encontrasse, por terem sido vendidas como haviam sido recebidas.

Ficariam sem efeito as regras do art. 154 do regulamento.

Com as explanações feitas, espera a Fazenda Pública que V. Ex., senhor Ministro, dará provimento ao presente recurso para restabelecer a decisão anulada pelo Conselho. — *Othon de Mello*, representante da Fazenda Pública.

N. 80 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Arp & Comp., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.991, de 6 de maio de 1938: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer, por seus fundamentos, o acórdão anterior, do 2º Conselho de Contribuintes.

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"O senhor ministro:

O colégio Segundo Conselho de Contribuintes, em seu primeiro biênio, pelo acórdão n. 1.676, tomando conhecimento do recurso "ex-officio" interposto pelo Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, exigiu da firma Arp & Cia. fabricante de rendas, bordados, "acadores, stores" e fios de algodão, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, o pagamento da importância de 59.989\$460, relativa a imposto de consumo devido e não pago, independentemente de qualquer penalidade.

O caso era o seguinte, segundo relata o mencionado acórdão:

"Conforme se verifica do processo, em 14 de dezembro de 1933, a inspeção fiscal no Estado do Rio de Janeiro, em ação conjunta com a inspeção fiscal nesta Capital, constatou na fábrica de linhas para coser de A. & N. Vicente, em complemento a exame já iniciado na fábrica de Arp & Cia., a existência de carretilhas e bobinas contendo linha para coser, de cores, sem estarem seladas nem rotuladas, alegando a firma A. & N. Vicente ter adquirido o produto da firma Arp & Cia., por intermédio dos Srs. Caram & Irmãos, exibindo as notas de expedição ns. 3.965 e 4.070, com os respectivos recibos, que constituem os documentos de fls. 2 a 5 do processo. Concluído o exame realizado nas escritas fiscal e comercial da firma Arp & Cia. conforme termo de fls. 30, os funcionários fiscaes constataram que a citada firma dera saída, no período de 1 de fevereiro de 1933 a 16 de janeiro de 1934, sem o pagamento do devido tributo, a 22 758kg 170 de linha para coser, peso que reduzido a medida de conformidade com a tabela fornecida pela própria fábrica, doc. fls. 29, atinge a 559,894.625 jardas sendo em consequência prejudicada a Fazenda Nacional na importância de 59.989\$460, como tudo se comprova pelos quadros e termos anexos."

O acórdão relata ainda que, a repartição recorrente justificava sua decisão na alteração feita do n. 437, da classe 15.ª da antiga Tarifa das Alfândegas, pelo artigo 1, n. 1, da lei n. 19.550, de 31 de dezembro de 1934, que em nota n. 49, do mesmo dispositivo, considerou linha "o fio retorcido de mais de três fios, cujo diâmetro medir até dois milímetros."

Assim havia resolvido a aludida repartição em consulta formulada pela própria firma, sustentando o acórdão que tal decisão não fora submetida à consideração superior, como exigia a lei, por encerrar decisão favorável à consulente.

Considerou o Conselho que o produto estava sujeito ao imposto, em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando tratar-se de "fio de algodão, tendo sofrido um processo de parafinagem", o que não exclue o artigo da classificação de linha, que é "o fio que se tior ou se torceu", acrescentando que serve ele para coser, serzir, marcar ou bordar e para "crochet".

Resultou a não aplicação de penalidade da circunstância de haver concorrido para a prática da infração a interpretação da autoridade recorrente, "com o apoio da qual foi o produto dado a consumo".

A firma em causa não se conformou com a decisão do Conselho e, assim, perante ele voltou pedindo reconsideração.

Nesse pedido, invocou a decisão da instância inferior, em virtude da qual vendeu o seu produto sem pagamento do imposto.

Em sessão de 6 de maio último, pelo acórdão n. 5.991, resolveu o ilustrado Conselho, por maioria de votos, deferir pedido de reconsideração, para julgar improcedente o auto e desobrigar a interessada do imposto exigido.

É fundamento principal do citado acórdão n. 5.991 o fato de que o exame do Laboratório, solicitado para dirimir a dúvida sobre se se tratava de "linha para coser pronta e acabada", deixou sem solução essa dúvida, declarando, apenas, que se tratava de "fios de algodão tendo sofrido um processo de parafinagem", definição que igualou os fios apreendidos aos que instruíram a consulta prévia da requerente, e, assim, para solução jurídica da hipótese em exame, duas eram as questões fundamentais: a primeira, a semelhança entre os fios apreendidos e os que instruíram a consulta; a segunda, a falta de certeza de que, efetivamente, se tratava de linha de coser, pronta e acabada.

Em relação à primeira, há a considerar que pouco importa ao caso a semelhança dos fios, por isso que a decisão proferida na consulta da interessada não a autorizava a deixar de selar as suas mercadorias, enquanto não fosse ela aprovada pela instância superior.

Versava a questão sobre incidência de imposto e, portanto, de acordo com o que prescrevia o artigo 227 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, era obrigatório o recurso "ex-officio". Não existia, pois, uma solução definitiva, à qual pudesse a interessada obedecer sem consequências.

Ademais não seria ela aprovada pelo Conselho, porquanto, sendo este chamado para decidir o litígio depois estabelecido, mostrou opinião contrária declarando na ementa do seu acórdão n. 1.676:

"O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, modificado pelo de n. 22.487, de 22 de fevereiro de 1933, fazendo incidir no imposto de consumo as linhas para coser, serzir, marcar ou bordar e para "crochet", não faz depender a tributação da classificação tarifária dada aos fios em geral".

E se isso é verdade, força é reconhecer, como também o fez o primitivo acórdão, que fio de algodão, tendo sofrido um processo de parafinagem e sendo vendido em carretilhas pela fábrica produtora, é o produto constante do artigo 3º parágrafo 41, do decreto n. 22.262, de 1932.

Ficam, pois, destruídos os dois principais fundamentos do acórdão.

Na ainda o argumento de que todo o fio de algodão vendido por Arp & Cia. teve o imposto pago, como linha, pelos compradores que nesse último produto o transformaram.

Tais compradores, assim procedendo, nada mais fizeram que cumprir o determinado no artigo 6º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Transformado o produto, tornaram-se fabricantes dele e pagaram a nova taxa integral.

Espera, portanto, a Fazenda Pública, senhor ministro, que V. Exa. mande restabelecer o primitivo acórdão, com o que lhe fará justiça. — *Othon de Mello*, representante da Fazenda Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

APOSTILAS

No decreto de 8 de maio de 1930, promovendo, por merecimento a conferência da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, o primeiro escriptorário Artur Teodorico da Costa, foi feita a seguinte apostila:

"Em virtude do que consta do processo n. 19.033-39, por força do decreto n. 2.206, de 31 de dezembro de 1937, o funcionário, a quem se refere o presente decreto de promoção, deve ser considerado de classe "I", e não como se acha declarado no mesmo.

S.P., em 25-3-39. — *Nero de Macedo*, diretor do Pessoal."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos no dia 18:

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 163 — Restituindo as portarias do Sr. ministro, ns. 1.000 e 1.018, respectivamente, de 23 de novembro de 1938 e 26 de dezembro do mesmo ano, admitindo como extranumerários mensalistas Natálio Camboim e Edson Pereira Bastos, para desempenharem as funções de assistente técnico e inspetor de 5ª classe, do Serviço de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 99 — Apresentando Otávio Galvão, que tomou posse no Serviço do Pessoal, em 17 do corrente, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — deste ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 15 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 61 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal — Eurico Sousa Leão e solicitando providências no sentido de ser anexado um quadro demonstrativo dos vencimentos atribuídos ao mesmo no exercício de 1938.

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 6 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, na conformidade do disposto no art. 180, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, designar o escriptorário da classe D, do Quadro VII — Maria Isabel Gusmão, para servir, em comissão, na Secretaria daquele Conselho, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 136, de 16 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição R. Militar:

N. 54 — Comunicando que o cidadão Ailton Gonçalves Pinheiro, nomeado, por decreto de 2 do corrente, para o cargo da classe F, da carreira de Desenhista, do Quadro I — Domínio da União, deste ministério, tomou posse no Serviço do Pessoal, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933 conforme relação anexa.

N. 55 — Comunicando que o cidadão João Neves de Sousa Piauí, transferido, por decreto de 2 do corrente, para o cargo de oficial administrativo da classe I, do Quadro II — Tribunal de Contas, deste ministério, tomou posse do respectivo cargo, no Serviço do Pessoal, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933, conforme relação anexa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Devolvendo o decreto de nomeação do guarda-livros da classe E, do Quadro I, deste ministério — Izaura Matias de Araujo

de vez que o assunto mencionado no ofício n. 55, de 17 de fevereiro do corrente ano, daquela delegacia, ficou solucionado com a ordem telegráfica n. 65, de 3 do corrente mês, do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 17 — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria do senhor ministro, n. 893, de 10 de fevereiro último, prorrogando o contrato de Alfredo de Castro Pessoa para exercer as funções de ajudante de motorista de 1ª classe daquela Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Comunicando haver o Sr. diretor geral concedido em 16 do corrente as férias regulamentares, do corrente exercício, ao administrador, em comissão, da Mesa de Rendas em Toluia, naquele Estado, Joaquim Martins.

N. 34 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, na conformidade do disposto no art. 180, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, designar o escriturário da classe D, do Quadro VII, Maria Isabel Gusmão, para servir, em comissão, na Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, conforme comunicação feita ao Serviço do Pessoal, com o ofício n. 136, de 16 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Transmitindo o processo em que Margarida Maria Rodrigues, exercendo, atualmente, o cargo de auxiliar da Tesouraria da Rede de Vição Cearense, pede nomeação para cargo inicial da carreira de escriturário, e solicitando providências no sentido de ser a interessada convidada a promover o reconhecimento da firma do signatário do atestado de fls. 2.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — Transmitindo o decreto de 10 do corrente, nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Cristovam Grangeiro de Albuquerque, para idêntico lugar no interior daquele Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 30 — Tendo em vista o processo em que Jeno Tinoco pede a sua nomeação para um dos cargos vagos em qualquer repartição deste Ministério, comunica que, de acordo com o parecer do Sr. ministro, o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 1 do corrente mês, determinou que o mesmo aguardasse oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 28 — Tendo em vista o processo em que a datilógrafa da classe C, do Quadro VII, com exercício nessa delegacia, Izaura Santos, pede a sua nomeação para o cargo de escriturário, comunica, para os devidos fins, que por despacho de 1 do corrente mês, o Exmo. Sr. Presidente da República deferiu o pedido, condicionando-se, porém, a nomeação à existência de vaga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Transmitindo o decreto de 10 do corrente, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Henrique de Almeida Chalegre, para idêntico lugar no interior daquele Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 79 — Tendo em vista o processo em que Salomão Dias da Rocha pede a sua nomeação para uma das vagas de marinho existentes nessa repartição, comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mês, indeferiu o requerimento por falta de amparo legal, determinando, entretanto, que o requerente aguardasse a existência de dotação própria, para o fim de ser, oportunamente, aproveitado como extranumerário, na forma do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

N. 80 — Tendo em vista o processo em que Armando Santos pede a sua nomeação para uma das vagas de marinho existentes nessa repartição, comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de fevereiro último, indeferiu o pedido, visto tratar-se de nomeação para cargo de carreira extinta.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 137 — Remetendo, o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em São Paulo dos Agudos, naquele Estado — Cornélio Brantes Filho e solicitando providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos respectivos balancetes, porém, em harmonia com a circular n. 3, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, devendo, ainda, ser anexado um quadro demonstrativo, com discriminação, dos vencimentos (ordenado, percentagem, diferenças, etc.) atribuídos ao mesmo no exercício de 1939, informando ainda, si foram tomadas as suas contas, si existe processo nesse sentido, e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional.

Solicita, ainda, seja o cálculo das percentagens feito pela renda líquida da coletoria, devolvendo, oportunamente, a este Serviço, o aludido processo.

N. 138 — Restituindo devidamente apostiladas, as portarias do Sr. ministro, ns. 993 e 924, respectivamente, de 18 de novembro de 1938 e 12 de abril do mesmo ano, prorrogando os contratos de Lourdes Aparecida Noce e Maurício Pais Barreto, para desempenharem as funções de Auxiliar Técnico de 4ª classe da Contadoria Seccional junto a Alfândega de Santos, naquele Estado.

N. 139 — Transmitindo o decreto de 6 do corrente, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco — José de Medeiros Calheiros, para idêntico lugar no interior daquele Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 140 — Transmitindo o decreto de 6 do corrente, promovendo a agente fiscal do imposto de consumo na Capital daquele Estado — Jesuino Viana e comunicando que a mesma Delegacia foi autorizada a dar posse ao referido funcionário, por telegrama n. 78-SAP, de 15 deste mês.

N. 142 — Comunicando que fica concedida a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, para o Sr. Rui Barreto Paiva tomar posse do cargo de guarda-livros da classe "E", do quadro I, deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 29 de dezembro último, para ter exercício na Contadoria Seccional junto a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquela Capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 141 — Tendo em vista o processo em que Rebelo Borgemini pede o seu aproveitamento para o cargo inicial da carreira de guarda aduaneiro, comunica, para os devidos fins, que por despacho de 28 de fevereiro último, o Sr. ministro determinou que o mesmo aguardasse oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do marinho da classe "D", do quadro III, deste Ministério — Teribio Lagos, que tinha exercício na Alfândega do Rio Grande e solicitando providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar a prova de que trata o art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, devolvendo, oportunamente, ao Serviço do Pessoal o aludido processo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 122 — Tendo em vista o processo em que o trabalhador de campo de 4ª classe, com exercício nos Serviços Regionais do Domínio da União junto a essa repartição, João Francisco Gonçalves, pede o seu aproveitamento para o lugar de guarda aduaneiro, comunica que o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 28 de fevereiro último, resolveu deferir o pedido, condicionando-se, porém, a nomeação à existência de vaga ou de dotação disponível para o preenchimento de cargos vagos.

— Ao Sr. diretor da Vição Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 135 — Tendo em vista a sugestão feita pela Contadoria Central da República, comunica que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho exarado em 2 do corrente mês, no processo n. 17.638, de 1939, designar o contador da classe I, do Quadro I, Luiz de Sousa Pinto, para, em substituição ao contabilista da classe H, do mesmo quadro, Francisco Eurico dos Santos, que foi designado para fazer parte da comissão incumbida da verificação das contas sobre o crédito da União perante essa Estrada.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 165 — Restituindo, devidamente apostiladas as portarias do Sr. ministro, prorrogando os contratos dos Srs.: Vilar Viveiros de Sá, assistente técnico de 5ª classe. Maria da Conceição Moura Costa, auxiliar de escrita de quinta classe.

Irene Rodrigues Dantas, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Edite Martins Ferreira, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Ana da Costa Leite, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Valter Eustáquio Coelho, inspetor de 5ª classe.

Heraldo Paquete Espínola, inspetor de 5ª classe.

Flaubert de Oliveira Monte, inspetor de 5ª classe.

Bacharel Fernando de Aquino Ribeiro, inspetor de 5ª classe.

Rui Dantas Torres, inspetor de 5ª classe.

José Moreira dos Santos, inspetor de 5ª classe.

Mário Souto Lira, assistente técnico de 5ª classe.

Esmeraldino Reis, assistente técnico de 5ª classe.

Godofredo Filgueiras Filho, assistente técnico de 5ª classe.

João Batista de Moura Macedo, inspetor de 5ª classe.

Raul de Macedo Carvalho, inspetor de 5ª classe.

Moacir Guanabarro Freiria, inspetor de 5ª classe.

Gilberto Pedrosa Caldas, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Otacílio Fialho, sub-assistente técnico de 4ª classe.

Zozimo Barroso do Amaral, sub-assistente técnico de 4ª classe.

Paulo Bittencourt, sub-assistente técnico de 4ª classe.

Múcio Torres Carrilho, sub-assistente técnico de 4ª classe.

Offícios expedidos no dia 20:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 164 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 194, de 18 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I, deste Ministério, João José Gianerini, com exercício naquela Diretoria.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 100 — Apresentando o Sr. Clodoaldo Costa, que tomou posse no Serviço do Pessoal, em 17 do corrente mês, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, deste Ministério, para o qual foi transferido por decreto de 31 de dezembro do ano findo.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 62 — Transmitindo o decreto de 9 do corrente, exonerando Omar Dorneles do cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, padrão H, do Quadro III, deste Ministério.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 54 — Afim de instruir o processo em que o conferente da classe E, do Quadro V, deste Ministério — Renato de Azevedo Silva pede três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, solicita se digne de informar a este Serviço qual a situação atual do referido funcionário.

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:
N. 51 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de posse, o Sr. Eduardo Francisco Hygel, nomeado para exercer o cargo de administrador da classe E, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 54 — Transmittindo o decreto de 2 do corrente, nomeando, interinamente, Ismael Gomes de Carvalho para exercer o cargo da classe B, da carreira da guarda fiscal do Quadro IX — deste Ministério, e ter exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Rio Branco, no Território do Acre e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo no Serviço do Pessoal em 17 do corrente.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 30 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu indeferir, por despacho exarado em 8 do corrente, o requerimento de que trata o ofício n. 250, de 3 de novembro último daquela Delegacia, em que Gilberto Cavalcanti de Albuquerque, escrivão da Coletoria em Alagoas Nova pede pagamento de diferença de vencimentos por ter substituído o coletor efetivo, tendo em vista a irregularidade havida na substituição que deveria ter sido feita por preposto indicado pelo exator, segundo determina o artigo 40 do Decreto n. 24.502 de 1934.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Transmittindo o decreto de 6 do corrente, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba — Júlio Florêncio de Lima Barroso, para idêntico lugar no interior daquele Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 41 — Transmittindo o decreto de 10 do corrente, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, Francisco Ferreira da Rocha, para idêntico lugar no interior daquele Estado, e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe:

N. 28 — Restituindo o processo relativo à aposentadoria do patrão da classe A, do Quadro IX, deste Ministério, com exercício na Mesa de Rendas em S. Cristovam, Manuel José Ramos, e solicitando providências no sentido de ser apresentado pelo interessado a prova estatuida no art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, devendo o dito processo ser devolvido ao Serviço do Pessoal depois de devidamente instruído.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 58 — Restituindo, devidamente apostiladas, as inclusas portarias do senhor Ministro, prorrogando o contrato dos senhores: Armando Horácio Fernandes Costa — Trabalhador de 2ª classe. Ailton Pinheiro Gonçalves — Trabalhador de 2ª classe. Luiz Antonio Pochettini — Trabalhador de 2ª classe. Renato Pereira — Trabalhador de 2ª classe.

N. 59 — Transmittindo o incluso processo relativo à aposentadoria do escrivão da classe I, do Quadro I, com exercício na Administração do Domínio da União, junto àquela Delegacia, Manuel Anisberto Gregório de Oliveira Lopes, e solicitando providências afim de que o interessado apresente as suas certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 3, de 3 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, devolvendo o processo a este Serviço, depois de devidamente informado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 143 — Transmittindo o decreto de 10 do corrente, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Lúcio José dos Santos, para idêntico lugar no interior daquele Estado e comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, em 17 deste mês.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 144 — Transmittindo o decreto de 10 do corrente, removendo, a pedido, o guarda aduaneiro da classe F, do Quadro VIII, deste Ministério, Raimundo de Oliveira Barreto, com exercício na Alfândega de Manaus, para aquela Alfândega, e autorizando a dar ao referido funcionário, o exercício do respectivo cargo.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 23 de março de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 602 — Solicitando providências, quanto ao fornecimento de livros.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 599 — Remetendo processo n. 3.874-35, desta Contadoria, relativo ao encerramento de diversas contas referentes a responsabilidades de funcionários da Rede Mineira de Viação.

N. 601 — Remetendo processo n. 1.488-39, desta Contadoria, sobre controle de operações por Movimento de Fundos.

Na Caixa de Amortização:

N. 600 — Pedindo uma relação discriminada das apólices e obrigações emitidas em 1938.

Expediente do dia 24 de março de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 605 — Transmittindo folha de pagamento relativa ao mês de março, dos extranumerários mensais, com exercício nesta Capital.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 603 — Dada a deficiência do número de funcionários da Contadoria Seccional anexa àquela Delegacia Fiscal, solicita providências no sentido de lhe ser prestado o necessário auxílio afim de poder a mesma organizar os balanços e demonstrações referentes ao exercício de 1938.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade do Piauí:

N. 604 — Comunicando que, em atenção ao pedido constante do seu telegrama n. 203, do corrente mês fez remeter àquela Departamento os Relatórios desta Contadoria mencionados no referido telegrama.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 24 de março de 1939

Circular n. 1 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, recomenda aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados que, ao receberem as comunicações de comparecimento ou de remessa a esta Diretoria dos relatórios mensais, dos inspetores fiscais do imposto de consumo, fiscais do selo nas operações e inspetores de coletorias, deem imediato conhecimento dessa comunicação às repartições pagadoras por onde recebem os mesmos funcionários, afim de que possam elas efetuar o pagamento dos vencimentos respectivos. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

Offícios:

N. 440 — Transmittindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 17.351, de 1939, em que a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo pede isenção da taxa de 3 %, criada pelo decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, solicita audiência a respeito.

— Ao diretor da Associação Militar do Brasil:

N. 110 — Solicitando providências no sentido de fazer comparecer à Secretaria desta Diretoria, um representante da administração desse Instituto, afim de tomar conhecimento e prestar os necessários informes relativamente a uma reclamação formulada contra o serviço de financiamento dessa Associação, pela Sra. Carmen Borges da Silva Ferreira.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 111 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 97.161, de 1938, em que o Centro de Caridade e Propaganda Espírita "Discípulos de Jesus", pede isenção de pagamento da taxa de consumo d'água para o imóvel onde funciona, sito à rua Felix da Cunha n. 64, solicita audiência a respeito.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral Ministério da Agricultura:

N. 112 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.838, de 1939, em que Salomão Yazbeck, residente em Minas Gerais, requer permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

N. 113 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 17.169, de 1939, em que José Ramos da Silva, residente em Parnaíba, no Estado da Bahia, requer permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 53 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.332, de 1939, em que Pedro Raad Tannure, residente à rua da Alfândega n. 278, solicita levantamento da perempção em que incorreu no lançamento "ex-officio", relativo ao exercício de 1935, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, resolveu indeferir a solicitação em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 100 — Comunicando que, por despacho de 2 do corrente, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 15.277, de 1939, resolveu aprovar a distribuição dos agentes fiscais do imposto de consumo pelas circunscrições desse Estado de acordo com a proposta constante do vosso ofício n. 721, de 6 de fevereiro último, modificada pelo de n. 1.165, de 17 do mesmo mês.

E a seguinte, a distribuição ora aprovada:

1ª Circunscrição:

1ª Secção — Agentes fiscais Carlos Prates e Alvaro de Manso Cabral.

2ª Secção — Agentes fiscais Cesar Gouveia Pessoa de Melo e Ismael Ramos.

3ª Secção — Agentes fiscais Inácio da Silva Lopes e Mário Café.

2ª Circunscrição:

Agentes fiscais Altamirando Saraiva Caldeira e Audemaro Salazar da Veiga Pessoa.

3ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Alcides da Silveira Horta e José Luiz de Aguiar.

4ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Manuel Alves Pinheiro Jardim e Cornélio Pereira de Mesquita.

5ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Fernando da Silva Barbosa e Pedro Feu de Carvalho.

6ª Circunscrição:

Agente fiscal — Valter de Toledo Penido.

7ª Circunscrição:

Agente fiscal — Humberto Marini.

8ª Circunscrição:

Agente fiscal — Alvaro Matet Soares.

9ª Circunscrição:

Agente fiscal — Aurício de Castro Junqueira

10ª Circunscrição:

Agente fiscal — João Evangelista Cavalcanti de Oliveira.

11ª Circunscrição:

Agente fiscal — Sadi Libânio da Silva.

12ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Manuel Cesar Júnior e José Dionísio Veloso.

13ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Francisco Antônio Gonçalves de Medeiros e Eduardo de Sousa Pitanga.

14ª Circunscrição:

Agente fiscal — Flávio Pereira Guimarães.

15ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Alpino Basto Biavali e Bráulio Santa Clara.

16ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Celso Bueno Brandão e Moacir Rabelo Sampaio.

17ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Francisco Pereira dos Santos e Francisco Jambeiro de Sousa.

18ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Severino Carvalho e Ismael Pereira de Barros.

19ª Circunscrição:

Agente fiscal — Emílio Façanha Mamede.

20ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Clovis de Oliveira Araujo e Carlos Leopoldo Fontes Ribeiro.

21ª Circunscrição:

Agente fiscal — Vivaldi Ribeiro de Carvalho.

22ª Circunscrição:

1ª Secção — Agentes fiscais — Antônio José Ribeiro Pinto Júnior e Francisco da Silva Coelho.

2ª Secção — Agentes fiscais — Edgar Gaudie Lei e Nelson Maia Farias.

3ª Secção — Agentes fiscais — Carlos Pinto de Sousa Vargas e Luiz José Esteves.

23ª Circunscrição:

Agente fiscal — Valfrido Ferreira de Sousa.

24ª Circunscrição:

Agente fiscal — Gastão de Farias Santos.

25ª Circunscrição:

Agente fiscal — Alfredo Ataíde.

26ª Circunscrição:

Agente fiscal — Mário Augusto Loureiro.

27ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Mário Lopes da Fonseca e Antônio Teodoro Soares de Azevedo.

28ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Manuel Mendes de Queiroz e Mário Sadi Mineiro da Silva.

29ª Circunscrição:

Agente fiscal — Vaga.

30ª Circunscrição:

Agente fiscal — Basílio Renó.

31ª Circunscrição:

Agente fiscal — Sebastião Robespierre Alves.

32ª Circunscrição:

Agente fiscal — Manuel Gomes Batalha.

33ª Circunscrição:

Agentes fiscais — José de Sousa Machado e Fernando Barbosa.

34ª Circunscrição:

Agente fiscal — Lourenço Pimenta Mourão.

35ª Circunscrição:

Agente fiscal — Oldemar Napoleão Alves Pereira.

36ª Circunscrição:

Agentes fiscais — Dorival Ramos Azeites e Orígenes Pires.

37ª Circunscrição:

Agente fiscal — Vaga.

N. 178 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 9.710, de 1939, declara ao inspetor da 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, Heraldo Paquete Espinola, com exercício na 6ª zona, que as demonstrações do movimento do mês anterior, dos compradores autorizados deverão ser encaminhadas a esta Diretoria pelas respectivas repartições arrecadadoras, na forma do parágrafo único do artigo 11, do decreto-lei n. 466, de 4 de julho de 1938.

N. 189 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmitindo ao Sr. inspetor de Coletorias Federais da 2ª zona do Estado de São Paulo, em Campinas, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 5.339, de 1939, referente ao seu relatório do mês de dezembro do ano passado, recomenda o cumprimento do despacho de fls.

N. 182 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 102.457, de 1939, declara ao inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, João Batista de Moura Macedo, com sede em Diamantina Minas Gerais que, segundo informações do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, a Companhia Brasil Gold and Diamond Mines Corporation, com mineração em Diamantina Estado de Minas Gerais, e sede nesta Capital, à avenida Graça Aranha n. 43, 4º andar, sala 1.001, tem, sob n. 415, registradas a título de arrendatária, as jazidas de ouro e diamantes denominadas Areão da Chapada, Duro, Cachoeira de Guarda, Rio Pardo Grande, Rio Parada, Castê Mirim, Porto-Parada e Cornicha.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 2 de março de 1939

N. 69 699-38 — Circulo dos Sargentos solicitando medidas que favoreçam o recebimento de consignações dos seus associados. — Indeferido, de acordo com o parecer. — A. de Souza Costa

O parecer a que alude o despacho ministerial, foi emitido pelo Sr. diretor das Rendas Internas, bacharel Alvaro Dantas Carrilho, emitido com o teor seguinte:

"Pede ao Sr. ministro da Fazenda o Circulo dos Sargentos, que a 'nova lei de consignações, em elaboração não prive aos seus associados, que são os sargentos das Corporações Militares, de contribuirem com as mensalidades, quotas para pecúio, etc. mediante o desconto em folha de pagamento como vêm fazendo desde sua fundação'. O pedido em causa, por mais justo que se afigure, com a concessão de empréstimos sem juros feitos pelo requerente aos seus associados, não encontra amparo legal quer em face do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, que radicalmente proíbe novas transações com institutos que não os oficiais, quer à vista do decreto-lei n. 832, de 5 de novembro do ano passado, que regula as consignações feitas em folha de pagamento, pelo pessoal militar dos Ministérios da Guerra e da Marinha em cujas disposições o Circulo dos Sargentos não está compreendido entre as Associações de classes autorizadas pelo mesmo a-transigie (Art. 8, n. II).

A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, 4 de fevereiro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de fevereiro de 1939

N. 10 180-39 — Banco Ribeiro Junqueira, solicitando transformação de suas casas bancárias em Banco, pela incorporação e aumento de capital. — Estado satisfeita a exigência de que trata a parte final do parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública, à vista do que prescreve o artigo 1º dos estatutos do Banco, requerente, como se verifica da publicação feita no "Minas Gerais", órgão oficial do mesmo Estado, junta a fls., va o processo à Diretoria das Rendas Internas para expedir as necessárias cartas-patentes, depois de satisfeitas as exigências contidas nos itens "a, b, c, e d, daquele parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 2 de março de 1939

N. 95.482-8 — J. Frizzo & Cia. solicitando aprovação à reforma dos seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

FISCALIZAÇÃO DE CLUBES DE MERCADORIAS MEDIANTE SORTEIOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9 de março de 1939

N. 4.187-39 — Sociedade Brasileira de Valores Limitada (Socibra), solicitando cancelamento da carta patente. — Satisfaz as exigências.

N. 104.763-38 — Luiz Cesar de Siqueira proprietário da "Bonues Brasil", solicitando autorização para funcionamento de sorteios de mercadorias. — Indefiro o pedido de acordo com o parecer emitido pelo superintendente da Fiscalização de Clubes e Mercadorias.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 6 de março de 1939

N. 94.745-38 — Sindicato dos Atacadistas de Secos e Molhados de São Paulo, solicitando tolerância no prazo regulamentado para engarrafamento de vinho já despachado em barris. — Arquive-se por falta de oportunidade. — A. de Souza Costa.

N. 7.183-39 — Associação Comercial de São Paulo solicitando revisão no tabelamento da taxa dos artigos do parágrafo 33 alínea I — 3º do artigo 4 do decreto-lei n. 301 sobre pentes e travessas para cabelo que foram elevados pelo decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938. — Arquive-se em face do parecer da Diretoria das Rendas Internas, A. de Souza Costa. O parecer a que alude o despacho ministerial emitido pelo senhor superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo — bacharel A. Peixoto de Azevedo nos seguintes termos: — "O decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro de 1938, com a alteração do de n. 365, de 5 de abril do mesmo ano, estabeleceu a taxa dos pentes de alumínio, madeira, osso de chifre, celuloide, galalite ou outras matérias, a \$100 por unidade, sem distinguir o produto nacional do estrangeiro. O decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, desdobrando o texto de incidência elevou a taxa dos pentes e travessas, de madeira, celuloide e outros metais não preciosos para \$200, estabelecendo a taxa de \$300, para os de chifres de qualquer outro tipo (os de chifres de uma só lâmina, continuaram com a taxa de \$100) de osso, de galalite e outros materiais plásticos. Ainda aqui não foi feita distinção entre produtos nacionais e estrangeiros, que surge entretanto no decreto-lei número 828, de 1º de novembro de 1938. Esse decreto-lei fusionando os números 1, 2 e 3 do inciso I — de incidência em um único número, estabeleceu as taxas de \$200 para os nacionais (taxa única) e de \$400, para os estrangeiros. Essa é a situação atual consolidada no decreto-lei número 739, de 24 de setembro p. passado, em sua publicação de 24 de novembro último. Diante do exposto, verifica-se que o legislador reajustou a taxa, beneficiando afinal alguns produtos que da taxa de \$300 passaram a de \$200, embora os pentes e travessas comuns tivessem majoração de 11%, isto é, de \$100 para \$200. A majoração, entretanto, teve ser aferida em relação ao decreto n. 22.262 e adicionais posteriores, em que os pentes comuns estavam sujeitos a taxa de \$100 e ao adicional de 10% — \$110. Houve, portanto, uma elevação de \$90, quanto aos produtos nacionais. Esse critério de majoração arredondamento foi o adotado em toda a taxa, como se pode concluir facilmente, por um estudo comparativo das taxas antigas e atuais. Na lei atual houve o propósito de se estabelecer taxa específica para os produtos estrangeiros, esta, quase sempre, no dobro da nacional, quando não determinada em um "quantum" fixado entre as beses mínima de taxa. Portanto, se o critério adotado majorou o produto estrangeiro em 300%, ou 200%, segundo o aferidor seja o decreto n. 22.262 cit. ou 301 cit., esse critério, por ter sido geral, não deve sofrer restrição, para beneficiar os produtos de que tratam as representações inclusas, pois, se, assim sucedesse, teríamos de adotar igual procedimento, quanto aos demais produtos que tiveram idêntico tratamento. Diante do exposto, opino pelo arquivamento do processo. A consideração do Sr. diretor."

N. 74.871-37 — Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro, solicitando exclusão do imposto de vendas mercantis para o café entregue por força de lei ao Departamento Nacional do Café. — Tendo sido solucionado pelo artigo 1º do decreto-lei n. 489, de 10 de junho de 1938, o caso de que se trata, arquive-se o processo. — A. de Souza Costa.

N. 52.533-38 — Severino Pereira da Silva — pequeno industrial — Igarapé do Italiano município de Mavães — Estado do Amazonas solicitando renovação do parágrafo único do artigo 81 do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938. — Arquive-se. — A. de Souza Costa.

N. 100.572-38 — Companhia Sousa Cruz solicitando prazo para satisfação de exigências introduzidas pelo novo regulamento do imposto de consumo. — Já tendo sido solucionado o assunto pela circular n. 3, de 14 de janeiro último, arquive-se. — A. de Souza Costa.

N. 94.747-38 — Confederação Nacional da Indústria, solicitando isenção do imposto de consumo de produtos brasileiros e artefatos de celulose. — Em face dos pareceres, arquive-se. — A. de Souza Costa.

N. 66.601-38 — Associação Comercial de São Paulo — expõe inconvenientes na aplicação dos artigos 81 e 112, parágrafo 4º, letra "b", do novo regulamento do imposto de consumo (dec. 305). — Nada havendo a providenciar, arquive-se. — A. de Souza Costa.

N. 76.772-38 — Centro Industrial de Fiação de Tecelagem reclamando contra a tributação do imposto de consumo para os artigos de artefatos de algodão. — Arquive-se. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 6 de março de 1939

N. 1.067-39 — Fundação Gaffré & Guinle — Solicitando isenção de taxas de consumo d'água para o Hospital e Ambulatórios. — Satisfaz a exigência do parecer. — Alvaro Dantas Carrilho.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM DO COMÉRCIO DAS PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1939

N. 16.299-39 — Ciridião Bacelar referido no processo n. 41.363, de 1938 em que solicita autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

N. 19.812-39 — Armando Paranhos solicitando autorização para transacionar com pequena quantia de diamantes brutos. — Diga de quem adquiriu em pagamento, a partida de diamantes.

N. 14.460-39 — Henrique Ries referido no processo n. 80.472, de 1938. — Satisfaz a exigência.

N. 15.489-39 — Pedro Monteiro Pais Leme solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

N. 103.581-38 — Walter Kancher, Referido no processo número 8.381 de 1938. — Apresente cópia autenticada do decreto de autorização, para a necessária apostila.

N. 15.585-39 — Osvaldo Martins Pinto solicitando restituição de caução. — Selado o documento de fls. 8, encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública.

N. 16.081-39 — J. Fernandes & Irmão, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

N. 11.924-39 — David Seofield & Cia. solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 23 de março de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 33 — Comunico para os devidos fins que o Sr. diretor, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 11.129, deste ano, em que essa Alfândega recorre *ex-officio* para o Conselho Superior de Tarifa, proferiu, em data de 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tratando-se de importância inferior a dois contos e quinhentos, no caso, não cabe recurso *ex-officio* para o Conselho Superior de Tarifa, nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938. Restitua-se o processo à Alfândega de origem."

A informação prestada pelo escriptorário Cário Romero Valente Quinderé, com a qual concordou o oficial administrativo da Classe "I", em Comissão, Odilon da Silva Corrado, está redigida nos seguintes termos:

"A Confeitaria Independência Limitada, estabelecida na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, tendo recebido de Portugal 20 sacos de castanha com casca, requereu e obteve isenção de direitos de importação, nos termos do inciso 2º do art. 12, do decreto-lei número 300, de fevereiro do ano passado.

A comissão de revisão, posteriormente, sob o fundamento de que a mercadoria importada não está compreendida entre as que são beneficiadas pelo dispositivo legal citado, extraiu guias para o recolhimento dos direitos devidos.

O inspetor da Alfândega discordou da revisão, manteve o despacho e recorreu *ex-officio* para o Conselho Superior de Tarifa por intermédio desta Diretoria.

Não é caso de recurso *ex-officio*, como parece ao inspetor da Alfândega.

Trata-se de quantia inferior a 2:500\$000, e assim, a sua decisão se enquadra na hipótese final do art. 12, do decreto-lei n. 607, de agosto de 1938.

Proponho, por isso, a devolução do processo à Alfândega de origem, para os devidos fins."

N. 32 — Comunico para os devidos fins que o Sr. diretor, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 11.135-39, em que essa Alfândega recorre *ex-officio* para o Conselho Superior de Tarifa, proferiu, em data de 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tratando-se de importância inferior a dois contos e quinhentos mil réis, não cabe no caso, nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, recurso *ex-officio* para o Conselho Superior de Tarifa. Restitua-se o processo à Alfândega de origem, que deverá entretanto intimar a parte a satisfazer a exigência da 1ª Sub-Diretoria."

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Restituindo os documentos pertencentes ao arquivo dessa repartição, comunica para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo em vista o processo fichado no Tesouro sob n. 85.295-36, proferiu, em data de 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Remeta-se o processo à Alfândega do Rio de Janeiro para que proceda, dentro de suas atribuições, ressalvado aos interessados o direito de recurso para a autoridade competente, caso a decisão de primeira instância não lhes pareça acertada."

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇOS AUXILIARES****Almoxarifado****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO**

Dia 23 de março de 1939

Processo n. 21.472-39 — Offício n. 173, de 15 de março de 1939, do Sr. diretor da Despesa Pública, com que comunica ter sido empenhada a favor do Lloyd Brasileiro, a importância de 5:000\$000 para ocorrer as despesas de transporte de material. — Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade.

Offício n. 238 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, com que encaminha o balancete comprobativo das despesas efetuadas por conta do adiantamento destinado a atender às despesas de assêio e desinfecção desta Diretoria, solicitando seja o mesmo encaminhado ao Tribunal de Contas.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 16 de março de 1939

Processo despachado:

N. 19.781-39 — Pedido de certidão do Dr. Alberto Roseli. — Certifique-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 21

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Offício n. 189-DA — Apresenta a Sra. Celina de Oliveira Lima esposa do intendente desta Diretoria, Sr. Humberto de Oliveira Lima, que deseja adquirir passagens, pagando à boca do cofre, do porto desta Capital ao de Recife.

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 24 de março de 1939

Precatórios:

N. 12.002-39 — Juízo da 1ª Vara Criminal entrega de 600\$000 (seiscentos mil réis) a favor de Dr. Pedro Timoteo. — Cumpra-se.
N. 11.997-39 — Juízo da 1ª Vara Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Pedro Timoteo. — Idem.

N. 12.001-39 — Juízo da 1ª Vara Criminal entrega de 700\$000 (setecentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 11.999-39 — Juízo da 1ª Vara Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 12.000-39 — Juízo da 1ª Vara Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Constantino Luiz Monteiro. — Idem.

N. 11.998-39 — Juízo da 1ª Vara Criminal entrega de 800\$000 (oitocentos mil réis) a favor de Dr. Pedro Timoteo. — Idem.

N. 11.993-39 — Juízo da 2ª Vara Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 12.968-38 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 12.168-39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 12.165-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Odílio y Plá Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 12.163-39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 12.167-39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Manuel da Costa. — Idem.

N. 12.164-39 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Artur Farnes de Almeida. — Idem.

N. 12.163-39 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 12.162-39 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 12.161-39 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.975-39 — Andrade & Normando. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 12.285-39 — Jaime Pais de Figueiredo. — Idem.

N. 12.284-39 — Magalhães & Oliveira. — Idem.

N. 6.116-39 — Salomão Cohen. — Forneçam-se os selos necessários para a selagem da mercadoria em estoque, cobrando-se, porém, o imposto pelo seu valor integral, nos termos da informação e o parecer.

N. 8.539-39 — Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina. — Requerira em separado.

N. 7.738-39 — J. Bernardo & Comp. Ltda. — Proceda-se a cobrança pela forma indicada na informação. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 12.236-39 — Companhia Bravia de Petróleo, S. A. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 12.004-39 — Silvestre Irmão & Comp. — Idem.

N. 12.287-39 — Laboratório Vitex Ltd. — Idem.

N. 12.139-39 — Adolfo Moraes. — Idem.

N. 12.288-39 — J. R. Pereira & Comp. — Idem.

N. 12.138-39 — Dalilo Tenezo. — Idem.

N. 12.283-39 — José Sutinga Filho. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 3.314-39 — Adib Estrela. — Altere-se a classificação para "fazerdas, armarinho e perfumarias" e cobre-se a diferença do imposto.

N. 8.466-39 — Frederico Gerlach. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 5.233-39 — José da Silva Almeida & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 5:760\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 4.743-39 — Raul Campos. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.529-38 — Osias Einhorn. — Altere-se a classificação para "móveis usados e colchões", e o valor locativo para 4:800\$000, no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 2.523-39 — Je Chio. — Reduza-se o valor locativo para réis 6:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 43.290-38 — Pedro Nicolau. — Reduza-se o valor locativo para 1:440\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 47.440-38 — Salomão Abdalla. — Remeta-se, com os selos reputados falsos, à Casa da Moeda.

N. 6.721-39 — J. S. Moraes. — Faça-se a retificação de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.146-39 — G. Barreto & Comp. — Indeferido por ter sido feito o pedido fora do prazo.

N. 9.550-39 — The Caloric Company. — Faça-se, antes, a juntada do processo n. 9.857, de 1938, referido no requerimento.

N. 49.161-38 — Neves & Nunes. — De acordo com a informação e parecer reconsidero o despacho de fls. 4 para o fim de considerar e caso em apreço como compreendido na Circular n. 27, de 7 de julho de 1938, do Ministério da Fazenda e, assim, mandar que se archive o presente processo.

N. 12.324-39 — Cardoso Magalhães & Comp. Ltda. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 12.442-39 — Ramon G. Alvares. — Idem.

N. 12.441-39 — João Pinto Monteiro e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Processos:

N. 10.595-39 — Consulta do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro. — Responda-se que os suportes para colocação de peças de fazendas, representados pela amostra que acompanha o presente processo, está sujeito ao pagamento do imposto de consumo, de acordo com a alínea I, do § 21 do art. 4º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 11.290-38 — Consulta do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. — Responda-se que o tecido representado pela amostra que acompanha a consulta está tributado no inciso 3º da alínea XI do § 12 do art. 4º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, como entretela de lá composta com outra matéria.

N. 10.004-39 — Consulta do Laboratório Almaia Ltda. — Responda-se que desde que se trata de centralização de escrita, as vendas realizadas pelo depósito, podem ser escrituradas no livro de vendas à vista, da fábrica.

N. 10.412-39 — H. Flores & Comp. — Dada a boa vontade do requerente manifestada no presente requerimento e sem que isto importe no uso das atribuições estipuladas no art. 18, letra b, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolvo mandar receber como depósito a importância correspondente à metade do débito e, no caso de não ser liquidado o montante no fim de 30 dias, promover a necessária cobrança executiva, com aplicação das cominações estabelecidas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

Vá o processo à 3ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 10.111-39 — Consulta da S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson. — Afim de servir de subsídio para o pronunciamento do Segundo Conselho de Contribuintes, para o qual recorreu esta Diretoria do despacho proferido no processo fichado sob n. 5.815-39, encaminhe-se ao mesmo Conselho a presente consulta.

Autos:

N. 1.123-36, contra a Companhia de Crédito Imobiliário, S. A. — A Companhia de Crédito Imobiliário, S. A. foi autuada sob a

acusação de não possuir carta patente para funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, tendo, ainda, havido contra a mesma e sob o mesmo fundamento a representação fichada sob n. 1.302-37, junta por linha a este processo.

Entretanto, pelas informações prestadas pela Diretoria das Rendas Internas (fls. 10 "usque" 11) e pelo processo de habilitação apenso a este auto, verifica-se que está essa Companhia habilitada com a carta-patente n. 1.000, expedida pelo Ministério da Fazenda em 4 de junho de 1932, para praticar operações bancárias, pagando as suas contas de fiscalização regularmente.

Assim, julgo improcedente o auto base deste processo, assim como a representação de fls., devendo oportunamente ser remetido à referida Diretoria das Rendas Internas o processo n. 23.698-32, de aprovação de alteração dos estatutos da citada Companhia, junto por linha, para o necessário prosseguimento, feito o desentranhamento preciso.

Recorro deste despacho para a superior instância, na forma da legislação em vigor.

Faça-se o expediente.

N. 1.180-36, contra a "Western Electric Co. of Brasil". — O laudo de fls. 12 da Casa da Moeda declara que as seis fórmulas usadas e inutilizadas pela contratante "Western Electric Co. of Brasil" no contrato de locação de fls., são legítimas mas, a exceção da de Educação e Saúde, "apresentam provas inequívocas de anterior colagem", e que esta "ressalta, mesmo ao simples exame por transparência, na falta e rompimento de fibras, denotando o arrancamento operado para levar a efeito a segunda colagem."

Estando, assim, materialmente provada a infração e tendo em vista os julgados anteriores desta chefia, dos Tribunais e do 1º Conselho de Contribuintes em casos análogos (acórdão do antigo Supremo Tribunal Federal, de 9 de dezembro de 1931 — "Diário da Justiça" de 13 de julho de 1932, "Revista Fiscal" — julho de 1932 e "Pronunciário do Selo Federal", pag. 172, acórdão n. 6.091, de 1 de fevereiro de 1938, do 1º Conselho de Contribuintes, "Diário Oficial" de 4 de julho de 1938, — julgo procedente o auto de fls. e imponho à Western Electric Co. of Brasil a multa de 2.000\$000, mínima do art. 65, letra a, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, na vigência do qual ocorreu a infração, com a obrigação de pagar a revalidação do selo devido nos termos do art. 50, § 1º, letra c, do citado regulamento, no caso, penalidade mais benigna do que a do atual.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 412-38, contra Gazal & Kalache. — Gazal & Kalache requerem a esta Recebedoria fosse cobrado por verba o selo devido no distrito social da firma composta dos sócios Nagib Gazal e Jorge Alexandre Kalache, retirando-se aquele com o seu capital de 100:000\$, ficando este último com o ativo e passivo avaliados em 100:000\$000, com a obrigação de fazer a liquidação da sociedade, pedindo, também a averbação do selo na 2ª via daquele contrato particular.

Convertido o processo em diligência, à vista de dúvidas levantadas pela Mesa do Selo por Verba, verificou-se, mediante exame de escrita e balanço levantado e apenso a fls., que ao sócio Nagib Gazal, com base de haveres de capital e lucros na importância de réis 177:856\$810; ao sócio Jorge Kalache, na de 61:142\$150, tudo no total de 238:998\$960, tendo havido, assim, uma sonegação de haveres e lucros distribuídos entre os sócios, em face do distrato apresentado, de 32:856\$600, que escaparia ao pagamento do selo devido, além do que, foi ocultada naquela a existência do sócio Amim Alexandre Kalache admitido como tal por escritura de alteração da sociedade, de 25 de janeiro de 1936.

Lavrado o competente auto de infração e ouvida a firma acusada, alegou ter agido de boa fé, no caso, confessando a fraude.

O artifício doloso, entretanto, está manifestamente provado e apurada a fraude como foi, — resolvo impor a Gazal & Kalache a multa de vinte vezes o imposto devido sobre a importância sonegada de 32:856\$600 no distrato apresentado, além do pagamento do selo devido sobre a importância constante do mesmo, de acordo com os artigos 62, letra d e 79, § 1º, do regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 851-36, contra J. Pinto dos Reis. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado a folhas, julgo procedente o auto de fls. e imponho a J. Pinto dos Reis a multa de 400\$000, máximo do art. 112, § 1º, b, combinado com o art. 222 do decreto n. 7.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 310-36, contra Sociedade Conforto Ltda. — Multa 400\$000.

N. 1.182-36, contra Palhinha Ltda. — Multa 400\$000.

N. 743-36, contra Salvador Pela. — Multa 200\$000.

N. 849-35, contra Fundação Suíça de Alumínio Ltda. — Multa

N. 1.226-34, contra Fábrica Jersey — Multa 400\$000.

N. 2.514-31, contra Gaston & Guillon — Multa 200\$000.

N. 2.276-38, contra Sucena & Comp. — Multa 500\$000.

N. 943-35, contra Abreu & Irmão — Multa 1:000\$000.

N. 1.763-38, contra Antônio Mikail — Multa 500\$000.

N. 1.689-38, contra Luiz Pinto Xavier — Multa 500\$000.

N. 267-39, contra Antônio Rodrigues Saguirre — Multa 200\$000.

N. 98-37, contra Josef Czamarka. — A vista do que consta do laudo pericial da Casa da Moeda, positivando que os selos apreendidos apresentam provas de uso anterior, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Josef Czamarka a multa de 1:200\$000, máximo do artigo 53, combinado com o art. 222 do decreto n. 7.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.208-37, contra J. Gonçalves & Filho. — A vista do que consta deste processo que correu a revelia, conforme termo lavrado a fls. 12 e em face do laudo pericial de fls. 8-9, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a J. Gonçalves & Filho a multa de réis 1:200\$000, máximo do art. 62, combinado com os artigos 61, d, 63, 111, § 1º, a, 206 e 222 do decreto n. 7.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.257-38, contra Fábio Bastos & Comp. — A vista do que consta deste processo e de acordo com as reiteradas recomendações do senhor Ministro da Fazenda, julgo improcedente o auto de fls. 4-5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.974-38, contra José Luiz Nogueira. — Em se tratando de simples infração a normas regulamentares e atendendo ao que dispõe o art. 207, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foram os processos ns. 1.974 e 2.178 reunidos para um só julgamento.

Nestas condições, julgo os autos acima aludidos improcedentes e determino que se faça a entrega da mercadoria e dos efeitos a ela correspondentes, mediante simples recibo.

Dê-se ciência.

N. 2.302-37, contra José Antônio Barbosa. — A vista do que consta do laudo técnico de fls. 8, fornecido pelo Laboratório Bromatológico, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado com fundamento no art. 78 do decreto n. 7.464, de 6 de outubro de 1926, e art. 11 do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, e deste meu despacho recorro, "ex-officio", para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Anote-se e encaminhe-se.

N. 2.168-34, contra A. Ruthenberg. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo mutuante, julgo improcedente o auto que lhe serve de base e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 941-37, contra Floriano Fonseca. — O processo em estudo, que tem por base o auto de infração de fls. 2, não oferece os elementos necessários a um julgamento, não se podendo precisar com segurança a infração e o infrator.

Nestas condições, julgo-o nulo e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 2.389-37, contra Casa Lohner S. A. e outro. — Consta do auto de fls. 6-7, que Armando Staib, no período de 28 de dezembro de 1934 a 12 de junho de 1937, vendeu à firma Casa Lohner S. A., 40 mesas cirúrgicas "Gudin" e "Renold" seladas, cada uma, na base de preço por que vendeu, entre 3:200\$000 e 3:800\$000, e que essa última firma, como única adquirente dessa mercadoria, vendeu-a ao preço de 7:200\$000 por unidade, sem que fosse satisfeito o pagamento do imposto de consumo devido, tomando-se por base esse último preço, do que resultou uma diferença contra a Fazenda Nacional, no montante de 3:058\$000, já incluído o adicional devido.

Casa Lohner S. A., intimada, apresentou suas razões de defesa, acompanhadas de uma carta firmada por Armando Staib, onde se declara não ser a mesma compradora exclusiva das mesas cirúrgicas "Gudin" e "Renold" e, com esse argumento pretende seja arquivado o feito, por improcedente.

Armando Staib inicia a sua defesa, declarando que a pedido de sua freguesa — Casa Lohner S. A., havia assinado em branco duas folhas de papel que usa habitualmente para a sua correspondência e com surpresa veio agora ter conhecimento do fim a que as mesmas se destinavam.

Contesta a defesa apresentada pela Casa Lohner S. A. e declara que as mercadorias em questão eram fabricadas e vendidas exclusivamente a essa firma.

Nestas condições, tudo visto e bem examinado:

Resolvo julgar procedente o auto aludido e imponho a Armando Staib a multa de 3:058\$000, além da obrigação de recolher, por verba, igual importância, nos precisos termos do art. 220, combinado com os arts. 61, h, 67, a, e 204, parágrafo único, e à Casa Lohner S. A. a multa de 550\$000, mínimo do art. 61, h, tudo do decreto n. 7.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas e imposto, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recebedoria, 23 de março de 1939. — Xisto Vieira Filho.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de março de 1939

Requerimentos:

N. 9.822 — Julio dos Santos Vieira de Melo. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1940.

N. 9.798 — Napoleão Alencastro Guimarães. — Idem.

N. 5.903 — Laboratório Sion Sociedade Anônima. — Em face da informação, indeferido.

N. 2.403 — Joaquim de Sousa. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.193 — Alvaro Rodrigues. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.541 — Claudino da Silva Santos. — Ordeno a baixa pedida, a partir de 1939. Imponho a Claudino da Silva Santos a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.283 — Manuel Perez Monteagudo. — Inscreva-se a coleta de fis. 2 em nome de Manuel Perez Monteagudo, com a nota de "isenção", de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.726 — Rádio Universal Ltd. — Ordeno a baixa requerida, a partir de 1939. Imponho a Rádio Universal Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.124 — Manuel Joaquim da Silva Segundo. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Manuel Joaquim da Silva Segundo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.245 — Antônio Rodrigues de Puga Junior. — Imponho a Antônio Rodrigues de Puga Junior a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 11.246 — Olinto Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 1.486 — Benjamin Bergman. — Idem.

N. 11.239 — Morjesz Aron Owiling. — Idem.

N. 11.240 — Luiz Cordeiro de Moraes. — Idem.

N. 11.241 — Chaim José K. Strizwesky. — Idem.

N. 11.242 — Judit de Castro. — Idem.

N. 11.243 — J. Osório. — Idem.

N. 11.244 — A. S. da Silva. — Idem.

N. 11.949 — Gerhard Kessler. — Idem.

N. 11.948 — Edgar de Abreu. — Idem.

N. 11.947 — Pascoal Balbú. — Imponho a Pascoal Balbú a multa de 1000\$000, mínimo da lei.

N. 11.231 — José de Sousa e Silva. — Idem.

N. 11.230 — Nogueira & Almeida. — Idem.

N. 11.233 — Luiz Araújo. — Idem.

N. 11.232 — Roger Duprat. — Idem.

N. 11.235 — Prímio Pozzo. — Idem.

N. 11.237 — Henrique Paravicini. — Idem.

N. 11.942 — A. Campos Rodrigues. — Idem.

N. 11.258 — Zeliz Silva. — Idem.

N. 11.945 — Renato Silva. — Idem.

N. 11.944 — Sociedade Propagadora do Ensino. — Idem.

N. 11.943 — S. Lima. Idem.

N. 30.650 — Paul L. Seves. — Proceda-se a inscrição da coleta de fis. 2 nos termos propostos na informação supra.

N. 9.957 — Louis Ensch. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho a Louis Ensch a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.986 — Moiche Aron. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Moiche Aron Levitz a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 9.858 — Idel Genierau. — Idem.

Certidões:

N. 11.894 — Empresa Exportadora Maggregor Matos Ltda. — Declare os impostos e exercícios.

N. 11.619 — J. P. Chaves. — Cobrem-se novos selos.

N. 11.675 — J. M. Porto. — Certifique-se o que constar.

N. 11.638 — Martins Eduardo & Comp. — Idem.

N. 11.653 — Cardoso Fonseca & Comp. — Idem.

N. 11.682 — Geraldo da Silva Marques. — Idem.

N. 11.707 — Alfredo Pinto da Silva. — Idem.

N. 11.713 — Ercle Caruso. — Idem.

N. 11.719 — A. Martins & Comp. Ltda. — Idem.

N. 11.826 — Companhia Instaladora Casa Berta Ltda. — Idem.

N. 11.835 — Pereira & Comp. — Idem.

N. 11.880 — Antônio Henriques. — Idem.

N. 11.637 — Martins Eduardo & Comp. — Idem.

N. 11.672 — Standard Oil Company of Brasil. — Idem.

N. 11.674 — Idem.

N. 11.670 — The Caloric Company. — Idem.

N. 11.669 — Idem.

N. 11.553 — Alfredo F. Gazz. — Idem.

N. 11.564 — Lizardo Cuquejo. — Idem.

N. 11.565 — Camilo Cuquejo. — Idem.

N. 11.563 — José Joaquim. — Idem.

N. 6.901 — Rubens Nardeu Pinto. — Idem.

N. 50.446 — Hans Husner. — Idem.

Notificações:

N. 2.136 — Moura & Mader Ltda. — Lavradio n. 53, loja. — Em face do que consta do presente processo, mantenho o meu despacho de 22 de novembro de 1938, por seus legais fundamentos.

N. 629 — Rodrigues Sá & Comp. — Ana Néri n. 311. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de 11 de julho de 1938, para torná-lo de nulo efeito. A vista, porém, da informação prestada pelo Sr. Ernani Abrantes e do parecer da 3ª Sub-Diretoria, resolvo impor, como imponho a multa de 500\$000, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, juntamente com igual importância, relativa a diferença dos emolumentos de seu registro, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso para a instância superior dentro em vinte (20) dias, mediante prévio depósito das importâncias devidas. Intime-se.

N. 1.833 — Armando Moraes Martins — Paraopéba n. 129. — Reconsidero o meu despacho de 9 de novembro de 1938, para torná-lo de nulo efeito. Em face, porém, da informação do senhor fiscal e do parecer da 3ª Sub-Diretoria, resolvo impor, como imponho, a Armando Moura Martins, a multa de 50\$000, mínimo da lei, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta Recebedoria, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, mediante prévio depósito, da aludida importância. Intime-se.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

Expediente de 23 de março de 1939

TABELAS DE PREÇOS

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Parke, Davis & Comp., estabelecidos à rua Marquez de S. Vicente n. 99 a 103, Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto — Preço

Derso, sabonete Germicida, XV, 90 gms., \$060, 3\$200.

Derso, sabonete Germicida, XV, 20 gms., \$030, grátis.

Euthymol, pasta dentífrica, XVII, 75 gms., \$500, 3\$400.

Eutymol, pasta dentífrica, XVII, 75 gms., \$100, grátis.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1939. — Parke, Davis & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Parke, Davis & Comp., estabelecidos à rua Marquez de S. Vicente ns. 99 a 103, Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Alophenas, I, 25 unid. até 30 cgms., \$100, 3\$700.

Alophenas, I, 100 unid. até 30 cgms., \$300, 8\$700.

Caletas, I, 20 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 5\$000.

Cholelithicas, I, 50 unid. de mais de 30 cgms., \$300, 10\$000.

Corpora Lutea, I, 25 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 10\$000.

Digifortis, I, 35 unid. até 30 cgms., \$100, 10\$000.

Etilsil, I, 20 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 7\$000.

Pantherie, I, 25 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 8\$700.

Pantherie Composto, I, 25 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 10\$000.

Taka Diastase Capsulas, I, 25 unid. até 30 cgms., \$100, 6\$000.

Taka Diastase Comprimidos, II, 25 unid. de mais de 30 cgms., 6\$200.

Taka Diastase Pepsina e Pancreatina, I, 25 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 8\$000.

Taka Diastase Pepsina e Strychnina, I, 25 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 10\$000.

Thyroide-Ovários, I, 20 unid. de mais de 30 cgms., \$200, 10\$000.

Mercurettes, III, 6 unidades, \$200, 7\$300.

Supositórios Glicerina, III, 12 unidades (creanças), \$300, 3\$700.

Supositórios Glicerina, III, 12 unidades (adultos), \$300, 4\$400.

Chloretona Inhalante, V, até cc., \$060, 4\$000.

Crème de Bismuto, V, até 200 cc., \$100, 9\$300.

Elixir Antiasmático, V, até 130 cc., \$080, 7\$000.

Evacuante Cascara Sagrada, V, até 130 cc., \$080, 7\$500.

Extrato Malte com Hemoglobina, V, até 350 cc., \$200, 16\$600.

Typophosphilos Hemáticos, V, até cc., \$100, 7\$500.

Irradex, V, até 350 cc., \$200, 11\$000.

Liquor Sedans, V, até 130 cc., \$080, 6\$300.

Liquor de Taka Diastase, V, até 130 cc., \$080, 6\$200.

Metatone 6 oz., V, até 200 cc., \$100, 8\$500.

Metatone 12 oz., V, até 600 cc., \$400, 13\$000.

Mycozól diquido, V, até 60 cc., \$060, 4\$500.

Nata de Magnésia, V, até 200 cc., \$100, 3\$600.

Nucleól 6 oz., V, até 200 cc., \$100, 8\$800.

Nucleól de 12 oz., V, até 600 cc., \$400, 13\$000.

Palatol 6 oz., V, até 200 cc., \$100, 13\$000.

Palatol 12 oz., V, até 600 cc., \$400, 11\$700.

Palatol Composto 6 oz., V, até 200 cc., \$100, 8\$800.

Phosphophora 6 oz., V, até 200 cc., \$100, 7\$500.

Phosphora 12 oz., V, até 600 cc., 130 cc., \$080, 5\$800.
 Xarope Peitoral Cocillana, V, até 130 cc., \$080, 5\$800.
 Balsamo Algecida, I, até 40 cc., \$100, 3\$500.
 Capsolina, IX, até 40 cc., \$100, 3\$500.
 Estoraxol, IX, até 40 cc., \$100, 3\$500.
 Lubrin, IX, até 40 cc., \$100, 2\$700.
 Mycozol, IX, até 40 cc., \$100, 4\$500.
 Unguento Roxo Escarlata, IX, até 40 cc., \$100, 4\$200.
 Taka Diastase Pó, X, até 75 cc., \$900, 22\$500.
 Rio de Janeiro, 19 de março de 1939. — *Parke, Davis & Comp.*

Tabela das bases legais para a cobrança de imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Parke, Davis & Comp., estabelecidos à rua Marquês de São Vicente n. 99 a 103, Rio de Janeiro, Distrito Federal:

Nome ou marca dos produtos — Qualificação fiscal — Característico Imposto — Preço

Abdin, I, 9 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Alofenas, I, 10 unid. até 30 cgms., \$60, grátis.
 Azul de Metilene composto, I, 12 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Caletas, L, 10 unidades, de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Cholelísticas, I, 12 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Corpora Lutea, I, 12 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Digifortis, I, 12 unid. até 30 cgms., \$060, grátis.
 Etisil, I, 10 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Neo-Silvol, cápsulas, I, 8 unid. de mais de 30 cgms., \$100 grátis.
 Panteric, I, 12 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Panteric composto, I, 12 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.

Taka Diastase, comprimido, I, 10 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Tiróide-Ovários, I, 12 unid. de mais de 30 cgms., \$100, grátis.
 Supositórios Glicerina, III, 6 unid., \$200, grátis.
 Supositório Thecodina, III, 3 unid., \$200, grátis.
 Amerol, V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Creme de Biscoito, V, até 60 cc., \$060, grátis.
 Evacuante Cascara Sagrada, V, até 60 cc., \$060, grátis.
 Extrato Malte e Hemoglobina, V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Hipofosfitos Hemáticos, V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Irradex, V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Lignor Sedans, V, até 60 cc., \$060, grátis.
 Metatone 4 oz., V, até 130 cc., \$080.
 Nata de Magrêsia, V, até 60 cc., \$060, grátis.
 Nucleol, V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Palatol composto 4 oz., V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Fosfora 4 oz., V, até 130 cc., \$080, grátis.
 Lignor de Taka Diastase V, até 60 cc., \$060, grátis.
 Xarope Cocillana, V, até 60 cc., \$080, grátis.
 Cloretona Inhuante, V, até 20 cc., \$100, grátis.
 Micozol Líquido, V, até 20 cc., \$100, grátis.
 Balsamo Algecida, IX, até 40 cc., \$100, grátis.
 Capsolina, IX, até 40 cc., \$100, grátis.
 Estornaxol, IX, até 40 cc., \$100, grátis.
 Lubrin, IX, até 40 cc., \$100, grátis.
 Micozol, IX, até 40 cc., \$100, grátis.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as "perfumarias" de fabricação de "Perfumes d'Orsay, Ltda", estabelecidos à rua Arnaldo Quintela n. 74 — Capital Federal:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade (grs.) — Imposto — Preço — Preços incluindo imposto

Loção #41 A, II, 270, 1\$800, 18\$200, 20\$000.
 Loção #41, II, 440, 2\$700, 27\$300, 30\$000.
 Loção Touring, II, 350, 1\$800, 12\$200, 14\$000.
 Colônia 1/8 22 L e 1.002, II, 270, 1\$200, 11\$800, 13\$000.
 Colônia 1/4 23L e 1.003, II, 520, 2\$400, 21\$600, 24\$000.
 Colônia 1/2 24 L e 1.004, II, 900, 4\$200, 40\$800, 45\$000.
 Colônia 1 L, 25L e 1.005, II, 1.630, 7\$700, 72\$300, 80\$090.
 Pó de arroz 36, V, 80, 8\$000, 8\$250, 9\$050.
 Pó de arroz 36 A, V, 50, \$500, 4\$500, 5\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Perfumes D'Orsay Ltda., (assinatura ilegível).*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de F. Godoy, estabelecido à rua da Passagem n. 141 — Botafogo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços por dúzia

Tossilan, classe V, 120 cc., \$080, 21\$000.
 P. São Roque, classe IX, 50 cc., \$200, 21\$000.
 Vermífugo Godoy, classe V, 50 cc., \$060, 20\$000.
 Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *F. Godoy.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Moura Brasil & Comp., estabelecidos à rua Diniz Cordeiro n. 39, Botafogo, Rio de Janeiro:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso — Imposto — Preço

Água Alfazema, 250,0, II, até 450,0, 1\$800, 10\$000.
 Água Alfazema 500,0, II, até 750,0, 3\$000, 15\$000.
 Água Alfazema 1000,0, II, até 1.350,0, 5\$400, 25\$000.
 Água Colônia 250,0, II, até 450,0, 1\$800, 10\$000.
 Água Colônia 500,0, II, até 750,0, 3\$, 15\$000.
 Água Colônia 1000,0, II, até 1.350,0, 5\$400, 25\$000.
 Água Quina 250,0, II, até 450,0, 1\$800, 3\$750.
 Água Quina 500,0, II, até 900,0, 3\$600, 6\$000.
 Água Violetas 250,0, II, até 450,0, 1\$800, 10\$000.
 Água Violetas 500,0, II, 750,0, 3\$, 15\$000.
 Água Violetas 1000,0, II, até 1.350,0, 5\$400, 25\$000.
 Loção Risoleta, II, até 300,0, 1\$200, 10\$000.
 Quinocarpina, II, até 450,0, 1\$200, 4\$166.
 Água da Pele, III, até 400,0, 1\$600, 3\$750.
 Pó de arroz perfumado, V, até 90,0, \$750, 1\$666.
 Talco perfumado, VIII, até 120,0, 1\$000, 3\$000.
 Brilhantina Risoleta, XV, até 80,0, \$600, 3\$750.
 Cilion, XI, até 40,0, \$300, 6\$000.
 Creme Cilos, XIII, até 100,0, 1\$200, 3\$750.
 Sabonetes medicinais, XV, até 10,0, \$060, 1\$166.
 Sabão Líquido de Hebra, XVI, até 200,0, \$200, 2\$000.
 Pasta Cilos, XVII, até 100,0, \$400, 2\$000.
 Pasta Dentolino, XVII, até 100,0, \$400, 2\$000.
 Dentifício Acido Timico, XVIII, até 300,0, \$600, 2\$083.
 Dentifício Amarilis, XVIII, até 300,0, \$600, 2\$083.
 Elixir Dentolino, XVIII, até 300,0, \$600, 2\$916.
 Estojos perfumarias (taxa mínima), XIV, até 475,0, 1\$140, grátis.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *PP. Moura Brasil & A Nestor Moura Brasil.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de Moura Brasil & Comp., estabelecidos à rua Diniz Cordeiro n. 39, Botafogo, Rio de Janeiro:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Guarakola, I, mais 0,30-48 unidades, \$300, 4\$500.
 Hormoquinan, I, até 0,30-24 unidades, \$100.
 Hormoquinan, I, até 0,30-48, \$150, 15\$000.
 Hormoquinan, I, até 0,30-250, 2\$500, 62\$500.
 Hormoquinan, I, até 0,30-500, 5\$000, 125\$000.
 Hormoquinan, I, até 0,30-1000, 10\$, 250\$000.
 Lentículas reguladoras, I, até 0,30-12 unidades, \$060, 2\$000.
 Pastilhas antelmínticas, I, até 0,30-12 unidades, \$060, 1\$333.
 Pímulas Benzoato Litio, I, mais 0,30-60 unidades, \$300 7\$500.
 Pímulas Pilocarpina, I, até 0,30-20 unidades, \$100, 1\$166.
 Pímulas Salicilato hg., I, até 0,30-20, unidades, \$100, 4\$166.
 Pós digestivos, I, mais 0,30-30 unidades, \$200, 4\$166.
 Sex, I, até 0,30-12 unidades, \$066.
 Sex, I, até 0,30-20 unidades, \$100, 16\$666.
 Ovulos compostos, III, 6 unidades, \$200, 7\$000.
 Supositórios, III, 8 unidades, \$300, 4\$166.
 Alivene 60,0, V, 130 cc., \$080, 4\$166.
 Alivene 120,0, V, 200 cc., \$080, 5\$833.
 Água Rubinal, V, 350 cc., \$200, 1\$250.
 Calceidina, V, 10 cc., \$080, 1\$666.
 Depurativo Moura Brasil, V, 200 cc., \$100, 4\$163.
 Elixir formiato sodio, V, 600, \$400, 4\$583.
 Elixir Noz de Kola, 600 cc., \$400, 4\$583.
 Gorgesan, V, 130 cc., \$080, 5\$000.
 Injeção Sasseti, V, 200 cc., \$100, 3\$666.
 Laparo Seda, V, 350 cc., \$200, 12\$000.
 Licor de Alcatrão, V, 600 cc., \$400, 3\$666.
 Peitoral Moura Brasil, V, 200 cc., \$100, 4\$166.
 Peridente, V, 10 cc., \$080, 10\$000.
 Plasmogonor, V, 600 cc., \$400, 5\$000.
 Sanargil A, V, 350 cc., \$200, 10\$000.
 Sanargil C, V, 130 cc., \$080, 7\$500.
 Trachomicida, V, 200 cc., \$100, 8\$333.
 Valerianato de amônia, V, 130 cc., \$080, 4\$166.
 Vinho iodotânico, V, 600 cc., \$400, 5\$416.
 Vinho iodotânico, V, 600 cc., \$400, 5\$416.
 Vinho Cajú eljurubeba, V, 600 cc., \$400, 5\$416.
 Vinho Quina e carne, V, 600 cc., \$400, 5\$416.
 Vinho Quina e ferro, V, 600 cc., \$400, 5\$416.
 Vinho Quinado, V, 60 cc., \$400, 5\$416.
 Visang, V, 200 cc., \$100, 13\$000.
 Vitalol, V, 200 cc., \$100, 12\$000.
 Vocalion, V, 60 cc., \$060, 5\$833.
 Vocalion, V, 60 cc., \$060, 5\$833.
 Xarope iodotânico, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Xarope iodotânico phosph., 200 cc., \$100, 5\$000.
 Xarope Mastrugo, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Xarope Sodo formico, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Xarope abano iodado, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Xarope Gibert, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Easton, V, 130 cc., \$080, 3\$666.
 Xarope Dupasquier, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Xarope Alcatrão, V, 200 cc., \$100, 3\$333.
 Colírio Ácido tânico, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Antipionina, VI, 20 cc., \$100, 9\$000.
 Colírio, Argirol, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Argirol, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Atropina, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Augen, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Boricina, VI, 75 cc., \$400, 4\$166.
 Colírio Coca-adrenal, 2 1/2, VI, 10 cc., \$080, 4\$166.
 Colírio Coca-adrenal, 5 %, VI, 10 cc., \$080, 6\$666.
 Colírio Euphtalmina, VI, 20 cc., \$100, 20\$000.
 Colírio Homatropina, VI, 20 cc., \$80, 6\$000.
 Colírio Hip e Boricina, VI, 75 cc., \$400, 4\$166.
 Colírio Keratozan, VI, 40 cc., \$200, 5\$000.
 Colírio Mercúrio Cromo, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Colírio Microbicida, VI, 20 cc., \$100, 10\$000.
 Colírio Moura Brasil, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Colírio Pieroteina, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Pilocarpina 0,05, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Pilocarpina 0,20, VI, 20 cc., \$100, 6\$666.
 Colírio Zinco, VI, 20 cc., \$100, 4\$166.
 Colírio Proteinargo, VI, 20 cc., \$100, 5\$833.
 Colírio Zinco clonovocaina, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Erisipelatina, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Glicofenol, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Otalina, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Otodin, VI, 20 cc., \$100, 5\$000.
 Chaulmoogrol I, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, 6\$000.
 Chaulmoogrol II, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 10\$000.
 Chaulmoogrol III, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 14\$000.
 Chaulmoogrol IV, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$800, 18\$000.
 Chaulmoogrol V, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$900, 22\$000.
 Chaulmoogrol VI, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$000, 26\$000.
 Chaulmoogrol VII, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$200, 30\$000.
 Chaulmoogrol VIII, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$400, 34\$000.
 Chaulmoogrol IX, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$500, 38\$000.
 Chaulmoogrol X, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$700, 42\$000.
 Chaulmoogrol composto I, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, 78\$000.
 Chaulmoogrol composto II, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 12\$000.
 Chaulmoogrol composto III, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 16\$800.
 Chaulmoogrol composto IV, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$900, réis 21\$600.
 Chaulmoogrol composto V, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$100, réis 26\$400.
 Chaulmoogrol composto VI, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$200, 31\$200.
 Chaulmoogrol composto VII, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$400, 36\$000.
 Chaulmoogrol composto VIII, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$600, 40\$800.
 Chaulmoogrol composto IX, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 1\$800, 45\$600.
 Chaulmoogrol composto X, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, 2\$000, 50\$400.
 Ciargil intra ou endov 1, VII, 1 a 13 cc., 12 unidades, \$300, 6\$666.
 Citoetenil, VII, 3 a 12 cc., 10 unidades, 1\$200, 8\$333.
 Eritrobi, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$800, 12\$000.
 Ciargil intra ou endov 2, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, 8\$333.
 Glucosan, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$800, 13\$000.
 Hemocodil, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, 8\$333.
 Hormoquinan, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 16\$666.
 Imunigeno, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$800, 13\$000.
 Iodavanis, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 12\$000.
 Neo Luex adulto, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 12\$000.
 Neo Luex infantil, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 12\$000.
 Pfeifersan, VII, 1 a 3 cc., 4 unidades, \$400, 5\$833.
 Salbisol, VII, 3 a 12 cc., 10 unidades, 1\$200, 10\$000.
 Serum Strichno Arrênico, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, réis 12\$000.
 Sinalgan n. 1 e 2, VII, 1 a 3 cc., 20 unidades, 1\$200, 8\$500.
 Sinalgan n. 5, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$800, 8\$333.
 Sinalgan n. 10, VII, 3 a 12 cc., 6 unidades, \$800, 12\$000.
 Sinaltube, VII, 1 a 3 cc., 20 unidades, 1\$200, 17\$000.
 Sulfargil n. 1, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, 10\$000.
 Sulfargil n. 2, VII, 1 a 3 cc., 12 unidades, \$800, 13\$000.
 Varescler, VII, 1 a 3 cc., 6 unidades, \$400, 12\$000.
 Ciargil int. ou end. n. 1, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$000., 31\$000.
 Ciorgil int. ou end. n. 2, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$000, 46\$000.
 Citostenil, VII, 3 a 12 cc., 100 unidades, 6\$000, 53\$000.
 Eritrobi, VII, 3 a 12 cc., 100 unidades, 6\$000, 120\$000.
 Hemocodil, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$000, 51\$000.
 Hormoquinan, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 8\$000, 200\$000.
 Neo Luex adulto, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$800, 120\$000.
 Neo Luex infantil, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$800, 120\$000.
 Pfeifersan, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$800, 120\$000.
 Salbisol, VII, 3 a 12 cc., 100 unidades, 6\$000, 120\$000.

Serum Strychno Arrênico, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$000, 56\$000.
 Sinalgan n. 1 e 2, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$000, 35\$000.
 Sinalgan n. 5, VII, 3 a 12 cc., 100 unidades, 6\$000, 90\$000.
 Sinalgan n. 10, VII, 3 a 12 cc., 50 unidades, 6\$000, 84\$000.
 Sinaltube, VII, 1 a 3 cc., 100 unidades, 4\$000, 70\$000.
 Loções oculares, VII, 250 cc., 1 unidade, 1\$000, 10\$000.
 Atropina, cgot., VII, 3 a 12 cc., 1 unidade, \$400, 4\$166.
 Ezerina 1% óleo, VII, 3 a 12 cc., 1 unidade, \$400, 5\$000.
 Ezerina 1 a 4 % água, VII, 3 a 12 cc., 1 unidade, \$400, 6\$666.
 Pilocarpina, VII, 3 a 12 cc., 1 unidade, \$400, 4\$166.
 Coca-adre, 2 1/2 %, VII, 3 a 12 cc., 1 unidade, \$400, 5\$000.
 Coca-adre 5%, VII, 3 a 12 cc., 1 unidade, \$400, 10\$000.
 Col. Acido Picrico, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Atropina 0,50 e 1%, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Azul met. 0,50 e 1%, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Bioxido hg. 1%, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Bioxido, 22, IX, 40 cc., \$100, 5\$000.
 Col. Bioxido, hg. 5%, IX, 40 cc., \$100, 6\$666.
 Col. Citrato de cobre, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Cuzilol, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Dionina 1 %, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Dionina, 2%, IX, 40 cc., \$100, 5\$000.
 Col. Icthozinc, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Iodoformio 1 e 2 %, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Noviformoi 5%, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Nion, IX, 40 cc., \$100, 5\$833.
 Col. Oxido de zinco 5%, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Picrosan, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Pilocarpina 1%, IX, 40 cc., \$100, 5\$833.
 Col. Pilocarpina, 2%, IX, 40 cc., \$100, 8\$333.
 Col. Precipitado branco, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Proteinargo 3%, IX, 40 cc., \$100, 5\$833.
 Sol. Rubro Escarlata 2%, 40 cc., \$100, 5\$000.
 Col. Tiosinamina, 1%, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Col. Xeroformio 5%, IX, 40 cc., \$100, 4\$166.
 Nazoseptol, IX, 40 cc., \$100, 5\$000.
 Pomada profilática, IX, 40 cc., \$100, 2\$500.
 Pomalgan, IX, 40 cc., \$100, 5\$000.
 Rinosan, IX, 40 cc., \$100, 5\$000.
 Benzoato litina eff., X, 100 cc., \$300, 4\$166.
 Carbonato litina eff., X, 100 cc., \$300, 4\$166.
 Agua Inglesa, XII, 500 cc., \$100, 5\$833.
 Hipochlorina, XII, 250 cc., \$080, 2\$000.
 Hipochlorina, XII, 500 cc., \$100, 2\$500.
 Hipochlorina, XII, 1.000 cc., \$200, 3\$500.
 Hipochlorina, XII, 5.000 cc., 1\$000, 10\$000.
 Magnésia fluida, XII, 260 cc., \$080, 1\$100.
 Algodão ocular, XV, 150.0, \$030, 4\$166.
 Atadura ocular, XV, 100.0, \$020, 3\$333.
 Bastonete ocular, XV, 250.0, \$050, 12\$500.
 Completo ocular, XV, 300.0, \$800, 20\$900.
 Gase ocular, XV, 100.0, \$020, 4\$166.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — PP. Moura Brasil & C. Nestor Moura Brasil.

Tabela de perfumarias de fabricação de Luiz Matos, com pequeno fabrico de perfumaria, em família, à rua Gonzaga Duque n. 24, estação de Ramos, na cidade do Rio de Janeiro:

Nome do produto — Classificação — Peso por unidade (gramas) — Imposto

Quina Alegria, II, 450, 1\$800.
 Petróleo Alegria, II, 450, 1\$800.
 Óleo Alegria, III, 100, \$100.
 Tintura Independência, IV, 380, 1\$200.
 Idem Onea, IV, 190, 1\$200.
 Idem Hene Lorca, IV, 85, 1\$200.
 Óleo Independência, XII, 100, \$300.
 Brilhantina Lorea Líquida, XII, 100, \$300.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — Luiz Matos.

Tabela das bases legais para a cobrança da imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Armino Rodrigues de Sousa (A. R. de Sousa), residente à rua Frei Caneca n. 318, nesta cidade do Rio de Janeiro. (A presente tabela anula a anterior.)

Nome dos produtos — Alínea — Peso — Imposto — Preço — Observações

Agua da Colônia Portugal, II, 750 gramas, 3\$, 144\$000.
 Tônico Alfa, II, 450 gramas, 1\$800, 78\$000, (modelo pequeno).
 Tônico Alfa, II, 750 gramas, 3\$, 144\$000, (modelo grande).
 Quina Petróleo Alfa, II, 450 gramas, 1\$800, 63\$600, (modelo pequeno).
 Quina Petróleo Alfa, II, 750 gramas, 3\$, 120\$000, (modelo grande).
 Petróleo Alfa, II, 300 gramas, 1\$200, 72\$000.
 Loção Rosa, II, 450 gramas, 1\$800, 108\$000.
 Loção Lírio, II, 450 gramas, 1\$800, 108\$000.
 Loção Crepúsculo, II, 450 gramas, 1\$800, 120\$000.
 Fixador Alfa, XI, 450 gramas, 3\$150, 86\$000.

Fixador Alfa (Particular), XI, 20 gramas, \$150, 18\$000, em pacotinhos.
 Brilhantina Flora, XI, 80 gramas, \$600, 32\$400.
 Óleo Crepúsculo, XII, 100 gramas, \$300, 25\$200.
 Agua Anadir, III, 300 gramas, 1\$200, 84\$000.
 Crema Anadir, XIII, 100 gramas, 1\$200, 48\$000.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Armando Rodrigues de Souza*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Antônio J. Ferreira & Comp., estabelecido à rua Paulino Fernandes n. 51, nesta capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Fandorine, drágeas, I, 30 drágeas de 0,45 cada uma, \$200, 9\$600.
 Fandorine, drágeas, I, 60 drágeas de 0,45 cada uma, \$300, 15\$600.
 Pageol, cápsulas, I, 40 cápsulas de 0,88 cada uma, \$300, 17\$100.
 Gynadose, pastilhas, I, 24 pastilhas de 2,10 cada uma, \$200, 11\$600.
 Simüberasc, comprimidos, I, 20 comprimidos de 0,50 cada um, \$200, 8\$100.
 Digeronal, comprimidos, I, 20 comprimidos de 0,60 cada um, \$200, 8\$400.
 Jubol, drágeas, I, 20 drágeas de 0,60 cada uma, \$200, 9\$600.
 Néo Farosyl, drágeas, I, 40 drágeas de 0,60 cada uma, \$300, 16\$100.
 Urodonal, granulado, X, 100 centímetros de granulado por vidro, \$300, 9\$100.
 Urodonal, granulado, X, 300 centímetros cúbicos, de granulado por vidro, \$500, 17\$100.
 Digeronal, comprimidos, I, 10 comprimidos de 0,60 cada um, \$100, amostra médica.
 Simüberasc, comprimidos, I, 10 comprimidos de 0,50 cada um, \$100, amostra médica.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1939. — *Antonio J. Ferreira & Comp.*

Tabela de preço de especialidades farmacêuticas da firma Estrela, Vilar & Comp., Ltda., estabelecida nesta cidade à rua da Assembléia n. 43, com negócio de farmácia homeopática. Tabela para o corrente ano:

Nome ou marca — Classificação — Peso ou unidade — Impostos — Preço — Observações

Prisoventril, II, 3 gramas, \$060, 3\$500, tabletes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *Estrela, Vilar & Comp. Limitada*.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos de perfumarias de propriedade de Coty S. A. B., sita à rua Figueira de Melo n. 301, Distrito Federal:

Marca dos produtos — Classificação local — Peso da unidade — Imposto

"Flasac", § 7º, alnea I, 35 gramas, 1\$500.

"Vaporisadores", idem idem, 300 gramas, 9\$000.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — Por Coty, S. A. B. (assinatura ilegível), vice-presidente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Sociedade Anónima Schering, estabelecida nesta capital, à rua Moraes e Silva n. 43:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Classe I — Drágeas pesando, em média, cada unidade, até 30 centigramas:

Neotropina, vidros com 50, de 0,24 gramas, \$100, 10\$000.
 Neotropina, vidros com 250 de 0,24 gramas, 3\$000, 75\$000.
 Proginon, vidros com 15, de 0,29 gramas, \$100, 13\$000.
 Proginon, vidros com 30 de 0,29 gramas, \$900, 22\$000.
 Proginon, vidros com 60 de 0,29 gramas, 1\$500, 37\$000.

Classe I — Comprimidos pesando, em média, cada unidade, mais de 30 centigramas:

Arcanol, tubos com 10 de 0,55 gramas, \$100, 4\$500.
 Arcanol, tubos com 20 de 0,55 gramas, \$200, 7\$000.
 Atofani, tubos com 10 de 0,60 gramas, \$100, 4\$000.
 Atofani, tubos com 20 de 0,60 gramas, \$200, 8\$800.
 Atofani, vidros com 250 de 0,60 gramas, 3\$600, 90\$000.
 Novatofani, tubos com 20 de 0,60 gramas, \$200, 9\$500.
 Urotropina, tubos com 20 de 0,50 gramas, \$200, 5\$800.
 Urotropina, vidros com 250 de 0,50 gramas, 2\$200, 55\$000.
 Veramon, tubos com 10 de 0,48 gramas, \$100, 4\$600.
 Veramon, tubos com 20 de 0,48 gramas, \$200, 7\$500.
 Veratcon, vidros com 250 de 0,48 gramas, 3\$400, 85\$000.

Veramon, caixas com 4 de 0,48 gramas, \$060, 2\$000.
 Veramon, envelope com 2 de 0,48 gramas, \$020, 4\$400.

Classe IV — Outros medicamentos acondicionados em papéisinhos ou envelopes:

Neutralon, caixas com 25 papéis de 2 gramas, \$300, 9\$500.
 Neutralon com Beladona, caixas com 25 papéis de 2 gramas, \$300, 10\$500.

Neutralon, caixas com 12 papéis de 2 gramas, \$300, 6\$000.
 Neutralon com Beladona, caixas com 12 papéis de 2 gramas, \$150, 8\$000.

Fortamin, xaropes, de mais de 60 a 130 c. c., vidros de 100 cc., \$080, 5\$300.

Fortamin, de mais de 130 a 200 cc., vidros de 200 cc., \$100, 9\$000.

Classe VII — Produtos de quaisquer espécies injetáveis por via intramuscular e intravenosa:

Atofani intramuscular, caixas com 5 ampolas de 5 cc., \$800, 20\$500.

Atofani intramuscular, caixas com 50 ampolas de 5 cc., 7\$200, 180\$000.

Atofani intraven., caixas com 5 ampolas de 13 cc., 1\$200, 20\$000.

Cilotropina intram., caixas com 5 ampolas de 5 cc. e mais 5 ampolas anest. de 0,5 cc., 1\$200, 20\$500.

Cilotropina intramuscular, caixas com 50 ampolas de 5 cc. e mais 5 ampolas anest. de 0,5 cc., 7\$200, 180\$000.

Cilotropina intravenosa, caixas com 5 ampolas de 5 cc., \$800, 20\$500.

Cilotropina intravenosa, caixas com 50 ampolas de 5 cc., 7\$200, 180\$000.

Urotropina, solução, caixas com 5 ampolas de 5 cc., \$800, 12\$500.

Urotropina, solução, caixas com 50 ampolas de 5 cc., 6\$, 105\$000.

Classe X (granuliformes) de mais de 50 cc. até 75 cc.:

Normacol, latas contendo 50 gramas de granul. (capac. da lata 65 cc.), \$200, 2\$500.

Normacol, de mais de 100 cc. até 150 cc., latas contendo 100 gramas de granul. (capac. da lata 150 cc.), \$100, 5\$800.

Normacol, de mais de 150 cc. até 300 cc., latas contendo 200 gramas de granul. (capacidade da lata 200 c. c.), \$500, 12\$500.

Normacol, vidros contendo 1 quilo de granul. (capac. do vidro 1,250 cc.), 2\$500, 45\$000.

Classe X — Pós medicinais:

Neutralon, vidros de 500 gramas, 3\$, 75\$000.

Neutralon com beladona, vidros de 500 gramas, 3\$400, 85\$000.

Classe XII — Agua oxigenada:

Agua oxigenada, de mais de 75 até 150 cc., vidros de 100 cc., \$060, 10\$000, a dúzia.

Agua oxigenada, de mais de 250 até 500 cc., vidros de 300 cc., \$100, 20\$000, a dúzia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Pela Sociedade Anónima Schering. (assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório de Biologia Clínica Ltda., à rua 24 de Maio 819, Distrito Federal.

Decreto n. 739 ("Diário Oficial" de 27-9-33) e decreto n. 828 ("Diário Oficial" de 4-11-38).

Classe I

Nomes — Peso de unidade — Quantidade em vidro — Imposto — Preços unidade — Observação

Cápsulas gelatinosas:

Cholopatina, 0,60, 40, \$300.

Comprimidos:

Chololactina, 0,40, 48, \$300.

Pancreas, 0,20, 48, \$150.

Profalol, 0,30, 68, \$300.

Sezonan, 0,50, 50, \$300.

Sezonan, 0,50, 1.000, 14\$000, 288\$000.

Thymus, 0,40, 48, \$300.

Drágeas:

Enccefalina, 0,50, 40, \$300.

Glândula Pituitária, 0,40, 40, \$300.

Glândula Tireoide, 0,40, 48, \$300.

Homosplenina, 0,50, 48, \$300.

Homosplenina, 0,50, 1.000, 5\$000, 125\$000.

Nochemosteno, 0,50, 55, \$300.

Nochemosteno, 0,50, 1.000, 5\$000, 115\$000.

Nefrocardil, 0,50, 60, \$300.

Nefrocardil, 0,50, 1.000, 5\$000, 160\$000.

Orchidan, 0,50, 40, \$300.

Ovariolutaina, 0,40, 40, \$300.

Ovariolutaina, 0,40, 1.000, 10\$000, 200\$000.

Ovariomastina, 0,40, 40, \$300.

Ovariomastina, 0,40, 1.000, 10\$000, 200\$000.
 Panclase, 0,50, 60, \$300.
 Panclase, 0,50, 1.000, 5\$000, 160\$000.
 Panlaxil, 0,50, 40, \$300.
 Poliendocrínico, 0,50, 40, \$300.
 Quinoparson A, 0,50, 50, \$300.
 Quinoparson A, 0,50, 1.000, 12\$000, 240\$000.
 Quinoparson B, 1,0, 36, \$200.
 Quinoparson B, 1,0, 1.000, 22\$000, 440\$000.
 Renina, 0,40, 48, \$300.
 Renina, 0,40, 1.000, 5\$000, 125\$000.
 Suprarenal, 0,40, 48, \$300.
 Tiroluteína, 0,40, 40, \$300.

Pastilhas:

Gutesan, 0,80, 45, \$300.
 Gutesan, 0,80, 1.000, 5\$000, 70\$000.

Classe V

Nomes — Peso de unidade — Quantidade em vidro — Imposto —
 Preços unidade — Observação

Tônico sem álcool:

Néo Vitamina, 250 c.c., \$200.

Classe VI

Nomes — Peso de unidade — Quantidade em vidro — Imposto —
 Preços unidade — Observação

Extratos glicerinados:

Encefalina, 30 c.c., \$200.
 Homosplenina, 30 c.c., \$200.
 Hepático, 30 c.c., \$200.
 Orchidan, 30 c.c., \$200.
 Ovariomastina, 30 c.c., \$200.
 Ovariolutina, 30 c.c., \$200.
 Pancreas, 30 c.c., \$200.
 Poliendocrínico, 30 c.c., \$200.
 Renina, 30 c.c., \$200.

Gotas tónicas:

Ioformil, 30 c.c., \$200.
 Iopepsan, 50 c.c., \$400.
 Trofeon, 30 c.c., \$200.

Classe VII

Nomes — Peso de unidade — Quantidade em vidro — Imposto —
 Preços unidade — Observação

Empolas:

Biotoxil, 1 c.c., 12, \$800.
 Biotoxil, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Bismarson, 1 c.c., 12, \$800.
 Bismarson, 1 c.c., 100, 4\$000, 65\$000.
 Cálcio Elebecé, 5 c.c., 6, \$800.
 Cálcio Elebecé, 5 c.c., 100, 6\$000, 65\$500.
 Cálcio Elebecé, 10 c.c., 6, \$800.
 Cálcio Irradiado, 5 c.c., 6, \$800.
 Cálcio Irradiado, 5 c.c., 100, 6\$000, 93\$000.
 Cálcio Irradiado, 10 c.c., 6, \$800.
 Cianuro M, 1 c.c., 12, \$800.
 Cianuro M, 1 c.c., 100, 4\$000, 26\$000.
 Cianuro M, 2 c.c., 12, \$800.
 Cianuro M, 2 c.c., 100, 30\$000.
 Cianuro V, 1 c.c., 12, \$800.
 Cianuro V, 1 c.c., 100, 4\$000, 26\$000.
 Cianuro V, 2 c.c., 12, \$800.
 Cianuro V, 2 c.c., 100, 4\$000, 30\$000.
 Encefalina, 1 c.c., 8, \$800.
 Encefalina, 1 c.c., 100, 4\$000, 50\$000.
 Extrato Hepático, 1 c.c., 12, \$800.
 Extrato Hepático, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Glândula Pituitária, 1 c.c., 8, \$800.
 Glândula Pituitária, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Insulina, 1 c.c., 6, \$800.
 Insulina, 1 c.c., 100, 13\$300, 250\$000.
 Iolipobi, 4 c.c., 6, \$800.
 Iolipobi, 4 c.c., 100, 6\$700, 130\$000.
 Ioformil, 2 c.c., 12, \$800.
 Ioformil, 2 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Ioformil Salicilado, 2 c.c., 12, \$800.
 Ioformil Salicilado, 2 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Lipocarbisan A, 1 c.c., 12, \$800.
 Lipocarbisan A, 1 c.c., 100, 4\$000, 65\$000.
 Lipocarbisan B, 1 c.c., 12, \$800.
 Lipocarbisan B, 1 c.c., 100, 4\$400, 85\$000.
 Lipocarbisan C, 2 c.c., 12, \$800.
 Lipocarbisan C, 2 c.c., 100, 6\$000, 95\$000.
 Lipocolepatina, 1 c.c., 8, \$800.
 Lipocolepatina, 1 c.c., 100, 4\$000, 50\$000.
 Neocanfosan, 1 c.c., 12, \$800.
 Neocanfosan, 1 c.c., 100, 4\$000, 40\$000.

Neocanfosan, 2 c.c., 12, \$800.
 Neocanfosan, 2 c.c., 100, 4\$000, 46\$500.
 Orquidan, 1 c.c., 8, \$800.
 Orquidan, 1 c.c., 100, 4\$000, 50\$000.
 Ovariolutina, 1 c.c., 8, \$800.
 Ovariolutina, 1 c.c., 100, 5\$000, 60\$000.
 Ovariomastina, 1 c.c., 8, \$800.
 Ovariomastina, 1 c.c., 100, 5\$000, 60\$000.
 Profalo, 1 c.c., 6, \$400.
 Quinoparson A, 1 c.c., 12, \$800.
 Quinoparson A, 1 c.c., 100, 4\$000, 80\$000.
 Quinoparson B, 2 c.c., 12, \$800.
 Quinoparson B, 2 c.c., 100, 6\$000, 120\$000.
 Renina, 1 c.c., 8, \$800.
 Renina, 1 c.c., 100, 4\$000, 125\$000.
 Sozonan, 5 c.c., 6, \$800.
 Sozonan, 5 c.c., 100, 8\$000, 160\$000.
 Vitamina Injetável, 1 c.c., 12, \$800.
 Vitamina Injetável, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Soro anti-asmático, 1 c.c., 8, \$800.
 Soro anti-asmático, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Soro Liposedativo F, 1 c.c., 12, \$800.
 Soro Liposedativo F, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Soro Liposedativo M, 1 c.c., 12, \$800.
 Soro Liposedativo M, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Soro Lipotónico F, 1 c.c., 12, \$800.
 Soro Lipotónico F, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Soro Lipotónico M, 1 c.c., 12, \$800.
 Soro Lipotónico M, 1 c.c., 100, 4\$000, 60\$000.
 Vacina A. Estafilocócica, 1 c.c., 8, \$800.
 Vacina A. Estafilocócica, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Vacina A. Estreptocócica, 1 c.c., 8, \$800.
 Vacina A. Estreptocócica, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Vacina A. Tífica, 1 c.c., 8, \$800.
 Vacina A. Tífica, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Vacina mixta, 1 c.c., 8, \$800.
 Vacina mixta, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Vacina paratífica A e B, 1 c.c., 8, \$800.
 Vacina paratífica A e B, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Vacina com colibacilo, 1 c.c., 8, \$800.
 Vacina com colibacilo, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Sinergon A, 1 c.c., 8, \$800.
 Sinergon A, 1 c.c., 100, 4\$600, 60\$000.
 Sinergon B, 1 c.c., 8, \$800.
 Sinergon B, 1 c.c., 100, 6\$700, 80\$000.
 Sinergon C, 1 c.c., 8, \$800.
 Sinergon C, 1 c.c., 100, 9\$300, 35\$000.

(Produtos officinais):

Nomes — Quantidade em empolas — Número de empola — Imposto —
 Preços unidade — Observação

Adrenalina, 1 c.c., 12, \$080.
 Adrenalina, 1 c.c., 100, \$400, 30\$000.
 Água Bi-Distilada, 20 c.c., 1, \$060.
 Água Bi-Distilada, 10 c.c., 1, \$040.
 Água Bi-Distilada, 5 c.c., 6, \$080.
 Água Bi-Distilada, 5 c.c., 100, \$600, 36\$000.
 Água Bi-Distilada, 5 c.c., 12, \$080.
 Arrenal, 1 c.c., 12, \$080.
 Arrenal, 1 c.c., 100, \$400, 25\$000.
 Cafeína, 1 c.c., 12, \$080.
 Cafeína, 1 c.c., 100, \$400, 35\$000.
 Digitalina, 1 c.c., 12, \$080.
 Digitalina, 1 c.c., 100, \$400.
 Emetina 2 centgs., 1 c.c., 6, \$040.
 Emetina 2 centgs., 1 c.c., 100, \$400, 70\$000.
 Emetina 4 centgs., 1 c.c., 6, \$040.
 Emetina 4 centgs., 1 c.c., 100, \$600, 140\$000.
 Emetina 6 centgs., 1 c.c., 6, \$040.
 Emetina 6 centgs., 1 c.c., 100, \$700, 150\$000.
 Esparteína, 1 c.c., 12, \$080.
 Esparteína, 1 c.c., 100, \$400, 35\$000.
 Estriquinina 1/5 millg., 1 c.c., 12, \$080.
 Estriquinina, 1/5, millg., 1 c.c., 100, \$400.
 Eter sulfúrico, 1 c.c., 12, \$080.
 Eter sulfúrico, 1 c.c., 100, \$400.
 Iodureto sódio 10%, 10 c.c., 1, \$040.
 Iodureto sódio, 10%, 20 c.c., 1, \$060.
 Iodureto sódio, 10%, 5 c.c., 6, \$080.
 Iodureto sódio, 10%, 5 c.c., 100, \$600, 60\$000.
 Iodureto sódio, 20%, 5 c.c., 6, \$080.
 Iodureto sódio 20%, 5 c.c., 100, \$600, 88\$000.
 Iodureto sódio, 20%, 10 c.c., 1, \$040.
 Iodureto sódio, 20%, 20 c.c., 1, \$060.
 Óleo canforado, 1 c.c., 12, \$080.
 Óleo, canforado, 1 c.c., 100, \$400.
 Óleo, canforado, 2 c.c., 12, \$080.
 Óleo canforado, 2 c.c., 100, \$400, 25\$000.
 Quinina (Clory), 1 c.c., 12, \$080.
 Quinina (Clory), 1 c.c., 100, \$400, 58\$000.
 Quinina (Clory), 2 c.c., 12, \$080.
 Quinina (Clory), 2 c.c., 100, \$500, 87\$000.

Quinina (Chld.-sulfato), 1 c.c., 12, \$080.
 Quinina (Chld.-sulfato), 1 c.c., 100, \$400, 58\$000.
 Quinina (Chld.-sulfato), 2 c.c., 12, \$080.
 Quinina (Chld.-sulfato), 2 c.c., 100, \$500, 87\$000.
 Sódio (Cacodilato), 1 c.c., 12, \$080.
 Sódio (Cacodilato), 1 c.c., 100, \$400.
 Sódio (Glycerofosfato), 1 c.c., 12, \$080.
 Sódio (Glycerofosfato), 1 c.c., 100, \$400.

Classe IX

Nomes — Peso de unidade — Quantidade em vidro — Imposto —
 Preços unidade — Observação

Topiosan (bismagas), 40 c.c., \$100.

Classe X

Granulados:

Biocálcio, 65 cc., \$200.
 Biocálcio irradiado, 65 c.c., \$200.
 Fermento tridigestivo, 70 c.c., \$200.

Classe XI

Biscoitos medicinais:

Nutrosau, 99,0, \$040.
 Esta tabela anula as anteriores.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — P.p. Laboratório de
 Biologia Clínica Ltda., (Assinatura ilegível), gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo
 sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório
 Vitex Ltda., estabelecido à rua da Assembléa n. 67, 3º andar, Rio de
 Janeiro:

Marcas e nomes dos produtos — Classificação — Característico — Im-
 posto — Preço — Observações

Produto oficial:

Adrenalina, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Adrenalina, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Adrenalina, VII, 100 empólas x 1 cc., \$100.

Especialidades:

Agagê Adulto, VIII, até 15 centígrs., \$100.
 Agagê Infantil, VIII, até 15 centígrs., \$100.

Produto oficial:

Água bi-distilada, VII, 6 empólas x 2 cc., \$040.
 Água bi-distilada, VII, 12 empólas x 2 cc., \$080.
 Água bi-distilada, VII, 100 empólas x 2 cc., \$100.
 Água bi-distilada, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Água bi-distilada, VII, 12 empólas x 5 cc., \$120.
 Água bi-distilada, VII, 100 empólas x 5 cc., \$600.
 Água bi-distilada, 6 empólas x 10 cc., \$080.
 Água bi-distilada, 12 empólas x 10 cc., \$120.
 Água bi-distilada, VII, 100 empólas x 10 cc., \$600.
 Água bi-distilada, VII, 1 empóla x 50 cc., \$060.
 Água bi-distilada, VII, 1 empóla x 100 cc., \$080.
 Arrenal, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Arrenal, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Atropina, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Atropina, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.

Especialidade:

Avitex, VII, 6 empólas x 1 cc., \$400.
 Avitex, VII, 6 empólas x 2 cc., \$100.

Produto oficial:

Azul de metileno, VII, 6 empólas x 2 cc., \$040.
 Azul de metileno, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Benzoato de sódio, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Benzoato de sódio, VII, 12 empólas x 5 cc., \$120.
 Benzoato de sódio, VII, 100 empólas x 5 cc., \$600.
 Bicarbonato de sódio, VII, 1 empóla x 100 cc., \$080.
 Bicarbonato de sódio, VII, 1 empóla x 250 cc., \$100.
 Bi-cloridrato de quinino, VII, 6 empólas x 2 cc., \$040.
 Bi-cloridrato de quinino, VII, 12 empólas x 2 cc., \$080.
 Bi-cloridrato de quinino, VII, 100 empólas x 2 cc., \$400.

Especialidade:

Blenotex, VII, 100 empólas x 2 cc., 6\$000, 150\$000.

Produto oficial:

Cacodilato de ferro, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Cacodilato de sódio, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Cafeína, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Cafeína, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Cafeína, VII, 100 empólas x 1 cc., \$400.
 Carbonato de bismuto, VII, 100 empólas x 1 cc., \$400.

Especialidade:

Cevitex, VII, 6 empólas x 1 cc., \$400.
 Cevitex, VII, 6 empólas x 2 cc., \$400.

Produto oficial:

Cloreto de cálcio, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Cloreto de cálcio, VII, 12 empólas x 5 cc., \$120.
 Cloreto de cálcio, VII, 100 empólas x 5 cc., \$600.
 Cloreto de cálcio, VII, 6 empólas x 10 cc., \$080.
 Cloreto de cálcio, VII, 12 empólas x 10 cc., \$120.
 Cloreto de cálcio, VII, 100 empólas x 10 cc., \$600.
 Cloridrato de quinino, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Cloridrato de quinino, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Cloridrato de quinino, VII, 100 empólas x 1 cc., \$400.
 Citrato de sódio, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Citrato de sódio, VII, 12 empólas x 1 cc., \$120.
 Citrato de sódio, VII, 100 empólas x 5 cc., \$600.
 Citrato de sódio, VII, 6 empólas x 10 cc., \$080.
 Citrato de sódio, VII, 12 empólas x 10 cc., \$120.
 Citrato de sódio, VII, 100 empólas x 10 cc., \$600.
 Cianeto de mercúrio, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Cianeto de mercúrio, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Emetina, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Emetina, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Emetina, VII, 100 empólas x 1 cc., \$400.

Marcas e Nomes dos Prod. — Classe — Característico — imposto —
 Preço — Observações

Especialidade:

Emulvitex, V, vidro de 200 cc., \$100.
 Efetosil, V, vidro de 150 cc., \$190.

Prod. oficial:

Ergotina, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Ergotina, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.
 Ergotina, VII, 100 empólas x 1 cc., \$400.

Especialidade:

Estreptotex, VII, 100 empólas x 2 cc., 150\$000.

Prod. oficial:

Éter injetável, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Evitol, IV, até 20 unidades, \$150.

Prod. oficial:

Formiato de quinino, VII, 6 empólas x 1 cc., \$040.
 Formiato de quinino, VII, 12 empólas x 1 cc., \$080.

Especialidade:

Gerosan, V, vidro de 200 cc., \$100.

Prod. oficial:

Hipossulfito de magnésio, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Hipossulfito de magnésio, VII, 12 empólas x 5 cc., \$120.
 Hipossulfito de magnésio, VII, 100 empólas x 5 cc., \$600.
 Hipossulfito de magnésio, VII, 6 empólas x 10 cc., \$080.
 Hipossulfito de magnésio, VII, 12 empólas x 10 cc., \$120.
 Hipossulfito de magnésio, VII, 100 empólas x 10 cc., \$600.
 Hipossulfito de sódio, VII, mesmas embalagens do anterior, mesma
 selagem anterior.

Especialidade:

Injetiodina simples, VII, 10 empólas x 3 cc., \$800.
 Injetiodina simples, VII, 100 empólas x 3 cc., 4\$000.
 Injetiodina simples, VII, 5 empólas x 5 cc., \$800.
 Injetiodina simples, VII, 100 empólas x 5 cc., 7\$200, 180\$000.
 Injetiodina salicilada, VII, 10 empólas x 3 cc., \$800.
 Injetiodina salicilada, VII, 100 empólas x 3 cc., 4\$000.
 Injetiodina salicilada, VII, empólas x 5 cc., \$800.
 Injetiodina salicilada, VII, 100 empólas x 5 cc., 7\$200, 180\$000.
 Injetiodina (Solução de), VI, vidro de 40 cc., \$200.

Prod. oficial:

Iodeto de sódio, VII, 6 empólas x 2 cc., \$040.
 Iodeto de sódio, VII, 100 empólas x 2 cc., \$400.
 Iodeto de sódio, VII, 6 empólas x 5 cc., \$080.
 Iodeto de sódio, VII, 12 empólas x 5 cc., \$120.
 Iodeto de sódio, VII, 100 empólas x 5 cc., \$600.
 Iodeto de sódio, VII, 6 empólas x 10 cc., \$080.
 Iodeto de sódio, VII, 12 empólas x 10 cc., \$120.
 Iodeto de sódio, VII, 100 empólas x 10 cc., \$600.
 Iodobismantato quinina, VII, 6 empólas x 2 cc., \$040.
 Iodobismantato quinina, VII, 100 empólas x 2 cc., \$400.

Especialidade:

Lachacil, VI, 12 tubos x 3 cc., \$960.
 Lachacil, VI, 100 tubos x cc., 8\$000.
 Lachacil, VI, 50 tubos x 3 cc., 4\$000.
 Levitex, VII, 10 empólas x 3 cc., \$800.
 Levitex, VII, 100 empólas x 3 cc., 6\$000, 150\$000.
 Marinopan, VII, 6 empólas x 5 cc., \$800.
 Marinopan, VII, 12 empólas x 5 cc., 1\$200.
 Marinopan, VII, 100 empólas x 5 cc., 6\$000.
 Naquinto, VI, vidro de 30 cc., \$200.

Prod. oficial:

Oleo de amendoim, VII, 6 empôlas x 2 cc., \$040.
 Oleo de amendoim, VII, 12 empôlas x 2 cc., \$080.
 Oleo de amendoim, VII, 100 empôlas x 2 cc., \$400.
 Oleo de amendoim, VII, 6 empôlas x 5 cc., \$080.
 Oleo de amendoim, VII, 12 empôlas x 5 cc., \$120.
 Oleo de amendoim, VII, 100 empôlas x 5 cc., \$600.
 Oleo canforado, VII, 6 empôlas x 1 cc., \$040.
 Oleo canforado, VII, 12 empôlas x 1 cc., \$080.
 Oleo canforado, VII, 100 empôlas x 1 cc., \$400.
 Oleo canforado, VII, 6 empôlas x 2 cc., \$040.
 Oleo canforado, VII, 12 empôlas x 2 cc., \$080.
 Oleo canforado, VII, 100 empôlas x 2 cc., \$400.
 Idem, com estricnina, VII, mesma mebalagens do anterior.
 mesma selagem anterior.

Oxy-iodeto de bismuto, VII, empôlas x 3 cc., \$040.
 Oxy-iodeto de bismuto, VII, 100 empôlas x 3 cc., \$400.

Epec. Vds. 500:

Paluber, I, mais de 30 centigr., 2\$500.

Vds. 1.000:

Paluber, I, mais de 30 centigr., 5\$000.

Especialidade:

Paluber, VII, 6 empôlas x 5 cc., \$800.
 Paluber, VII, 100 empôlas x 5 cc., 7\$200, 18\$000.

Prod. oficial:

Pilocarpina, VII, 100 empôlas x 5 cc., \$600.

Especialidade:

Plasmocal, VII, 6 empôlas x 2 cc., \$400.
 Plasmocal, VII, 12 empôlas x 2 cc., \$800.
 Plasmocal, VII, 100 empôlas x 2 cc., 4\$000.
 Plasmocal, VII, 6 empôlas x 5 cc., \$800.
 Plasmocal, VII, 12 empôlas x 5 cc., 1\$200.
 Plasmocal, VII, 100 empôlas x 5 cc., 6\$000.
 Plasmocal, VII, 6 empôlas x 10 cc., \$800.
 Plasmocal, VII, 12 empôlas x 10 cc., 1\$200.
 Plasmocal, VII, 100 empôlas x 10 cc., 6\$000.
 Plasmobi Infantil, VII, 100 empôlas x 1 cc., 1\$000.
 Plasmobi Adulto, VII, 100 empôlas x 2 cc., 4\$000.
 Plasmobismol Infantil, VII, 100 empôlas x 2 cc., 4\$000.
 Plasmobismol Infantil, VII, 6 empôlas x 2 cc., \$400.
 Plasmobismol Infantil, VII, 12 empôlas x 2 cc., \$800.
 Plasmobismol Adulto, VII, 100 empôlas x 3 cc., 4\$000.
 Plasmobismol Adulto, VII, 6 empôlas x 3 cc., \$400.
 Plasmobismol Adulto, VII, 12 empôlas x 3 cc., \$800.
 Pulmobenzil A, B e C, VII, 100 empôlas x 1 cc., 4\$000.
 Pulmobenzil A, B e C, VII, 100 empôlas x 2 cc., 4\$000.

Produto oficial:

Salicilato de bismuto, VII, 6 empôlas x 2 cc., \$040.
 Salicilato de bismuto, VII, 100 empôlas x 2 cc., \$400.
 Salicilato de sódio, VII, 6 empôlas de 5 e 10 cc., \$080.
 Salicilato de sódio, VII, 12 empôlas x 5 e 10 cc., \$120.

Produto oficial, 25 %:

Soros artificiais diversos, Celatinado, Glicosado, Isotônico e Hipertônico, Fisiológico e Fisiológico Hipert., de Marfan, de Ringer, Lactosado, Bicarbonatado e outros:

VII, 6 empôlas, 5 e 10 cc., \$200.
 VII, 12 empôlas, 5 e 10 cc., \$300.
 VII, 100 empôlas, 5 e 10 cc., 1\$500.
 VII, 6 empôlas de 20 cc., \$300.
 VII, 100 empôlas de 20 cc., 3\$000.
 VII, 1 empôla de 50 cc., \$150.
 VII, 1 empôla de 100 cc., \$200.
 VII, 1 empôla de 250 cc., \$250.
 VII, 1 empôla de 500 cc., \$300

Produto oficial:

Sparteína, VII, 6 empôlas x 1 cc., \$040.
 Sparteína, VII, 12 empôlas x 1 cc., \$080.
 Sparteína, VII, 100 empôlas x 1 cc., \$400.
 Stovaina, VII, 6 empôlas x 1 cc., \$040.
 Stovaina, VII, 100 empôlas x 1 cc., \$400.
 Striquinina, VII, 6 empôlas x 1 cc., \$040.
 Striquinina, VII, 12 empôlas x 1 cc., \$080.
 Striquinina, VII, 100 empôlas x 1 cc., \$400.
 Tártaro emético, VII, 6 empôlas x 1 cc., \$040.
 Tártaro emético, VII, 12 empôlas x 1 cc., \$080.
 Tártaro emético, VII, 6 empôlas, 5 e 10 cc., \$080.
 Tártaro emético, VII, 12 empôlas, 5 e 10 cc., \$120.

Especialidade:

Bevitex, VII, 6 empôlas x 1 cc., \$400.
 Bevitex, VII, 6 empôlas x 2 cc., \$400.

Produto oficial:

Cloreto de sódio, VII, 6 empôlas x 5 e 10 cc., \$080.
 Cloreto de sódio, VII, 100 empôlas x 5 e 10 cc., \$600.
 Cloreto de sódio, VII, 100 empôlas x 20 cc., 1\$200.
 Novocaína, VII, como nos soros, art. idem.

Nota: — Os preços que constam da presente tabela são somente dos artigos selados, *ad-valorem*, nos termos do art. 68, § 1º, do decreto n. 739, de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. Laboratório Vitex Ltda. — A. Albuquerque, gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto do consumo sobre as perfumarias de fabricação de Viuva de A. S. Oliveira, estabelecida à rua Domingos Ferreira n. 92, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Azeite Vegetal, alínea IV, 300 gramas, 1\$700, 16\$800.
 Caspatira, alínea II, 450 gramas, 1\$800, 10\$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — P. p. de V. de A. S. Oliveira, José Oliveira Madruga.

Tabela de capacidade e asselamento dos produtos de R. Menezes Pelterle, estabelecido à rua Barão da Torre n. 636:

Especialidades farmacêuticas:

Classe V, § 8º, art. 3º, do Decreto-Lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938:

Produto — Capacidade — Asselamento

Albuminol, 250,0 cc., \$200.
 Gastrion, 155,0 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — R. Menezes Pelterle.

Tabela de capacidade asselamento dos produtos de R. Menezes Pelterle, estabelecido à rua Barão da Torre n. 636:

Perfumarias e artigos de toucador:

Alínea XVIII, art. 62, do Decreto-Lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938:

Produto — Capacidade — Asselamento

Buco-faringosan, 200 gramas, \$400.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — R. Menezes Pelterle.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação dos Laboratórios Silva Araujo-Roussel S. A., estabelecidos à rua D. Ana Neri ns. 374 a 386, estação do Rocha, Rio de Janeiro:

Especialidades:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

A

Aerofagil, I, 45 comprimidos de 0,50, \$300, 13\$000.
 Aerofagil-Hospitalar, I, 300 comprimidos de 0,50, 1\$200, 70\$000, 4 % = 2\$800.
 Agua Inglesa, XII, garrafa de 450 cc., \$100, 6\$500.
 Analgil, IX, tubo de 40 cc., \$100, 5\$000.
 Angioxil, empolas, VII, 10 empolas de 2 cc., \$800, 22\$500, 4 % = \$900.
 Angioxil, empolas-Hospitalar, VII, 50 empolas de 2 cc., 4\$000, 75\$000.
 Angioxil, xarope, V, vidro de 450 cc., \$100, 18\$500.
 Antifitol, V, vidro de 30 cc., \$060, 6\$000.
 Azotil, empolas, VII, 10 empolas de 2 cc., \$800, 18\$500.
 Azotil, empolas-Hospitalar, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$00, réis 150\$000, 4 % = 6\$000.

B

Benzo-ginocestril, empolas, VII, 3 empolas de 1 cc., \$400, 18\$500.
 Benzo-ginocestril, empolas, VII, 1 empola de 1 cc., \$200, 25\$200, 4 % = 1\$000.
 Benzo-ginocestril, empolas, VII, 4 empolas de 1 cc., \$400, 75\$600, 4 % = 3\$000.
 Bileil, I, 40 drag. de 0,42, \$300, 11\$500.
 Biolactil, comprimidos, I, 45 comprimidos de 0,38, \$300, 11\$000.
 Biolactil, comprimidos Hospitalar, I, 900 comprimidos de 0,38, 3\$000, 150\$000, 4 % = 6\$000.
 Biolactil, líquido, V, 2 vidros de 60 cc., c/1, \$080, 11\$000.
 Biolactil, líquido, V, 6 vidros de 60 cc., c/1, \$400, 25\$000, 4 % = 1\$000.
 Biolactil, líquido, V, 20 vidros de 60 cc., c/1, 1\$200, 60\$000, 4 % = 2\$400.
 Bi-Urol, granulado ef., X, vidro de 140 cc., \$400, 7\$500.
 Bi-Urol, comprimidos ef., I, 50 comprimidos de 0,50, \$300, réis 9\$500.

C

Calcigenol simples, V, vidro de 300 cc., \$200, 10\$000.
 Calcigenol irradiado, V, vidro de 300 cc., \$200, 12\$000.
 Calcigenol injetável, 10 %, VII, 6 empolas de 5 cc., \$800, 12\$500.
 Calcigenol injetável, 5 %, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, 11\$000.
 Calcigenol injetável, 5 %, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, réis 70\$000.
 Calcigenol injetável, 10 %, VII, 100 empolas de 5 cc., 6\$000, réis 150\$000.
 Calfix, X, vidro de 140 cc., \$400, 12\$000.
 Calma, V, vidro de 60 cc., \$060, 7\$500.
 Carbonésie, cápsulas, I, 12 cápsulas de 0,85, \$100, 9\$500.
 Carbonésie, cápsulas, I, 24 cápsulas de 0,85, \$200, 17\$000.
 Carbonésie, cápsulas, I, 100 cápsulas de 0,85, \$600, 57\$000, 4 % = 2\$300.
 Carbonésie, granulada, X, lata de 100 gramas, \$500, 15\$000.
 Citronátrio, X, vidro de 140 cc., \$400, 7\$500.
 Creme Magnésia, V, vidro de 140 cc., \$100, 5\$500.
 Creme Magnésia, V, vidro de 370 cc., \$400, 9\$500.
 Crino-Menstril, drágeas, I, 30 drágeas de 0,45, \$200, 15\$000.
 Cristais de Frutas, X, vidro de 120 cc., \$400, 5\$500.
 Cristais de Frutas, X, vidro de 240 cc., \$500, 9\$500.
 Cian n. 1, intramuscular, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, réis 1\$500.
 Cian n. 1, intramuscular, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, réis 10\$000.
 Cian n. 1, venoso, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, 7\$500.
 Cian n. 1, venoso, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, 40\$000.

D

Digestivo Infantil, V, vidro de 60 cc., \$060, 5\$000.

E

Elixir Bi-Iodado, litinado, V, vidro de 275 cc., \$200, 6\$000.
 Elixir Galatogeno, V, vidro de 200 cc., \$100, 7\$000.
 Elixir de Vitaminas, V, vidro de 200 cc., \$100, 9\$000.
 Enterozimaze, comprimidos, I, 50 comprimidos de 0,50, \$300, réis 9\$000.

G

Gotas Bi-Iodadas, litinadas, VI, vidro de 30 cc., \$200, 5\$000.
 Gotas fisiológicas, VI, vidro de 30 cc., \$200, 7\$000.
 Guarana-Iodo-Kola, granulada, X, vidro de 240 cc., \$500, réis 1\$000.
 Ginoestril, gotas, VI, vidro de 10 cc., \$080, 15\$500.
 Ginoestril, comprimidos, I, 40 comprimidos de 0,20, \$150, réis 15\$500.
 Ginoestril, empolas, VII, 6 empolas de 1 cc., \$400, 15\$500.

H

Hemostil, empolas, VII, 6 empolas de 10 cc., 4\$200, 15\$000 — Cap. de 12 a 60 cc.
 Hemostil, empolas, VII, 50 empolas de 10 cc., 12\$000, 95\$000 — Cap. de 12 a 60 cc.
 Hemostil, xarope, V, vidro de 220 cc., \$200, 12\$500 — Cap. de 12 a 60 cc.
 Hepamoxil, empolas, VII, 6 empolas de 10 cc., 1\$200, 20\$000 — Cap. de 12 a 60 cc.
 Hepamoxil, empolas, VII, 50 empolas de 10 cc., 12\$000, 105\$000 — Cap. de 12 a 60 cc.
 Hepamoxil, xarope, V, vidro de 220 cc., \$200, 20\$000 — 4 % = \$800.
 Hormovitaminas do Cérebro, VII, 6 empolas de 1 cc., \$400, réis 10\$000.
 Hormovitaminas do Fígado, VII, 6 empolas de 1 cc., \$400, réis 10\$000.
 Hormovitaminas do Ovario, VII, 6 empolas de 1 cc., \$400, réis 10\$000.
 Hormovitaminas da Placenta, VII, 6 empolas de 1 cc., \$400, réis 10\$000.
 Higosachareto, granulada, X, vidro de 140 cc., \$400, 8\$500.

I

Ingesta, farinha, XI, lata de 300 cc., \$080, 5\$000.
 Ingesta, farinha, XI, lata de 5 quilos, \$960, 40\$000 4 % = 1\$600.

K

Kaolinase, IV, 20 papéis de 10 cc., \$150, 11\$000.
 Kaolinase, IV, 100 papéis de 10 cc., \$600, 44\$000, 4 % = 1\$800.
 Kaolinase Beladonada, IV, 20 papéis de 10 cc., \$150, 13\$000.
 Kaolinase Beladonada, IV, 100 papéis de 10 cc., \$600, 53\$000, 4 % = 2\$100.

L

Latobil, drágeas, I, 50 drágeas de 0,36, \$300, 11\$000.
 Levedina, X, vidro de 130 cc., \$400, 7\$000.
 Litiodina empolas, VII, 6 empolas de 5 cc., \$800, 10\$000.
 Litiodina, empolas, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, 12\$000.
 Litiodina, empolas, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Litiodina, empolas, VII, 50 empolas de 5 cc., 6\$000, 50\$000.
 Libiol, IV, 16 papéis de 5,0, \$150, 7\$000.
 Libiol, IV, 100 papéis de 5,0, 35\$000, 4 % = 1\$400.

N

Neuro Soro n. 1, VII, 12 empolas de 1 cc., \$800, 7\$500.
 Neuro Soro n. 1, VII, 100 empolas de 1 cc., 4\$000, 40\$000.
 Neuro Soro n. 2, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, 9\$000.
 Neuro Soro n. 2, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, 50\$000.

P

Panserum, empolas, VII, 6 empolas de 5 cc., \$800, 13\$000.
 Papaina Niobey, V, vidro de 85 cc., \$080, 6\$000.
 Ponerquina, drágeas, I, 30 drágeas de 1,30, \$200, 5\$000.

P

Pílulas Reguladoras, I, 16 pílulas de 0,40, \$200, 2\$800.
 Polivermina, pérolas, I, 10 pérolas de 0,35, \$100, 3\$500.
 Profil, IX, bisnaga de 3 cc., \$100, 2\$500.
 Profil, hospitalar, IX, 20 bisnagas de 3 cc., \$200, 40\$000 — 4 % = 1\$600.
 Pioformine, empolas, VII, 4 empolas de 2 cc., \$400, 15\$500.
 Pioformine, empolas, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, 250\$000 — 4 % = 10\$000.

Q

Quiniobis oleoso, empolas, VII, 6 empolas de 2 cc., \$800, 11\$000 — Cap. para mais de 3 cc.
 Quiniobis oleoso, empolas, VII, 100 empolas de 2 cc., 6\$000, réis 110\$000 — Cap. para mais de 3 cc.
 Quiniobis Soluvel, empolas, VII, 6 empolas de 3 cc., \$800, 11\$000 — Cap. para mais de 3 cc.
 Quiniobis Soluvel, empolas, VII, 100 empolas de 3 cc., 6\$000, réis 110\$000 — Cap. para mais de 3 cc.

R

Rachianalgina de 0,10, VIII, caixa de 1 empola, \$100, 6\$500.
 Rachianalgina de 0,10, VIII, caixa de 10 empolas, 1\$000, 55\$000 — 4 % = 2\$200.
 Rachianalgina de 0,12, VIII, caixa de 1 empola, \$100, 7\$000.
 Rachianalgina de 0,12, VIII, caixa de 10 empolas, 1\$000, 60\$000 — 4 % = 2\$400.
 Rachianalgina de 0,14, VIII, caixa de 1 empola, \$100, 7\$500.
 Rachianalgina de 0,14, VIII, caixa de 10 empolas, 1\$000, 65\$000 — 4 % = 2\$600.

S

Sedo-Ginoestril, gotas, VI, vidro de 10 cc., \$080, 15\$500.
 Silvacina Anti-Coqueluche, VII, 6 empolas de 2 cc., \$400, réis 9\$000.
 Silvacina Anti-Coqueluche, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, réis 120\$000 — 4 % = 4\$800.
 Silvacina Anti-Gonocócica, VII, 6 empolas de 2 cc., \$400, 9\$000.
 Silvacina Anti-Gonocócica, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, réis 120\$000 — 4 % = 4\$800.
 Silvacina Anti-Piogénica, VII, 6 empolas de 2 cc., \$400, réis 9\$000.
 Silvacina Anti-Piogénica, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, réis 120\$000 — 4 % = 4\$800.
 Soro de Hirsch n. 3, empolas, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, réis 8\$000.
 Soro de Hirsch n. 3, empolas, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, 60\$000.
 Steno-Sedans, empolas, VII, 12 empolas de 1 cc., \$800, 8\$000.
 Steno-Sedans, empolas, VII, 100 empolas de 1 cc., 4\$000, réis 60\$000.

Simbrina, IX, vidro de 70 cc., \$200, 8\$000.
 Simbrina, IX, vidro de 150 cc., \$300, 12\$000.
 Simbrina, hospitalar, IX, lata de 500 cc., \$500, 21\$000 — 4 % = 1\$000.

T

Talcalum, X, lata de 150 cc., \$400, 6\$000.
 Taxol, drágeas, I, 50 drágeas de 0,36, \$300, 11\$000.
 Tiofil, pílulas, I, 100 pílulas de 0,12, \$300, 17\$000.
 Trivalerina n. 1, VII, 12 empolas de 1 cc., \$800, 12\$000.
 Trivalerina n. 1, VII, 100 empolas de 1 cc., 4\$000, 60\$000.
 Trivalerina n. 2, VII, 12 empolas de 2 cc., \$800, 18\$000.
 Trivalerina n. 2, VII, 100 empolas de 2 cc., 4\$000, 90\$000.
 Triglandine, drágeas, I, 20 drágeas de 0,50, \$200, 15\$000.

V

Vacinas (diversas), VII, 6 empolas de 1 cc., \$400, 7\$000.
 Vinho Iodo-Tânico Fosfatado, V, garrafa de 450 cc., \$400, réis 6\$000.
 Vinho Reconstituente, V, garrafa de 450 cc., \$400, 6\$500.

X

Xarope Anti-Asmático, V, vidro de 250 gramas, \$200, 6\$000.
 Xarope Balsâmico, V, vidro de 250 cc., \$200, 6\$000.
 Xarope Easton, V, vidro de 120 cc., \$080, 5\$000.
 Xarope de Gaiarsol Bouly, V, vidro de 250 cc., \$200, 10\$000.

Xarope de Gibert, V, vidro de 250 cc., \$200, 6\$000.
 Xarope Iodureto Cálcio Comp., V, vidro de 250 cc., \$200, réis 6\$000.
 Xarope Iodeto Ferro (Dupasquier), V, vidro de 250 cc., \$200, 6\$000.
 Xarope Iodo Tânico, V, vidro de 250 cc., \$200, 6\$000.
 Xarope Iodo Tânico Fosfatado, V, vidro de 250 cc., \$200, réis 6\$000.
 Xarope Peitoral Calmante, V, vidro de 250 cc., \$200, 6\$000.
 Xarope Rabano Iodado, V, vidro de 250 cc., \$200, 6\$000.

Produtos hipodérmicos oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos a 10 % das taxas respectivas na classe VII, conforme § 8º, nota 6ª, art. 4º, do Decreto-Lei n. 739:

A

Adrenalina Cloridrato 0.0005, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, réis 5\$000.
 Adrenalina Cloridrato 0.0005, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 9\$000.
 Adrenalina Cloridrato 0.001, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, réis 6\$000.
 Adrenalina Cloridrato 0.001, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, réis 10\$000.
 Água Bi-Distilada, VII, 6 empolas de 5 cc., \$080, 3\$000.
 Água Bi-Distilada, VII, 12 empolas de 5 cc., \$120, 5\$500.
 Água Bi-Distilada, VII, 100 empolas de 5 cc., \$600, 40\$000 — 4 % = 1\$600.
 Água Bi-Distilada, VII, 1 empola de 10 cc., \$040, 1\$200.
 Água Bi-Distilada, VII, 6 empolas de 10 cc., \$080, 1\$500.
 Água Bi-Distilada, VII, 12 empolas de 10 cc., \$120, 7\$500.
 Água Bi-Distilada, VII, 100 empolas de 10 cc., \$600, 58\$000 — 4 % = 2\$300.
 Água Bi-Distilada, VII, 1 empola de 20 cc., \$060, 2\$000.
 Atropina-Morfina, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 5\$000.

C

Cafeína (Solução Tanret) 0.25, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Cafeína (Solução Tanret) 0.25, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 4\$500.
 Cálcio Gluconato 10 %, VII, 6 empolas de 5 cc., \$080, 5\$000.
 Cálcio Gluconato 10 %, VII, 12 empolas de 5 cc., \$120, 8\$500.
 Cálcio Gluconato 10 %, VII, 6 empolas de 10 cc., \$080, 8\$000.
 Cálcio Gluconato 10 %, VII, 12 empolas de 10 cc., \$120, réis 15\$000.
 Cálcio Gluconato 10 %, VII, 100 empolas de 10 cc., \$600, réis 110\$000 — 4 % = 4\$400.

E

Emetina Cloridrato 0.02, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 6\$000.
 Emetina Cloridrato 0.01, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 7\$500.
 Ergotina Yvon, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 3\$200.
 Ergotina Yvon, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 5\$500.

M

Mercurio Cianeto 0.01, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 2\$200.
 Mercurio Cianeto 0.01, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 3\$600.
 Mercurio Oxicianeto 0.01, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 2\$200.
 Mercurio Oxicianeto 0.01, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 3\$600.
 Morfina Cloridrato 0.01, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Morfina Cloridrato 0.01, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 5\$000.
 Morfina Cloridrato 0.02, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Morfina Cloridrato 0.02, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 5\$000.
 Morfina-Sparteina, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 5\$000.

N

Novocaina Cloridrato 1 %, VII, 1 empola de 10 cc., \$040, réis 2\$000.
 Novocaina Cloridrato 1 %, VII, 1 empola de 20 cc., \$060, réis 3\$000.
 Novocaina Cloridrato 1 %, VII, 1 empola de 50 cc., \$060, réis 6\$500.

O

Óleo Canforado 0.25, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 1\$800.
 Óleo Canforado 0.25, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 3\$000.
 Óleo Canforado 0.25, VII, 100 empolas de 1 cc., \$400, 23\$000 — 4 % = \$900.
 Óleo Canforado 0.25, VII, 6 empolas de 2 cc., \$040, 2\$300.
 Óleo Canforado 0.25, VII, 12 empolas de 2 cc., \$080, 3\$800.
 Óleo Canforado 0.25, VII, 100 empolas de 2 cc., \$400, 26\$000 — 4 % = 1\$000.
 Óleo Canforado 0.25, VII, 6 empolas de 5 cc., \$080, 4\$000.

S

Sódio Cacodilato 0.05, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 3\$200.
 Sódio Cacodilato 0.10, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 4\$000.
 Sódio Iodeto 0.10, VII, 6 empolas de 5 cc., \$080, 1\$200.
 Sódio Iodeto 0.10, VII, 12 empolas de 5 cc., \$120, 7\$500.
 Sódio Iodeto 0.10, VII, 1 empola de 10 cc., \$040, 1\$800.

Sódio Iodeto 0.10, VII, 6 empolas de 10 cc., \$080, 6\$800.
 Sódio Iodeto 0.10, VII, 12 empolas de 10 cc., \$120, 12\$500.
 Sódio Iodeto 0.20, VII, 6 empolas de 5 cc., \$080, 5\$000.
 Sódio Iodeto 0.20, VII, 12 empolas de 5 cc., \$120, 9\$000.
 Sódio Iodeto 0.20, VII, 6 empolas de 10 cc., \$080, 9\$000.
 Sódio Iodeto 0.20, VII, 12 empolas de 10 cc., \$120, 16\$000.
 Sparteina Sulfato 0.02, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 2\$300.
 Sparteina Sulfato 0.02, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 4\$000.
 Sparteina Sulfato 0.05, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 2\$500.
 Sparteina Sulfato 0.05, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 4\$500.
 Stricnina Intensiva A, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Stricnina Sulfato 0.001, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 2\$200.
 Stricnina Sulfato 0.001, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 3\$800.
 Stricnina Sulfato 0.002, VII, 6 empolas de 1 cc., \$040, 2\$200.
 Stricnina Sulfato 0.002, VII, 12 empolas de 1 cc., \$080, 3\$800.

T

Tártaro Emético 0.01, VII, 6 empolas de 5 cc., \$080, 3\$500.
 Tártaro Emético 0.01, VII, 12 empolas de 5 cc., \$120, 6\$000.
 Tártaro Emético 0.01, VII, 6 empolas de 10 cc., \$080, 5\$500.

Soros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos a 25 % das taxas respectivas na classe VII, conforme § 8º, nota 6ª, art. 4º, do Decreto-Lei n. 739:

Soro Glicosado Fleig, VII, 1 empola de 10 cc., \$100, 1\$600.
 Soro Glicosado Fleig, VII, 1 empola de 20 cc., \$150, 2\$200.
 Soro Glicosado Fleig, VII, 1 empola de 50 cc., \$150, 3\$800.
 Soro Glicosado Fleig, VII, 1 empola de 100 cc., \$200, 5\$500.
 Soro Glicosado Fleig, VII, 1 empola de 250 cc., \$250, 7\$500.
 Soro Glicosado Fleig, VII, 1 empola de 500 cc., \$300, 12\$000.
 Soro Glicosado, VII, 1 empola de 10 cc., \$100, 2\$000.
 Soro Glicosado, VII, 1 empola de 20 cc., \$150, 2\$500.
 Soro Glicosado, VII, 1 empola de 50 cc., \$150, 4\$800.
 Soro Glicosado, VII, 1 empola de 100 cc., \$200, 7\$000.
 Soro Glicosado, VII, 1 empola de 250 cc., \$250, 9\$500.
 Soro Marfan, VII, 1 empola de 10 cc., \$100, 1\$800.
 Soro Marfan, VII, 1 empola de 20 cc., \$150, 2\$400.
 Soro Marfan, VII, 1 empola de 50 cc., \$150, 4\$000.
 Soro Fisiológico, VII, 1 empola de 10 cc., \$100, 1\$600.
 Soro Fisiológico, VII, 1 empola de 20 cc., \$150, 2\$200.
 Soro Fisiológico, VII, 1 empola de 50 cc., \$150, 3\$800.
 Soro Fisiológico, VII, 1 empola de 100 cc., \$200, 5\$500.
 Soro Fisiológico, VII, 1 empola de 250 cc., \$250, 7\$500.
 Soro Fisiológico, VII, 1 empola de 500 cc., \$300, 12\$000.
 Soro Ringer, VII, 1 empola de 10 cc., \$100, 1\$600.
 Soro Ringer, VII, 1 empola de 20 cc., \$150, 2\$200.
 Soro Ringer, VII, 1 empola de 50 cc., \$150, 3\$800.
 Soro Ringer, VII, 1 empola de 100 cc., \$200, 5\$500.
 Soro Ringer, VII, 1 empola de 250 cc., \$250, 7\$500.

Produtos diversos, oficiais, mas classificados como especialidades farmacêuticas:

A

Água Oxigenada, XII, vidro de 100 cc., \$060, 2\$200.
 Água Purgativa, V, vidro de 250 cc., \$200, 3\$500.
 Alcatrão Licor, V, vidro de 300 cc., \$200, 4\$000.

C

Comprimidos Bi-Digestivos, I, 16 comprimidos 0.40, \$200, réis 4\$500.
 Comprimidos Levedo Cerveja, I, 30 comprimidos de 0.50, \$200, 3\$000.

D

Drágeas Cerebrina, I, 50 drágeas de 0.40, \$300, 7\$000.
 Drágeas Corpo Amarelo, I, 50 drágeas de 0.40, \$300, 12\$000.
 Drágeas Ovarinas, I, 50 drágeas de 0.40, \$300, 9\$000.
 Drágeas Poliglandulina, I, 50 drágeas de 0.40, \$300, 9\$000.
 Drágeas Tiroidinas, I, 50 drágeas de 0.40, \$300, 7\$000.

E

Extrato Glicerinado Fígado, VI, vidro de 30 cc., \$200, 7\$500.

G

Granulados Glicerofosfatos, X, vidro de 140 cc., \$400, 6\$000.
 Granulados Tridigestivos, X, vidro de 140 cc., \$400, 6\$000.
 Grânulos Strofantus, I, 100 Grlos 0.075, \$300, 4\$000.

M

Magnésia Fluida, XII, vidro de 300 cc., \$100, 2\$000.

P

Pílulas Bland, I, 40 pílulas de 0.19, \$150, 4\$000.
 Pílulas Easton, I, 50 pílulas de 0.15, \$150, 5\$500.

S

Solução Salicilato de Sódio, V, vidro de 200 cc., \$100, 6\$500.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — Pelos Laboratórios Silva Araujo-Roussel S. A., (Assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação *Laboratórios Silva Araujo-Roussel, S. A.*, estabelecidos à rua D. Ana Neri ns. 374 a 383, Estação do Rocha, Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Class. fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Biotricol, II, vidro 545,0, 2\$400, 18\$000, peso bruto.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1939. — Laboratórios Silva Araujo-Roussel, S. A.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação *Orlando Rangel, S. A.*, estabelecidos à rua Marquês de S. Vicente n. 104, Gávea, no Distrito Federal:

Nome ou marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de alfazema, vidro de 250 cc., alínea 2, 600,0, 2\$400, 6\$000.

Água de alfazema, vidro de 500 cc., idem, idem, 750,0, 3\$000, 9\$000.

Água de alfazema, vidro de 1.000 cc., idem, idem, 1.500,0, 6\$000, 15\$000.

Água de Colônia "Dora" vidro de 250 cc., idem, idem, 600,0, 2\$400, 6\$000.

Água de Colônia "Dora", vidro de 500 cc., idem, idem, 750,0, 3\$000, 9\$000.

Água de Colônia "Dora" vidro de 1.000 cc., idem, idem, 1.500,0, 6\$000, 15\$000.

Água de Colônia "Orgel", vidro de 250 cc., idem, idem, 600,0, 2\$400, 10\$000.

Água de Colônia "Orgel", vidro de 500 cc., idem, idem, 750,0, 3\$000, 18\$000.

Água de Colônia "Orgel" vidro de 1.000 cc., idem, idem, 1.500,0, 6\$000, 30\$000.

Água de Quinina vidro de 250 cc., idem, idem, 450,0, 1\$800, 6\$000.

Água de Quinina vidro de 500 cc., idem, idem, 750,0, 3\$000, 9\$000.

Água de Quinina vidro de 1.000 cc., idem, idem, 1.500,0, 6\$000, 15\$000.

Sem perfume lata pequena, idem, 7, 450,0, \$060, 1\$500.

Sem perfume lata grande, idem 7, 450,0, \$180, 3\$000.

Perfumado lata pequena, idem 8, 450,0, \$200, 2\$000.

Perfumado lata grande, idem 8, 450,0, \$600, 3\$500.

Benzoin branco, idem 3, 300,0, 1\$200, 4\$000.

Benzoin róseo, idem 3, 300,0, 1\$200, 4\$000.

Brilhantina concreta, Ambaris, idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Dora", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Jabouka", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Jasmin", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Juvenil", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta, "Loxilia", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta — "Muguet", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Orgélia", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Safir", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Brilhantina concreta "Violeta", idem 11, 120,0, \$900, 3\$500.

Coaltran vidro de 210 cc., idem 16, 500,0, \$500, 3\$000.

Coaltran vidro de 1.000 cc., idem 16, 1.600,0, 1\$600, 10\$000.

Elixir dentrificio "Orgel" vidro de 120 cc., alínea 18, 300,0, \$600, 3\$000.

Elixir dentrificio "Orgel" vidro de 250 cc., idem 18, 500,0, 1\$000, 4\$500.

Elixir dentrificio "Orgel" vidro de 500 cc., idem 18, 800,0, 1\$600, 7\$000.

Elixir dentrificio "Orgel" vidro de 1.000 cc., idem 18, 1.500,0, 3\$000, 13\$000.

Elixir de Miller sem sacarina vidro de 120 cc., idem 18, 300,0, \$600, 3\$000.

Elixir de Miller sem sacarina vidro de 250 cc., idem 18, 500,0, 1\$000, 4\$500.

Elixir de Miller sem sacarina vidro de 500 cc., idem 18, 800,0, 1\$600, 7\$000.

Elixir de Miller sem sacarina vidro de 1.000 cc., idem 18, 1.500,0, 3\$000, 13\$000.

Elixir de Miller com sacarina vidro de 120 cc., idem 18, 300,0, \$600, 3\$000.

Elixir de Miller com sacarina vidro de 250 cc., idem 18, 500,0, 1\$000, 4\$500.

Elixir de Miller com sacarina vidro 500 cc., idem 18, 800,0, 1\$600, 7\$000.

Elixir de Miller com sacarina vidro de 1.000 cc., idem 18, 1.500,0, 3\$000, 13\$000.

Esmaltina potes de 25 grs., idem 13, 200,0, 2\$400, 5\$000.

Loção Juá vidro de 250 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Juá vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Nome ou marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Loção Dóra vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Dóra vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Loção Heliotrópio vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Heliotrópio vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Loção Jasmin vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Jasmin vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Loção Lilás vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Lilás vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Loção Violeta vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Violeta vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Loção Cravo-rosa vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 5\$500.

Loção Cravo-rosa vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 20\$000.

Novo tricogeno, vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 6\$500.

Óleo de: babosa quinado e perfumado:

Babosa quinado e perfumado vidro de 60 cc., idem 2, 200,0, \$600, 2\$000.

Côco sem perfume vidro de 60 cc., idem 12, 200,0, \$600, 1\$500.

Côco perfumado vidro de 60 cc., idem 12, 200,0, \$600, 2\$000.

Óleo de:

Côco e petróleo vidro de 60 cc., alínea 12, 200,0, \$600, 2\$000.

Côco quinado e perfumado vidro de 60 cc., idem 12, 200,0, \$600, 2\$000.

Mamona quinado e perfumado vidro de 60 cc., idem 12, 200,0, \$600, 2\$000.

Vaselina líquida perfumada vidro de 60 cc., idem 12, 200,0, \$600, 2\$500.

Pasta dentrificia Orgel (bóro-clorotada), idem 17, 50,0, \$200, 2\$400.

Petróleo Dora vidro de 180 cc., idem 2, 450,0, 1\$800, 6\$000.

Pó de arroz Dora, branco, caixa de 60 grs., idem 5, 150,0, 1\$250, 3\$000.

Pó de arroz Dora, róseo, caixa de 60 grs., idem 5, 150,0, 1\$250, 3\$000.

Pó de arroz Dora, raquel, caixa de 60 grs., idem 5, 150,0, 1\$250, 3\$000.

Sabão das Damas, idem 14, 100,0, \$240, 1\$500.

Sabão líquido perfumado vidro de 250 cc., idem 16, 500,0, 1\$500, 2\$000.

Sabão líquido perfumado, vidro de 500 cc., idem 16, 800,0, \$800, 3\$000.

Sabão líquido perfumado vidro de 1.000 cc., idem 16, 1.600,0, 1\$600, 4\$500.

Sabonete de Benjoin "Orgel", grande, idem 14, 175,0, \$420, 2\$000.

Sabonete de Benjoin "Orgel", médio, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Sabonete de Benjoin "Orgel", pequeno, idem 14, 50,0, \$120, 700.

Sabonete Dora, idem 14, 100,0, \$240, 1\$500

Sabonetes em barras, perfumado:

Alface, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Água de Colônia, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Amêndoas amargas, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Glicerina opaca amarela, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Glicerina opaca vermelha, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Rosa, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Windsor, idem 14, 300,0, \$720, 2\$500.

Sabonetes em barras, sem perfume:

Arroz e cevada, idem 15, 300,0, \$180, 2\$200.

Alcatrão, idem 15, 300,0, \$180, 2\$200.

Côco, idem 15, 300,0, \$180, 2\$200.

Sabonetes em blocos pequenos:

Alface, alínea 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Alfazema, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Amêndoas, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Côco sem perfume, idem 15, 100,0, \$060, 1\$200.

Água de Colônia, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Glicerina opaca, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Jasmin, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Juá, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.

Petróleo, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200

Rosa, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.
 Violeta, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.
 Windsor, idem 14, 100,0, \$240, 1\$200.
 Sabonetes ovais, alcatrão, idem 14, 175,0, \$120, 1\$500.
 Sabonetes ovais, amêndoas, idem 14, 175,0, \$120, 1\$500.
 Sabonetes ovais, água de colônia, idem 14, 175,0, \$120, 1\$500.

Sabonetes medicinais de:

Ácido bórico, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Alcatrão, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Alcatrão e araroba, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Alcatrão sulfuroso, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Bálsamo do Perú sulfuroso, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Iquitinol, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Iquitinol e sublimado, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Liodol, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Naftol sulfuroso, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Sublimado, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Sulfo-alcalino, idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Sulfuroso (enxofre), idem 15, 100,0, \$060, 2\$000.
 Talco Dora, lata, idem 8, 150,0, \$200, 2\$000.
 Vaselina perfumada Jasmim, alnea 11, 80,0, \$600, 3\$500.
 Vaselina perfumada Violeta, idem 11, 80,0, \$600, 3\$500.
 Vaselina perfumada Rosa, idem 11, 80,0, \$600, 3\$500.
 Vinagre Dora vidro de 250 cc., idem 2, 600,0, 2\$400, 6\$500.
 Vinagre Dora vidro de 500 cc., idem 2, 750,0, 3\$000, 9\$500.
 Vinagre Dora vidro de 1.000 cc., idem 2, 1.500,0, 6\$000, 16\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Pelo Laboratório Orlando Rangel, S. A., Antenor da F. Rangel, diretor.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Silos Pereira, estabelecido à Avenida 28 de Setembro n. 285, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

San'Hemol, classe V, vidros de 250 gramas, \$206 em cada unidade, 7\$000 cada unidade.

Cytogeno, classe V, vidros de 250 gramas, \$200 em cada unidade, 7\$000 cada unidade.

Peitoral Antossil, classe V, vidros de 120 gramas, \$089 em cada unidade, 3\$000 cada unidade.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — Silos Pereira.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de João Baptista da Fonseca, estabelecido à rua Acre n. 38, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Pílulas Virtuosas, classe I, vidros com 25 pílulas, pesando em média, 0,15, \$100 em vidro, 2\$500 cada vidro.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — João Baptista da Fonseca.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de E. P. Guimarães & Irmão, estabelecidos à rua Marquez de São Vicente n. 18, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Água Inglesa, classe XII, vidros de 500 gramas, \$200 em cada vidro, 4\$000 cada unidade.

Oleovita, classe V, vidros de 450 gramas, \$109 em cada vidro, 6\$000 cada unidade.

Stevol, classe IX, bisnagas de 30 c. c., \$100 em cada bisnaga, 3\$500 cada unidade.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — E. P. Guimarães & Irmão.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de M. G. Belletti (Laboratório Belletti), estabelecido à rua Ceará n. 15, nesta Capital:

Registro para fabrico: Patente n. 5.884.

Registro — Vendas mercantis — Inscrição n. 34.179.

Imposto de indústrias e profissões — Certidão n. 130.875, 2º semestre, exercício de 1938:

Nomes — Classificação fiscal — Características — Imposto — Observações

Pulmogon, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 c. c., \$400.

Pulmogon, classe VII, caixa de 30 ampolas de 2 c. c., 1\$200.

Pulmogon, classe VII, caixa de 100 ampolas de 2 c. c., 4\$000.

Amostra grátis para médicos e hospitais selada com \$100. (vinde e cinco por cento do imposto de acordo com a lei). Caixa de 3 ampolas.

Transbronkina, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 c. c., \$400.

Transbronkina, classe VII, caixa de 30 ampolas de 2 c. c., 1\$200.

Transbronkina, classe VII, caixa de 100 ampolas de 2 c. c., 4\$000.

Amostra grátis para médicos e hospitais, selada com \$100 (25 % do imposto, de acordo com a lei). Caixas de 3 ampolas.

Hypodermia, 10 % da tabela — Classe VII:

Caixa de 1 ampola de 5 c. c., \$040.

Caixa de 1 ampola de 10 c. c., \$040.

Caixa de 6 ampolas de 1 c. c., \$040.

Caixa de 6 ampolas de 2 c. c., \$040.

Caixa de 30 ampolas de 1 c. c., \$120.

Caixa de 30 ampolas de 2 c. c., \$120.

Caixa de 100 ampolas de 1 c. c., \$100.

Caixa de 100 ampolas de 2 c. c., \$100.

Amostras grátis para médicos e hospitais, seladas com o selo original de venda de cada unidade.

Séros, 25 % da tabela — Classe VII:

Caixa de 1 ampola de 5 c. c., \$100.

Caixa de 1 ampola de 10 c. c., \$100.

Caixa de 1 ampola de 20 c. c., \$150.

Amostras grátis seladas com o selo original de venda de cada unidade.

Gonoséa, classe I, tubo de vidro com 12 comprimidos, de 0,50 centigramas, \$100.

Amostra grátis selada com \$025. (25 % de imposto, de acordo com a lei).

Sifiliséa, classe I, tubo de vidro com 12 comprimidos de 0,50 centigramas, \$100.

Amostra grátis selada com \$025. (25 % de imposto, de acordo com a lei).

Pulmogon, classe I, tubo de vidro com 12 comprimidos de 0,50 centigramas, \$100.

Amostra grátis selada com \$025. (25 % de imposto, de acordo com a lei).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — M. G. Belletti.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A. P. Cortez & Comp., estabelecidos à rua Uranos n. 105, da cidade do Rio de Janeiro:

Nome dos produtos — Classificação — Característico — Imposto — Preço

Pílulas do Dr. Murillo (caixas), classe I, caixa com 20 pílulas, \$100, caixa, 3\$000.

Pílulas de mático ferruginosas (caixa), classe I, caixa de 24 pílulas de 0,30, \$100, caixa, 3\$000.

Elixir estomacal Bragantino (vidro), classe V, 60 c. c., \$080, vidro, 3\$000.

Injeção Bragantina (vidro), classe V, 180 c. c., \$100, vidro, 4\$000.

Licor anti-herpético (vidro), classe V, 180 c. c., \$100, vidro, 4\$000.

Salsaparrilha Bragantina (vidro), classe V, 180 c. c., \$100, vidro, 4\$000.

Vinho tônico nutritivo (vidro, classe V, 350 c. c., \$200, vidro, 5\$000.

Vinho iodotônico fosfatado (vidro), classe V, 400 c. c., \$400, vidro, 5\$000.

Xarope peitoral de angico composto (vidro, classe V, 180 c. c., \$100, vidro, 3\$500.

Xarope anti-reumático vegetal (vidro), classe V, 350 c. c., \$200, vidro, 5\$000.

Xarope anti-asmático (vidro), classe V, 350 c. c., \$200, vidro, 5\$000.

Unguento Santo Bragantino (pote), classe IX, 40 c. c., \$100, pote, 3\$000.

Água Inglesa Bragantina (vidro, classe XII, 500 c. c., \$100, vidro, 5\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — A. P. Cortez & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de Farmaco Limitada, estabelecida à rua São Bento n. 22, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característicos — Imposto — Preço

Classe I:

Klimasan, tubos de 20 comprimidos de 0,55 grs., \$200, 8\$300.

Rhodapurin, tubos de 20 comprimidos de 0,42 grs., \$200, 8\$300.

Temoebilin, tubos de 25 comprimidos de 2,00 grs., \$200, 15\$200.

Temoebilin, tubos de 10 comprimidos de 2,00 grs., \$100, 8\$600.

Troipel, vidros de 250 comprimidos de 0,50 grs., 3\$300, 8\$500.

Troipel, vidros de 100 comprimidos de 0,50 grs., 1\$500, 37\$400.

Troipel, tubos de 10 comprimidos de 0,50 grs., \$100, 4\$600.

Troipel, emb. de 4 comprimidos de 0,50 grs., \$960, 2\$200.

Classe V:

Frival, vidros contendo 105 c. c., \$080, 4\$200.
 Phosvitanon, vidros contendo 200 c. c., \$100, 12\$000.
 Phosvitanon, vidros contendo 50 c. c., \$080, 3\$000.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — (Assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação dos Laboratórios Verny, S. A., estabelecidos à rua Senador Pompeu n. 208, nesta Capital:

Nomes — Classe — Característico — Imposto — Preço — Observações

Impalan (comprimido, classe I, 12 comprimidos de 0,50, \$190, 7\$000.

Impalan (comprimido), classe I, 12 comprimidos de 0,50, \$025 — Amostra grátis.

Ferlazym (ginecológico), classe V, 6 ampolas de 10 c. c., \$480, 13\$000.

Ferlazym (ginecológico), classe V, 4 ampolas de 10 c. c., \$080 — Amostra grátis.

Ferlazym (interno), classe V, 12 ampolas de 2 c. c., \$960, 8\$000.

Ferlazym (interno), 8 ampolas de 2 c. c., \$160 — Amostra grátis.

Humanitol (xarope), classe V, vidro de 250 c. c., \$200, 5\$000.

Vernycal (injetável), classe VII, 6 ampolas de 5 c. c., \$800, 10\$000.

Vernycal (injetável), classe VII, 6 ampolas de 5 c. c., \$200 — Amostra grátis.

Vernybi (injetável), classe VII, 6 ampolas de 2 c. c., \$400, 8\$000.

Vernybi (injetável), classe VII, 6 ampolas de 2 c. c., \$200 — Amostra grátis.

Vernycal (granulado), classe X, vidro de 100 c. c., \$300, 12\$000.

Vernycal (granulado), classe X, vidro de 100 c. c., \$075 — Amostra grátis.

Dissencyl (granulado), classe X, vidro de 100 c. c., \$300, 8\$000.

Dissencyl (granulado), classe X, vidro de 100 c. c., \$075 — Amostra grátis.

Vernyfer (granulado), classe X, vidro de 100 c. c., \$300, 7\$000.

Vernyfer (granulado), classe X, vidro de 100 c. c., \$075 — Amostra grátis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Pelos Laboratórios Verny, S. A., (Assinatura ilegível), diretor-comercial.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Orlando Rangel S. A., estabelecido à rua Marquês de S. Vicente n. 104, Gávea, no Distrito Federal:

Nome ou marca — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Bismomercurion, classe VII, caixa com 12 empolas de 2 c. c. contendo o produto e 12 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 11\$000. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Bismomercurion, classe VII, caixa com 100 empolas de 2 c. c. contendo o produto e 100 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, 4\$000, 66\$000. Embalagem hospitalar. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Bismomercurion, classe VII, caixa com 5 empolas de 5 c. c., \$800, 10\$000.

Bismomercurion, classe VII, caixa com 50 empolas de 5 c. c., 6\$000, 66\$000. Embalagem hospitalar.

Grip-Ionase, classe VII, caixa com 3 empolas de 3 c. c. e 3 de 0,5 c. c., \$400, 8\$000.

Grip-Ionase, classe VII, caixa com 25 empolas de 3 c. c. e 25 de 0,5 c. c., 4\$000, 55\$000. Embalagem hospitalar.

Iodonase, classe VII, caixa com 12 empolas, de 2 c. c., \$800, 8\$500.

Iodonase, classe VII, caixa com 5 empolas de 5 c. c., \$800, 8\$500.

Ionargol, classe VII, classe com 5 empolas de 5 c. c. contendo o produto e 5 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 8\$500. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Ionargírio, classe VII, caixa de 10 empolas de 2 c. c. contendo o produto e 10 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 8\$500. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Ionargírio, classe VII, caixa com 5 empolas de 5 c. c., contendo o produto e 5 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 8\$500. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Ionaurol, classe VII, caixa com 5 empolas de 5 c. c. contendo o produto e 5 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 10\$000. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Ionocuprol, classe VII, caixa com 5 empolas de 5 c. c., contendo o produto e 5 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 8\$000. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Ionase Anti-Diatésica, classe VII, caixa com 10 empolas de 1 c. c., \$800, 8\$500.

Ionase Anti-Eczematosa, classe VII, caixa com 10 empolas de 2 c. c., \$800, 8\$500.

Ionase Anti-Furunculosa, classe VII, caixa com 3 empolas de 5 c. c. e 3 de 2 c. c., \$800, 8\$000.

Ionase Anti-Gonocócica, classe VII, caixa com 5 empolas de 5 c. c., \$800, 8\$000.

Ionase Anti-Inficiosa n. 1, classe VII, caixa com 3 empolas de 5 c. c. e 3 de 2 c. c., \$800, 9\$500.

Ionase Anti-Inficiosa n. 1, classe VII, caixa com 25 empolas de 6 c. c. e 25 de 2 c. c., 6\$000, 66\$000. Embalagem hospitalar.

Ionase Anti-Inficiosa n. 2, classe VII, caixa com 3 empolas de 3 c. c. e 3 de 1 c. c., \$400, 8\$500.

Ionase Anti-Inficiosa n. 2, classe VII, caixa com 25 empolas de 3 c. c. e 25 de 1 c. c., 4\$000, 55\$000. Embalagem hospitalar.

Ionase Anti-Neoplásica, classe VII, caixa com 4 empolas de 5 c. c. e 12 de 2 c. c., 2\$000, 15\$000.

Ionase Neuro-Iônica, classe VII, caixa com 10 empolas de 1 c. c., \$800, 8\$500.

Ionase Salicilada n. 1, caixa com 3 empolas de 5 c. c. e 3 de 2 c. c., \$800, 9\$000.

Ionase Salicilada n. 2, classe VII, caixa com 10 empolas de 3 c. c., \$800, 9\$000.

Malarionase, classe VII, caixa com 12 empolas de 2 c. c., contendo o produto e 12 de 0,5 c. c. contendo solução isotonzadora, \$800, 11\$000. A solução isotonzadora é para ser adicionada ao produto no momento de injetá-lo.

Sulfomercurion, classe VII, caixa com 6 empolas de 2 c. c., \$400, 7\$000.

Sulfomercurion, classe VII, caixa com 100 empolas de 2 c. c., 4\$000, 80\$000. Embalagem hospitalar.

Aesculeno, classe VI, vidro de 15 c. c., \$100, 7\$500.

Alcatrão de Orlando, classe V, vidro de 330 c. c., \$200, 3\$500.

Boldeno, classe V, vidro de 100 c. c., \$080, 7\$500.

Cascareno, classe V, vidro de 230 c. c., \$200, 5\$500.

Dynamosina, classe X, vidro de 125 c. c., \$400, 5\$500.

Elixir Anti-Artrítico, classe V, vidro de 100 c. c., \$800, 7\$500.

Elixir de Bordo e Pichi, classe V, vidro de 230 c. c., \$200, 5\$500.

Elixir Digestivo, classe V, vidro de 250 c. c., \$200, 5\$500.

Elixir de Hamamelis Virginica, classe V, vidro de 230 c. c., \$200, 5\$500.

Elixir de Nor de Kola, classe V, vidro de 260 c. c., \$200, 5\$500.

Elixir de Viburnum e Piscidia, classe V, vidro de 230 c. c., \$200, 5\$500.

Euplina, classe XII, vidro de 350 c. c., \$100, 5\$500.

Fabianol, classe X, vidro de 125 grs., \$400, 5\$500.

Gotas de Drósera Compostas, classe VI, vidro de 30 c. c., \$200, 5\$500.

Gotas Neuro-Hemáticas, classe VI, vidro de 30 c. c., \$200, 5\$500.

Gotas Neuro-Tróficas, classe VI, vidro de 30 c. c., \$200, 5\$500.

Gotas de Viburnum Compostas, classe VI, vidro de 30 c. c., \$200, 5\$500.

Hamameleno, classe V, vidro de 100 c. c., \$080, 7\$500.

Injeção Anti-Blenorrágica, classe V, vidro de 210 c. c., \$200, 3\$000.

Iodotona, classe VI, vidro de 30 c. c., \$200, 5\$500.

Kola Granulada Glicero Fosfatada, classe X, vidro de 125 grs., \$400, 5\$500.

Kola Granulada Simples, classe X, vidro de 125 grs., \$400, 5\$500.

Kolateno, classe V, vidro de 100 c. c., \$080, 7\$500.

Kolatose, classe X, vidro de 125 grs., \$400, 5\$500.

Lactocerotina, classe, tubo de 20 comprimidos de 0,50, \$200, 5\$500.

Lactocerotina, classe, tubo de 20 comprimidos de 0,25, \$100, 5\$500.

Magnésia Fluida, classe XII, vidro de 330 c. c., \$100, 1\$500.

Magnésia Fluida, classe XII, vidro de 1.000 c. c., \$200, 3\$000.

Magnésia Leitoso, classe V, vidro de 200 c. c., \$100, 3\$500.

Neuro-Formiato, classe X, vidro de 230 c. c., \$200, 5\$500.

Pastilhas Rangel, classe I, lata com 45 pastilhas de maíes de 0,30, \$300, 3\$000.

Phagocytosina, classe V, vidro de 340 c. c., \$200, 7\$500.

Phymol, classe V, vidro de 150 c. c., \$100, 3\$000.

Solução de Iodete de Potássio, classe V, vidro de 330 c. c., \$200, 7\$500.

Solução de Salicilato de Sódio, classe V, vidro de 330 c. c., \$200, 7\$500.

Solução de Valerianato de Amônia, classe V, vidro de 100 c. c., \$080, 7\$500.

Valereno, classe V, vidro de 100 c. c., \$080, 7\$500.

Viburneno, classe V, vidro de 100 c. c., \$080, 7\$500.

Vinho de Gaiacol Cristalizado, classe V, vidro de 340 c. c., \$200, 7\$500.

Vinho de Quina e Kola, classe V, vidro de 340 c. c., \$200, 7\$500.

Xarope Anti-Artrítico, classe V, vidro de 210 c. c., \$200, 7\$500.

Xarope Anti-Asmático, classe V, vidro de 210 c. c., \$200, 5\$500.

Xarope de Bromofórmio Composto, classe V, vidro de 150 c. c., \$100, 3\$000.

Xarope de Codeína Bi-Iodado, classe V, vidro de 150 c.c., \$100, 3\$000.

Xarope de Dupasquier, classe V, vidro de 210 c.c., \$200, 5\$500.

Xarope de Gilbert, classe V, vidro de 210 c.c., \$200, 5\$500.

Xarope Iodo-Tânico, classe V, vidro de 210 c.c., \$200, 5\$500.

Xarope Iodo-Tânico fosfatado, classe V, vidro de 210 c.c., \$200, 5\$500.

Xarope de Rábano Iodado, classe V, vidro de 210 c.c., \$200, 5\$500.

Xarope de Ronovos de Pinheiro, Felândrio e Lactucário, classe V, vidro de 210 c.c., \$200, 5\$500.

Isensibilizador Leader, classe V, caixa com 12 empolas de 0,5 c.c., \$960. Produto para uso tópico. Pagando o imposto de acordo com a classe VI.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939 — Laboratório Orlando Rangel S. A., *Antenor da Fca. Rangel*, diretor.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas do Laboratório Normal, da firma Ramos, Cardoso & Comp., Ltda., estabelecida à rua Estrela n. 6, Distrito Federal.

Nome do produto — Classe — Característico — Imposto — Preço

Drajobil, I, 50 unidades de 0,5 g., \$300, 72\$000.

Urobleno, I, 36 unidades de 0,6 g., \$200, 72\$000.

Pilulas Carter, I, 36 unidades de 0,5 g., \$100, 30\$000.

Buldoeholin, I, 36 unidades de 0,5 g., \$200, 72\$000.

Prandial, I, 20 unidades de 0,5 g., \$200, 76\$000.

Prostol, I, 20 unidades de 0,5 g., \$200, 60\$000.

Lisotropil, I, 24 unidades de 0,5 g., \$200, 76\$000.

Menopan, I, 36 unidades de 0,5 g., \$200, 76\$000.

Tônico Normal, V, 250 c.c., \$200, 72\$000.

Pulmonal, V, 180 c.c., \$100, 48\$000.

Suavizol, V, 90 c.c., \$080, 144\$000.

Urobleno líquido, V, 200 c.c., \$100, 72\$000.

Antelmin, V, 45 c.c., \$060, 36\$000.

Morruocal gotas, VI, 75 c.c., \$400, 120\$000.

Morruocal, ampolas, VII, 10 unidades de 2 c.c., \$800, 180\$000.

Morruocal, ampolas, VII, 6 unidades de 5 c.c., \$800, 180\$000.

Grippocálcio, VII, 6 unidades de 2 c.c., \$400, 72\$000.

Grippocálcio, VII, 3 unidades de 2 c.c., \$400, 42\$000.

OIB, VII, 6 unidades de 3 c.c., \$400, 96\$000.

Reumatase, ampolas, VII, 6 unidades de 2,5 c.c., \$400, 96\$000.

Reumatase, I, 36 unidades de 0,5 g., \$200, 84\$000.

Sten kal, VII, 6 unidades de 5 c.c., \$800, 120\$000.

Agua Ingleza Suleiman, XII, 500 c.c., \$100, 60\$000.

Gemol, X, 120 c.c., \$400, 120\$000.

Gemol, X, 120 c.c., \$400, 120\$000.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Ramos, Cardoso, & Comp. Ltda.*

Tabela das bases para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Netto Fonseca & Comp., Ltda., estabelecida à rua São José n. 5, 1º andar.

Nome do produto — Classificação fiscal — Imposto — Preço do produto — Observação

Poly-Pyo, VII, \$400, 11\$000, caixa com 5 empolas de 2 cc.

Poly-Pyo, VII, 4\$000, 50\$000, caixa com 50 empolas de 2 cc.

Poly-Pyo, VII, 4\$000, 100\$000, caixa com 100 empolas de 2 cc.

Poly-Pyo, IX, \$100, 7\$000, bisnaga de 30 cc. (pomada).

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Netto Fonseca & Comp. Ltda.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Glossop & Co., estabelecidos à rua dos Andradas n. 141, nesta Capital:

Nome — Classe, capacidade e conteúdo — Taxa — Preço

Magnésia Bisurada:

Em pó, X, até 150 cc., \$400, 4\$600.

Em comprimidos, I, 36 unidades até 0,3 gramas, \$100, 3\$000.

Bitro Fosfato, comprimidos, I, 42 unidades até 0,3 gramas, \$150, 4\$300.

Lavol, solução, V, até 60 cc., \$060, 4\$000.

Lavolho, gotas, VI, até 40 cc., \$200, 4\$000.

Elixir Sorét elixir, V, até 20 cc., \$100, 4\$000.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Glossop & Co.*

Laboratório Farmacêutico de Sérvulo Genofre, rua Maria Antônia n. 25 — Registro n. 827.

Específico contra a Coqueluche.

Compõe-se de: 1 vidro de 125 0,080; 1 vidro de 187 0,100 — 34\$000.

Xarope Peitoral — I. de Genofra 0,080 até 1.125 — 32\$000.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Servulo Genofre.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do "Laboratório Fides Limitada", estabelecido nesta cidade à rua Frei Caneca n. 266.

3ª via

Nome — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Fidosan Adulto, VII, caixa com 12 ampolas de 1,5 cc., \$800, 14\$000.

Fidosan Infantil, VII, caixa com 12 ampolas de 1,5 cc., \$800, 12\$000.

Fidosan Hospitalar, VII, caixa com 100 ampolas de 1,5 cc., 4\$, 100\$000.

Fidosan, VII, caixa com 6 ampolas de 1,5 cc., \$100, amostra.

Gistogan, I, tubo com 20 comprimidos de 0,6 grs., \$200, 8\$000.

Gistogan, I, tubo com 10 comprimidos 0,6 grs., \$050, amostra.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — Pelo Laboratório Fides Limitada, *Julio Pinto Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Paulo Proença & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 286 — Botafogo — Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Allergina, VII, caixa com 6 emp., 2 cc., \$400.

Allergina, VII, caixa 30 emp., 2 cc., 2\$200, 55\$300.

Allergina, VII, caixa 50 emp., 2 cc., 4\$, 86\$700.

Anemion, VII, ex. 6 emp., 2 cc., \$400.

Anemion, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 2\$200, 55\$300.

Anemion, VII, 50 emp., 2 cc., 4\$, 86\$700.

Bismocytol, VII, ex. 10 emp., 2 cc., \$800.

Bismocytol, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 1\$200, 25\$500.

Bismocytol, VII, ex. 50 emp., 2 cc., 4\$, 40\$000.

Bismofantil, VII, ex. 10 emp., 2 cc., \$800.

Bismofantil, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 1\$200, 25\$500.

Bismofantil, VII, ex. 50 emp., 2 cc., 4\$, 40\$000.

Esplena, VII, ex. 6 emp., 2 cc., \$400.

Esplena, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 2\$200, 55\$300.

Esplena, VII, ex. 50 emp., 2 cc., 4\$, 86\$700.

Filomina, VII, ex. 10 emp., 2 cc., \$800.

Filomina, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 1\$200, 25\$500.

Filomina, VII, ex. 50 emp., 2 cc., 4\$, 40\$000.

Isoquina, VII, ex. 6 emp., 2 cc., \$400.

Isoquina, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 2\$, 48\$900.

Isoquina, VII, ex. 50 emp., 2 cc., 4\$, 76\$700.

Muthiol, VII, ex. 10 emp., 2 cc., \$800.

Muthiol, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 1\$200, 30\$600.

Muthiol, VII, ex. 50 emp., 2 cc., 4\$, 48\$000.

Néo-HG, VII, ex. 6 emp., 1 cc., \$100.

Néo-GH, VII, ex. 10 emp., 1 cc., \$800.

Néo-HG, VII, ex. 30 emp., 1 cc., 1\$200, 20\$400.

Néo-HG, VII, ex. 50 emp., 1 cc., 4\$, 32\$000.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 1ª série, VII, VII, ex. 3 emp., 2 cc., \$900, 22\$000.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 1ª série, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 3\$700, 93\$500.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 2ª série, VII, ex. 6 emp., 2 cc., 4\$, 24\$000.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 2ª série, VII, 30 emp., 2 cc., 4\$100, 102\$000.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 3ª série, VII, ex. 6 emp., 2 cc., 4\$, 26\$000.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 3ª série, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 4\$400, 110\$500.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 4ª série, VII, ex. 6 emp., 2 cc., 1\$100, 28\$000.

Néo-Tuberculina Cardoso Fontes, 4ª série, VII, ex. 30 emp., 2 cc., 4\$800, 119\$000.

Thiozol-A, VII, ex. 12 emp., 1 cc., \$800.

Thiozol-A, VII, ex. 30 emp., 1 cc., 1\$200, 21\$300.

Thiozol-A, VII, ex. 50 emp., 1 cc., 4\$, 33\$400.

Thiozol-B, VII, ex. 12 emp., 1 cc., \$800.

Thiozol-B, VII, ex. 30 emp., 1 cc., 1\$200, 25\$500.

Thiozol-B, VII, ex. 50 emp., 1 cc., 4\$, 40\$000.

Thiozol-C, VII, ex. 12 emp., 1 cc., \$800.

Thiozol-C, VII, ex. 30 emp., 1 cc., 1\$200, 29\$800.

Thiozol-C, VII, ex. 50 emp., 1 cc., 4\$, 46\$700.

Vivax Fermento Lactico, V, ex. 6 lbs., 4 cc., \$480.

Vivax Fermento Lactico, V, ex. 12 lbs., 4 cc., \$960.

Vivax Fermento Lactico, V, ex. 30 lbs., 4 cc., 2\$400, 23\$100.

Vivax Fermento Lactico, V, ex. 50 lbs., 4 cc., 4\$, 36\$700.

Insulina, 100 unidades Internacionais, VII, ex. 1 lb. 5 cc., \$400.

Adrenalina, solução 1 0/00, V, isento de selo.

Adrenalina, solução 1 0/00, V, isento de selo.

Hemozol, VII, vidro 250 cc., \$200.

Néo-Iodo, VI, vidro 40 cc., \$200.

Opoginol, VI, vidro 40 cc., \$200.

Sukepar, VI, vidro 40 cc., \$200.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observação

Normolax, 20 comprimidos de 0,30, 1, 20 comprimidos, \$100.
 Otonal, 20 comprimidos de 0,30, 1, 20 comprimidos, \$100.
 Cremenasal, IX, tubo de 15 cc., \$100.
 Dermovita, IX, tubo de 22 cc., \$100.
 Vaselina boricada, IX, isento de selo.
 Vaselina esterilizada, IX, isento de selo.
 Vaselina fenicada, IX, isento de selo.
 Vaselina salolada, IX, isento de selo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *Paulo Proença & Cia. Limitada.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Paulo Proença & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria número 286, Botafogo — Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observação

Vacinas:

Néo-vacinas preventivas:

Meningocócica, VII, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$400, 59\$500.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 93\$400.
 Tífica paratífica, VII, caixa de 3 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, réis 80\$000.

Disentérica polif, V, caixa de 3 tubos de 4 cc., \$240.
 Idem, idem, idem, caixa de 30 tubos de 4 cc., 2\$400, 51\$000.
 Idem, idem, idem, caixa de 50 tubos de 4 cc., 4\$000, 80\$000.
 Tífica paratífica disent, V, caixa de 3 tubos de 4 cc., \$240.
 Idem, idem, idem, idem, caixa de 30 tubos de 4 cc., 2\$400, 51\$000.

Idem, idem, idem, idem, caixa de 50 tubos de 4 cc., 4\$000, réis 80\$000.

Idem, idem, idem, idem, vidro de 100 cc., \$080.

Néo-vacinas curativas:

Antiplogena, VII, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Asmática, VII, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Bronco pulmonar, VII, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Coli, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Coqueluchosa, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Coqueluchosa, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Coqueluchosa, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, réis 80\$000.

Estafilocócica, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Estreptocócica, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Gonocócica associada conc., idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., réis \$400.

Idem, idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Gonocócica pura super-conc., idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.

Idem, idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$400, 59\$500.
 Idem, idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 93\$400.
 Gripal, idem, caixa de 3 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 3\$100, 76\$500.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$800, 120\$000.
 Pneumocócica, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Piéftica, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Tífica pura, idem, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Tífica paratífica, VII, caixa de 6 emp. de 2 cc., \$400.

Idem, idem, idem, caixa de 30 emp. de 2 cc., 2\$000, 51\$000.
 Idem, idem, idem, caixa de 50 emp. de 2 cc., 4\$000, 80\$000.
 Coli oral, V, caixa de 6 tubos 4 cc., \$480.
 Idem, idem, idem, caixa de 30 tubos 4 cc., 2\$400, 42\$500.
 Idem, idem, caixa de 50 emp. de 4 cc., 4\$000, 66\$600.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *Paulo Proença & Cia. Limitada.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Paulo Proença & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 286 — Botafogo — Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Opoterapia:

Extrato Cerebral, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Esplênico, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Hepático Total, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Hipofisário Total, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Mamária (Glandula), VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Orquítico (Testículo), VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Ovariano Total, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Pancreático, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Paratirodiano, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Placentário, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Suprarrenal, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Tiroidiano, VI, vidro 40 cc., \$200.
 Extrato Cerebral, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Cerebral, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.
 Extrato Espénico, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Cerebral, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.
 Extrato Hepático Total, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Hepático Total, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.
 Extrato Hipofisário Total, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Hipofisário Total, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 2\$000, 51\$000.
 Extrato Mamária (Glandula), VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Mamária (Glandula), VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.

Extrato Orquítico (Testículo), VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Orquítico (Testículo), VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.

Extrato Ovariano Total, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Ovariano Total, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 2\$000, 51\$000.
 Extrato Pancreático, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Pancreático, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 2\$000, 51\$000.
 Extrato Paratirodiano, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Paratirodiano, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 2\$000, 51\$000.
 Extrato Placentários, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Placentários, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.
 Extrato Suprarrenal, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Suprarrenal, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 2\$000, 51\$000.
 Extrato Tiroidiano, VII, ex. 6 emp. 1 cc., \$400.
 Extrato Tiroidiano, VII, ex. 30 emp. 1 cc., 1\$700, 42\$500.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *Paulo Proença & Companhia Ltda.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre os produtos oficiais de fabricação de Paulo Proença & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 286 — Botafogo — Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Hipodermia:

Classe VII:

Adrenalina cloridr. 0,05 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Adrenalina cloridr., 0,05 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Adrenalina cloridr. 0,05 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 25\$000.
 Adrenalina cloridr. 0,1 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Adrenalina cloridr. 0,1 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Adrenalina cloridr. 0,1 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 33\$100.
 Água bi-distilada, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Água bi-distilada, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Água bi-distilada, ex. 50 emp. 5 cc., \$600.
 Água bi-distilada, ex. 1 empp. 10 cc., \$040.
 Água bi-distilada, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Água bi-distilada, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Água bi-distilada, ex. 50 emp. 10 cc., \$600, 27\$400.
 Água bi-distilada, ex. 1 emp. 20 cc., \$060.
 Apomorfina clor., ex. 6 emp. 1 cc., \$040.

Apomorfina clor., ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Arrenal — 2%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Arrenal — 2%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Arrenal — 5%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Arrenal — 5%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Atropina sulfato neutro, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Atropina sulfato neutro, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Azul de metileno, ex. 6 emp. 1 cc., \$010.
 Azul de metileno, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Azul de metileno, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Azul de metileno, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Azul de metileno, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Cacodilato de sódio — 5%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cacodilato de sódio — 5%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cacodilato de sódio — 10%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cacodilato de sódio — 10%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cacodilato de ferro, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cacodilato de ferro, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cafeína-benzoato, ex. 6 emp. 1 cc., \$010.
 Cafeína-benzoato, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cafeína-benzoato, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Cafeína-esparteína, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cafeína-esparteína, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cafeína-esparteína, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 23\$000.
 Cafeína-estricnina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cafeína-estricnina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cafeína-estricnina, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Cálcio cloreto, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Cálcio cloreto, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Cálcio cloreto, ex. 1 emp. 10 cc., \$040.
 Cálcio cloreto, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Cálcio cloreto, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Cânfora-éter óleo, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cânfora-éter óleo, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cânfora-éter óleo, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 5%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cânfora óleo — 5%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 5%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 5%, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Cânfora óleo — 5%, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 5%, ex. 50 emp. 2 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 50 emp. 2 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 10%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 50 emp. 2 cc., \$400.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Cânfora óleo — 25%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Cânfora estricnina, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Cânfora estricnina, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Cholesterina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Cholesterina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Citrato de sódio, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Citrato de sódio, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Citrato de sódio, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Citrato de sódio, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Colargol, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Colargol, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Digitalina crist., ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Digitalina crist., ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Emetina cloridrato — 1%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Emetina cloridrato — 1%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 28\$800.
 Emetina cloridrato — 2%, ex. 6 emp. 1 cc., \$010.
 Emetina cloridrato — 2%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 42\$100.
 Emetina cloridrato — 3%, ex. 6 emp. 1 cc., \$010.
 Emetina cloridrato — 3%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 55\$500.
 Emetina cloridrato — 4%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Emetina cloridrato — 4%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 65\$800.
 Emetina cloridrato — 5%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Emetina cloridrato — 5%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 76\$100.
 Emetina cloridrato — 6%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Emetina cloridrato — 6%, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 96\$100.
 Ergotina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Ergotina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Eter sulfúrico, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Eter sulfúrico, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Eter sulfúrico, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
 Eucalitol, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Eucalitol, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Gluconato de cálcio, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Gluconato de cálcio, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Gluconato de cálcio, ex. 50 emp. 2 cc., \$100.

Gluconato de cálcio, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Gluconato de cálcio, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Gluconato de cálcio, ex. 50 emp. 5 cc., \$600, 33\$700.
 Gluconato de cálcio, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Gluconato de cálcio, ex. 50 emp. 10 cc., \$120.
 Gluconato de cálcio, ex. 50 emp. 10 cc., \$600, 38\$400.
 Glicerofosp. de ferro, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Glicerofosp. de ferro, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Glicerofosp. de sódio, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Glicerofosp. de sódio, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Gomenol, ex. 1 emp. 10 cc., \$040.
 Gomenol, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Hexametilenotetramina — 2%, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Hexametilenotetramina — 2%, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Hexametilenotetramina — 10%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Hexametilenotetramina — 10%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Hexametilenotetramina — 10%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Hexametilenotetramina — 10%, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Hexametilenotetramina — 20%, ex. 1 emp. 10 cc., \$040.
 Hexametilenotetramina — 20%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Hiposulfito de magnésio, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Hiposulfito de magnésio, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Hiposulfito de magnésio, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Hiposulfito de sódio — 10%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Hiposulfito de sódio — 10%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Hiposulfito de sódio — 10%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Hiposulfito de sódio — 10%, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 50 emp. 5 cc., \$600, 28\$100.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Iodeto de sódio — 10%, ex. 50 emp. 10 cc., \$600, 48\$000.
 Iodeto de sódio — 20%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Iodeto de sódio — 20%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Iodeto de sódio — 20%, ex. 50 emp. 5 cc., \$600, 35\$100.
 Iodeto de sódio — 20%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Iodeto de sódio — 20%, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Iodeto de sódio — 20%, ex. 50 emp. 10 cc., \$600, 62\$100.
 Lecitina, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Lecitina, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Lecitina estriçnina, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Lecitina estriçnina, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Medicação de urgência, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Medicação de urgência, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Mercúrio bi-iodeto, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Mercúrio bi-iodeto, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Mercúrio oxicianeto — I. M., ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Mercúrio oxicianeto — I. M., ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Mercúrio oxicianeto — I. V., ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Mercúrio oxicianeto — I. V., ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Novocaina — 1%, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Novocaina — 1%, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Novocaina — 1%, ex. 1 emp. 5 cc., \$040.
 Novocaina — 1%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Novocaina — 1%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Novocaina — 1%, ex. 50 emp. 5 cc., \$600, 40\$000.
 Novocaina — 1%, ex. 1 emp. 10 cc., \$040.
 Novocaina — 1%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Novocaina — 1%, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
 Novocaina — 1%, ex. 50 emp. 10 cc., \$600, 56\$900.
 Novocaina — 1%, ex. 1 emp. 20 cc., \$060.
 Novocaina — 2%, ex. 1 emp. 5 cc., \$040.
 Novocaina — 2%, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Novocaina — 2%, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Novocaina — 2%, ex. 50 emp. 5 cc., \$600, 53\$500.
 Novocaina — 2%, ex. 1 emp. 10 cc., \$040.
 Novocaina — 2%, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Novocaina — 2%, ex. 12 emp. 10 cc., \$120, 23\$800.
 Novocaina — 2%, ex. 50 emp. 10 cc., \$600, 81\$200.
 Novocaina — 2%, ex. 1 emp. 20 cc., \$060.
 Novocaina adrenalina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
 Novocaina adrenalina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
 Novocaina adrenalina, ex. 50 emp. 1 cc., \$400, 26\$200.
 Salicilato de sódio, ex. 6 emp. 2 cc., \$040.
 Salicilato de sódio, ex. 12 emp. 2 cc., \$080.
 Salicilato de sódio, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
 Salicilato de sódio, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
 Salicilato de sódio, ex. 6 emp. 10 cc., \$080.
 Soro bi-carbonatado, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.
 Soro bi-carbonatado, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
 Soro bi-carbonatado, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
 Soro bi-carbonatado, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
 Soro cafeinado, ex. 1 emp. 5 cc., \$100.
 Soro cafeinado, ex. 6 emp. 5 cc., \$200.
 Soro cafeinado, ex. 12 emp. 5 cc., \$300.
 Soro cafeinado, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
 Soro cafeinado, ex. 6 emp. 10 cc., \$200.
 Soro cafeinado, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
 Soro cafeinado, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico
— Imposto — Preço

Classe VII.

Soro cafeinado, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro cafeinado, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro cafeinado, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
Soro gelatinado, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro gelatinado, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro gelatinado, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.
Soro gelatinado, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro gelatinado, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro gelatinado, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
Soro glicosado, ex. 6 emp. 5 cc., \$200.
Soro glicosado, ex. 12 emp. 5 cc., \$300.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro glicosado, ex. 6 emp. 10 cc., \$200.
Soro glicosado, ex. 12 emp. 10 cc., \$300.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro glicosado, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
Soro glicosado hipertônico — 30 %, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro glicosado hipertônico — 30 %, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro glicosado hipertônico — 30 %, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.
Soro glicosado hipertônico — 30 %, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro glicosado hipertônico — 30 %, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro glicosado hipertônico — 30 %, ex. 1 emp. 500 cc., \$120.
235,00.
Soro glicosado hipertônico — 50 %, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro glicosado hipertônico — 50 %, ex. 6 emp. 10 cc., \$200.
Soro glicosado hipertônico — 50 %, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro fisiológico, ex. 6 emp. 5 cc., \$200.
Soro fisiológico, ex. 12 emp. 5 cc., \$300.
Soro fisiológico, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro fisiológico, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro fisiológico, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.
Soro fisiológico, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro fisiológico, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro fisiológico, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
Soro fisiológico hipertônico — 3 %, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro fisiológico hipertônico — 3 %, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro fisiológico hipertônico — 3 %, emp. 50 cc., \$150.
Soro fisiológico hipertônico — 3 %, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro fisiológico hipertônico — 3 %, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro fisiológico hipertônico — 3 %, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
Soro fisiológico hipertônico — 10 %, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro fisiológico hipertônico — 10 %, ex. 6 emp. 10 cc., \$200.
Soro fisiológico hipertônico — 10 %, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro Ringer, ex. 1 emp. 10 cc., \$100.
Soro Ringer, ex. 1 emp. 20 cc., \$150.
Soro Ringer, ex. 1 emp. 50 cc., \$150.
Soro Ringer, ex. 1 emp. 100 cc., \$200.
Soro Ringer, ex. 1 emp. 250 cc., \$250.
Soro Ringer, ex. 1 emp. 500 cc., \$300.
Esparteina sulfato — 2 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Esparteina sulfato — 2 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Esparteina sulfato — 2 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Esparteina sulfato — 5 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Esparteina sulfato — 5 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Esparteina sulfato — 5 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Esparteina-estricnina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Esparteina-estricnina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Solução de trinitrina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Solução de trinitrina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estovaina pura, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estovaina pura, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estovaina pura, ex. 1 emp. 5cc., \$040.
Estovaina pura, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
Estovaina pura, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
Estovaina adrenalina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estovaina adrenalina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estovaina adrenalina, ex. 50 emp. 1 cc., \$100. 26\$200.
Estrofantina, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estrofantina, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estrofantina, ex. 50 emp. 1cc., \$400.
Estricnina sulfato — 0,05 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estricnina sulfato — 0,05 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estricnina sulfato — 0,05 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Estricnina sulfato — 0,1 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estricnina sulfato — 0,1 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estricnina sulfato — 0,1 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Estricnina sulfato — 2 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estricnina sulfato — 2 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estricnina sulfato — 2 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Estricnina sulfato — 3 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estricnina sulfato — 3 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estricnina sulfato — 3 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Estricnina sulfato — 4 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.

Estricnina sulfato — 4 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estricnina sulfato — 4 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Estricnina sulfato — 5 %, ex. 6 emp. 1 cc., \$040.
Estricnina sulfato — 5 %, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Estricnina sulfato — 5 %, ex. 50 emp. 1 cc., \$100.
Estricnina crescente, ex. 12 emp. 1 cc., \$080.
Tártaro emético, ex. 6 emp. 5 cc., \$080.
Tártaro emético, ex. 12 emp. 5 cc., \$120.
Tártaro emético, ex. 1 emp. 10 cc., \$040.
Tártaro emético, ex., 1 emp. 10 cc., \$080.
Tártaro emético, ex. 12 emp. 10 cc., \$120.
Iimbina cloridr. ex. 12 emp. 1 cc. \$080.

Rio de Janeiro, 4 fevereiro de 1939. — Paulo Proença & Comp.
Ltda.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1939

Officio expedidos:

N. 50 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

Ns. 70/71 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos em que são interessados os seguintes contribuintes: N. Haddad & Irmãos (espólio de Elias Saad Garzouzi) e Sérgio Rocha Miranda.

Ns. 177/179 — Sr. diretor das Rendas Internas — Prestando informações.

N. 180 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado Homero Prestes Miller.

Ns. 181/182 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processos em que são interessados Eduardo Niklaus e Alfredo Gonçalves Ventura, devidamente informados.

N. 183 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo, devidamente informado, um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Alfredo Rodrigues Fernandes.

N. 215 — Sr. secretário da Assistência do Club Militar — Solicitando informações.

N. 214 — Sr. diretor da Intendência da Guerra — Idem.

N. 608 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado Francisco Mendes da Silva Sobrinho.

Ns. 609,610 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo processos em que são interessados Euládio Reis de Santana e Isaac Elbas.

N. 611/614 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processos em que são interessados: Marcelino Martins dos Santos Filho, Faria Macedo & Comp. Ltda., Antônio Martins dos Santos e Ana Minnick.

N. 615 — Sr. chefe da Secção de Mato Grosso — Idem, em que é interessado Naim Dibo.

N. 616 — Sr. chefe da Secção do Ceará — Idem, em que é interessado Genésio Falcão Câmara.

N. 617 — Sr. chefe da Secção do Ceará — Fazendo comunicação.

Dia 25

Requerimentos despachados:

N. 75-39 — Pedro Arnold Bosisio. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 97-39 — Alfredo Gouveia de Menezes. — O recibo citado se refere ao exercício de 1934, enquanto que o lançamento em questão, ao de 1933. Indeferido, pois, a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 200-39 — José de Francisci Rodrigues. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 217-39 — José de Francisci Rodrigues. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 300-39 — Floriano Lopes. — Por falta de amparo legal, indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 886-39 — Ismael Russo. — Indeferido. Mantenho o lançamento *ex-vi* dos arts. 113, letra a, 88 parágrafo único, do regulamento deste imposto.

N. 1.073-39 — Paulo Anici. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.145-39 — Luiz Dídimo. — Deixou de tomar conhecimento da petição de fls. por sua apresentação fora do prazo legal.

N. 1.694-39 — Maria Feydit Ribeiro (resp. Antônio Braga & Comp.) — Indeferido. Marco o prazo de trinta dias para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados em o memorandum n. 1.378, sob pena da multa prevista em o art. 178.

N. 2.500-39 — Nicolau de Biase. — Faça-se, nas declarações de 1934 a 1938, a inclusão da renda relacionada na petição inicial, aplicando-se aos suplementos o disposto no art. 131 parágrafo único.

N. 3.014-39 — José Sanfim Cardoso. — Indeferido o pedido de certidão, por não estar formulado em termos.

N. 3.030-37 — 13.014-37 — Higino Vaz de Siqueira. — Indeferido a petição de fls. para manter o lançamento, que é procedente à vista da resposta negativa, fornecida pela Secção no Amazonas, sobre a apresentação da declaração de 1933 nesse Estado.

N. 4.964-38 — Antônio Gomes de Abreu. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.633-38 — Ciro Azambuja. — De acordo. Cancele-se o lançamento, decorrente de erro de controle, agora apurado.

N. 13.245-37 — Maria Estela Sousa Ortigão Sampaio (espólio) 18.458-38. — Requeira, querendo, a restituição por exercícios findos.

N. 15.017-38 — Paulo Vidal. — Cancele-se o lançamento recia-
mado, de vez que a declaração de n. 4.257 é duplicata da de fls.

N. 15.402-38 — North British & Mercantile Insurance Co. Ltd. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 17.026-37 — Florentino de Aguiar Matos. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.719-38 — Martin James Ventura. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.876-38 — Umberto Dal Orte Dehoul. — Defiro a petição de fls. Receba-se a declaração enviada em outubro de 1937, na forma das instruções em vigor.

N. 19.945-38 — Antônio Pinto Vieira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 579 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informações sobre os espólios de Maria da Graça Silva Lobato e Francisca de Assis Silva Barroso.

N. 580 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Vivaldo Carneiro Mesquita.

N. 581 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Flora Maria Costa.

N. 582 — Terceira Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Helena Macieira de Queiroz.

N. 583 — Terceira Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Rosa Augusta Gaspar da Rosa.

N. 584 — Quarta Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Pilar Garcia.

N. 585 — Quarta Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Nalim José Julião.

N. 586 — Sétima Pretoria Cível — Prestando informações sobre os espólios de Nicolau José Estrela e Francisco de Martino Navasio.

N. 587 — Primeira Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Eugênia Aueuf de Vasconcelos.

N. 588 — Terceira Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de José Domingos Santos.

N. 589 — Quinta Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Eugênio de Valadão Gafa Preta (Dr.)

N. 590 — Sexta Vara Cível — Prestando informações sobre os espólios de Julieta Joaquina, Juvêncio Bernardino da Rosa, Tomaz Joaquim do Nascimento e Maria Benedita Rosa.

N. 591 — Quinta Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de João da Silva Machado.

N. 592 — Segunda Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Coelho.

N. 593 — Quinta Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Armando Domingues.

N. 594 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Flora Amélia Matos Bandeira.

N. 595 — Segunda Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Neréa Acosta de Noronha.

N. 596 — Terceira Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Alberto Frederico da Rocha.

N. 597 — Segunda Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Iracema Ribeiro Batista Pereira.

N. 598 — Terceira Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Felícia da Silva.

N. 599 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Marieta Mendes Souto.

N. 600 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Joaquim da Silva Pinto.

N. 601 — Sexta Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Frederico de Siqueira.

N. 602 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio José Lopes de Araujo.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 22 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 648-38 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Levi Feitosa Dantas — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 743-38 — Pedido de transferência, do escriturário, classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Hernani Bilac Guimarães — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 760-38 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Djelma Elói de Medeiros — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 44-39 — Pedido de transferência do guarda fiscal, classe C, do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Sílvia Marques de Oliveira — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo à D.S., do Departamento, com os esclarecimentos.

N. 156-39 — Pedido de transferência do servente, classe C, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Rui Rabelo da Silva — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 161-39 — Pedido de nomeação do escriturário, classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Dulce Malheiros Dantas — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, com esclarecimentos.

N. 162-39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista, para a Diretoria do Domínio da União, Hilton Genuino de Oliveira — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 167-39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista, para a Diretoria do Domínio da União, Cícero Simões dos Reis — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete, opinando pelo atendimento da proposta.

N. 170-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Celso Maria. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., com esclarecimentos.

N. 174-39 — Pedido de transferência do estatístico, classe II, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Mário de Brito Gluck — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando por que seja ouvida a C.E.J.

Expediente do dia 23 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 164-39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista para a Diretoria do Domínio da União, Aginaldo Muniz de Melo. Despacho: — Solicito nova audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 87-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II — E.F.C.B., do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alvaro Furtado Sardinha — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo seu deferimento.

N. 127-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe II, do Quadro III — Ministério da Justiça, Laerte Gonçalves — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 148-39 — Pedido de remoção do guarda-livros classe F, do Quadro I — Tesouro Nacional, Lauro Vasconcelos Vilarés — Relator, Amadel Soares. — A Comissão restitue o processo ao S.P.F., com esclarecimentos.

N. 166-39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista para a Diretoria do Domínio da União, Antônio Ramos — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento da proposta.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colatorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado ar o custo da assinatura, computado já o desconto de

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Despachos:

Dia 23 de março de 1939

Foi mandado publicar para conhecimento dos interessados:

O seguinte aviso que sob n. 21 em 15 de março de 1939, o Sr. ministro da Fazenda dirigiu ao da Guerra: — "Em referência ao aviso número 1.427, de 31 de dezembro último, com o qual V. Ex., submeteu à consideração deste Ministério um requerimento do terceiro sargento do Exército, Pedro José Tomás, pedindo sua nomeação para o lugar de continuo da Alfândega de Santos, cabe-me comunicar a V. Ex., que o pedido não pode ser atendido, não só porque a nomeação teria que ser feita para a classe inicial da carreira como também porque, em face do que prescreve o artigo 156, letra b, da Constituição, a investidura nos cargos de carreira depende de recurso de provas ou de títulos".

O seguinte aviso que sob n. 23 de março corrente, o Sr. ministro da Fazenda dirigiu ao da Guerra: — "Em referência ao aviso número 1.430, de 31 de dezembro último, com o qual V. Ex., submeteu à consideração deste Ministério o requerimento em que o primeiro cabo João da Silva Nonô Filho pede sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro do quadro VIII — Alfândegas, cabe-me comunicar a V. Ex., que, à vista do disposto no artigo 7º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, deve o requerente aguardar oportunidade".

Em 25 de março

Foram tornadas sem efeito as seguintes designações para o quadro de instrutores da Escola de Estado Maior: — do major Benjamim Rodrigues Galvão, instrutor chefe do Curso de Transmissões; — do major Luiz Augusto da Silveira, instrutor-estagiário do Curso de Transmissões; — do capitão Eduardo Gomes Kuhnner, instrutor-estagiário do Curso de Engenharia, sendo designados para a mesma Escola — O major Luiz Augusto da Silveira, instrutor-adjunto do Curso de Transmissões; — o capitão Eduardo Gomes Kuhnner, instrutor-estagiário do Curso de Transmissões.

Dia 23 de março de 1939

Avisos:

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército declarando que são mantidos no corrente ano os efetivos que vigoraram em 1938 para a Companhia de Fronteiras, sediada em Porto Velho, em substituição aos que constam dos quadros de efetivos ora vigentes. (Aviso n. 8).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, tendo em vista a falta de oficiais subalternos nas diferentes armas, as percentagens de classificação dos cadetes da Escola Militar promovidos para a segundo ano da referida Escola, serão de:

45% para a Infantaria.
10% para a Cavalaria.
10% para a Aviação.
47% para a Engenharia

18% para a Artilharia, conforme propõe o Estado Maior do Exército, em ofício n. 82, de 6 do corrente mês. (Aviso n. 203);

Que o coronel da arma de Infantaria Rodolfo Figueiredo de Sousa é posto à disposição da Comissão encarregada de revêr os modelos de escripturação do Exército. (Aviso n. 206);

Que, em Aviso n. 101, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército se mandou distribuir, à conta da Verba 2ª — Material — III Diversas Despesas — S/c n. 26-01 — Aluguéis de casa, do atual orçamento deste Ministério, à 9.ª Circunscrição de Recrutamento, o quantitativo de 6:000\$000 (seis contos de réis), para atender às despesas com o aluguel da casa que lhe serve de sede. (Aviso n. 207).

Que, em Aviso n. 100, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar à Diretoria da Cruz Vermelha, à conta da Verba 2ª — Material — III Diversas Despesas — S/c n. 26-01 — Aluguéis de casa etc., do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 20:000\$00 (vinte contos de réis), a título de indenização, por se achar a Diretoria de Saúde do Exército instalada em suas dependências.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na citada sub-consignação. (Aviso n. 208).

Que, em Aviso n. 99, desta data, se mandou distribuir ao Serviço Central de Transportes, à conta da Verba 2ª — Material — I — Material Permanente — S/c n. 4-03 — Automoveis e Embarcações, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 19:500\$000 (dezenove contos e quinhentos mil réis), destinado à aquisição de um automovel para o serviço da Missão Militar Franceza.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na sub-consignação citada e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar. (Aviso n. 209).

Que, em Aviso n. 102, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar, de acordo com os motivos constantes do ofício n. 89-F, de 10 do corrente, do diretor de Infantaria, à mesma Diretoria, os quantitativos relativos ao 1º trimestre do corrente ano, da distribuição destinada à Diretoria de Artilharia no orçamento para o corrente exercício, inclusive o da Verba 2ª — Material — I — Material Permanente — S/c n. 4 (01) — Serviço de Intendência, o qual, de conformidade com a observação da respectiva tabela deverá ser entregue no total da respectiva distribuição orçamentária.

Os saldos porventura verificados após a liquidação das despesas feitas pela Diretoria de Infantaria com a atual Sub-Diretoria de Artilharia, deverão reverter à futura Diretoria de Artilharia, ora em vias de organização. (Aviso n. 210).

Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército declarando, que, em vista de que, na Escola Militar, não foi grande o número de cadetes que lograram promoção de ano e desses, alguns foram reprovados, apenas, nessa disciplina do ensino teórico ou num grupo de instrução militar do ano anterior, é autorizado o comandante da referida Escola a matriculá-los no ano seguinte. Fica, desde já subentendido que os alunos, ora beneficiados, serão obrigados a fazer todos os trabalhos da matéria ou grupo de instrução militar em que foram reprovados. Esses trabalhos precederão sempre aos do ano seguinte, devendo os aludidos alunos só fazer exame dos assuntos deste último ano depois de aprovados no de que dependem. (Aviso n. 34).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de março de 1939.

Aviso n. 204:

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que os artigos constantes de relação anexa e que se destinam aos gabinetes biométricos dos corpos de tropas e estabelecimentos similares, devem fazer parte integrante do material sanitário em uso no Exército, conforme propõe o diretor de Saúde do Exército, em ofício n. 276, de 15 do mês corrente. — General Eurico G. Dutra.

Grupo VIII — Gabinete de biometria

Prefixos — Nomenclatura

- S S-I-B-1-PR. Balança decimal de precisão até 100 gramas, com craveira.
- S S-I-D-6-PR. Dinamômetro manual para adulto, com escala em Kg.
- S S-I-F-3-PR. Fita métrica metálica, de enrolamento automático, com 2 metros de comprimento.
- S S-VIII-D-2-PR. Dispositivo de corrente para força lombar, adaptável ao dinamômetro manual.
- S S-VIII-C-A-PR. Compasso de espessura, de ramos curvos, tipo Baudelouque, graduado em 1/2 cms.
- S S-VIII-C-2-PR. Cronômetro de 1/5".
- S S-VIII-C-3-PR. Compasso cefalométrico, graduado em milímetros.

- § S-VIII-C-4-PR. Compasso de correção, para medidas nasais, graduado em milímetros.
 § S-VIII-E-1-PR. Espirômetro tipo Barnes, para adulto.
 § S-VIII-M-1-PR. Mesa de Viola, modificada pelo Cap. Aureo de Moraes, com jogo de cursores.
 § S-VIII-T-1-PR. Toesa para busto, em assento, graduada em 1/2 cms.
 § S-VIII-T-2-PR. Toesa para altura, graduada em 1/2 cm.
 § S-VIII-Q-1-PR. Quadro mural de envergadura pintado em tela.

RETIFICAÇÃO

Dia 21 de março de 1939:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de março de 1939 — Aviso n. 195.

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que deverão ser obedecidas as seguintes disposições relativas aos requerimentos que forem dirigidos a este Ministério:

I. Não deverá ser accito ou encaminhado nenhum requerimento que não seja perfeitamente legível quanto ao texto e assinatura. Os requerimentos, de preferência, deverão ser escritos à máquina.

II. As informações prestadas pelas autoridades deverão constar, obrigatoriamente, de três partes:

1.ª Citação de texto de lei, regulamento, aviso, portaria, despacho ministerial, etc., que as autoridades consideram como amparo legal à pretensão do requerente.

2.ª Estudo fundamentado e sintético da autoridade informante, a qual deverá concluir, taxativamente, se, na sua opinião, o requerente deve ou não ser atendido, e de que forma.

3.ª Declaração do tempo em que o requerimento permaneceu na repartição ou unidade que presta a informação.

III. A primeira informação, considerada básica e, por isso mesmo, da maior importância, deve merecer especial atenção da autoridade informante:

a) todo requerimento já deve sair da unidade ou repartição de origem instruído, o mais possível, com as informações ou documentos necessários ao seu estudo e decisão. Cabe, assim, a essa unidade ou repartição solicitar, por telegrama e *directamente* às demais repartições ou unidades, o que para isso se tornar necessário (atas de inspecção de saúde, certidões de assentamentos, diplomas, informações ou pareceres, esclarecimentos que forem julgados necessários, etc.);

b) quando se fizer necessária a juntada de certidões ou de outros papéis que obriguem a selo, tais documentos devem ser providenciados pelo interessado.

IV. Se qualquer autoridade verificar que um processo ou requerimento em curso está em desacordo com a legislação vigente, deverá imediatamente sustar seu andamento e restitui-lo à unidade de origem.

V. Na informação da unidade ou repartição de origem, além das exigências constantes do item II, deverá ser feito, inicialmente, o resumo do que requer o interessado e do que se afirma nos documentos com que instrui seu requerimento.

VI. O requerente, quando civil, deverá declarar seu endereço.

VII. É obrigatória a declaração, por parte do peticionário, de ser a primeira vez que requer o que pretende. Em caso contrário, deve o interessado esclarecer de que forma já requereu o que pleiteia e o despacho que foi dado ao papel ou papéis anteriores.

VIII. A autoridade informante, quando tiver de declarar se ha ou não inconveniente para a unidade no que solicita o requerente, deverá pesar com rigorosa atenção a responsabilidade que lhe cabe no apreciar o interesse pessoal em jogo e o do serviço e da coletividade.

IX. Todas as conclusões devem ter o carater afirmativo ou negativo, devendo ser evitadas as expressões redundantes, evasivas, sem responsabilidade, ou as informações que revelem a intenção de se utilizar graciosamente da coisa pública para favores pessoais.

X. Não deverá ser submetido à consideração final deste Ministério nenhum requerimento de reconsideração de despacho, sem que o interessado apresente novos argumentos em favor de sua pretensão.

XI. Devem ser rigorosamente atendidas as disposições vigentes, relativas à ordem rigorosamente cronológica que devem obedecer as informações, pareceres e despachos.

XII. Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Ministério da Guerra por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — General Eurico G. Dutra.

E não como publicou o "Diário Oficial" de 23 de março corrente, à página 6.644 e 6.645, 2.ª e 1.ª colunas, respectivamente.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Seção

Por despacho de 10 do mês findo do D. M. B., foram admitidos na Fábrica de Pólvora da Estrela, os 17 diaristas abaixo com as seguintes diárias:

Mensalistas admitidos como diaristas no corrente ano:

Alberto Machado Fagundes, artifice de 1.ª classe.....	18\$000
Antônio Pimentel, trabalhador de 3.ª classe.....	10\$000
Alberto Bernardo, idem.....	10\$000
Rodolfo Januário, idem.....	10\$000
Rilo Gabriel, idem.....	10\$000
Manuel Antônio Teixeira, idem.....	10\$000
Claudino Mariel, idem.....	10\$000
Máximo André Valdivia, idem.....	10\$000
Constantino Carvalho Madaleno, idem.....	10\$000

Civis admitidos como diaristas no corrente ano:

José da Penha, trabalhador de 3.ª classe.....	10\$000
João José Santana, idem.....	10\$000
Oscarliro João de Lima, idem.....	10\$000
Bernardino Pinto de Almeida Filho, idem.....	10\$000
Manuel Paulo de Faria, idem.....	10\$000
Clementino Manuel de Oliveira, idem.....	10\$000
Ezequiel Manuel de Oliveira, idem.....	10\$000
João Ferreira Macário, idem.....	10\$000

— Por portaria n. 2 de 29 do corrente foram concedidos, nos termos do decreto n. 42, de 15-4-935, sessenta dias de licença ao escrevente da classe F do Quadro I, José Rebouças com exercício nesta Secretaria Geral.

— Foi excluído do estado efetivo do A. G. R. Janeiro o operário da classe D, Hector d. Oliveira Coelho, por motivo de falecimento ocorrido em 28 de fevereiro findo. (Of. 462 de 17-3-39 do A. G. R. J.)

— Pelo comando da 1.ª Região Militar foram concedidos, por despacho de 10 do corrente, três meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o item I de artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1-2-921, ao escrevente da classe F José Enock Prado de Melo em exercício na 8.ª C. R. (Of. 420 de 16-3-39 da 4.ª R. M.).

Tendo o escrevente da classe F Luiz de Barros, da 2.ª auditoria da 2.ª R. M., requerido desistência da licença de três meses para seu tratamento que lhe foi concedida a contar de 22-11-38 nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1-2-921, foi-lhe exarado o seguinte despacho: "Concedo a desistência do resto da licença a partir de 14 de janeiro próximo findo, em face do parecer da J. M. S. deste Q. G. e da inf. 211 de 27-2-39 do chefe do S. S. R." (Of. 40-A-5 de 12-3-39 da 2.ª R. M.).

Foram despachados os seguintes requerimentos:

José Roberio de Assunção, reservista, pedindo ser admitido como servente do M. G.. — Indeferido por falta de apoio em lei.

Vilebaldo da Silva Dias, reservista, pedindo ser aproveitado como marinheiro do S. C. T.. — Aguarde oportunidade.

João Machado de Freitas, escrevente da classe G, servindo na Inspetoria do 3º G. R. M., pedindo declarar sua função, vencimentos, consignações, para aquisição de casa do Domínio da União. — Deferido.

Edgard Tornaz de Araujo, reservista, pedindo ser contratado como marinheiro do S. C. T.. — Aguarde oportunidade.

— Por despacho de 7 do corrente do diretor de Aeronáutica, foram mandados reconduzir os diaristas constantes da relação abaixo, para o corrente exercício, pertencentes ao 2º Regimento de Aviação, a saber:

Segundo Regimento de Aviação

TESOURARIA

Relação nominal dos diaristas em serviço na sede e nos diversos campos do Correio Aéreo Militar subordinados a este Regimento, cujos serviços como diaristas são necessários no ano de 1933, organizadas por determinação do aviso n. 752, de 17 de outubro de 1933 e aviso Ministerial n. 553 de 19/7/938 — Bol. do Exército n. 17, pag. 832

N. de ordem	Nomes	Categoria	Diária	Total anual para cada trabalhador	Data da admissão	Natureza do serviço que desempenha	Onde se acham em serviço	Observações
1	Alcides Pires da Silva.....	Trabalhadores de 4ª classe	10\$000	3:000\$000	20/ 7/938	Of. Rep Motores.....	Campo de Marte.	Proposto a 10 de 1/933. Proposto a 10 de 1/933. Proposto a 10 de 1/933.
2	Elizeu Baizi.....		10\$000	3:000\$000	20/ 7/938	Idem.....	Idem.	
3	Manoel Trajano.....		10\$000	3:000\$000	20/ 7/938	Trab. de enchada.....	Idem.	
4	Ismael Rodrigues de Carvalho.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
5	Jose Severo Nunes.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
6	José Lino da Silva.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
7	João Minasi Montovani.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
8	Celso Vilca.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
9	Geraldo Calero.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
10	Hugo Amaral Costa.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
11	Luiz Amaro.....		10\$000	3:000\$000	1/ 9/938	Idem.....	Idem.	
12	Jose F. Bonifácio Filho.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
13	Casemiro Pimentel.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
14	Sebastião de Melo.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
15	Orozimbo Romualdo.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
16	Manoel Teixeira de Carvalho.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
17	Edilton Gonçalves de Lima Coelho.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Campo Grande.	
18	Dolar Rodrigues de Oliveira.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Campo de Marte.....	
19	Jose Francisco dos Santos.....		10\$000	3:000\$000	—	Idem.....	Campo de Marte.....	
20	Joaquim Francisco da Rocha.....	Trabalhadores de 3ª classe	10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Trab. de enchada.....	Campo de Marte	Proposto a 10 de 1/933. Proposto a 10 de 1/933. Proposto a 10 de 1/933.
21	Jose Cizoto.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Idem.	
22	Esmeraldino Gonçalves dos Santos.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Idem.	
23	Joaquim Costa.....		10\$000	3:000\$000	20/ 7/938	Idem.....	Idem.	
24	Adhemar de Carvalho Fontoura.....		10\$000	3:000\$000	20/ 7/938	Idem.....	Idem.	
25	Jose Ernesto.....		10\$000	3:000\$000	20/ 7/938	Idem.....	Idem.	
26	Clarindo Rodrigues.....		10\$000	3:000\$000	2. 7/938	Idem.....	Idem.	
27	Benedito Figueiredo.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo de Bauru.	
28	Francisco Fernandes de Oliveira.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo de Uberaba.	
29	Marinho de Oliveira.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo de Araguaia.	
30	Antonio Lisboa.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo de Goiás.	
31	Sebastião Clóvis Viegas.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo de Viçosa.	
32	Alcides Jose Alves.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo Grande.	
33	João Gomes d. Almeida.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Idem.	
34	Felipe Pereira Alv. s.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Campo de Marte.	
35	Jose Pereira Candelaria.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Idem.	
36	Jose Maciel da Silva Leite.....		10\$000	3:000\$000	1/ 7/938	Idem.....	Idem.	
37	Francisco Caetano Jorge.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
38	Jose Olimpio Braga.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	
39	Esmeraldino Anst. Id Freitas.....		10\$000	3:000\$000	1/12/938	Idem.....	Idem.	

Observações: — Os civis Edilton Gonçalves de Lima Coelho; Dolar Rodrigues de Oliveira e José Francisco dos Santos, relacionados sob os ns. de ordem 17, 18 e 19, têm os seus documentos de admissão remetidos a essa Diretoria em onção n. 76 de 13, 1/939.

Quartel no Campo de Marte, 4 de Março de 1933. — *Thiágo de Sant'Anna Arguello*, 1º Tenente Tesoureiro.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 22 de março de 1939

— Transferindo, em nome do Sr. ministro, por necessidade do Serviço, o 2º tenente veterinário Mário Matos Pinheiro, do 4º R.C.D. para o 5º R.C.I.;

— Retificando, em nome do Sr. ministro, por necessidade do serviço, a classificação do 2º tenente veterinário Bento de Sousa Lima, do 5º R.C.I. para o 4º R.C.D.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 do Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, das repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de \$85000.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Diretoria da Contabilidade**

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria do dia 25 de março de 1939

N. 157 — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, Considerando que o Governo Federal concedeu, pelo decreto-lei n. 929, de 6 de dezembro de 1938, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, um adiantamento de 15.000:000\$, destinado a solver compromissos decorrentes de vencimentos de pessoal e de materiais fornecidos;

Considerando que o atual superintendente da Rede declarou que, para iniciar uma profícua administração, tem necessidade de um novo adiantamento de 15.099:926\$100, para liquidar compromissos oriundos dos exercícios de 1937 a 1939;

Considerando que as rendas da mencionada Rede vêm crescendo progressivamente, as quais de 34.261:369\$ em 1933 subiram em 1937 a 58.730:438\$;

Considerando, finalmente, a necessidade de se apurar os motivos determinantes da situação financeira da Rede, nos últimos exercícios,

Resolve designar o tenente coronel Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, o inspetor do Banco do Brasil Clarimundo Sales Abreu e o engenheiro da classe M (I. F. E. — D. N. E. R.) do Quadro I, engenheiro Carlos Caminha Sampaio, para apurarem em inquérito administrativo as razões determinantes da precária situação financeira da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, nos últimos exercícios e evidenciar as responsabilidades, acaso existentes, por essa situação que se traduz em grave prejuízo para o Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 24 de março de 1939

Ofícios:

N. 1.834 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Enviando, afim de ser cumprido o artigo 11, § 2º, do Regulamento do Selo, aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7-10-1934, o memorial firmado por José da Silva Pinto, e, anexos.

N. 1.835 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo o processo n. 31.452-38, e comunicando que por decreto de 18 de fevereiro último foi demitida Ida Ricomi de Araújo. (1.421-39.)

N. 1.836 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Submetendo à consideração desse Departamento o assunto constante do ofício, no qual o Sindicato dos Funcionários do Gás do Porto solicita interferência deste Ministério, junto à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, no sentido de ser possibilitada a seus membros a obtenção de empréstimos nessa instituição de crédito. (2.337-39.)

N. 1.837 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Solicitando atenção, em referência ao ofício n. 871, de 14 do corrente mês, para a resposta dada ao item "I", do requerimento que acompanhou o

referido ofício, pois, os pedidos de averbação das fichas financeiras individuais devem ser dirigidos ao diretor deste Serviço do Pessoal, e não à Secção Financeira. (6.631-39.)

N. 1.838 — A Administração do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando que o Sr. ministro determinou seja aguardada a aprovação do regimento interno para essa Administração, afim de ser solicitada ao Sr. Presidente da República para que o engenheiro classe K, do D. N. N., Humberto Borutti Augusto Moreira, passe a servir nessa Administração. (2.839-39.)

N. 1.839 — A Despesa Pública — Enviando a declaração de família deixada, para os efeitos, de montepio, por Ladislau de Miranda Costa, ex-auxiliar de escrita da E. F. Central da Paraíba. (6.513-39.)

N. 1.940 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Informando que Pedro Antônio da Silva Culmant tomou posse e assumiu o exercício do cargo de escriturário da classe E, do Quadro III, deste Ministério, em 26 de outubro de 1938. (6.503-39.)

N. 1.841 — A Despesa Pública — Remetendo instruído, o processo de que é constante o requerimento em que Elias Farina pede expedição de seu título de inafididade. (6.188-39.)

N. 1.842 — Ao Sr. Manuel Castelo Branco de Carvalho — Restituindo o documento com que foi instruído o requerimento protocolado sob o n. 24.616-38, nesta Secretaria de Estado, e informando que a pretensão ali exposta será apreciada pela Diretoria da E. F. São Luiz a Terezina, à qual o mesmo poderá ser dirigido. (1.344-39.)

N. 1.843 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Solicitando providências, no sentido de serem descontados dos salários do ex-auxiliar de escrita desse Departamento, Mário Noronha, correspondentes ao mês de janeiro último, as contribuições e consignações constantes de guia que acompanhou o ofício n. 166, de 9 de fevereiro findo, desse Departamento.

N. 1.844 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Francisco Antônio da Silva. (4.223-39.)

N. 1.845 — A mesma — Idem, idem, a Atale Murce. (4.225-39.)

N. 1.846 — A Despesa Pública — Enviando o processo referente ao pedido de reversão de pensão de montepio, que faz Maria José de Deus Lisboa. (5.975-39.)

N. 1.847 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar seja Benedito da Silva Santos licenciado, com vantagens de licença por tempo indeterminado, até que se possa verificar a sua aposentadoria. (4.962-39.)

N. 1.848 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Enviando o requerimento firmado por Jesuino Câmara Santa Rita, afim de ser cumprido o artigo 11, § 2º, do Regulamento do Selo, aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7-10-1934. (5.110, de 1939.)

N. 1.849 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Eugênio Tavares de Melo. (5.307, de 1939.)

N. 1.850 — A Inspeção F. das Estradas — Comunicando que, por portaria n. 146, de 17 do corrente, foi designado o engenheiro da classe M, do Quadro I, deste Ministério, Carlos Caminha Sampaio, para proceder a novas sindicâncias sobre os fatos de que resultou a demissão de Vasco Azevedo Filho, do cargo de inspetor de locomoção da V. F. F. L. B. (24.568-38.)

N. 1.851 — Ao Sr. engenheiro Carlos Caminha Sampaio — Idem, idem, e enviando o processo n. 24.568-38, referente ao assunto. (24.568-38.)

N. 1.852 — A V. F. F. Leste Brasileiro — Idem, idem. (24.568, de 1938.)

N. 1.854 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e a todas as repartições subordinadas — "A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público solicitou a relação das vagas existentes nas seguintes carreiras dos diferentes quadros deste Ministério: agente (D.C.T.); agente de estrada de ferro (E.F.C.B.); almoxarife, condutor de trem, desenhista, engenheiro, guarda-fio, inspetor de linhas telegráficas, maquinista de estrada de ferro, mestre de oficina, mestre de linha, prático de engenharia e médico. Para atender a esse pedido solicito envieis a este Serviço, com a maior urgência, a relação aludida, no que concerne a essa repartição, devendo constar da mesma as vagas existentes nesta data, bem como a indicação dos cargos que se acham preenchidos interinamente. Outrossim, em referência às carreiras de: engenheiro, prático de engenharia, desenhista, agentes de estrada de ferro, condutor de trem e maquinista de estrada de ferro, deveis enviar esclarecimentos discriminativos dos trabalhos afetos aos respectivos funcionários, elementos esses que servem de base para o estabelecimento do nível das provas dos concursos para as carreiras acima citadas." (25.010-38.)

N. 1.855 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e a todas as repartições subordinadas — "Transmito-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, a inclusa cópia da circular n. 52, de 24 de fevereiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, relativa à transferência de funcionários." (4.930, de 1939.)

N. 1.856 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a João de Sousa Mota Júnior. (4.438-39.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 24 de março de 1939

Offícios:

N. 1.853 — Circular — As seguintes repartições: I.F.E., D.G.T., D.N.P.N., E.F.C.B., I.G.I., I.F.O.C.S., D.A.C., D.N.E.R., D.S.B.F., Lloyd Brasileiro, Administração do Porto do Rio de Janeiro — "Atendendo ao que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Sr. ministro recomenda vossas providências no sentido de ser feita entrega, de véspera, dos originais das publicações dos atos oficiais, na Portaria da Indústria do Jornal da Imprensa Nacional (Praça Marechal Ancora), ou, nos casos de urgência, no mesmo dia, até às 10 horas da manhã." (5.987-39.)

Retificações, por terem saído com incorreções no "Diário Oficial" de 24 de março de 1939:

Expediente do dia 20 de março de 1939

No "Diário Oficial" de 24 de março de 1939, à fls. n. 6.769, no offício n. 1.766, dirigido à Rede Mineira de Viação, onde se lê: *Teófilo Maciel*, leia-se: *Teofilo Maciel*.

Expediente do dia 21 de março de 1939

No mesmo "Diário Oficial", à fls. n. 6.770, no offício n. 1.773, dirigido ao Departamento dos Correios e Telégrafos, onde se lê: *Oswaldo Ferroz Sampaio*, leia-se: *Oswaldo Ferraz Sampaio*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Pedidos de licença:

Guimar de Paulo Ribeiro, escriturário classe E — D.R. Amazonas-Acre. — Deferido.

Judite Bulhões França, escriturária classe E — D.R. Distrito Federal. — Deferido.

Vitória Nardelli, agente do correio de Barreiro de Baixo — D.R. São Paulo. — Deferido.

Francisco da Costa Alecrim, auxiliar do tráfego de 5ª classe, mensalista — D.R. Rio Grande do Norte. — Deferido.

Everaldo Bento Amorim, trabalhador de 3ª classe, mensalista — D.R. Bahia. — Deferido.

Augusto Pessoa de Faria, auxiliar do tráfego, 4ª classe, mensalista, já falecido — D.R. Minas Gerais. — Considerado como licenciado.

João da Mata de Freitas Noronha Sobrinho, escriturário da classe E — D.R. Santa Catarina. — Deferido.

Angelo Giusti, oficial administrativo classe H — D.R. São Paulo. — Deferido.

Violeta de Oliveira Santos, escriturária classe F — D.R. Distrito Federal. — Deferido.

Raul Anésio Arieira Serrano, escriturário classe E — D.R. Distrito Federal. — Concedo três meses, de acordo com o laudo médico.

Margarida Rademark Vaz Pinto Coelho da Cunha, ajudante de agente classe D — D.R. Distrito Federal. — Deferido.

José de Oliveira Fonseca, escriturário classe E — D.R. Distrito Federal. — Deferido.

Maria José Mota, ajudante da APT. de Nazaret — D.R. Pernambuco. — Deferido.

Joaquina Matos de Sousa, agente com funções de tesoureiro da APT. de Barra do Itapemirim — D.R. Espírito Santo. — Deferido.

Maria do Rosário Galvão, escriturária classe D — D.R. Mato Grosso. — Deferido.

João Cândido de Sousa, ajudante de agente do correio de Bicas — D.R. Juiz de Fora. — Deferido.

Gladstone de Aguiar Mendonça, auxiliar do tráfego de 4ª classe — D.R. Distrito Federal. — Concedo dois meses.

Alaide Vera Baltazar da Silveira, escriturária classe F — Diretoria Geral. — Submeta-se à inspeção de saúde na S.S.

Fernando Guimarães, auxiliar do tráfego de 1ª classe — D.R. Distrito Federal. — Submeta-se à inspeção de saúde na S.S.

Ernestina Pinheiro da Veiga, escriturária classe F — D.R. Distrito Federal. — Submeta-se à inspeção de saúde na S.S.

Dolores de Vasconcelos Guilhem, agente classe D — D.R. Distrito Federal. — Submeta-se à inspeção de saúde na S.S.

Portarias:

N. 27, de 23-3-39, abona ao oficial administrativo classe I — Diretoria Geral — Benedito Carvalho Durão — a gratificação de seiscentos mil réis (600\$000) pela instalação e organização do protocolo do Serviço do Pessoal.

N. 28, de 23-3-1939, abona a partir de 1 de março corrente, pela prestação de serviços extraordinários no Protocolo do Serviço do Pessoal n. 2 — a gratificação mensal de trezentos mil réis (300\$000) ao oficial administrativo classe I — Diretoria Geral — encarregado do protocolo — Benedito de Carvalho Durão — ficando sem efeito a portaria n. 170, de 14 de fevereiro de 1939.

N. 47, de 24-3-39, designa o engenheiro da classe H — Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva e o da classe J — Líbero Osvaldo de Miranda — para fazerem parte da delegação que, sob sua chefia, representará o Departamento dos Correios e Telégrafos no VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, que será realizado pelo Automovel Club do Brasil, nesta Capital, de 3 a 13 de maio próximo.

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

SERVIÇO DO PESSOAL — SRP-12

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GABINETE

24-3-1939. Concedendo dispensa do Serviço de Obras ao Sr. Raimundo Guimarães.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

20-3-1939. Concedendo dispensa dos Serviços de Obras ao senhor João Batista de Sousa.

Estrada de Ferro de Goiás

SRP — 17

ATOS DA DIRETORIA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

Por despacho de 26 de janeiro último, do Sr. diretor desta Estrada, foram abonadas, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Serafim Pereira Soares, auxiliar administrativo 1ª classe — Padrão "E" — duas faltas verificadas nos dias 11 e 12 do referido mês.

Por despacho de 18 de janeiro último, do Sr. diretor desta Estrada, foram abonadas, nos termos do artigo acima citado, Clarindo Lúcio, maquinista da Estrada de Ferro classe "E", oito faltas verificadas no período de 1º a 8 do referido mês.

Férias relativas a 1938 concedidas pelo Sr. diretor desta Estrada, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nome — Cargo — Férias

Adolfo Pucci, agente da E. Ferro "D", 15 dias.

Ari Moreira, idem, 15 dias.

Abádio Lúcio de Sousa, telegrafista adjunto de 1ª, 15 dias.

Nazareno Rocha, agente da E. Ferro "D", 15 dias.

Arêxildes dos Santos Xavier, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Pedro Nonato Vieira, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Rui Guimarães Bento, idem, 15 dias.

Belchior Gonçalves Ribeiro, idem, 15 dias.

Cezar Scalia, artífice de 2ª, 13 dias.

Silvino Lopes de Jesus, trabalhador de 3ª, 12 dias.

Telêmaco Arantes, capataz de 3ª, 15 dias.

Ubirajara Amaro, escriturário "D", 12 dias.

Elisio Batista dos Santos, trabalhador de 2ª, 10 dias.

Virgílio Jerônimo de Lima, trabalhador de 3ª, 13 dias.

Enéias Abádio, idem, 15 dias.

Francisco Gomes, agente da E. Ferro "E", 15 dias.

Francisco Dias, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Geraldo de Almeida, auxiliar de 4ª, 15 dias.

Itamar Ferreira Braga, trabalhador de 1ª, 15 dias.

Sebastião Nascimento, guarda-fios de 5ª, 15 dias.

Gerson Coimbra da Silva, ajudante de maquinista de 4ª, 15 dias.

Josino Ribeiro, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Leopoldo Jesus de Oliveira, trabalhador de 2ª, 15 dias.

Júlio Henrique, capataz de 4ª, 15 dias.

José da Silva Guimarães, escriturário "E", 15 dias.

José Chaves, agente da E. Ferro "E", 15 dias.

Jos Antônio Menezes, agente da E. Ferro "D", 13 dias.

José Caixeta Sobrinho, guarda de 4ª, 12 dias.

José Marques da Silva Júnior, trabalhador de 1ª, 15 dias.

José Ribeiro de Paiva, artífice de 4ª, 15 dias.

José Lopes da Silva, trabalhador de 3ª, 15 dias.

João Vieira Braga, auxiliar de 4ª, 15 dias.

Joaquim Alves Sobrinho, ajudante de maquinista de 4ª, 15 dias.

Joaquim Ferreira, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Araguari, 28 de fevereiro de 1939. — *Maria José Guimarães*, auxiliar de 4ª classe.

Férias relativas ao exercício de 1938, concedidas a partir de 17 de agosto de 1938 até 31 de agosto de 1938.

Nome — Cargo — Férias

Artêmio Albernaz, agente da E. Ferro "D", 15 dias.

Max Machado de Resende, trabalhador de 4ª, 15 dias.

Alfredo Silva, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Militino Cândido Ribeiro, idem, 15 dias.

Aristóteles André Marques, capataz 4ª, 15 dias.

Manuel Roberto da Costa, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Manuel José Bernardes, idem, 15 dias.

Alceu Aguiar Nielsen, trabalhador de 1ª, 13 dias.

Agostinho Gomes, trabalhador de 2ª, 13 dias.

Armando Reginaldo, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Noreto Ferreira da Cunha, idem, 15 dias.

Nestor Scagliarini, artífice de 1ª, 15 dias.

Ângelo Araújo, teleg. adjunto 3ª, 15 dias.

Odilon Gomide Castanheira, agente E. Ferro "E", 15 dias.

Antônio Paranhos, escriturário "F", 15 dias.

Odorico Neri, agente E. Ferro "D", 15 dias.

Antônio de Lima, agente E. Ferro "C", 15 dias.
 Antônio Brasil, agente E. Ferro "D", 15 dias.
 Antônio Moreira, idem, 15 dias.
 Antônio Bento de Sousa, artifice de 5ª, 15 dias.
 Antônio Cavalcanti Mundim, teleg. adjunto 4ª, 15 dias.
 Antônio Siqueira Neto, idem de 5ª, 15 dias.
 Antônio Felix da Silva, ajud. maquinista 5ª, 15 dias.
 Rosemíro José Hilário, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 Raul Ribeiro, idem, 15 dias.
 Rosendo Francisco Magalhães, idem, 15 dias.
 Cirilo Reis, agente E. Ferro "E", 15 dias.
 Cipriano Crisóstomo, escriturário "D", 15 dias.
 Serafim Pereira Soares, aux. administ. 1ª, padrão "E", 15 dias.
 Saturnino Fernandes de Almeida, trabalhador de 2ª, 15 dias.
 Constantino Gago Ribas, artifice de 4ª, 11 dias.
 Durvalino Moreira França, agente E. Ferro "C", 15 dias.
 Dirceu Maciel Marra, auxiliar de 4ª, 12 dias.
 Eleodoro Silva, condutor de trem "E", 15 dias.
 Virgílio Mota, agente E. Ferro "D", 12 dias.
 Felipe Gomes, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 Valdemar Barbosa, artifice de 4ª, 15 dias.
 Valdomiro Ribeiro de Paiva, agente E. Ferro "D", 15 dias.
 Valter Rocha, agente E. Ferro "E", 15 dias.
 Francisco José Donato, trabalhador 3ª, 15 dias.
 Pércio Pedroso de Moraes, teleg. adjunto de 5ª, 15 dias.
 Francisco Adolfo, trabalhador de 5ª, 15 dias.
 Francisco Matos, trabalhador de 2ª, 15 dias.
 José de Sales, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 Francisco Pelegrini, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 Guttemberg do Carmo, aprendiz de 1ª, 15 dias.
 Joviano da Silva Troncha, guarda de 3ª, 15 dias.
 Heraclio Mendes, agente E. Ferro "E", 15 dias.
 Haroldo Barbosa, guarda fiscal 1ª, 15 dias.
 Inácio da Silva Troncha, auxiliar de 4ª, 15 dias.
 Justino Porto, trabalhador de 1ª, 11 dias.
 João dos Santos Ribeiro, contabilista "H", 15 dias.
 José Bittencourt, escriturário "E", 15 dias.
 José Marques, condutor de trem "D", 15 dias.
 José Teixeira Filho, artifice de 5ª, 7 dias.
 João Damaso, trabalhador de 2ª, 15 dias.
 João Goulart, agente da E. Ferro "C", 15 dias.
 João Miranda, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 João Evaristo de Melo, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 João Braga, agente da Estrada de Ferro, "D", 11 dias.
 João Arcanjo da Silva, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 João Perfeito dos Santos, agente da E. Ferro, "D", 15 dias.
 João Mendes, agente da E. Ferro, "C", 15 dias.
 Joaquim Pereira, ajudante maquinista, 4ª, 15 dias.
 Luiz Narducci, artifice de 3ª, 15 dias.
 Sandoval Ferreira Rios, auxiliar de 5ª, 15 dias.
 Miguel dos Santos, trabalhador de 1ª, 11 dias.
 Miguel Amastácio, guarda fios de 5ª, 15 dias.
 Adélmo Amaro, escriturário "D", 15 dias.
 Pedro Geraldo Izidoro, trabalhador de 3ª, 15 dias.
 Bento Vieira Braga, auxiliar de 4ª, 9 dias.
 José Pereira dos Santos, trabalhador de 4ª, 15 dias.
 José Ignácio, trabalhador de 3ª, 15 dias.

Por despacho do Sr. diretor, foram levadas a conta de férias as seguintes faltas dadas no serviço pelos funcionários e mensalistas abaixo mencionados:

Nomes — Cargos — Faltas

Manuel do Nascimento, capataz de 3ª, 3, 23 e 24-1-39.
 Angelo Barbeitos, artifice de 5ª, 24-1-39.
 Manuel Franco, trabalhador de 3ª, 2 a 9-1-39.
 Antônio Marcelino Dias, trabalhador de 3ª, 1 a 4-2-39.
 Bento Vieira Braga, auxiliar técnico de 5ª, 14-1-39.
 Speridião Ascensão Ferreira, artifice de 5ª, 5, 6 e 7-1-39.
 Satyro Moreira da Silva, escriturário "D", 7-1-39.
 Delfim Vizzo, artifice de 4ª, 2-1-39.
 Dario Martins, ajudante maquinista 5ª, 2, 3, 12, 13, 14-1-39.
 Desidério Soares, trabalhador de 1ª, 24 a 31-1-39.
 Temístocles Porto, trabalhador de 2ª, 11 e 12-1-39.
 Elias Porfírio, trabalhador de 3ª, 1 a 8-1-39.
 Eustorgio Borges de Oliveira, trabalhador de 3ª, 19, 20 e 21-1-39.
 Virgílio Nepomuceno Ribeiro, auxiliar de 1ª, 2 a 7 e 9 a 12-1-39.
 Veridiano de Sousa Lobo, trabalhador de 3ª, 14 e 16-1-39.
 Felipe Joaquim de Andrade, artifice de 5ª, 1-2-39.
 José de Melo, trabalhador de 3ª, 2 a 6-1-39.
 Humberto Nasciutti, artifice de 4ª, 6-1 e 3-2-39.
 Jardinópolis Naves, escriturário "F", 4 e 13-1-39.
 Benedito Barbosa, trabalhador de 3ª, 16 a 31-1-39.
 José Aldeonoff Póvoas, escriturário "F", 24 a 31-1-39.
 José Araújo Guimarães Júnior, auxiliar de 1ª, 3-1-39.
 José Borges, trabalhador de 3ª, 2 a 7 e 9 a 11-1-39.
 José Muniz de Resende, artifice de 5ª, 30-1-39.
 José de Jesus, artifice de 3ª, 20-1-39.
 José Vieira, trabalhador de 3ª, 20 e 21-1-39.
 José Guilherme Nogueira, guarda de 3ª, 2 a 6-1-39.
 João Luiz Torres, trabalhador de 3ª, 7 a 14-1-39.
 Joaquim Fernandes, trabalhador de 3ª, 2 e 3-1-39.

Joaquim Alves de Oliveira, trabalhador de 3ª, 16 e 17-1-39.
 Lauro Caixeta, condutor de trem "E", 23 e 24-1-39.
 Lúcio Cirino dos Santos, trabalhador de 3ª, 13 e 14-1-39.
 Joaquim Limfrio de Almeida, trabalhador de 1ª, 31-1-39.
 Sebastião do Carmo Araujo, trabalhador de 3ª, 13 a 20-1-39.
 José Cardoso das Neves Sobrinho, trabalhador de 3ª, 2-12-38.

Araguari, 28 de fevereiro de 1939. — *Maria José Guimarães*, auxiliar de 4ª classe.

Visto, em 28 de fevereiro de 1939. — *João Ribeiro Netto*, chefe do S.R.P.-17.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22

Requerimentos:

Alvaro Bovi Rodrigues alegando ter sido considerado apto pelo S. M. A. C. pede o auxílio autorizado na letra a do art. 4º do decreto n. 678, de 12-9-38, para seu curso de pilotagem. — A vista do laudo, defiro o pedido. (Ref. 333/39).

Dia 23

Cantalice Cavalcanti, pedindo subvenção de 100 % para sua matrícula no curso de piloto do Aéreo Clube do Brasil, de acordo com a letra a do art. 4º do decreto n. 678, de 12-9-38. — Submeta-se à inspeção no S. M. A. C. (Ref. 1.075/39).

Pedro Prado de Vasconcelos, pedindo o auxílio de que trata a letra a do art. 4º do decreto n. 678, para fazer o curso de piloto. — Submeta-se à inspeção no S. M. A. C. (Ref. 1.023/39).

Osni Pessoa a Silveira, com quatorze horas de voo no curso da Escola Cantergiani, pedindo, para o restante, o auxílio do art. 4º do decreto n. 678. — A vista do laudo do S. M. A. C., indefiro o pedido. (Ref. 902/39).

Manuel Fernandes, requerendo novo exame no S. M. A. C., afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave. — Indeferido à vista do parecer. (Ref. 1.027/39).

Antônio Pereira de Araujo, pedindo o auxílio de que trata a letra a do art. 4º do decreto 678, de 12-9-38, para fazer o curso de piloto. — Satisfaca a exigência do parecer. Parecer — "De acordo com o dispositivo citado o requerente deve submeter-se à inspeção médica e prova da falta de recursos próprios para ocorrer à diferença de 50 %. (Re. 1.113/39).

Sindicato Condor Ltda., requerendo seja considerada como motivada por força maior a falta de escala em Belém, na linha Parnaíba-Florianópolis. — A vista da informação, não há a que deferir. (Ref. 866/39).

João Neri de Oliveira, pedindo o auxílio de que trata a letra a do art. 4º do decreto 678, para fazer o curso de piloto. — Submeta-se à inspeção no S. M. A. C. (Ref. 1.011/39).

"Ala Litória". — Compareça à Divisão do Tráfego. (Ref.).

Dia 22

Portaria:

N. 32 — Concedendo à Junkers Flugzeugwerke, autorização para sobrevoar o território nacional, em voo direto ao Brasil utilizando um avião bi-motor "Ju 86", de marca de matrícula alemã D-AFWA, tripulado pelos pilotos Schmidt e Link e radiotelegrafista Ehlberg. (Ref. 875/39).

Dia 23

Ofícios:

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:
 N. 932 — Enviando cópia da portaria que concede à Junkers Flugzeugwerke, permissão para sobrevoar o território nacional. (Ref. 875/39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 933 — Remetendo 3ª via de empenho n. 113, de 22 de setembro de 1939.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 934 — Remetendo 2ª via de empenho n. 113, de 22 de setembro de 1939.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 935 — Propondo admissão de extranumerário mensalista. (Ref. 355/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 938 — Comunicando terem sido despachados pelo Senhor ministro requerimentos dos funcionários Joaquim da Silveira Fialho, Mamede Medeiros Serpa, Eustorgenes Calmon Costa e Hernani de Carvalho Schmidt. (Ref. 801/39).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 939 — Restituindo o processo n. 1.459/39, encaminhado com o ofício n. 230, de 8 do corrente. (Ref. 1.020/39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 941 — Restituindo carta recebida com papeleta de 13 do corrente, em que é interessado o Sr. João Pereira Lovar. (Ref. n. 43/39).

— Ao Sr. Amadeu Ferreira & Cia.:

N. 943 — Respondendo à carta de 22 de fevereiro último, comunica que a suspensão da escala de São Francisco decorreu da modificação aprovada pelo DAC do itinerário da linha Rio de Janeiro-Porto Alegre, que passou a ser executada com aeronaves terrestres. (Ref. 773/39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 944 — Restituindo o processo n. 5.808, referente ao serviço aéreo Corumbá-Guajará-Mirim-Acre. (Ref. 827/39).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 945 — Agradecendo remessa de publicações. (Ref.).

N. 946 — Idem.

N. 947 — Idem.

N. 948 — Idem.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 22

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 929 — Enviando certificado de matrícula e de navegabilidade, referentes ao avião de marcas PP-TCN. (Ref. 991/39).

— Ao Sr. diretor da Aerobrasil Limitada:

N. 930 — Comunicando que foi cancelada a matrícula PP-ABA da aeronave tipo "Fairchild 24" e autorizada nova matrícula na classe de recreio ou desporto com as marcas PP-TEW. (Ref. número 976/39).

— Ao Sr. Davi Me. Menamin:

N. 950 — Comunicando que deve ser apresentado ao DAC, com urgência prova de naturalização. (Ref. 7.651/37).

— Ao Sr. Etalvio Pereira Martins:

N. 951 — Idem. (Ref. 478/39).

— Ao Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade:

N. 952 — Idem. (Ref. 7.389/39).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 218 — Chegam, diariamente, a este Ministério, pedidos de fornecimento de extintores de saúvas e arsênico para o combate a essa praga da lavoura nacional, não só por parte dos lavradores, como das autoridades federais, estaduais e municipais de todas as regiões do país.

Para atender aos insistentes pedidos dos interessados em combater aquela terrível praga, este Ministério adquiriu, no ano próximo findo, regular quantidade de extintores de saúvas de um novo modelo de reconhecida eficiência e que, por isso mesmo, foi por este Ministério adotado com a denominação de "Extintor de Saúvas Agrossar".

Acontece, porém, Sr. Presidente, que até a presente data chegaram a esta Secretaria de Estados pedidos de fornecimento de mais de 1.300 extintores e de cerca de 50.000 quilos de arsênico, conforme pode Vossa Excelência verificar no "dossier" anexo, por meio do

qual é fácil se ter uma idéia do grande interesse demonstrado pelas autoridades municipais e pelos lavradores de todas as regiões do país em adquirir extintores e formicida que os habilitem a combater tão terrível praga.

Tais pedidos vão muito além do material que, realmente, existe, em "stock", neste Ministério.

Não se achando habilitada esta Secretaria de Estado a atender os referidos e, assim, atenuar, em parte, o clamor que se vem fazendo ouvir nos meios agrícolas do país, em torno do problema em apreço solicito a autorização de Vossa Excelência para que sejam adquiridos 1.200 extintores do referido modelo, bem como o arsênico necessário a ser consumido nos mesmos, preenchendo, assim, este Ministério na medida das suas possibilidades, a sua verdadeira finalidade — que é a de auxiliar aos que querem trabalhar e produzir nas atividades agrícolas.

As despesas com a aquisição desse material, calculadas em réis: 280.000\$, sendo 180.000\$ destinados à fabricação dos extintores e 100.000\$ à compra de arsênico, poderão correr à conta da sub-consignação 9 — Aquisição de material agrícola, etc., da "Verba 3ª — Serviços e Encargos", do vigente orçamento deste Ministério, uma vez que se trata de material para revenda aos agricultores.

Em vista do exposto, peço a Vossa Excelência seja também autorizado que a aquisição do citado material (extintores e arsênico), se processe por meio de adiantamento, afim de serem imediatamente tomadas todas as providências no sentido de evitar delongas no processo de aquisição, tendo em vista as exigências de tão importante problema.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 21-3-39. — G. VARGAS.

Dia 17 de março de 1939

Aviso:

Ao oficial administrativo — Lauro Chaves Ferreira — S. Paulo:

N. 480 — Autoriza a fornecer plantas e expedir guias para recolhimento e levantamento de cauções às firmas desse Estado que desejarem concorrer à construção da Feitoria de Pesca em Cananéia, nesse mesmo Estado, assim como prestar todos os esclarecimentos sobre a organização das propostas que deverão ser apresentadas à concorrência administrativa que será realizada nesta Capital. (D. G.—2.439-39.)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Benedito Conceição, pedindo remoção da Inspetoria Regional da Defesa Sanitária Animal em Recife, para o Instituto de Biologia Animal. — Indeferido. (D.P. 10.128).

Afonso Cristino, por seu advogado, requerendo sua disponibilidade no cargo de chefe de Cultura do Campo de Sementes de Algodão de Miguel Calmon no Estado da Bahia. — Indeferido.

Manuel Pereira Magalhães Filho, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade. F. Costa. (D.C. 714-39).

José da Fonseca Galvão, ex-diretor do extinto Patronato Agrícola Barão de Lucena, requerendo sua disponibilidade a partir da data de sua exoneração. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimentos despachados:

Miguel Olímpio Pinto de Azevedo, requerendo pagamento de diferença de vencimentos da classe "II", para a classe I, da carreira de Agrônomo D.N.P.V. — Indeferido por falta de apoio legal.

Retificação na relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Comissão de Classificação no Estado do Maranhão, do S.E.R., publicada no "Diário Oficial" de 25 de fevereiro de 1939, à página n. 4.404.

N. de ordem — Onde se lê

9. Data da 1ª admissão 2-2-33.

N. de ordem Leia-se

9. Data da 1ª admissão 2-2-39.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 20-3-1939. — *Clarimundo Bahiana*, oficial administrativo.

— Retificação na relação de extranumerários mensalistas da Fiscalização de Frutas no Porto do Rio de Janeiro do S. E. R. publicada no "Diário Oficial" de 8 de março de 1939, à página número 5.260.

N. de ordem — Onde se lê

12. Lourival Bonifácio do Aragão.

Leia-se:

Lourivaldo Bonifácio de Aragão.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 25 de março de 1939. — *Clarimundo Bahiana*, oficial administrativo.

— Retificação na tabela numérica da Seção do Café em Juiz de Fora, Minas Gerais, publicada no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1939, à página n. 3.940.

N. de mensalistas — Onde se lê

1. Auxiliar de 3ª classe 300\$000.

N. de mensalistas — Leia-se

1. Auxiliar de 3ª classe 350\$000.

Retificações na tabela numérica e relação nominal da Estação Experimental Central de Café, do I.E.A., em Botucatu, publicada no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1939, à página n. 3.940.

N. de mensalistas — Onde se lê

2 Ajudantes de arquivista de 5ª classe 400\$000.

2 Adjuntos de motorista de 4ª classe 350\$000.

N. de ordem 14 — Alfredo Ferreira, adjunto de motorista de 1ª classe.

N. de ordem 15 — Flávio de Arruda Mendes, adjunto de almoxarife de 4ª classe.

N. de mensalistas — Leia-se

2 Adjuntos de arquivista de 5ª classe 400\$000.

2 Ajudantes de motorista de 4ª classe 350\$000.

N. de ordem 14 — Alfredo Ferreira, ajudante de motorista de 4ª classe.

N. de ordem 15 — Flávio de Arruda Mendes, ajudante de motorista de 4ª classe.

Retificação na relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Seção de Café da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, publicada no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1939, à página 3.939.

Acrescentar — N. de ordem — Nomes — Função — Remuneração

8. Vago — Motorista de 5ª classe, 550\$000.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 23 de março de 1939. — *Clarimundo Bahiana*, oficial administrativo.

— Retificação na relação do pessoal diarista publicada no "Diário Oficial" de 28 de fevereiro de 1939, à página 4.594.

Onde se lê: aos trabalhos do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná.

Leia-se: aos trabalhos da Estação Experimental de Trigo em Curitiba, Estado do Paraná.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 24 de março de 1939. — *Clarimundo Bahiana*, oficial administrativo.

— Retificação na relação de extranumerários "Diaristas" do Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri-Barbalha, Ceará, publicada no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro de 1939, à página 3.411.

Onde se lê aprovo, com exclusão dos ns. 21, 23, 28 e retificação do n. 22 — Gastão de Faria, diretor.

Leia-se aprovo o quadro integral, isto é, de 1 a 25 — Gastão de Faria, diretor.

— Retificação na relação de extranumerários "Diaristas" do Campo de Sementes de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro, publicada no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro de 1939, às páginas ns. 3.411 e 3.412.

Onde se lê aprovo, com exclusão do n. 30 — Gastão de Faria, diretor.

Leia-se aprovo o quadro integral, isto é, de 1 a 36 — Gastão de Faria, diretor.

— Retificação na relação nominal dos extranumerários mensalistas do Fomento da Cultura do Trigo da D.F.P.V., publicada no "Diário Oficial" de 9 de fevereiro de 1939, à página n. 3.294.

Onde se lê — N. de ordem 55 — Adjunto de almoxarife de 4ª classe.

Leia-se — N. de ordem 55 — Adjunto de almoxarife de 5ª classe.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 24 de março de 1939. — *Clarimundo Bahiana*, oficial administrativo, l.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

G. M. 214, de 21 de março de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O transporte do diretor e demais funcionários do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, nas inspeções que, frequentemente, são obrigados a realizar nas dependências daquele serviço, localizadas em zonas afastadas no Distrito Federal e Estado do Rio, é feito por um automóvel "Ford", tipo 1932.

Acontece que o referido automóvel, já com vários anos de uso, está em péssimas condições, não obstante os sucessivos reparos.

Em razão do exposto, tenho a honra de pedir a autorização de V. Ex. para, de acordo com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, adquirir um automóvel "Sedan Ford" de quatro portas, 85 H. P. tipo 1939, pelo preço de 22:500\$ (vinte e dois contos e quinhentos mil réis), mediante entrega do automóvel usado, no valor de 3:800\$ (cinco contos e oitocentos mil réis), ou seja o pagamento de 16:700\$ (dezesseis contos e setecentos mil réis), dispensadas as formalidades do art. 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A despesa, na importância de 16:700\$, correrá por conta da verba 2 — Material permanente, sub-consignação 4 — Aviões, locomotiva, automóveis, etc., do decreto-lei n. 1.095, de 31 de janeiro de 1939, art. 3º que alterou o anexo 11, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 21-3-39. — *GETULIO VARGAS*.

G. M. 211, de 21 de março de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", no Estado do Pará, em virtude de estar situado distante da capital, tem necessidade de um veículo para transporte de seus funcionários e cargas leves.

De acordo com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização a V. Ex. para adquirir um ônibus rural pelo preço de 26:500\$ (vinte e seis contos e quinhentos mil réis), conforme proposta dos Armazens Ancora, da cidade de Belém, no Estado do Pará, com os seguintes característicos: ônibus rural "Chevrolet", modelo P-114", com chassis para capacidade de uma tonelada e 122.1/4", de distância entre eixos com pneus 7,00 x 17 de 6 lonas, e equipado com roda completa sobresalente com pneu e câmara de ar; com capacidade variável de 12 a 16 pessoas e para entrega no prazo mínimo de 45 dias.

A despesa deverá correr por conta da verba 2 — Material I — Material permanente — Sub-consignação 4 — Aviões, etc., 08), do vigente orçamento deste Ministério e à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente:

"Autorizado" Em 21-3-939. — *G. VARGAS*.

G. M. 212, de 21 de março de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", em Sacra Família, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de estar situado distante dos meios povoados, tem necessidade de possuir um veículo para transporte entre a citada Vila e a sede do estabelecimento, da qual dista 5 km.

De acordo com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização de V. Ex. para adquirir um ônibus rural que se destinará não só ao transporte do pessoal como também de pequena carga, para o que ficará convenientemente aparelhado com a retirada fácil dos assentos internos.

O veículo em apreço possui os seguintes característicos: chassis-comercial Ford V-8, mod. 1939, de 112" entre eixos, força de 85 HP, inteiramente novo, com equipamento completo, 5ª roda sobresalente com pneu e câmara de ar, para-brisa com esteios de aço, para-choques dianteiro e trazeiro, pela quantia de 21:350\$ (vinte e um contos trezentos e cinquenta mil réis) de acordo com a proposta dos senhores Wilson, King & Comp. Ltda., comerciantes estabelecidos nesta capital à rua 13 de maio n. 38, correndo a despesa por conta da Verba 2 — Material permanente, sub-consignação 4 — Aviões, etc., 08), do vigente orçamento deste Ministério e à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente:

"Autorizado. Em 21-3-939." — *G. VARGAS*.

G. M. 220, de 21 de março de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tem sido a preocupação constante do Governo atenuar o flagelo proveniente das prolongadas secas do Nordeste, evitando assim o exodo e abandono das culturas por parte de seus habitantes.

Este Ministério, por intermédio do Serviço de Aguas, vem procurando, dentro de suas possibilidades, senão solucionar, pelo menos atenuar os males que advêm de uma estiagem prolongada, criando campos experimentais de irrigação nas margens do São Francisco, em locais onde os resultados da irrigação pudessem ser verificados pelos interessados.

A direção do Serviço de Aguas escolheu a cidade de Joazeiro para a primeira instalação dos ditos campos, não só por se tratar da mais importante cidade do médio São Francisco, ponto de convergência quase obrigatório de todos quantos se dirigem dos sertões baianos, pernambucanos e piauienses para a capital da Baía, como também por existirem naquela cidade instalações de um extinto Aprendizado Agrícola, já transferido para o Serviço de Aguas.

Entretanto, para a eficiência do campo experimental de Joazeiro e que ele preencha os fins a que se destina, quais sejam: estudos práticos de irrigação nas margens do São Francisco e divulgação, entre os habitantes dessa zona seca do Brasil, dos processos e métodos de irrigação, torna-se indispensável adaptá-lo à sua finalidade.

Ante o exposto, tenho a honra de solicitar de V. Ex., de acordo com o § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, a necessária autorização para a realização das obras necessárias naquele próprio federal, de acordo com as inclusas plantas e es-

pecificações, independentemente de concorrência pública ou administrativa, correndo a despesa de 71:121\$200 (setenta e um centos e vinte e um mil e duzentos réis), caso autorizada por V. Ex., por conta da verba 5 — Obras, melhoramentos, etc., art. 5º do decreto-lei n. 1.093, de 3 de fevereiro de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 21-3-39. — *GETULIO VARGAS*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1939

Ao Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Minas Gerais: N. 487 — Restitue o termo de morte n. 7, lavrado nesse Aprendizado em 23 de janeiro próximo findo. (D.G.G. 2.900-39.)

— A Imprensa Nacional:

N. 488 — Solicita providências no sentido de ser fornecida à Estação de Investigações Fito-Sanitárias de São Bento, da D. D. S. V., no Estado do Rio de Janeiro, uma assinatura do "Diário Oficial".

— Ao S. P. A.:

N. 489 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na tipografia desse Serviço um milheiro de cada um dos dois modelos de ofícios anexos ao presente, necessários à Delegação do Tribunal de Contas neste Ministério. (D.G.M. 2.711-39.)

— Ao Sr. diretor da Fazenda Experimental de Criação em Cauchim — São Paulo:

N. 491 — Restitue o termo de inutilização n. 3, lavrado nessa Fazenda, em 31 de agosto do ano findo. (D.G.M. 2.676-39.)

— Ao Sr. diretor da Fazenda Experimental de Criação, em Campo Grande — Mato Grosso:

N. 492 — Restitue o termo de inutilização n. 23, lavrado nessa Fazenda em 4 de outubro do mesmo ano.

Solicita ser apurada a responsabilidade pelo extravio do aparelho telefônico constante do termo n. 24, lavrado em 4 de outubro de 1938. (D.G.M. 2.676-39.)

— Ao Inspetor da D. F. P. A. — Catú, Bala:

N. 493 — Restitue o termo de morte lavrado nessa Inspetoria em 28 de janeiro do corrente ano, afim de ser declarado o nome e o cargo do funcionário responsável pela guarda do semovente "Brasil". (D.G.M. 2.468-39.)

— A Estação E. V. E. F. G. T. em Perdizes — Santa Catarina:

N. 494 — Comunica que foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de morte lavrado nessa Estação em 12 do mesmo mês. (D.G.M. 1.549-39.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rondas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

N. SCm-52. — Na fase inicial de organização do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dignou-se V. Exa. de permitir que os engenheiros Júlio de Barros Barreto, atuário, e Luiz Joaquim da Costa Leite, estatístico, e os bachareis José Augusto Seabra, contabilista, e Geraldo Augusto de Faria Batista, adjunto de procurador, todos pertencentes ao Quadro único deste Ministério, fossem afastados do exercício dos respectivos cargos afim de ali ocuparem, sem onus algum para o Tesouro Nacional, os postos de confiança que o valor técnico e a idoneidade profissional de cada um induziram a destiná-los o presidente do referido Instituto.

A organização modelar que este hoje representa, motivo de orgulho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, porque so-

mente a elementos seus se devem as extraordinários resultados que era se patenteiam, vai agora entrar em período de grande atividade no que tange ao importante problema da aplicação de reservas, com a construção de uma cidade-jardim operária nesta Capital e outra em São Paulo além da edificação de vilas operárias em outros Estados, e, mais que nunca, precisa que continue a dar-lhe sua preciosa colaboração aqueles quatro profissionais, nas funções que ali desempenham, respectivamente, de diretores dos Departamentos de Benefícios, de Serviços Gerais e de Arrecadação e de Procurador Geral.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, quando ouvido por V. Exa., anteriormente, declarou, após o exame do assunto, nada ter a opor ao afastamento dos aludidos funcionários para o fim indicado, por julgá-lo enquadrado na legislação vigente, "além de consultar o interesse de um órgão paraestatal de grande relevância dentro do nosso aparelhamento eloquente de capacidade de seus fundadores."

Isto posto, e ainda porque, nos cargos efetivos, conquistados aliás mediante concurso, as substituições dos referidos funcionários se processam regularmente, sem a mínima perturbação para o serviço público, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, de acordo com o que pede o presidente do mesmo Instituto no ofício junto, se sirva de autorizar nos termos do artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro que se acham em anexo para o Tesouro Nacional.

de 1936 que sejam eles mantidos no desempenho da comissão em Rio de Janeiro, 12 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*. — Autorizado. Em 10-3-39. — *G. VARGAS*.

Despacho do Sr. ministro, exarado a 15 do mês corrente: Campra-se.

Sr. Presidente da República:

N. SCm-53 — A alta deliberação de V. Exa. submeteu o Sr. ministro da Fazenda, com a exposição de motivos n. 254-Gabinete, de 14 de fevereiro último, a questão levantada nas Caixas Econômicas Federais de não deverem os seus empregados obedecer ao regime instituído pelo decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, que define os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Apoia-se a referida exposição nos pareceres sobre o assunto emitidos pelo diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro e pelo procurador geral da Fazenda Pública, ambos contrários à inclusão daquele pessoal no âmbito do citado decreto n. 627, cuja modificação é pleiteada, se não se preferir declarar que tal diploma não atinge as Caixas Econômicas.

Toda questão, porém, gira em torno do tema de que só se devem filiar os empregados de empresas ou estabelecimentos particulares ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, onde o artigo 3º do aludido decreto-lei reuniu, como associados obrigatórios, os empregados que sob qualquer forma de remuneração prestarem serviços a bancos e a outros estabelecimentos, inclusive as Caixas Econômicas.

Ora, é diametralmente contrário a semelhante conclusão o critério da legislação social pátria.

A previdência social, em nosso País, da maneira mais organizada teve início com a lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que criou as Caixas de Aposentadoria e Pensões para os ferroviários das empresas particulares de estradas de ferro.

Alargando o campo de projeção dessas instituições, para compreender em seus benefícios os marítimos e os portuários, a lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, trouxe inovação de acentuado relevo estatuinto, ao mesmo tempo:

a) que todas as estradas de ferro a cargo da União, dos Estados ou dos Municípios, como de particulares, teriam Caixas de Aposentadoria e Pensões para os seus ferroviários (art. 1º);

b) que os empregados titulados e jornalistas das estradas de ferro administradas pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, que não tiverem direito a pensão ou montepio, passariam, para o regime, por ela instituído (art. 64);

c) que os ferroviários de qualquer categoria que fossem admitidos ao serviço das estradas da União, dos Estados ou dos Municípios após a promulgação da referida lei, ficariam subordinados às disposições dela (art. 66);

d) que os ferroviários da União, dos Estados ou dos Municípios, que houvessem já adquirido o direito à aposentadoria ou montepio, poderiam ser admitidos a contribuir para a Caixa da respectiva estrada (art. 65).

Em boa hermenêutica, nem um argumento suplanta a conclusão iniludível de que nas instituições de previdência social quiz o legislador, já anteriormente à nova era da Revolução, neluir naquele tipo de instituições de previdência social os empregados em serviços industriais do Estado, nesse número os funcionários da União, dos Estados e dos Municípios, desde que ocupados em serviços pertinentes à lei e diretamente explorados por essas entidades.

A orientação das leis sociais vem se operando precisamente no sentido de transferir a proteção e amparo aos empregados da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à previdência social, para as instituições criadas sob aquela denominação, todas subordinadas a este Ministério, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em boa hora criado por V. Exa., acudindo a um dos clarividentes pontos lançados na plataforma com que V. Ex. apresentou sua candidatura no pleito presidencial de 1930, promoveu desde logo a reforma da lei das

Caixas de Aposentadoria e Pensões, afim de estender o regime, destas a todos os empregados de empresas de serviços públicos, e for assim que o decreto-lei número 20.465, de 1 de outubro de 1931, ordenou que os serviços públicos de transporte, de luz, força, telégrafos, telefones, portos, água, esgotos, ou outros que venham a ser considerados como tais, quando explorados diretamente pela União, pelos Estados, pelos Municípios, ou por empresas, agrupamento de empresas, ou particulares, tenham, obrigatoriamente, para os empregados de diferentes classes ou categorias, Caixas de Aposentadoria e Pensões, com personalidade jurídica (art. 1º).

Estabelecendo, no art. 56, que os empregados das empresas a que se aplicar, administradas pela União, Estado ou Município, deixem de ter aposentadoria regulada pela legislação geral ou por lei especial a eles aplicável, passando a ser aposentados pela respectiva Caixa, nos termos que dita, encerra essa lei uma disposição absolutamente imperativa, da qual decorre que a obrigatoriedade da perfunção às Caixas, com relação aos funcionários públicos ocupados em serviços industriais do Estado, deixou de ser postulada, para se tornar verdadeiro axioma, cujo valor sobe com a faculdade de opção de se inscreverem na Caixa, para os funcionários que, consoante o art. 73, já tivessem direito adquirido ao benefício pelo Tesouro Nacional.

Da mesma forma, os empregados nos serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre a cargo da União, dos Estados, Municípios e particulares nacionais, bem como os da indústria da pesca, foram, pelo art. 2º do decreto-lei n. 22.872, de 29 de julho de 1933, unidos ao pessoal da Marinha Mercante Nacional e classes anexas, para os benefícios a conceder pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, então criado.

Vem, depois desse — primeiro do tipo especial destinado a congregar toda uma classe sem distinção das empresas servidas pelos seus membros. — o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, criado pelo decreto-lei número 24.615, de 9 de julho de 1934, que obriga a inscrição de todos os empregados de bancos e casas bancárias, mas não exceptuou os do Banco do Brasil, posto tivessem este, como os da Caixa Econômica, uma associação beneficente organizada. Houve então uma ressalva para aqueles que, no prazo de 30 dias, contados da instalação do Instituto, recusassem a inscrição entre os respectivos associados.

No ano próximo findo, porém, o decreto-lei n. 27, de 18 de agosto, dando classificação mais razoável para a inscrição nas instituições de previdência social, sob o critério de obedecer a perfunção à atividade do empregador, não podiam os empregados das Caixas Econômicas deixar de ser incluídos, como foram, no Instituto dos Bancários. E, com essa orientação, nem uma razão lógica, conduziria o legislador a distinguir Caixas Econômicas federais, estaduais ou particulares, como não distinguira entre os bancos e casas bancárias, fiel ao princípio de serem atingidos pelas Caixas e Institutos todos os serviços administrados pela União, Estados ou Municípios.

Não encontram apoio em texto algum de lei, ou em praxe administrativa, aqueles que pretendem sejam subtraídos das instituições de previdência social os empregados que se ocupam de serviço diretamente administrado pela União, pelos Estados ou pelos Municípios pertencente à legislação sobre a previdência social e, com maioria de razão, os empregados das Caixas Econômicas Federais.

Os atuais funcionários públicos federais têm os benefícios de aposentadoria e pensões regulados pelo Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938, que, de modo expresso, não alcança os contribuintes obrigatórios dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões (artigo 3º).

Nem se pode alegar sequer que a inscrição em instituição de previdência social acarreta a perda de vantagens asseguradas pela União, Estado ou Município, porque o artigo 6º do Decreto-Lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, tornou lícita a acumulação de benefícios das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões com a aposentadoria e pensões concedidas pela União, Estado ou Município.

Ocorre ainda a circunstância de que sempre constituiu argumento inatacável o critério de se incorporarem às instituições de previdência social subordinadas a este Ministério as associações e caixas beneficentes cuja segurança e eficiência em geral sejam precárias, conforme previu, no art. 63, a lei n. 5.109 citada.

A exegese decorrente dos dispositivos legais vigentes não ampara em absoluto a pretensão constante da representação em exame. Isto porque a representação prende-se à consideração inaceitável de que o associado ou beneficiário é que deve escolher o melhor meio de proteção, quando o inverso é a norma vencedora.

A tendência é, como está provado, para que se extingam as associações beneficentes, particulares e de proteção precária, para que os empregados fiquem, de verdade, beneficiados nas instituições de previdência social.

Do argumento de que as vantagens nas Caixas particulares são maiores se antepõe o argumento, mais forte, de que essas vantagens são mais ilusórias de que reais. Como solução, o que cabe então praticar seria melhorar as vantagens das instituições de previdência social, e não destacar ou desligar associados para manutenção de Caixa de Previdência privada.

Finalmente, não possui base o argumento de que o Governo, com o incluir os empregados das Caixas Econômicas no Instituto dos Bancários, terá que contribuir com parte igual à contribuição deles, porque hoje é função precípua do Estado influir e colaborar destacadamente para a vida e eficiência do seguro social.

Isto posto, e porque, a nosso ver, estejam devidamente incluídos no Decreto n. 627 citado os empregados da Caixa Econômica do Rio

de Janeiro, como os de todas as demais Caixas Econômicas do país, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não ha conveniência em se alterar o aludido decreto para o fim de excluir aqueles empregados, o que desarticulária a legislação, abriria um precedente de pessimas consequências e, em última análise, prejudicaria os empregados, sacrificando a estabilidade funcional dos que já contem dois anos de serviço.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*.

Aprovado.

Publique-se. Em 22-3-39. — G. VARGAS. (Despacho do Sr. Ministro exarado a 25 do mês corrente: Cumpra-se.)

Primeira Secção

Portaria n. SCm. — 48, de 23 de março de 1939:

O Ministro de Estado, considerando a conveniência de serem examinados em reunião conjunta das duas Comissões instituídas pela portaria ministerial número SCm-38, de 7 de março corrente, os casos de omissão ou omissão e as reclamações que, fundando-se na execução dos Decretos-Leis ns. 627, de 10 de agosto e 720, de 21 de setembro de 1938, e 1.067, de 21 de janeiro de 1939, disserem respeito a matéria que, na conformidade da referida portaria, interesse a ambas, resolve determinar que as duas referidas Comissões efetuem, para o fim mencionado, reuniões conjuntas, em que será emitido um só parecer relativamente a cada caso que, nas condições indicadas, lhes for distribuído.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*.

— Por portaria ministerial n. SCm-46, de 23 de março corrente, foi designado, de acordo com o art. 6º do decreto-lei n. 1.125, de 28 de fevereiro de 1939, o tecnologista Aguiinaldo Queiroz de Oliveira, de classe K, para representar este ministério na Comissão Nacional de Gasogênio.

— Por outra n. SCm-47, da mesma data, foi concedida a Oscar Fagundes Júnior exoneração das funções de sub-ajudante técnico de 4ª classe do Instituto Nacional de Previdência, ora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 3 de março de 1939

Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito de São Paulo, pedindo permissão para realizar uma Exposição de Produtos Manufaturados no mesmo Estado, com a finalidade de angariar fundos para o prosseguimento da construção da Casa do Estudante Pobre (MTIC 4.240-939). — Transmite-se a informação da Secretaria da Agricultura de São Paulo. (Esta declara não dispor de elementos para julgar da conveniência do certamen).

Dia 20

Sindicato dos Corretores de Mercadorias, pedindo modificação do despacho exarado na sua petição relativa à reabertura das Bolsas de Café de Santos, Rio e Vitória, fechadas por ordem do Ministério da Fazenda, numa época de mercado anormal (MTIC 2.139-939). — Cancele-se a advertência, em vista das explicações dadas pelo Sindicato.

Primeira Secção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de março de 1939

Exposição de motivos n. SCm-50, de 7 de março de 1939, solicitando seja fixada a representação que deverá caber aos dois comissários adjuntos do Comissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York de 1939, durante sua permanência no estrangeiro (MTIC 4.211-939). — Arbitro em trinta contos mensais a representação de cada um dos comissários adjuntos. (Despacho do Sr. ministro, exarado a 13. Cumpra-se.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 (aditamento)

Cândido José Soares, em nome dos aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo seja sustada a aplicação do coeficiente de redução fixado pelo Conselho Nacional do Trabalho (MTIC 2.248-937).

— Notifique-se o signatário da petição de fls. 2 do parecer do Serviço Técnico Atuarial. "Em vários pareceres e informações tem este STA insistido na necessidade de providências a respeito da situação econômica precária da maioria das Caixas de Aposentadoria e Pensões, principalmente das ferroviárias. A circunstância de possuírem as mesmas um patrimônio (aliás assim chamado impropriamente) de alguns milhares de contos de réis, não tem significação por si só, como não tem significação por si só o ativo de uma empresa, que, embora elevado, pode não ser suficiente para fazer face ao passivo. No caso da Paulista a situação expressava-se pelos seguintes algarismos em 31-12-1936: Valor atual das aposentadorias concedidas, 43.102.3938; patrimônio, 21.973.9278300 — Deficit técnico parcial, 21.128.4658700. Parece até pilhéria, achar-se mui próspera, comportando aumentos de despesa, a situação de uma Caixa que tem um deficit técnico parcial igual ao seu patrimônio. Nunca será demasiado insistir em que o de-

ficat acima apurado é parcial, pois não foram tomados em consideração os valores atuais das pensões, das reversões das atuais aposentadorias em pensão e dos benefícios a serem concedidos dos atuais associados ativos. Os descontos atualmente existentes devem, portanto, ser mantidos se não puderem ser aumentados. No que diz respeito aos serviços médicos e hospitalares, damos a seguir um quadro de comparação entre a despesa com esses serviços e a com as aposentadorias ordinárias, no período de 1933 a 1937.

Ano — Serviços médicos e hospitalares — Aposentadorias ordinárias

1933	503:303\$300	3.479:572\$600
1934	513:965\$500	3.447:731\$600
1935	529:891\$100	3.705:080\$700
1936	574:845\$100	3.787:388\$300
1937	557:719\$100	4.029:696\$700

Pelo quadro acima vê-se que muito menos contribuíram as despesas médico-hospitalares para a situação atual da Caixa do que a avalanche de aposentadorias ordinárias concedidas a homens válidos que, na sua grande maioria, com pouco ou quasi nada, haviam contribuído para a Caixa. Não há dúvida que a concessão de auxílios médicos e outros assemelhados não constitui função precípua de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, e que bem avisado anda o Governo extinguindo esses encargos para confiá-los a entidades especiais, mediante contribuição à parte. Não deixa, por isso, de ser antiética a iniciativa dos signatários do memorial em apreço, pleiteando a supressão de um auxílio de que foram excluídos.

Rêde de Vição Paraná Santa Catarina, oferecendo embargos contra a decisão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que julgou procedente a reclamação de Edgar de Melo relativa à redução de seus vencimentos (MTIC 6.452-937). — Nego provimento do recurso, à vista dos pareceres do consultor jurídico e do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho. (Este despacho refere-se aos seguintes: 1.º "Não se deve prover o recurso de fls., como bem alega o ilustrado Dr. procurador. O caso se inclui entre os a que se refere o art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição revogada." 2.º "Não se conformando com o acórdão de fls. 112 do Egrégio Conselho Pleno, do prazo legal, a Rêde Paraná-Santa Catarina apresenta recurso para o Sr. ministro do Trabalho, a fls. 120. Primeiramente devo declarar que o interessado Edgar de Melo pediu a expedição de carta de sentença a fls. 116, e eu concordei com o pedido a folhas 117-v., tendo o Sr. presidente deferido a pretensão, porque a 1.ª seção a fls. 117, informou haver transitado em julgado o acórdão acima referido; no entanto, na Secretaria havia protocolado desde o dia 18 do mesmo mês o recurso de fls. 119. Nessas condições, como preliminar, é de sustar expedição da carta de sentença. No presente recurso pretende a Rêde de Vição Paraná-Santa Catarina que o Sr. ministro reforme a decisão, porque há julgamentos no Conselho Nacional do Trabalho contraditórios e porque o ato sobre que reclama o Sr. Edgard de Melo não pode ser apreciado pelo Conselho, por ter sido aprovado pelo art. 18 das disposições transitórias da Constituição de 1934: I — O recurso está intentado contra um acórdão do Conselho Pleno, proferido em grau de embargos sobre decisão da Câmara (vide fls. 17 e 112), logo a decisão recorrida é de última e definitiva instância administrativa. art. 4.º, § 5º, do decreto n. 21.784, de 1934. Nesse caso, o recurso está expressamente intentado contra preceito escrito de lei. II — O fundamento do recurso, na parte discutida pelo recorrente não está provado e busca demonstrar que o Conselho já decidiu que não lhe compete conhecer dos atos do superintendente da Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, porque estão provados pelas disposições transitórias (art. 18) da Constituição de 1934, e cita tres decisões do Conselho (fls. 112). A 1.ª é o acórdão proferido em 13 de janeiro deste ano no processo n. 5.257-933. Neste processo a 2.ª Câmara julgou improcedente o inquérito administrativo feito pela Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, para demitir um seu empregado, Bernardo Garcia, e o Conselho Pleno não pronunciou a sua incompetência para conhecer do caso, mas considerou que, tendo alegado a Rede justamente aprovação tácita dos atos do seu superintendente, por força do art. 18 das disposições transitórias da Constituição, mandou o processo ao Exmo. Sr. ministro da Vição para que decidisse como fosse de direito. Quanto aos outros dois julgados citados a fls. 123, basta ler a transcrição feita pela própria recorrente para se verificar que não houve decisão sobre a incompetência a que se apegam a recorrente. No entanto, a Rede de Vição Santa Catarina defendeu o seu ato de demissão referente a Nahum Prado, no processo julgado na sessão do Conselho Pleno de 1938, onde não foi alegado, nem discutido esse ponto. Como o argumento destacado, quem declara que o superintendente da Rede Paraná-Santa Catarina, não é delegado do Governo, e, assim, os seus atos, não estão provados pelo art. 18 das disposições transitórias da Constituição de 1934, é o Sr. ministro da Vição, conforme o ofício de fls. 103, seguintes: "Fls. 103) Resposta vosso telegrama 21 do corrente, declarando-vos não constando aprovação por este Ministério aumento vencimentos vos referistes, são insubsistentes esses aumentos, tanto mais quanto ação superintendente nomeado pelo Governo só poderia consistir, em matéria financeira, mandar situação deixada companhia ou adotar medidas economia, nunca porém agravar despesas época em que máxima conquista empregados todos serviços tem sido manter vencimentos vinham percebendo vg. não havendo exemplo nenhum Serviço Público Federal melhor tabela vencimentos pt. Ministério aprovará despesas já reali-

zadas nesse sentido, afim evitar reposições pt. Sds. — José Americo, ministro Vição". Assim, o Exmo. Sr. ministro, certamente, negará provimento ao presente recurso."

Dia 16

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "indenizadora", pedindo aprovação das alterações introduzidas em seus estatutos (MTIC 5.190-939). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Indeferido. (O processo a que alude este despacho propõe o indeferimento do pedido, além de outras razões, pela inaceitabilidade dos novos arts. 2º, 4º e 7º).

Foi assinada a carta-patente n. 280, declarando preenchidas as formalidades das leis vigentes, para que a sociedade anônima "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, com sede nesta Capital, possa funcionar em operações de seguros e resseguros, compreendidos no grupo A a que se refere o art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932. (MTIC 1.773, de 1939.)

Foi assinada ainda a carta-patente n. 281, declarando preenchidas as formalidades das leis vigentes, para que a sociedade anônima "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, com sede nesta Capital, possa funcionar em operações de seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho (MTIC 1.773-939.)

Dia 17

Vicente de Paulo Siffert Silva, recorrendo de decisão do IAPC, que lhe recusa a transferência para a sua Carteira Predial, da dívida hipotecária pelo mesmo contraída há cerca de dois anos no Instituto Nacional de Previdência (MTIC 9.176-938). — Como parece ao IAPC. Indeferido. (O IAPC declara que a pretensão do requerente não pode ser atendida, por não ter fundamento, uma vez que, embora inscrito na Carteira Predial, não foi contemplado na distribuição dos empréstimos.

Dia 18

O Comissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York, pedindo sejam fixadas em 700 dolares os vencimentos mensais que competirão ao agrônomo de classe I do Ministério da Agricultura, Alfeu Domingues da Silva, que segue para Nova York, afim de exercer as funções de tesoureiro e técnico em agricultura do referido Comissariado, e, bem assim, arbitrada em 1.050 dolares a respectiva ajuda de custo (MTIC 5.112-938). — Aprovo as medidas constantes do ofício de fls. 22, do comissário adjunto da Feira de Nova York, com relação ao agrônomo Alfeu Domingues da Silva, tendo em vista o artigo 3º do decreto-lei n. 655, de 1 de setembro de 1938, e art. 69 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1939

Aviso:

Ao Ministério da Vição e Obras Públicas:

N. 207 — Comunicando a designação de delegados deste Ministério para tomarem parte no VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

Ofícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 208 — Comunicando a concessão de franquia postal e telegráfica ao representante desse Instituto em Parnaíba, Piauí, Mário Lúcio Machado Melo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 209 — Agradecendo de ordem do Sr. Ministro a comunicação da eleição do Sr. Armando Padovani, representante dos empregados, para substituir o presidente desse Instituto no exercício de 1939.

— A Delegacia Especial de Segurança Política e Social da Polícia do Distrito Federal:

N. 210 — Comunicando o comparecimento regular do investigador número 282, Mário dos Santos, com exercício no gabinete do Ministro.

— A Inspetoria Geral de Polícia do Distrito Federal:

N. 212 — Comunicando o exercício do guarda do Tráfego n. 90, Alberto de Carvalho e Silva.

— A Comissão Executiva do VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 212-A — Comunicando a designação de delegados deste Ministério ao VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

Dia 24

Avisos:

Ao Ministério da Agricultura:

N. 213 — Consultando sobre a formalidade da audiência nos casos de autorização às sociedades cooperativas de seguros.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 214 — Consultando sobre o reajustamento da Sociedade do Consórcio Profissional Cooperativo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil à legislação em vigor, para incorporar aquele órgão o patrimônio social do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 216 — Agradecendo a remessa de uma cópia do officio n. 30, de 25 de novembro último, do representante do Brasil junto ao Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, encaminhando dois exemplares de publicações daquela Repartição sobre Estatística e prevenção dos accidentes de trabalho.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 217 — Acusando a recepção do aviso de 5 de agosto último e declarando a conveniência que ha para nosso país, em participar da Comissão Internacional Permanente de estudos relativos às imigrações colonizadoras.

— Ao Consultor Geral da República:

N. 218 — Remetendo processo e pedindo parecer sobre assunto da Propriedade Industrial, com referência à carta patente número 20.473, relativa a "aperfeiçoamento em máquinas molízes rotativas", cujos direitos os respectivos concessionários Leocádio José Dias e Francisco Xavier de Alcântara Filho resolveram doar ao Ministério da Guerra.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 219 — Transmittindo para estudo o processo relativo aos serviços profissionais ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por médicos que exerçam função ou cargo em Instituto não official.

— Ao Tribunal de Segurança Nacional:

N. 220 — Pedindo informações sobre Ricardo Elwanger, escriptor da Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 221 — Pedindo anulação da transferência do Dr. Alvaro da Silveira Barcellos, de AA 10, para o Território do Acre.

— Ao Ministério da Viação:

N. 222 — Declarando que já foi designada uma Comissão pelo Conselho de Imigração e Colonização para a elaboração dum projeto de decreto-lei regulando a fiscalização nos transportes aéreos.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 223 — Solicitando a doação de lotes de terreno da União à Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 224 — Pedindo considerar a conveniência da inclusão do sal entre os produtos de intercâmbio das repúblicas sul-americanas.

— A Procuradoria Geral da República:

N. 225 — Agradecendo a comunicação da investitura do doutor Luiz Gallotti.

— A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 226 — Transmittindo esclarecimentos sobre as dimensões das áreas de terrenos para a construção de prédios pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 227 — Remetendo o questionário relativo às condições de trabalho na indústria têxtil.

Offícios:

Ao Departamento de Estatística e Publicidade deste Ministério:

N. 215 — Remetendo cópia de officio e duas publicações do Bureau International du Travail sobre estatística e prevenção dos accidentes de trabalho.

— A Federação dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro:

N. 229 — Pedindo parecer sobre requerimento de Custódio Machado e outros.

Dia 25

Ao Dr. João Maria de Lacerda, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 230 — Solicitando informes sobre um trecho do relatório do comissário geral da Feira Mundial de Nova York.

Dia 27

Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 231 — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou o afastamento do engenheiro contratado Lafayette Herminio de Freitas afim de prestar, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, serviços na Divisão de Engenharia desse Instituto.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 232 — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou o afastamento do engenheiro contratado Lafayette Herminio de Freitas, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para prestar serviços na Divisão de Engenharia desse Instituto.

— A 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

N. 235 — Fazendo comunicação idêntica à do officio n. 232, acima.

— A 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

N. 235 — Fazendo comunicação idêntica à do officio n. 232, acima.

— A 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

N. 236 — Fazendo comunicação idêntica à do officio n. 232, acima.

— A 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

N. 237 — Fazendo comunicação idêntica à do officio n. 232, acima.

Dia 28

Avisos:

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 238 — Declarando que nada ha a opôr a que sejam novamente escolhidos, para a representação brasileira na Conferência Internacional do Trabalho, os mesmos funcionários que a compuseram em 1938.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 241 — Remetendo cópia às respostas enviadas diretamente em triplice exemplar à Repartição Internacional do Trabalho, em Genebra, pela Comissão Especial encarregada de estudar o questionário IV, relativo à duração do trabalho e do repouso em transportes por caminho.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 242 — Comunicando que será pelo ministro submetida à consideração do Sr. Presidente da República o projeto de decreto designando o ministro plenipotenciário Hélio Lobo para tomar parte na qualidade de delegado do Brasil na reunião de caráter técnico convocada para o dia 20 de março próximo, sob os auspícios da Repartição Internacional do Trabalho.

Offícios:

N. 243 — Agradecendo a comunicação da criação, na sede dessa Associação, dum *bureau* exclusivamente destinado a preparar e encaminhar os processos de registro da profissão jornalística.

— Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 214 — Transmittindo alguns trechos do relatório anual da 4ª Inspeção Regional relativos aos seus funcionários.

— Ao Serviço de Contabilidade deste Ministério:

N. 245 — Remetendo três quadros demonstrativos da renda arrecadada e da despesa feita por conta da verba 1 — Pessoal — e da verba 2 — Material — dentro do erdido que foi atribuido no erdicio de 1938 à 4ª Inspeção Regional.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 246 — Transmittindo trecho do relatório anual da 4ª Inspeção Regional.

— Ao Sr. Argemiro Couto de Barros, presidente da Associação Comercial de São Paulo:

N. 247 — Agradecendo a comunicação da posse da nova diretoria.

— Ao Serviço de Contabilidade deste Ministério:

N. 248 — Remetendo quadros acerca dos serviços realizados na 17ª Inspeção Regional.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 249 — Remetendo trecho do relatório anual da 17ª Inspeção Regional.

— Ao Serviço do Material deste Ministério:

N. 250 — Remetendo relação do pessoal que usa fardamento e está sob a jurisdição deste Serviço.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 24 do corrente, foi dispensado Reinaldo Apelt das funções de Auxiliar de escrita de 3ª classe da Secretaria do Estado deste Ministério, para que foi contratado pela portaria n. 360, de 9 de fevereiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Por outra da mesma data foi dispensado Edgard Sampaio Tortuna das funções de Auxiliar de 1ª classe do Serviço de Identificação e Vigilância nas zonas da fronteira—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria de n. 12, de 31 de janeiro do corrente ano, por ter aceitado outro cargo.

— Por outra ainda da mesma data foi dispensado Irene Albertina Johnson das funções de Auxiliar de 1ª classe do Serviço de Identifica-

ção e Vigilância nas fronteiras—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 8, de 31 de janeiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Pela portaria de 24 de março corrente, foi dispensado Nilson Silveira Lima das funções de Auxiliar de 1ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 9, de 31 de janeiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Por outra da mesma data foi dispensado Otacilio Jorge Pereira das funções de Auxiliar de 1ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 7, de 31 de janeiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Por outra ainda da mesma data foi dispensado Francisco Arielo Ciaravolo das funções de Auxiliar de 1ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 6, de 31 de janeiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Foi também dispensado, por portaria da mesma data, Alcino Teixeira de Melo das funções de Auxiliar de 1ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 5 de 31 de janeiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Por portaria de 24 do corrente, foi concedido ao escrivão de classe "F", do quadro único deste Ministério, Alcina C'Dwyer, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro do prazo de quinze dias contados da publicação da presente portaria.

— Por outra da mesma data, foi transferido do Departamento Nacional de Imigração para o Departamento Nacional do Trabalho, o médico-clínico, de classe "G", Milton Fernandes Pereira.

— Por outra ainda da mesma data foi dispensado, a pedido, Cemy Duarte Pinho das funções de Auxiliar de 2ª classe das Inspetorias Regionais—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitida pela portaria n. 191, de 31 de janeiro de 1939 e Julio Grevy, Amazonas de Almeida, das funções de auxiliar de 1ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 2, de 31 de janeiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

— Foi dispensado, também por portaria da mesma data, José Milton Pontes das funções de Auxiliar de escrita de 2ª classe das Inspetorias Regionais—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi admitido pela portaria n. 72, de 31 de janeiro de 1939, por abandono de emprego.

— Pelas portarias de 24 do corrente, foi tornada sem efeito a portaria n. 151, de 31 de janeiro de 1939, pela qual Clodoaldo da Silva Barros foi admitido para exercer as funções de Auxiliar de 3ª classe das Inspetorias Regionais—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não ter tomado posse no prazo legal; a portaria n. 146, de 31 de janeiro de 1939, pela qual Otaviano Farias de Araujo, foi admitido para exercer as funções de Auxiliar de 3ª classe das Inspetorias Regionais—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não ter tomado posse no prazo legal e a portaria n. 155, de 31 de janeiro do corrente ano, pela qual Egidio Balduino de Araujo foi admitido para exercer as funções de Auxiliar de 3ª classe das Inspetorias Regionais—Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não ter tomado posse no prazo legal.

Processos despachados

Dia 24 de março de 1939

Samuel Franca de Almeida, escrivão de classe "G" deste Ministério, tendo sido transferido da Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, com sede na capital do Estado de São Paulo, para o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, solicitando ajuda de custo a que se julga com direito, nos termos do disposto no art. 367 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (processo n. 17.208-38).— "Reconheço a dívida na importância de novecentos mil réis (900\$000)".

A empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Cia., estabelecida na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, por seu procurador, requerendo pagamento da conta proveniente de passagens fornecidas ao inspetor de Imigração Bráulio Gomes e família, na importância de duzentos e quarenta e cinco mil réis (245\$000), conforme requisição anexa 1-S. P. 1.255 (processo n. 516-39).— Reconheço a dívida na importância de duzentos e quarenta e cinco mil réis (245\$000).

Francisco Antônio Ferraz, servente "E", pedindo gratificação por ter exercido o cargo de chefe de Portaria do Departamento Nacional do Trabalho (processo n. 10.806-37).— Arquite-se, à vista da informação.

Jair Pereira de Amorim, escrivão "G", tendo sido transferido do Conselho Atuarial para a 12ª Inspetoria Regional, no Estado do Espírito Santo, pede vinte dias de prorrogação do prazo para se apresentar àquela repartição (processo n. 4.432-939).— Autorizo a prorrogação de dez dias.

Waldemar de Barros Cachapúz, tendo sido nomeado para as funções de servente de 5ª classe, extranumerário, pede vinte dias de prorrogação do prazo para tomar posse (processo n. 4.856-39).— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1939

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:
N. 2-SP-534 — Solicitando informação sobre a data da partida do inspetor de Previdência Aloisio Leonel de Resende, designado para servir como interventor na C.A.P. dos Ferroviários da São Paulo-Paraná.

— Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-535 — Restituindo portaria de designação do oficial administrativo, de classe H, Paulo Scofano.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 1-SP-536 — Comunicando que em face do disposto no decreto-lei n. 1.101, de 9 do corrente, que transferiu esse Serviço para o Ministério da Agricultura, somente ao citado ministério cabe resolver sobre a conveniência de ser concedido o adiantamento de 271:850\$000 ao agrônomo cafeicultor da classe "L", Júlio Cesar Covelo.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-537 — Remetendo a portaria de 16 do corrente, pela qual o Sr. ministro resolveu designar o escrivão de classe G, Acilina Macedo Guimarães para servir como secretária da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SP-538 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, que passará a servir nesse Departamento, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 3ª classe Júlio de Mendonça Carneiro da Cunha, atualmente em exercício no D.N.T.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-539 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passará a servir, até ulterior deliberação, no D.N.T.C., o auxiliar de escrita de 3ª classe Júlio de Mendonça Carneiro da Cunha.

— Ao tecnologista Paulo Acoli de Sá:

N. 1-SP-540 — Remetendo a portaria de 12 do mês corrente, pela qual fostes designado para substituir o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, engenheiro civil Ernesto Lopes da Fonseca Costa, durante o período em que se achar em gozo de férias.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-541 — Remetendo a portaria de 16 do corrente, pela qual o Sr. ministro resolveu designar o tecnologista classe I, Sílvio Frois de Alreu para proceder, nos Estados Unidos da América, a estudos sobre a extração do petróleo.

— Ao diretor da Divisão dos Funcionários do D.A.S.P.:

N. 1-SP-542 — Comunicando, em referência ao telegrama DF-328, não haver no quadro único deste ministério cargo vago na classe inicial da carreira de contínuo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3-SP-543 — Solicitando pagamento na Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, a folha de diárias concedidas ao inspetor regional, padrão "K", Francisco Alexandre Norberto da Costa, referentes aos meses de janeiro e fevereiro últimos, na importância de 360\$ (trezentos e sessenta mil réis).

N. 3-SP-544 — Solicitando pagamento na Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, das folhas de representação do inspetor regional, padrão "K", Francisco Alexandre Norberto da Costa, referentes aos meses de janeiro e fevereiro últimos, na importância de 800\$ (oitocentos mil réis).

N. 3-SP-545 — Comunicando que as despesas com ajuda de custo deverão correr à conta do respectivo crédito distribuído à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-546 — Comunicando que o salário de fevereiro último, referente ao auxiliar de 1ª classe Ivone Lima Ferreira, poderá ser pago ao seu procurador.

— Pelas portarias ns. 205 e 206, de fevereiro último, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos para exercerem as funções de Identificadores do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, no Estado do Rio de Janeiro, junto à 13ª Inspetoria Regional, Eduardo da Silva Maia e Américo Tácito da Costa.

— Por outra de n. 211, de 9 do corrente, foi admitido Alvaro Domingues para exercer a função de Identificador do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional.

— Por outras de ns. 212, 213 e 214, de 10 de março corrente, foram admitidos Esmeralda Nascimento, Heretiano Silva e Fernando Antônio Fernandes, para exercerem as funções de Identificadores do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, no Estado da Bahia, junto à 11ª Inspetoria Regional.

— Por outras de ns. 215 a 219, de 13 de março corrente, foram admitidos Matias Tibúrcio da Silva, Gerson Lopes de Oliveira, Manuel Lucena de Barros Correia, Antônio Correia Barbosa e Hipólito Soares Pinto, para exercerem as funções de Identificadores do Serviço de

Identificação Profissional, junto a 9ª Inspetoria Regional, no Estado de Alagoas.

— Por outras da mesma data, de ns. 220 e 221, foram admitidos Carlos Erico de Brito Pereira e Orlando Daudt Albrecht, para exercerem as funções de Identificadores do Serviço de Identificação Profissional, em Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos inspetores de imigração, de classes I, H e G, do Quadro Único deste Ministério, em 31-XII-38:

CLASSE I

MAT. NOMES

1. 0250. Germano Luiz Cantuária Guimarães.
2. 0255. Nanlio de Cunto.
3. 0257. Edgar von Brixel Montzel.
4. 0253. Luiz Assunção.
5. 0251. João de Deus da Rocha Alves.

CLASSE H

MAT. NOMES

1. 0330. Nelson Bastos da Rocha.
2. 0333. Eugênio Strauss.
3. 0332. Rodolfo von Steiger.
4. 0327. Frederico Rhossard de Lemos
5. 0331. Felipe do Amaral Savaget.
6. 0329. Demétrio Antunes Oliveira
7. 0326. Braulho Gomes.
8. 0325. Cesar Dragonero.

CLASSE G

MAT. NOMES

1. 0511. Carlos Teodoro Dannemann.
2. 0514. Sinésio Mariano de Aguiar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 368 — Remetendo o decreto de promoção do escriptorário E. Francisco Bucheler, com exercício na Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição, em Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor gerente da Companhia de Seguros Sagres:

S. G. 369 — Comunicando que resolveu designar o funcionário Edgar Miguelete Viana, contador adjunto, para acompanhar o levantamento do balanço e conta de Lucros e Perdas, orientando a Sociedade no sentido de evitar lançamentos contrários à regulamentação de seguros vigentes, assim como verificar o cumprimento da notificação referente à reversão de reservas.

Dia 18

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 373 — Remetendo os boletins das demonstrações das rendas arrecadadas por este Departamento com os impostos sobre prêmios, apólices de seguros e títulos de capitalização, selo sobre contratos, taxa de educação e selo penitenciário, pagos pelas Companhias de Seguros Privados e Capitalização, durante os meses de julho a dezembro, separadamente; de julho a setembro e de outubro a dezembro; de janeiro a setembro; e finalmente, de janeiro a dezembro, ou seja o mapa geral da arrecadação de 1938.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade:

S. G. 374 — Remetendo para publicação os boletins das demonstrações das rendas arrecadadas por este Departamento com os impostos sobre prêmios, apólices de seguros e títulos de capitalização, selo sobre contratos, taxa de educação e selo penitenciário, pagos pelas Companhias de Seguros Privados e Capitalização, durante os meses de julho a dezembro, separadamente; de julho a setembro e de outubro a dezembro; de janeiro a setembro; e, finalmente, de janeiro a dezembro ou seja o mapa geral da arrecadação de 1938.

VIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 21 de março de 1939

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. 378 — Comunicando que a procuração passada a Frederico Seco Filho, para agente nesse Estado, pela Legal e General Assurance Society Ltda., revogou a passada em favor de Schuback & Comp., em 26 de setembro de 1938, para o mesmo fim.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 12

DECSORES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO JOSÉ DE CASTRO NUNES — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 13 de março de 1939

Presidência da Republica:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício SA, 592, de 28 de fevereiro próximo findo, pedindo o pagamento de 163\$ a Artur Passos e a dois outros serventes, de diários, como correio no mesmo mês de fevereiro (5.709). — Deu-se registro a despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios da Divisão de Contabilidade:

Ns. 1.768, 1.803, 2.037 e 2.114, de 3 e 6 de março corrente, pedindo os pagamentos de 5.000\$, como adiantamento, ao guarda sanitário Francisco Valadarez Porto, para despesas de água, asseio, etc., no primeiro trimestre do ano corrente (5.833); 1.700\$ ao auxiliar de escrita José Reis Fontes e três outros extranumerários da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, da remuneração de fevereiro (2.162); 9.905\$ ao professor Antenor Nascentes e outros, de gratificação por exames procedidos em fevereiro referido, no Colégio Pedro II — Externato (1.933) e 800\$ ao auxiliar extranumerário Haroldo Costa de Assis Mascarenhas e outro, da Escola Nacional de Engenharia, da remuneração do dito mês de fevereiro (2.114).

N. 1.793, de 6, idem de 10:332\$900 ao ajudante técnico Hylda Schmidt de Vasconcelos e outros extranumerários do Instituto Nacional do Cinema Educativo, da remuneração de fevereiro próximo findo (2.160).

— Foi determinado o registro das despesas.

N. 1.741, de 1 de março atual, pedindo a entrega de 10:000\$ ao médico sanitário Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, como adiantamento para despesas nos meses de fevereiro a abril deste ano (2.318). — O julgamento foi convertido em diligência, para ser indicado o dispositivo legal em que se funda o pedido.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 111\$500, 282\$700, 157\$200, 248\$200, 388, 179\$300, 12 310\$400, 133\$400, 8\$600, 292\$800, 888\$100, 123\$100, 35\$600 e 60\$100 à Rede Mineira de Viagem (1.752, 5.339, 5.345, 2.002, 2.032, 5.311, 2.124, 5.361, 5.633, 5.655, 5.657, 5.659, 2.172 e 2.174), 1:000\$ ao Hospital da Condição Vicentina N. S. dos Anjos, de Hambacuri (5.327), 401\$300 a Vital Bezerra Cavalcanti (2.132), 28:102\$700 a Firmino Fontes & Irmão (1.931), 90\$ a Joaquim Gomes de Carvalho (2.158), 65\$300 a Israel Gomes Magalhães (2.140), 147\$700 a Otaviano Nori Leite Guimarães (1.591), 240\$700 a Francisco Otávio Matard (número 1.589), 227\$800 a Joaquim Gomes de Carvalho (2.136), 2:500\$ ao Colégio S. Domingos, de Pocos de Caldas (5.597), 3:000\$ à Associação de Caridade de Rosário, Estado de Sergipe (5.595), 1:000\$ à Associação das Senhoras de Caridade de Maceió, Alagoas (2.141), 3:125\$ à D. Maria de Lourdes da Silva Reis (1.865), 1:228\$100 a Hildebrando de Sousa (1.879), 765\$ e 90\$900 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (1.861 e 2.290), 235\$800 a Juvêncio Policarpo Moreira (1.593), 413\$ ao Dr. Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva (1.595), 66\$600 a José Ambrósio Júnior (1.597), 400\$ a D. Izolma Pimentel Guerra (5.391), 1:425\$900 a Augusto José do Nascimento (1.404), 950\$ à D. Maria de Lourdes da Fonseca Romano (5.341), 6:000\$ à Escola Normal do Colégio Santa Clara, de Itambacuri (2.298), 2:022\$ a Antenor Cavalcanti de Albuquerque Leite (2.082), 72\$ à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (2.300), 2:500\$ ao Hospital S. Vicente de Paulo, de Mariana, Estado de Minas Gerais (1.875), 1:500\$ à Biblioteca Pública Pelotense, de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (1.877), 154\$ a Jovino Teixeira de Azevedo (5.363), 19:900\$ a José de Lima Cabral (5.547), 97\$ a Jacob Arnt & Comp. Limitada (Companhia Navegação Arnt) (1.345), 558\$600 a Levindo Miranda Leão (1.333), 159\$600 a André Avelino Ferreira (5.515), 58\$500 a Gerson Galvão (1.988), 1:922\$400 a Carlos da Rocha Pouviani e outro (1.337), 154\$100 a Ruben Teodoro da Silva (1.736), 12:781\$100 a Minervino Alves de Melo (5.791), 435\$600 a Oscar de Sousa Andrade (2.020), 244\$ a Pedro Nogueira de Andrade (1.334), 37\$700 a Luiz Marinho Vezosa (2.094), 358\$ à Companhia Telefônica Brasileira (2.000), 7:946\$100 a Sebastião de Holanda Cavalcanti (5.305), 74\$400 a Renato da Silva Machado (5.465), 118\$500 a S. Paulo Railway C.º (1.331), 3:038\$800 a Benedito Melquides de Jesus (5.493), 388\$ a Jaques Martins (1.728), 558\$600 a João Alves de Sales (1.748), 1:913\$200 a Nelson da Fonseca Vieira (5.537), 842\$400 a João da Fonseca Castelo Branco (5.287), 144\$600 a Valdemar Saldanha da Gama (1.750), 322\$300 a Cleto Gomes da Silva (1.720), 312\$600 a Ataíde Gonçalves da Cruz (1.721), 463\$200 a José de Andrade Pimenta (1.994), 3:465\$600 a Guilhermino de Paula Dias (1.984), 262\$200 a José Carlos de Lira (5.495), 130\$300 a Eliezer de Melo (5.445), 399\$000 a Clovis de Moura (5.323), 2:337\$600 a Cláudio da Rocha Pereira (5.293), 824\$400 a Teófilo de Araújo Pinto (1.744), 92\$600 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

(1.401), 1:720\$000 a Pedro de Oliveira Rocha (5.937), 1:860\$000 a Santos & Irmãos (1.707), 300\$000 a João Pires Ferreira (1.695), 300\$100 a The Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. (1.719), 150\$000 a Deusedit Franklin Drumond (1.581), 101\$200 a Mário Coutinho (1.583), 135\$000 a Alvaro Luiz Carneiro Azurara (6.755), 240\$500 a Joaquim Alves de Oliveira (1.587), 72\$000 a Maria Gomes Pinheiro (1.585), 22\$500 a Raimundo Carvalho de Acaujo e Silva (1.579), 27\$500 a Luiz Coelho Neto (5.667), 3:26\$200 a Romualdo Domingues da Silva (5.639), 84\$000 a Marciano Valenzuela (5.295), 173\$100 a Vicente Stockler Carvalhais (5.677), 136\$500 a Rita da Costa Montenegro (5.675), 59\$200 a Carlos Bastos (5.665), 330\$000 a João Antunes de Moura (1.937), 163\$600 a Pedro Artur Ferreira Gomes (5.687), 310\$000 a José Gonçalves (5.753), de dívidas de exercícios findos;

De 1:400\$000 ao extranumerário mensalista D'Amir Arnos, da Caixa de Amortização, da remuneração dos meses de janeiro e fevereiro deste ano (1.547);

De 161\$000 a Sebastião Cesar de Castro (5.135), 278\$000 a L. Granha (5.131), 139\$000 a Aues & Maia (5.127), 13:818\$000 à Prefeitura Municipal de Pelotas (5.129), 669\$100 a Oscar Pereira de Carvalho (1.156), de restituição de patente de registro, direitos de importação e imposto sobre a renda;

De 589\$100 à Companhia Swift do Brasil, de restituição de direitos pagos a maior em 1936 (1.871), 36\$000 a Fernando Hachradt & Co., idem de adicional de 10 %, em 1936 (1.878), 33\$200 a Sebastião de Rezende Maia, idem de taxa de saneamento pago em duplicata em 1935 (1.086), 118\$000 a Cleodoro Alves Simas (2.214) e 148\$600 a Henrique Ferreira Campelo (1.745), idem de contribuições para montepio pagas a maior de novembro de 1931 a dezembro de 1936.

Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

De 24:056\$800 ao promotor da Justiça Militar Ademaro de Faria Lobato, de vencimentos de outubro de 1932 a março de 1931 (5.735). — Foi mandado a plenário.

De distribuição do crédito de 15:500\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento de diárias a Américo Cesar Pais Barreto e outro, no ano corrente (5.931). — Deu-se registro à despesa com a referida distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 596, de 6 do mês atual, do diretor do Serviço do Pessoal, pedindo pagamento de 12:997\$000 ao engenheiro Hildebrando de Araujo Gois e outros, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de diárias nos meses de janeiro e fevereiro por serviços de inspeção e fiscalização fora da sede (5.707). — Ordenou-se o registro da despesa.

Dia 11 de março de 1939

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento.

De 2:601\$800 a Vlademir Neri da Silva (2.033), 238\$000 a Aderson Aurélio de Carvalho (2.030), 501\$600 a Guilhermino José dos Santos (2.288), 644\$000 a Alberto Henrique de Abreu (1.391), 150\$000 a Alcebiades Benevenuto Vieira (5.329), 9:406\$700 a Aniba Brasileiro Pereira do Lago (5.663), 200\$000 a José Rodrigues Pará (1.123), 1:779\$500 e 172\$200 à Rede Mineira de Viação (2.040 e 1.393), 57\$000 a José Vespasiano Pêche (5.317), 542\$000 a José de Oliveira Neves (5.307), 507\$500 a Ilomero Paraense Quaresma (1.395), 172\$500 a Manuel Navarro (5.309), 43\$900 a Martinho Nôga da Silva (1.992), 78\$400 a Júlio Cabral da Silva (1.990), 360\$700 a Manuel Cirilo de Campos (5.325), 2:218\$500 a José Luiz Pereira Sobrinho (2.116), 400\$000 a José Correia (5.593), 213\$200 a Júlio de Araujo Barbosa (5.591), 166\$700 a Austricínio Ferreira de Brito (5.589), 241\$000 a Inácio Ferreira (5.419), 120\$000 a Leonardo Barbosa Lima (5.761), 50\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (2.014), 87\$100 a Oscar de Sousa (2.034), 163\$800 a Hélio Albano (1.571), 52\$000 a Vitor de Carvalho (2.036), 371\$000 a Leticia Alvarenga Monticoro (1.767), 300\$000 a João da Mota Coelho (1.725), 62\$000 a João Faustino (1.683), 1:786\$000 a Salustino Rufo Vinagre (1.681), 192\$800 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (1.641), 84\$600 a São Paulo Railway Co. (1.639), 2:500\$000 ao Hospital de Caridade, de Jundiá, Estado de São Paulo (5.717), 750\$000 a Luiz Francisco de Oliveira (2.538), 750\$000 a Estefânia Celeste Parente Botelho (2.540), 390\$000 a Nisto Menezes (2.532), 390\$000 a Stênio Guaraná de Barros (2.530), 750\$000 a Antônio Pereira Bastos (2.542), 756\$700 a João Assis de Araujo (2.534), 720\$000 a Antônio Alves Magalhães (2.536), 965\$700 a João Luiz Fernandes (2.544), 739\$500 a Oscar José de Oliveira (2.546), 18:225\$800 a Alfredo Carneiro Santiago (2.030), 390\$000 a Luiz da Costa e Silva (2.067), 270\$000 a Leonilda Augusta Rodrigues (2.550), 390\$000 a Luiz Ibrá Gomes (2.065), 510\$000 a Paulo Alves de Macedo (2.552), 396\$000 a Augusto Barroso Júnior (2.063), 502\$200 a Carlos Calmon Nogueira da Gama (5.511), 19\$000 a Leopoldo Francisco Viana (2.548), 390\$000 a Orlando Avila (2.039), 366\$700 a Antônio Onofre de Moraes Lacerda (2.324), 625\$000 a dona Olga de Sousa Caridade (5.664), 101\$100 a Hermógenes & Cia. (5.525), de dívidas de exercícios findos;

De 1:124\$600 a João Bolo de Melo e Cunha, de vencimentos de melhoria de aposentadoria, sendo 2:212\$000 por exercícios findos (26.293);

De 501\$200 a Bráulio & Cia., de São Paulo (5.195), 1:166\$300 à Companhia Brasileira de Fósforos (5.147), 383\$000 a Leon Farhi (5.153), 110\$000 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. (5.157), 302\$500 a Siqueira Gurgel & Cia. Ltda., do Estado de Ceará (5.159) e 112\$700 a The Pernambuco Tramway & Power Co. L. d. (1.380), de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior em vários anos;

De 200\$000 a Columbia Pictures of Brazil Inc., (1.872), 1:076\$600 a Hopkins Cause & Hopykins (1.876), 363\$300 a Maria Antonieta de Araujo Jorge (5.161), 308\$000 a Manuel Maia Alves (5.175), 200\$000 a Alci de Jesus Tenheiro (1.690), idem, idem, de erro de cálculo em direitos aduaneiros, taxa de melhoramento postos, indenização de dívida de montepio, imposto de indústrias e profissões e taxa de consumo d'água;

De 276\$000, 264\$100 e 388\$800 a Antônio Eustáquio Coelho (6.045), a Elpidio Ramonete Filho (1.967) e a Manuel Rosendo da Andrade Luna (1.982), de restituição de descontos indevidos feitos em 1937 para montepio;

De 900\$000 a Ivels Beatriz da Silveira e outra extranumerária da Contadoria Central da República remuneração de fevereiro próximo findo (2.059);

De 10:315\$000 a Afonso Ramos Gomes e outros funcionários da Caixa de Amortização, de gratificações por assinatura de notas em fevereiro próximo findo (2.314), e 5:136\$000 a Aguiar Cesar Valdear e outros, da Contadoria Seccional, idem, idem por serviços extraordinários de 10 a 28 de fevereiro referido (5.951);

De 6:150\$000 a João Joaquim Gil, Alfredo Cavatini e Manuel Batista, empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de dívidas de exercícios findos, à conta do crédito aberto pelo decreto n. 972, de 22 de dezembro de 1933 (2.360);

De distribuição de crédito:

De 214\$800 ao Tesouro Nacional mediante anulação na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro em Minas Gerais, para pagamento de pensão de montepio no corrente ano à menor Heleni, filha de Joaquim Bonifácio de Siqueira (5.743);

De 89:709\$200 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, idem de vencimentos de inatividade do agente fiscal José do Albuquerque Andrade Lima, de 5 de maio de 1938 a 31 de dezembro de 1939 (36.814).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

Dia 15 de março de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios da Divisão de Contabilidade:

N. 1.631, de 25 de fevereiro próximo findo, pedindo pagamento de 3:000\$000, como adiantamento, à dactilógrafa Sinfrônia Judite de Sousa, com exercício na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, para as despesas com a cunhagem de medalhas para prêmios aos alunos laureados no corrente ano (2.066) — O julgamento foi convertido em diligência, não só para se indicar o dispositivo legal em que se funda o pedido como também para ser declarado o período dentro do qual deverá ter aplicação o adiantamento.

Ns. 1.546 e 1.549 de 22 idem de 500\$000 ao confesso Domingos Alves de Sousa (5.374), e 250\$000 ao chefe de Portaria José Ferreira Bouças (5.373) como adiantamentos, para despesas miúdas e de pronto pagamento e de água e asseio da Escola Nacional de Música, no primeiro trimestre do ano corrente.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamento.

De 1:450\$300 a Lauriana Soares Pinheiro e outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários prestados em fevereiro próximo findo, na Seção de Estudos Econômicos e Financeiros do Gabinete da Fazenda (2.626) e 950\$000 a Urius Corderiro, ajudante técnico extranumerário da Diretoria do Domínio da União, da remuneração de janeiro (2.310);

De 148\$600 a Martinho Soares da Costa, de restituição de descontos feitos a maior para o montepio de 1921 a 1936 (6.077);

De 57:287\$600 a Grandes Moinhos Gamba S. A., (2.636) e 31:988\$ à Companhia Moageira Nacional, liquidatária da Companhia Puglisi S. A. (2.631), de restituição de direitos pagos a maior em 1932 na Alfândega do Rio de Janeiro;

De 284\$800 a Luciano Toscano de Brito, de restituição de descontos feitos a maior para o montepio em 1937 (2.366);

De 36\$200, 51\$330, 1:643\$300, 2:212\$800, 9\$, 134\$, 284\$600, 251\$800, 12\$700 à Rede Mineira de Viação (1.609, 1.611, 1.613, 1.615, 1.795, 2.073, 5.627, 5.631, 5.635), 750\$ a Antônio de Paula Cândido (6.009), 510\$ a Antônio Elias das Neves (6.011), 270\$ a Francisca Gomes da Silva (6.013), 612\$ a Solon Dray (6.015), 270\$ a Benedita Gonçalves do Couto (6.017), 88\$500 a Eduardo dos Santos (5.629), 1:248\$500 a Sebastião Pereira Feitosa (2.586), 850\$ a Luiz Aníbal Faicão (2.075), 97\$600 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (1.775), 1:462\$600 à International Machinery Co. (2.071), 300\$ a José Joaquim Monteiro (2.588), 80\$ e 665\$ a Artur Viana & Comp.

ltda. (2.077 e 2.079), 122\$700 a Luiz Carlos Ramos Ferreira (1.575), 972\$ a Benedito Costa Soares (1.791), 38\$900 a Décio Martins de Almeida (1.573), 1:405\$600 a Edilberto Maia de Oliveira (2.580), 77\$400 a Antônio Fagundes dos Passos (2.584), 348\$800 a Cícero Ambrósio da Silva (2.342), 412\$ a Dermeval Bastos Melo (2.092), 1:241\$300 a Severino Ribeiro Leite (5.569), 2:595\$500 a Guilherme Moreira da Rocha (1.845), 1:367\$300 a Manuel Felipe Fernandes Calabano (1.703), 640\$ a José Marques Cavalcanti (1.705), 592\$900 a Naveiro & Comp. (1.793), 2:017\$300 a Tito Batista Lusitano (1.297), 29:266\$700 ao coronel Álvaro Agrícola Soares Dutra (1.843), 1:439\$900 a Deocleciano Roque (1.787), 150\$ a Manuel Fernandes (1.785), 421\$800 a Severino Carlos da Silva (1.773), 180\$ a Antônio Vidal de Almeida (2.012), 555\$ a Roberto Correia de Sousa (2.078), 270\$400 a Armando Bastos de Oliveira (2.046), 3:366\$ a Antônio Gusébio de Almeida (1.617), 1:747\$ a Leonardo Barbosa Lima (1.839), 1:311\$200 a José Domingues Eugenes do Nascimento (2.582), 1:218\$ a Alcebiades Nunes de Almeida (2.007), 656\$ a Fernando Bianchi (1.783), 4:800\$ a Otávio Monjardim (1.741), 390\$ a Luiz de Menezes Machado (2.628), 1:075\$ a Euler Coelho (5.805), 1:800\$ a Lux-Jornal (1.869), 7:900\$400 a Lauro Lamartine Nascimento (1.881), 400\$ a Benedito Evangelista da Fonseca (1.853), 2:096\$ a Navegação Mineira do Rio S. Francisco (1.859), 255\$500 a Feliz Antônio de Sena (1.851), 292\$ a Otávio Vila Nova (1.855), 74\$ a Artur Viana & Comp. Ltda. (1.867), 117\$300 a Dulce Malheiros Pintas (1.857), 510\$ a João Fernandes (2.664), 1:927\$300 a Humberto Antônio de Sousa (2.652), de dívidas de exercícios findos;

De distribuição do crédito de 6:000\$ ao Tesouro Nacional para pagamento dos vencimentos de inatividade no corrente ano a Nicéia da Silva Chaves (29.912).

-- Mandou-se dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. DC-2ª-S-30, de 15 de fevereiro p. findo, pedindo a entrega de 3:000\$ como adiantamento ao chefe da portaria do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Fildardi, para despesas de limpeza e desinfecção nos meses de fevereiro, março e abril (1.109). — Foi mandado a plenário.

Ofício n. 961, de 8 de março corrente, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, pedindo o pagamento de 34:100\$ relativo às folhas de janeiro e fevereiro deste ano, do pessoal extranumerário da Polícia Civil do Distrito Federal (5.459). — Deu-se registro à despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos M-9-303.97 e M.97-812. (30) (44), de 2 e 3 do corrente, pedindo os pagamentos de 1:770\$ a Joaquim Moreira & Torres, por fornecimentos feitos neste ano (2.049) e 10:049\$900 a Western Telegraph Co. Ltd., por transmissão de telegramas, também neste ano (2.051). — Determinou-se o registro das despesas com os dois referidos pagamentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 722, de 3 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil pedindo o pagamento de 15:180\$ ao Aeroloide Ignassi S. A., da subvencção pelas viagens realizadas em janeiro do ano corrente (5.727);

N. 601, de 8, da Diretoria do Pessoal, idem de 5:810\$ a Luiz Viriato da Fonseca Galvão e outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários prestados em fevereiro p. findo (5.967). — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 16 de março de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício da Divisão de Contabilidade:

N. 1.574, de 24 de fevereiro p. findo, pedindo a distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, do crédito de 37:000\$000 para pagamento da pensão e ajuda de custo de volta, no corrente ano, ao Sr. Martinho Haro, beneficiário do prêmio de viagem ao estrangeiro no Salão Nacional de Belas Artes de 1937 (5.375). — O julgamento do processo foi convertido em diligência para o fim de ser informado:

- a) qual o ato que conferiu o prêmio ao Sr. Martinho Haro;
- b) si o beneficiário já recebeu pensão e ajuda de custo de ida e de que importâncias;
- c) qual o dispositivo legal autoriza a concessão da pensão e ajuda de custo de volta, de que trata o pedido de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 148\$600 a cada um dos seguintes segundos tenentes reformados da Marinha: Doroteu Alfredo da Costa (1.743), Manuel Julio Seadiao (1.800), Mario Gonçalves da Silva (1.806), Joaquim Antônio de

Abreu Fialho (1.808), Paulo José Gonçalves (1.894), Elias Valentim Ferreira (1.902), João Genuino Leite (1.918), Manuel Porfírio Bruno de Oliveira (2.226), de 146\$200 a cada um dos seguintes, também segundos tenentes reformados da Marinha: Francisco Rodrigues de Assis (2.216), José Bento Pereira (2.224), Domingos Pereira das Chagas (1.908), Massilon de Menezes (1.910), Manuel de Sá (1.920), Francisco de Assis Paulino (1.922), Bonifácio da Silva Barreto (1.926), Antônio Hipólito Moreira (1.890), Francisco do Livramento (1.898) e 134\$400 ao 2º dito Manuel Gomes da Paixão (1.912). — Foi mandado fazer a diligência proposta pela Diretoria, por se verificar engano de cálculo na liquidação da despesa.

De 6\$400 a Adão Lopes da Silva, de dívida de exercício findo (2.362). — Foi mandado fazer a diligência, para o fim indicado.

De 109\$900, 778\$700 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul 5.463, 6.109, 2:643\$300 à Estrada de Ferro Sorocabana (5.583), 110\$300 a Antônio da Silva Pinheiro (2.142), 155\$300 a The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. (2.350), 99\$600 a Tito Lívio dos Reis (5.577), 150\$000 a Baltazar Franco (5.427), 114\$000 a Quirino Carneiro de Campos Melo (2.082), 3:500\$000 ao Dr. Sílvia da Cunha (1.299), 561\$000 a Manuel Alves da Rosa (5.579), 1:103\$200 a José Adolfo de Azevedo Almeida (5.291), 2:000\$000 a José Sabino Maciel Monteiro Filho (2.326), 2:000\$000 à Associação Beneficente de Riachuelo (Hospital de Caridade), no Estado de Sergipe (5.507), 393\$000 a Alberto Lustosa Munhoz (2.209), 2:204\$400 a Benedito Pereira de Aguiar (2.219), 131\$400 à Rede Mineira de Vição (2.170), 390\$000 a João Drummond Camargo (2.834), 990\$000 a João Sabóia Barbosa (2.179), 1:400\$000 a José Faustino Xavier (2.204), 330\$000 a Antônio Felisberto Torres (5.399), de dívidas de exercícios findos;

De 235\$500 a The Texas Company (South America) (1.993), 11\$800 a Stal Teles & Cia. (1.985), 4:271\$200 a Batista Fonseca & Cia. (1.981), 283\$600 a Miag Moinhos Industriais S. A. (1.991), de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior, 240\$000 a José Rosas Dias (2.480), 130\$000 a Tácito Lapagesse (2.478), 250\$000 a Marques Sampaio (5.135), idem de imposto de indústrias e profissões;

De 615\$000 ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul (5.137), 857\$800 a Epitácio Pessoa de Queiroz (1.987), 2:000\$000 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (1.989), 276\$000 a Orlando Batista Bitencourt (2.376), 575\$000 a Manuel Artur de Albuquerque Maranhão e outros (5.139), de restituição de selo de contrato pago a maior, imposto de renda idem, depósito para recurso, descontos indevidos feitos para montepio e quotas partes de multas;

De distribuição de crédito:

De 11:366\$300 ao Tesouro Nacional (para pagamento de pensões de montepio de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do ano corrente a L. Alice Pereira Lobo (27.236).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. SP1390, de 14 de março corrente, pedindo o pagamento de 9:948\$000 ao bacharel José Almeida Lopes de Souza e outros suplentes de preter, relativo a três folhas de substituições no mês de fevereiro próximo findo (6.205). — Deu-se registro à despesa.

Aviso n. DC12ª-S1298, de 15 de fevereiro, pedindo a entrega de 1:500\$0000, como adiantamento, ao oficial administrativo Luiz José Pereira das Neves, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de fevereiro, março e abril (4.999). — Foi convertido o julgamento em diligência para o fim proposto.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 600, de 7 de março corrente, da Diretoria do Pessoal, pedindo o pagamento de 4:675\$000 relativo a duas folhas de diárias em janeiro último, a funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil em serviço de inspeção e fiscalização fora da sede (2.053). — Mandou-se dar registro à despesa.

Dia 17 de março de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios da Divisão de Contabilidade:

Ns. 1.978, 2.104 e 2.102, de 9 e 11 de março corrente, pedindo os pagamentos de 6:850\$000, 800\$000 e 5:502\$500, das folhas de fevereiro p. findo, do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Rádio Difusão Educativa (2.157) e Museu Nacional de Belas Artes (2.802) e do pessoal tarefeiro do Serviço Gráfico (2.800);

Ns. 1.919 e 1.977, de 9 do corrente, idem de 999\$900 a três serventes da Universidade do Brasil, de auxílio para fardamento (2.841) e 22:400\$000 ao professor Anibal Freire da Fonseca e onze outros, relativos às diárias no mês de janeiro último, como membros do Conselho Nacional de Educação (2.902);

Ns. 1.810, 1.836 e 1.839, idem de 1:200\$000 à Companhia Industrial Minas Gerais (2.846), 620\$000 ao Espólio de D. Julieta de Araújo Serra (2.838) e 800\$000 a Bernardino Lopes Viana e outro (2.840), de alugueis de casa em janeiro último;

Ns. 1.459, 1.547 e 2.177, de 17 e 23 de fevereiro p. findo e 16 de março corrente, idem de 10:000\$000 ao oficial administrativo Dr. Gustavo Dodd Barroso, como adiantamento, para despesas de remodelação

do Museu Histórico Nacional, nos meses de fevereiro a abril (6.155), 1:200\$000 ao escriturário D. Bartira de Aguiar Loreti, idem, para despesas miúdas e de pronto pagamento do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos nos meses de fevereiro a abril (6.179) e 860\$000 a Giro Vieira da Cunha e outro artífice extranumerário diarista do Museu Nacional de Belas Artes, de diárias nos meses de janeiro e fevereiro deste ano (2.904);

N. 2.176, de 16, idem de 78:082\$900 relativo às folhas de janeiro e fevereiro, do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal (2.906).

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 390\$000 a Felipe Santiago Dias Paredes (6.143), 280\$600 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (2.005), 74\$600 a José Gonçalves (2.255), 5:904\$200, 135\$600, 90\$100 e 27\$600 à Rede Mineira de Viação (2.258, 1.903, 5.799 e 2.340), 767\$100 a Alberto de Moraes Melo (5.801), 144\$000 a Humberto Pereira Gonçalves (2.344), 9\$700 a Inácio de Melo Moreira (5.867), 1:480\$000 a Aurea Jatobá Cavalcanti (1.977), 280\$300 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (2.518), 390\$000 a Marciano Rodrigues de Oliveira (2.524), 288\$800 a Frederico Roser Bergamm (2.248), 390\$000 a José Leão Ferreira Mulatinho (6.147), 990\$000 a Custódio Dias Brasil (2.682), 750\$000 à Abdulia Rodrigues Fonseca (2.678), 606\$500 a Antônio Rodrigues da Silva Filho (2.680), 450\$000 a Francisco Marques (5.807), 400\$000 à Yela Autram Messeder (2.338), 100\$000 a Jaccondino de Sousa Fragala (1.907), 212\$400 a Djalma Alcoforado Lima (1.905), 750\$000 a Francisco de Paula Cândido (2.686), 55\$500 a Diogenes Barbosa Vieira de Sousa (5.809), 750\$000 à Mercedes Correia Fonseca (2.684), 5\$200 a Eduardo José da Silveira (5.509), 254\$400 a Haroldo de Araujo Silva (2.688), 974\$200 ao Dr. Elpidio de Almeida Cefas (2.690), 750\$000 a Manuel Marques (2.692), 510\$000 a Silvina Correia Leite (2.694), 612\$000 a Antônio Francisco dos Santos (2.696), 743\$500 a Alice Silva (2.698), 750\$000 a Feliciano Pereira (2.700), 390\$000 a Rodolfo Tinoco Filho (6.135), 13:932\$400 a D. Ermelinda da Costa Arantes, viúva de Antônio Barreto (2.640), 7:377\$700 a João da Silva Freitas (2.515), 20:300\$000 a Alvaro Melo (2.908), dívidas de ~~exercícios~~ findos;

De 276\$400 a José da Rocha Teixeira, de restituição de contribuições descontadas indevidamente para o montepio em 1937 (1.727);

De 1:060\$000 a American Steamship Agencies Co. Inc., de restituição de multa paga à Alfândega do Rio de Janeiro em 1934 (1.910);

De 1:500\$000 ao chefe da oficina da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Antônio Diógenes de Sousa (2.243), 750\$000 ao estatístico auxiliar da mesma Diretoria, Olímpio de Sales da Graça Castelfões (2.247) e 750\$000 ao contínuo, idem, Lindolfo Luiz Caldas, como adiantamentos, para despesas de pequenos reparos, com assinaturas de revistas e jornais e com assêio e higiene, no primeiro trimestre deste ano;

De 500\$000 ao contínuo Alberto Felício dos Santos (2.646) e 2:000\$000 ao chefe da portaria Joaquim Ricardo Lopes (2.251), como adiantamentos para despesas miúdas e de pronto pagamento no mês de março corrente, da Diretoria das Rendas Internas, e no primeiro trimestre deste ano, da Casa da Moeda;

De 1:836\$000 ao contabilista Mávio Cavaleiro do Lago e outros, da Contadoria Central da República, de gratificações por serviços extraordinários de 6 a 28 de fevereiro n. findo (6.093);

De 3:402\$000 ao contabilista Hugo da Silveira Lobo e outros, da mesma Contadoria, idem, idem, no mesmo período (6.095);

De 5:000\$000 ao estatístico auxiliar Olavo Lúcio Cossenza de Mesquita, como adiantamento para despesas miúdas no 1º trimestre do ano corrente (2.215);

De distribuição do crédito:

De 2:310\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para gratificação com serviços extraordinários na Contadoria Seccional (2.241);

De 4:320\$000 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, para pagamento da pensão de montepio a D. Ondina Rodrigues, no ano corrente (1.657);

De 733\$200 à Delegacia Fiscal em Sergipe, idem, idem, a D. Edite Garcia Rosa (2.732);

De 3:460\$000 à Delegacia Fiscal no Pará, idem, idem, a D. Francisca Leite de Oliveira (3.421);

De 5:439\$600 ao Tesouro Nacional, idem a D. Iara Arruda Queiroz (21.306);

De 2:592\$000 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Sergipe, idem a D. Maria de Araujo Marques (2.750);

De 1:210\$000 ao Tesouro Nacional, idem a D. Maria da Pureza Rozendo (119).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. DC-2ª. S-299 e DC-2ª. S-297, de 15 de fevereiro próximo findo, pedindo a entrega de 3:600\$000 e 900\$000, como adiantamentos, ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião A. de Azevedo, para despesas miúdas e de assêio e higiene, nos meses de fevereiro a abril deste ano. (1.588 e 5.031). — Foram levados a plenário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Comissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de New York em 1939.

Offício n. 1.733, de 22 de fevereiro próximo findo, pedindo o pagamento de 5:000\$000 a Vital Benício de Carvalho, pela confecção e fornecimento de duas maquetes (5.965). — Foi convertido o julgamento em diligência, para o fim indicado.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos M. 99-321.6 e M-103-203.97, de 6 e 7 de março corrente, pedindo os pagamentos de 5:670\$000 e 400\$000 ao "Jornal do Comércio" e a Schlick & Nogueira (2.788 e 2.784), por fornecimentos feitos no ano corrente. — Foi ordenado o registro das despesas.

Conselho de Imigração e Colonização:

Offício n. 67-1, de 7 de fevereiro próximo findo, pedindo a entrega de 59:900\$000, como adiantamento, ao funcionário João Batista Pereira, para atender as despesas de pessoal, material e eventuais do Conselho no primeiro trimestre do ano corrente (969). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 653, de 11 de março corrente, pedindo o pagamento de 9:000\$000 ao chefe de portaria da Secretaria de Estado, Manuel Marcos, como adiantamento, para despesas de água e assêio nos meses de março a maio do ano corrente. (2.638);

Offício n. 665, de 14, idem de 1:760\$000 a Maria de Lourdes Ribeiro de Castro e outros funcionários com exercício na Comissão de Eficiência, de gratificação por serviços prestados em janeiro e fevereiro deste ano (6.243).

— Deu-se registro às despesas com os dois referidos pagamentos.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos dezesete dias de março de mil novecentos e trinta e nove, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanal Dr. José de Castro Nunes. — *Segismundo Soares Baptista*, secretário. — *José de Castro Nunes*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Do Livro de Termos de Contratos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, às folhas um, um verso e dois consta o seguinte:

Termo Número um. Termo de contrato celebrada entre o Ministério da Marinha e o Senhor Francisco de Assis Batalha para servir como coadjuvante de ensino de quinta classe, desta Escola.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros o Senhor Comandante, capitão de Corveta Manuel Roberto de Castilho, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor ministro da Marinha, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, celebrou-se o presente contrato com o Senhor Francisco de Assis Batalha para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, admitido como coadjuvante de ensino de quinta classe sob as seguintes condições:

Primeira — O Senhor Francisco de Assis Batalha, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, subordinado a Esta Escola, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de trezentos e cinquenta mil réis na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba um — Consignação Pessoal — Sub-consignação cinco — Contratados — onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto a sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas.

Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta cidade para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Senhor Diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil novecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu Valdemiro Carneiro Duarte, sub-oficial ES, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Sobre uma estampilha Federal de dez mil réis e um selo de Educação de duzentos réis — Natal, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. (Assinados) Manoel Roberto de Castilho, capitão de Corveta, comandante; Moacyr Leal Campos; Testemunhas — Hildebrando Carvalho de Mendonça, primeiro tenente professor; Antonio Francisco Lisboa, segundo tenente honorário, mestre de música. Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de março de 1939. — *Liacínio Domingos Vieira*, 1ª classe ES. — *Waldemiro Carneiro Duarte*, SO — ES.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de março de 1939. — *Liacínio Domingos Vieira*, 1ª classe ES. — *Waldemiro Carneiro Duarte*, SO — ES.

Do Livro de Termos de Contratos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, às folhas dois verso, três e cinco verso, consta o seguinte:

Termo número dois. Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Moacyr Leal Campos, para servir como coadjuvante de ensino de quinta classe, desta Escola.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o senhor comandante capitão de Corveta Manuel Roberto de Castilho, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, celebrou-se o presente contrato com o senhor Moacyr Leal Campos, para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, admitido como coadjuvante de ensino de quinta classe, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Moacyr Leal Campos, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério até trinta e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, subordinado à Escola, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado" durante a vigência do presente contrato não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" perceberá mensalmente a quantia de trezentos e cinquenta mil réis na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba um — Consignação Pessoal — Sub-consignação cinco — Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos, seja qual for a proveniência.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta cidade, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão de Corveta, comandante, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Valdemiro Carneiro Duarte, sub-oficial ES, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Sobre uma estampilha Federal de dez mil réis e um selo de Educação de duzentos réis — Natal, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. (Assinados) Manoel Roberto de Castilho, capitão de Corveta, comandante; Moacyr Leal Campos; Testemunhas — Hildebrando Carvalho de Mendonça, primeiro tenente professor; Antonio Francisco Lisboa, segundo tenente honorário, mestre de música. Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de março de 1939. — *Liacínio Domingos Vieira*, 1ª classe ES. — *Waldemiro Carneiro Duarte*, SO — ES.

Do Livro de Termos de Contratos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, às folhas quatro, quatro verso e cinco, consta o seguinte:

Termo número três. Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor cirurgião dentista Manuel Trigueiro Dantas, para servir como cirurgião dentista desta Escola.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o senhor comandante capitão de Corveta Manuel Roberto de Castilho, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, celebrou-se o presente contrato com o senhor Manuel Trigueiro Dantas para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como cirurgião dentista, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Manuel Trigueiro Dantas, dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir a este Ministério até trinta e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, subordinado a esta Escola (reconduzido) exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado" durante a vigência do presente contrato não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" perceberá mensalmente a quantia de trezentos e cinquenta mil réis na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba um — Consignação Pessoal — Sub-consignação cinco — Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto a sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos, seja qual for a proveniência.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta cidade, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão de Corveta, comandante, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Valdemiro Carneiro Duarte, sub-oficial ES, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Sobre uma estampilha federal de dez mil réis e um selo de Educação de duzentos réis. Natal, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. (Assinados) Manoel Roberto de Castilho, capitão de Corveta Comandante; Manuel Trigueiro Dantas; testemunhas — Hildebrando Carvalho de Mendonça, primeiro tenente professor; Antônio Francisco Lisboa, segundo tenente honorário, mestre de música. Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de março de 1939. — *Liacínio Domingos Vieira*, 1ª classe ES. — *Waldemiro Carneiro Duarte*, SO — ES.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 25 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.
 Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia, selvo a leste, onde será estável em todo o período.
 Estados do sul — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom com nebulosidade e trovoadas locais nos demais Estados. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas bastante frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. U. G.) de ontem

Estatões	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(UD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(NW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Manaus.....	NW	3	15.2	23	98	Nb	—	—	9	Chvs.	—	U'mido	32	23	61	Chuva
Bôa Vista do R. Branco (X).....	C	0	14.3	24	92	Si	Ac-as	—	9	E	7	U'mido	25	22	2	Chvs.
S. Gabriel do R. Negro.....	NE	3	13.4	27	85	Si	Ac	—	5	N	5	U'mido	32	22	12	Chuva
Belém.....	C	0	12.4	24	92	Cb	—	—	7	N	6	U'mido	—	23	22	Chuva
Clevelândia.....	E	3	12.4	28	85	Cu	Ac	—	5	N	6	U'mido	30	25	3	Chuva
Sourê.....	NE	3	12.6	29	75	Cb-sc	0	—	9	E	4	Tranq.	33	23	23	E
S. Luiz.....	C	0	7.9	26	85	Cu	—	—	—	—	7	Sêco	33	23	0	B
Barra do Corda.....	C	0	12.7	27	85	Cu	0	0	7	N	5	U'mido	33	22	1	E
Carolina (X).....	C	0	13.4	25	92	0	As	—	5	N	4	U'mido	30	21	0	N
Caxias.....	C	0	12.7	27	85	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Graiaú.....	C	0	13.4	25	92	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imperatriz (X).....	C	0	12.7	27	85	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina.....	C	0	12.7	25	92	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Porangaba).....	E	2	13.1	21	92	Cu-sc	0	0	9	N	7	U'mido	22	23	10	Chuva
Guatimiranga.....	SE	2	12.6	26	85	Cb	0	0	5	N	8	Ench.	24	19	2	Chuva
Iguatu.....	SE	2	12.6	26	85	Cu	0	0	7	N	6	U'mido	31	23	1	Chuva
Quixadá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	E	3	12.8	26	85	Cu-sc	As	—	5	E	9	Sêco	31	22	0	N
Sobral.....	C	0	13.1	27	85	Cu	—	—	9	N	8	Ench.	32	22	0	Chuva
Natal.....	SE	6	12.5	29	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	30	23	8	N
João Pessoa.....	SE	2	12.7	23	85	Cu-sc	0	0	5	N	6	Agitado	31	22	0	Chuva
Areia.....	SE	3	13.5	23	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	28	20	0.2	E
Campina Grande.....	SE	2	13.9	25	75	Cu-sc	0	0	5	N	8	Sêco	31	22	0	B
Recife (Oflunda).....	S	3	14.0	27	75	Cb-sc	0	0	7	N	8	Agit.	29	25	0.3	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	5	12.6	27	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	31	22	0	B
Guaranhuns.....	E	2	13.1	25	55	Cb	0	0	3	N	8	Sêco	29	17	0	E
Nazare.....	SE	3	13.1	28	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	30	21	0	B
Pesqueira.....	SE	3	12.4	23	65	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	31	19	0	Chuva
Mació.....	S	2	15.5	27	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	30	23	0.6	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	—	23	65	Sc	0	0	2	N	7	Sêco	31	19	23	Chuva
Coruripe.....	SE	3	14.7	19	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	Sêco	29	19	0	N
Pão de Açúcar.....	SE	2	13.0	25	65	Cu	As	—	5	N	8	Sêco	32	22	0	B
Pilar.....	S	2	13.6	28	75	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	30	21	0.6	Chvs.
Aracajú.....	C	0	14.6	27	65	Cu	Ac	—	5	N	6	U'mido	31	23	5	Chuva
Propria.....	C	0	13.2	28	93	Cb-sc	0	0	5	N	6	Ench.	32	22	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																							
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 19 horas de ontem	(W)						
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas										(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)
													(DD)	(F)	(PP)								
S. Salvador.....	SE	2	15.9	27	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	P. agit.	29	24	0.1	Chvs.							
Barra do Rio Grande.....	N	5	13.1	28	55	Cu	0	Cs	2	B	7	Sêco	34	22	0	N							
Barreiras (X).....	E	5	14.6	23	75	Cu	—	Cc	2	ma	8	Sêco	31	19	0	E							
Caculé.....	NW	2	16.0	27	75	Cu-sc	Ac	—	7	N	6	Tranq.	30	22	0.1	Chvs.							
Caravélas.....	E	2	15.9	27	85	Cu	0	0	7	N	7	P. agit.	31	22	2	Chuva							
Ilheus.....	S	2	—	27	45	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	35	21	0	B							
Remanso.....	E	2	16.2	22	75	Cu-sc	0	—	7	N	8	Sêco	29	19	0	E							
Rio Branco (X).....	NE	4	13.9	22	85	—	—	—	2	B	8	Sêco	28	18	0	B							
Belo Horizonte.....	E	2	17.2	22	75	—	—	—	5	N	—	Sêco	29	16	0	B							
Araxá.....	E	2	—	22	75	—	—	—	—	N	—	Sêco	29	16	0	B							
Cambuquira.....	SE	4	15.3	19	75	St	—	—	9	E	6	Sêco	27	17	0	E							
Caratinga (X).....	C	0	14.2	23	75	Cu	Ac	—	5	N	4	Sêco	31	17	0	N							
Caxambu (X).....	E	2	12.3	28	65	St	0	—	2	B	9	Sêco	35	21	0	B							
Diamantina.....	NE	2	18.2	21	85	St	—	—	3	N	7	U'mido	26	19	6	Chvs.							
Fortaleza.....	E	5	15.9	23	75	St	As	—	5	B	—	Sêco	30	17	0	E							
Juiz de Fora.....	SE	2	13.0	24	85	St	0	—	5	N	—	—	31	—	—	E							
Lavras.....	SE	2	—	24	85	St	0	—	—	N	—	—	—	—	—	E							
Monte Alegre.....	NE	2	22.3	22	75	Cu	0	—	5	B	2	Sêco	27	17	0	B							
Montes Claros (X).....	C	0	16.2	22	75	Cu	0	—	0	Limpo	7	Sêco	29	17	0	B							
Muzambinho.....	E	3	15.7	24	75	Cu	Ac	—	8	N	7	U'mido	33	19	14	Chvs.							
Ouro Fino.....	E	—	13.3	22	55	Cu	0	Cc	5	B	9	U'mido	34	19	0	N							
Paracatu.....	—	2	15.0	22	55	Cu	0	—	5	B	7	U'mido	37	17	0	E							
Pirapora.....	SE	1	13.3	22	55	Cu	0	—	5	B	6	U'mido	26	18	0	—							
Poços de Caldas.....	E	5	17.0	23	75	St	0	—	5	E	—	Sêco	30	17	0	B							
Santos Dumont.....	C	0	20.1	20	98	Cu	Ac	—	2	B	8	Sêco	29	15	0	B							
S. João del Rei.....	C	0	13.3	20	93	Cu	Ac	—	3	B	8	Sêco	29	15	0	B							
S. Lourenço.....	C	0	14.3	25	85	St	0	—	5	B	—	Sêco	31	18	0	B							
Teófilo Ottoni.....	NE	4	14.3	21	85	St	0	—	5	B	3	Sêco	31	19	0	B							
Uberaba.....	C	0	14.2	23	85	St	0	—	5	B	7	U'mido	23	18	0	E							
Vicosa.....	C	0	14.0	24	75	St	0	—	0	Limpo	8	U'mido	28	17	0	B							
Gotânia.....	NE	2	13.8	25	85	St	0	—	9	E	8	U'mido	—	—	0.2	N							
Catalão.....	C	0	11.1	23	85	St	0	—	7	N	7	U'mido	29	17	1	E							
Formosa (X).....	C	0	13.2	24	92	Nb	0	—	0	Limpo	7	Ench.	25	17	0	B							
Porto Nacional.....	E	1	14.6	25	92	St	0	—	8	N	7	Ench.	32	22	22	Chvs.							
Pirenópolis.....	C	0	15.9	25	92	St	0	—	8	N	7	Ench.	31	23	14	N							
Santa Luzia.....	SE	1	15.5	24	75	Cb	Ac	—	7	N	7	Ench.	27	19	18	Chvs.							
Cutaba.....	C	0	14.3	22	98	Nb	0	—	9	Chvs.	6	Agitado	31	23	25	Chuva							
Aquidauana.....	C	0	14.3	22	98	St	0	—	8	N	8	U'mido	20	—	8	N							
Bela Vista (X).....	E	1	15.5	24	75	Cb	Ac	—	7	N	7	Ench.	27	19	18	Chuva							
Campo Grande.....	C	0	14.3	22	98	Nb	0	—	9	Chvs.	6	Agitado	31	23	25	Chuva							
Corumbá.....	C	0	14.3	22	98	St	0	—	8	N	8	U'mido	20	—	8	N							
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	C	0	14.3	22	98	Nb	0	—	8	N	8	Ench.	27	19	18	Chuva							
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	14.3	22	98	Nb	0	—	8	N	8	Ench.	27	19	18	Chuva							

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E on S)	(T. I.)	(T. I.)	(RR)		
Três Lagoas.....	NE	3	13.5	24	85	St	Ac	0	7	N	6	Ench.	28	21	0	B	Chuva
Utiariti.....	C	0	11.5	21	92	Cb-sc	Ac	—	9	A	5	U'mido	23	20	24	E	Chuva
Vitória.....	C	—	17.5	25	92	Nb	—	—	9	E	—	Sêco	21	23	13	N	—
Conceição da Barra.....	—	0	15.8	27	85	St	Ac	—	9	E	7	—	33	22	17	E	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	CNW	—	13.0	25	85	Cb	—	0	5	E	6	Agitado	26	22	32	E	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	0	18.9	26	75	Cu-sc	Ac	—	5	E	7	Agitado	29	22	4	N	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	17.6	25	85	Cu	—	—	9	E	6	U'mido	29	22	4	N	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	18.7	25	75	Nb	—	—	9	E	8	U'mido	24	21	4	E	Chuva
Campos.....	C	0	18.7	25	85	Nb	—	—	5	E	8	U'mido	24	17	1	E	Chuva
Friburgo.....	C	0	16.3	23	75	Nb	—	—	9	E	8	U'mido	26	21	8	E	Chuva
Macaé.....	CNE	3	19.6	23	85	St	—	—	9	E	5	P. agit.	20	16	8	E	Chuva
Petrópolis.....	C	0	18.0	20	85	St	—	—	5	E	8	Ench.	20	19	1	E	Chuva
Resende.....	C	0	17.8	23	85	St	—	—	5	E	7	U'mido	27	19	—	E	Chuva
Sta. Maria Madalena (X).....	C	0	17.2	22	85	—	—	—	8	N	7	U'mido	21	15	6	E	Chvs.
Teresópolis.....	C	0	17.1	22	85	—	Ac-as	—	7	N	7	U'mido	24	19	7	E	—
Vassouras.....	C	0	17.1	22	—	St	—	—	7	N	—	Sêco	24	13	0	E	—
S. Paulo.....	SE	2	20.8	20	—	Nb	Ac-as	—	7	N	8	Sêco	49	19	0.1	E	—
Avare.....	SE	0	17.0	24	75	Cu	—	—	8	N	7	U'mido	27	18	1	E	—
Campinas.....	C	0	16.3	20	—	Co-nb	Ac	—	5	A	9	U'mido	34	15	0	E	—
Faxina.....	SE	1	13.8	28	—	—	Ac-as	—	8	E	—	Sêco	32	21	0	E	—
Jau.....	SE	1	19.4	25	—	Cu	—	—	9	E	9	P. agit.	27	23	0	E	—
Ribeirão Preto.....	B	1	18.0	26	85	St	Ac-as	—	9	E	7	U'mido	30	17	0	E	—
Santos.....	N	1	16.1	21	—	St	—	—	8	N	6	U'mido	28	23	0	E	—
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	18.2	25	85	St	—	—	8	N	6	U'mido	32	16	0	E	—
São Sebastião.....	NE	2	16.7	21	—	St	—	—	8	N	6	Sêco	32	18	0	E	—
Sorocaba.....	NE	5	17.8	23	—	Cu	—	—	8	N	6	U'mido	21	15	0	E	Chvs.
Taubaté.....	NE	0	18.7	16	98	Nb	—	—	2	E	6	U'mido	21	14	4	E	Chvs.
Curitiba.....	C	0	20.4	17	98	St	—	—	8	E	7	U'mido	22	15	8	E	Chvs.
Castro.....	E	4	22.4	16	93	Cb-sc	Ac-as	—	9	A	3	Ench.	24	16	2	E	Chvs.
Quatapuava.....	NE	5	18.7	14	93	Cb-sc	—	—	9	A	3	Ench.	23	15	0	E	Chvs.
Ivaí.....	SE	1	20.0	17	85	St	Ac-as	—	8	E	6	Sêco	25	15	0	E	—
Jaguariaíva.....	SE	2	18.3	17	92	St	As	—	9	E	6	P. agit.	25	21	11	E	Chuva
Palmas.....	NE	2	20.2	22	98	Cb-sc	—	—	9	E	6	Ench.	22	16	4	E	Chuva
Paranaguá.....	C	0	18.6	17	92	—	Ac-as	—	9	E	5	Ench.	22	14	26	E	Chvs.
Ponta Grossa.....	NE	3	20.6	16	98	Nb	—	—	9	E	8	Ench.	21	19	0.4	E	Chvs.
Rio Negro.....	SE	1	21.0	21	98	St	As	—	8	E	7	Sêco	24	15	0	E	—
Florianópolis.....	C	0	18.8	18	98	—	Ac-as	—	8	E	7	—	—	—	—	E	—
Araçuaia.....	C	0	—	—	—	—	—	—	8	E	7	—	—	—	—	E	—
Blumenau (X).....	C	0	19.7	20	98	Sc	—	—	8	E	6	Ench.	24	18	9	E	Chuva
Camboriú.....	CNE	2	15.2	18	92	St	—	—	8	E	7	Sêco	23	21	0	E	—
Campes Novos.....	C	0	20.0	21	92	St	—	—	9	E	6	Ench.	20	19	0	E	—
Laguna.....	C	0	20.4	15	94	Cb	—	—	9	E	5	P. agit.	22	19	21	E	Chuva
Lages.....	NE	2	11.4	19	98	Nb	—	—	9	E	5	—	—	—	—	E	—
São Francisco do Sul.....	C	0	—	—	—	—	—	—	9	E	5	—	—	—	—	E	—

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	29.0	21.0	0.3	Paqueta da Ilha (X)	24.2	17.9	—
Pão de Açúcar	27.1	19.5	—	Saenz Peña	29.4	20.9	0.3	Santa Cruz	29.8	21.5	5.8
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (FMCU)	29.4	21.4	—	Planalto	31.8	21.4	1.9
Ipanema	28.8	22.6	0.1	Observatório	26.3	22.2	—	Campo dos Atonsoz	28.2	21.2	1.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.300		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	E	32	ENE	46	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Manaus (XX)	E	32	ENE	40	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Belém	SSE	45	ESE	42	ESE	22	E	21	ENE	—	E	33	—	—	—	—	4.000 ms.
São Luiz	SE	21	SE	33	SSE	23	SSE	23	E	—	NNE	23	—	—	ESE	21	8.110 ms.
Quixeramobim (X)	SSE	11	SSE	15	SE	15	SSE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Fernando de Noronha	SSE	20	SE	14	SE	23	SSE	23	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Natal	SE	19	SE	22	SE	20	SSE	25	NNE	42	NNE	27	—	—	—	—	3.200 ms.
Maceló	SE	4	NE	5	NNE	20	NNE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	ENE	14	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jolânia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belu Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	SE	7	E	11	ENE	11	NE	7	N	11	WNW	14	—	—	W	22	8.203 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SSE	22	SE	14	E	11	E	11	E	14	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos	NE	8	NNE	18	E	18	N	21	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (XX)	N	11	NNE	22	NNE	14	N	32	NNW	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Florianópolis	NNE	6	N	16	WNW	27	NW	18	—	—	—	—	—	—	—	—	2.103 ms.
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939

Praças

	A vista
Londres.	83\$038
Paris.	\$474
Itália.	\$937
Ammanha:	
Reichsmark.	7\$135
Reisemark.	3\$599
Verrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$803
Portugal.	\$796
Belgica:	
Papel.	—
Belgas.	2\$991
Espanha.	—
Suécia.	4\$007
Suécia.	4\$300
Noruega.	—
Dinamarca.	3\$750
Checoslováquia.	—
Nova-York.	17\$703
Montevideo.	6\$500
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$198
Holanda.	9\$138
Japão.	4\$897
Romênia.	—
Canadá.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	91\$997
Dollar.	19\$064
Franco.	\$535
Escudo.	8\$84
Pêso-argentino.	4\$176
Pêso-uruguaio.	7\$300
Lira.	\$680
Yen.	4\$500

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	792\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	786\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	821\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	789\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1920, port.	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	183\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.999).	175\$000
Empréstimo de 1931, port.	178\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	755\$000
Prof. de Recife de 50\$, 4 %, port.	25\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 500\$, 7 %, port. (decreto 9.716).	365\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 9.716).	785\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 10.246).	786\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	142\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 2ª série.	17\$800
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	167\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	999\$000

Ações de bancos:

Brasil.	385\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.	600\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	243\$000
Seguros Previdente.	3:200\$000

Debentures:

B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$000
Companhia Manufatura Fluminense.	195\$000

Vendas judiciais:

107 apólices do empréstimo municipal de 1920, port.	156\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de março de 1939.	33.859:321\$800	33.233:239\$800
Em 25 de março de 1939.	1.350:020\$700	1.310:057\$300
Total.	35.209:342\$500	34.543:297\$100
Em igual período de 1938.	28.422:335\$900	27.913:579\$900
Diferença para mais em 1939.	6.787:006\$600	6.529:717\$200
Arrecadada de 1 de janeiro a 25 de março de 1939.	123.215:512\$900	120.958:747\$000
Em igual período de 1938.	101.377:754\$500	103.227:541\$500
Diferença para mais em 1939.	18.837:808\$400	17.731:1205\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
24 de março de 1939.	1.107:033\$200
24 de março de 1938.	1.836:351\$400
Receita mensal:	
De 1 de março a 24 de março de 1939.	35.042:911\$000
De 1 de março a 24 de março de 1938.	35.817:891\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.	774:483\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1939.	108.681:881\$800
De 2 de janeiro a 24 de março de 1938.	117.094:701\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.	8.412:819\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de março de 1939.	635:521\$300
15 de março de 1938.	438:511\$900
Receita mensal:	
De 1 de março a 15 de março de 1939.	4.181:351\$200
De 1 de março a 15 de março de 1938.	4.027:573\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	453:777\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de março de 1939.	18.272:745\$200
De 2 de janeiro a 15 de março de 1938.	15.283:256\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	2.289:488\$400

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE NOTIFICACAO

Rio, 22 de março de 1939. - Capitão *Ibá Jobim Meirelles*, chefe
do Gabinete.

N.....

(Ficha de importação para Petróleo e seus derivados)

Navio [REDACTED]

Procedência e vendedor [REDACTED]

N.º e data do despacho de importação [REDACTED]

Firma importadora [REDACTED]

Valor da mercadoria e despesas até destino [REDACTED]

Espécie e modo de embalagem [REDACTED]

Quantidade descarregada [REDACTED]

IMPOSTOS E TAXAS PAGOS Á ALFÂNDEGA

Impostos aduaneiros	
Imposto de consumo	
Previdência social	
Taxa do C. N. P.	
Outros	

de de 19.....

Firma importadora

Chefe da . . . Secção da Alfândega

de.....

C. N. P. Mod. 1

BECEITA ARRECADADA

RECETA ARREGADADA

Receita do dia:	
21 de março de 1939.....	1.638:918\$000
21 de março de 1938.....	3.079:715\$900
Receita mensal:	
De 1 de março a 21 de março de 1939.....	42.720:544\$500
De 1 de março a 21 de março de 1938.....	31.693:533\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	11.027:010\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de março de 1939.....	128.695:133\$500
De 1 de janeiro a 21 de março de 1938.....	135.977:765\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.282:631\$600

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações de Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 276 e 324 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 200 e 376 — Artigos 248 C e 248 L.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 641 e 645 — Arts. 248 C e 248 L.

Viagem São Jorge Limitada, n. 691 — Art. 248 L.
Independência Auto Ônibus Limitada, n. 905 — Art. 248 L.
Auto Viagem Cruzeiro do Sul Limitada, n. 905 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Dermeval Alves, n. 7.137 — Art. 248 L.
José Dias Alves, n. 7.929 — Art. 102.
Domingos G. Leonard, n. 8.336 — Art. 83.
Manuel Mendes, n. 8.441 — Art. 248 L.
José Esteves, n. 8.847 — Art. 102.
Manuel Rocha, n. 10.857 — Art. 85.
José Luis Alves Sampaio, n. 11.720 — Art. 102.
Nalmor Rebelo Berlins, n. 11.824 — Art. 102.
Rodrigues Fernandes, n. 13.320 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Pedro Forok, n. 397 — Art. 83.
Roberto Marinho, n. 1.000 — Art. 102.
Abel Pinheiro, n. 1.501 — Art. 100.
Manuel Ferreira Silva, n. 2.524 — Art. 248 E.
Aminadab Trajano, n. 2.647 — Art. 102.
Mem Silva Valença, n. 2.907 — Art. 102.
Alberto Batista, n. 3.603 — Art. 83.
José Penaiva Santos, n. 3.444 — Art. 102.
Avelino Martins Sousa, n. 3.657 — Art. 257.
Joaquim Martins Pereira Pinto, n. 3.753 — Art. 102.
Oswaldo Oliveira Porto, n. 3.855 — Art. 102.
Armando Bevilacqua, n. 3.982 — Art. 102.
Leonel Antônio, n. 4.013 — Art. 248 L.
Diógenes Ribeiro Salgado, n. 4.371 — Art. 248 L.
Mário Vadret, n. 4.720 — Art. 102.
Amadeu Ribeiro Melo, n. 4.857 — Art. 82.
Tiobaldo Machado, n. 5.492 — Art. 102.
Alberto Maria Pinto Rocha, n. 5.528 — Art. 102.
Alfredo Gonçalves, n. 6.136 — Art. 102.
Aluizio Augusto Pontes, n. 6.334 — Art. 83.
Lauro Rego Jardim, n. 6.702 — Art. 102.
Arédio de Sousa, n. 7.074 — Art. 248 L.
José Saraiva de Andrade, n. 7.262 — Art. 248 L.
Benjamin Cardoso, n. 7.564 — Art. 248 L.
Mário Chagas Dória, n. 7.884 — Art. 83.
Savério Cosentino, n. 7.991 — Art. 248 L.
Francisco Bruno, n. 8.475 — Art. 242 C.
Jacob Absamarian, n. 8.961 — Art. 102.
Roberto de Sousa Coelho, n. 9.159 — Art. 102.
Roberto Gonçalves Fortes, n. 9.495 — Arts. 102 e 237.
Geraldo Figueiredo, n. 10.156 — Art. 79.
Angelo Elisias Geraldo, n. 10.304 — Art. 102.
Abel Monteiro de Barros, n. 10.610 — Art. 102.
Manuel da Silva Adomina, n. 10.669 — Art. 102.
Eduardo Freire dos Santos Pereira, n. 10.876 — Art. 248 L.
José Garcia Monteiro de Moraes, n. 11.327 — Art. 102.
Mameel José da Cunha, n. 11.705 — Art. 248 L.
Antônio Alves, n. 13.496 — Art. 248 L.
Pasquale Merola, n. 13.961 — Art. 248 L.
Guilherme Augusto Crescente, n. 14.150 — Art. 248 L.
João Rodrigues, n. 15.168 — Art. 248 L.
Custódio José da Silva, n. 15.958 — Art. 102.
José de Deus Batista, n. 15.995 — Art. 102.
Genázio Machado da Silva, n. 16.263 — Art. 102.
José Santolia, n. 16.664 — Art. 102.
Augusto Neiva de Sá Pereira, n. 17.258 — Art. 102.
Antônio Cardoso, n. 17.701 — Art. 102.
Alvaro Rodrigues, n. 17.706 — Art. 102.
Polícarpo Alves Gonçalves, n. 18.022 — Art. 102.
Aiberto dos Santos Foz, n. 18.158 — Art. 102.
Abelardo Soares, n. 18.238 — Art. 102.
Ezequiel Moreira Braga, n. 19.181 — Art. 144.
Joaquim Antunes, n. 19.257 — Art. 102.
Milton Salgado Sousa, n. 19.418 — Art. 102.
Manuel Monte da Silva, n. 19.683 — Art. 102.
Manuel J. Almeida, n. 22.290 — Art. 102.
Antônio Gonçalves, n. 23.549 — Art. 102.
Manuel Antônio Coelho, n. 23.578 — Art. 248 L.
Ernesto de Vasconcelos Pereira, n. 23.619 — Art. 83.
José Elias Garcia, n. 23.829 — Art. 85.

Francisco Paulo Magalhães Castro, n. 25.162 — Art. 248 L.
Frederico Badeira Garcez, n. 25.452 — Art. 102.
Alberto F. Amaral, n. 25.522 — Art. 100.
Fernando Almeida Lopes, n. 25.537 — Art. 102.
Edmundo Henrique Ranviere, n. 25.542 — Art. 85.
Rafael Sousa Aguiar, n. 25.696 — Arts. 102 e 81.
Alberto Henrique Ribeiro, n. 25.919 — Art. 248 L.
João H. Lucena, n. 26.090 — Art. 248 L.
Geraldo Resende Martins, n. 26.219 — Art. 102.
José Vieira Machado, n. 26.253 — Art. 102.
Luiz B. Sousa Dantas, n. 26.320 — Art. 102.
Haroldo Rocha Fortela, n. 26.388 — Art. 102.
Edenar Machado, n. 26.512 — Art. 102.
João Batista de Moraes, n. 26.652 — Art. 102.
Oscar Napoleão Garcia de Sousa, n. 26.917 — Art. 248 L.
Antônio L. Seabra, n. 27.222 — Art. 83.
Antônio Dias, n. 27.277 — Art. 102.
Joaquim Galdêncio Alves, n. 27.294 — Art. 248 L.
Mário Neiva, n. 27.370 — Art. 83.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos de veículos ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica de Material contra Gases

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, à página 4.348.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Batalhão de Guardas

"Chama-se a atenção dos interessados ao concurso para dentista contratado desta unidade, cujo prazo para a inscrição terminará no dia 4 de abril próximo."

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Edital de chamada

Eduardo de Almeida Migon

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe E, Eduardo de Almeida Migon, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta dias) a este Estabelecimento, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I., em São Paulo, 27 de fevereiro de 1939. — *Geysner Nunes de Carvalho*, 1º Ten. encarregado do inquérito.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I. — São Paulo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO NÚMERO QUATRO (4)

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 1939, no quartel da Segunda Formação Sanitária Regional em S. Paulo, reuniu-se o agente-diretor, o fiscal administrativo e o tesoureiro desta Unidade, respectivamente, capitão médico Dr. Renato Varrandas de Azevedo, primeiro tenente Dr. Aristides Meireles e segundo tenente de Administração Acoris de Albuquerque, afim de tomarem conhecimento das propostas que deviam de ser apresentadas em virtude do edital publicado no "Diário Oficial" da União de 11 de janeiro do corrente ano, para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, durante o ano de 1939 (mil novecentos e

trinta e nove), necessários ao custeio normal desta formação e constantes dos seguintes grupos: I) Artigos de remonte de calçados; II) Mobiliário e móveis diversos; III) Máquinas de escrever e calcular, ferramentas, utensílios, fichários, material de alojamento e instrumental de música; IV) Artigos para limpeza e conservação do arreamento; V) Artigos de roupa de cama e mesa; e VII) artigos de automóveis e caminhões. Abriu o agente-diretor a sessão e deu entrada na sala ao único proponente que compareceu, Sr. Erich Schulze, representante legal da firma "A Olímpia Máquinas de Escrever Ltda." em São Paulo, capital, e em presença do qual, depois de reconhecida a idoneidade do mesmo, foram lidas pelo agente, servindo de secretário, os preços básicos acima os quais a Administração desta Unidade se reserva o direito de não aceitar nenhum artigo, e mandou, em seguida, retirar da respectiva urna, a única proposta apresentada, abrindo-a, fazendo-a rubricar por todos os agentes e declarando que ia a mesma ser objeto de estudo de confronto para ulterior e definitiva deliberação. Nada mais restando por tratar, foi encerrada a sessão. E eu, primeiro tenente médico, doutor Aristides Meireles, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os agentes e por mim subscrita. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão médico, agente-diretor. — Dr. Aristides Meireles, 1º tenente, médico, servindo de secretário. — Acoris de Albuquerque, 2º tenente. Tes.

Segunda Formação Sanitária Regional

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO QUATRO (4)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 1939, no quartel da Segunda Formação Sanitária Regional em S. Paulo, reuniu-se-se a Administração desta unidade, composta do capitão-médico doutor Renato Varandas de Azevedo, agente-diretor, primeiro tenente médico Dr. Aristides Meireles, fiscal administrativo, segundo tenente de Administração Acoris de Albuquerque, tesoureiro, afim de proceder à apuração da proposta apresentada à concorrência do dia vinte e três do corrente mês. Como concorrente único dos artigos do grupo III (Máquinas de escrever e calcular) venceu a firma "A Olímpia Máquinas de Escrever Ltda." nesta capital, com os seguintes artigos e preços: 1 (uma) máquina de escrever Olímpia, com carro de 25 cms., 9,7/8", 89 espaços, escritura reta, com tabulador automático frontal, com capa de oleado e feltro, pelo preço de 1:950\$000 (um conto novecentos e cinquenta mil réis); 1 (uma) máquina de escrever Olímpia com carro de 30 cms., 11, 3/4", 113 espaços e os mesmos característicos da máquina acima, pelo preço de 2:025\$000 (dois contos e vinte e cinco mil réis); 1 máquina idem idem, com carro de 39 cms., 15, 3/8", 144 espaços, os mesmos característicos da máquina acima, pelo preço de 2:362\$500 (dois contos trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis); 1 (uma) máquina idem, idem, com carro de 48 centímetros, 18 7/8", 179 espaços, os mesmos característicos da máquina acima, pelo preço de 2:587\$500 (dois contos quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis). As máquinas acima mencionadas podem ser fornecidas com tabulador automático frontal e decimal com 10 teclas, exceto a máquina com carro de 25 cms., com tabulador em aumento de réis 200\$000 (duzentos mil réis); 1 (uma) idem, idem, com carro de 68 cms., 26,39", 287 espaços, escritura reta, tabulador automático frontal e decimal, capa de oleado e feltro, pelo preço de 3:487\$500 (três contos quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis); 1 (uma) máquina de calcular C. K., com capacidade para 10 x 8 x 3 e transposição das decimais em todos os mecanismos, pelo preço de 2:475\$000 (dois contos cento e setenta e cinco mil réis). Para os artigos de especialidades e para os quais não apareceram licitantes, resolveu a administração desta unidade adquiri-los de acordo com a letra c do artigo 216 do Código e Contabilidade Pública da União, ou por tomadas de preços na forma do novo Regulamento de Administração do Exército (artigo 85). Foi mandado tirar cópia fiel desta ata, assim como dos demais documentos referentes à presente concorrência, para publicação no "Diário Oficial" da União. Nada mais restando por tratar, foi encerrada a sessão. E eu, primeiro tenente médico doutor Aristides Meireles, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os agentes e por mim subscrita. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão médico, agente-diretor. — Dr. Aristides Meireles, primeiro tenente médico, servindo de secretário e fiscal administrativo. — Acoris de Albuquerque, 2º tenente tesoureiro.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I. — São Paulo

ATA DA CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE RESÍDUOS DO RANCHO

As 10 horas do dia 30 do mês de janeiro do ano de 1939, reuniu-se a Administração desta Unidade, composta do Sr. capitão médico doutor Renato Varandas de Azevedo, agente-diretor, do pri-

meiro tenente médico doutor Aristides Meireles, fiscal administrativo e do segundo tenente de Administração Acoris de Albuquerque, tesoureiro, para o fim especial de receber as propostas para compras de resíduos desta unidade a que se refere o edital de concorrência publicada no "Diário Oficial" da União de vinte do corrente mês de janeiro, página 1.717, e que viessem a ser apresentadas, pelos interessados. Nenhum licitante se tendo apresentado, resolveu a Administração desta unidade aguardar outra qualquer proposta que venha a ser feita e que consulte os respectivos interesses, afim de deliberar a respeito. Nada mais a tratar restasse, foi encerrada a sessão. E eu, primeiro tenente médico doutor Aristides Meireles, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os agentes e por mim subscrita. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão médico, agente-diretor. — Dr. A. Meireles, primeiro tenente médico fiscal administrativo. — Acoris de Albuquerque, 2º tenente. Tes.

Costuras na Guerra

I. Na alfaitaria da E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 30 — Alfaiates de ns. 91 a 115 e costureiras de ns. 1 a 250. — João Luiz da Costa Lima, capitão encarregado da O. A. do E. C. M. I.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Edital

Pelo presente edital, faz-se público, para conhecimento do carteiro classe F, Pedro Nolasco Cesário da Silveira, que está faltando ao serviço sem causa justificada a mais de 30 dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo "Ficha n. 2.925, de 13 de janeiro de 1938".

E, como se torna necessário seja apurado que o referido funcionário abandonou o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual na 4ª secção da D. R. do Distrito Federal, à rua 1ª de Março n. 64, 3º andar, diariamente das 12 às 13 horas, sob a presidência do escrivão Alberto Barronetto, afim de prestar declarações sobre a sua ausência, e apresentar, si quiser, em sua defesa, razões que justifique a sua ausência; marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final.

A comissão — Alberto Daniel Barronetto, escrivão G (presidente). — Aarão Lino Telles da Silva. — Nicanor Bittencourt de Souza.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente está convidado o ex-funcionário José Vidinha a comparecer à 8ª Secção desta DR., em dia útil, das 12 às 16 horas dentro do prazo de 10 dias, a contar da 1ª publicação, afim de informar o processo ficha 27.128-38.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — O diretor regional, Arnaldo Cunha de Azevedo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe D, Ernesto de Abreu Sardinha, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha 65.952-38. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona no gabinete do chefe de Tráfego Postal, à rua 1ª de Março, das 14 às 16 horas, sob a presidência do escrivão G, Maurício da Silva Araújo, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final. — A comissão: Maurício da Silva Araújo, escrivão G, presidente. — Cid Xavier Müller, escrivão F, membro. — Laura de Jesus Pereira, escrivão E, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 6.918.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4, PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1939

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, no Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Nilo Miranda, chefe da IV Divisão, interino, como presidente; Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada e Carlos Teixeira Gomes, fiel de almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas

outros o fornecimento à Estrada no corrente ano de ferramentas e outros, em virtude do edital de concorrência administrativo número quatro, publicado no *Diário Oficial* da União, número cinco, de seis de janeiro último, e conforme aviso, chamando a atenção dos interessados para o referido edital, publicado nos números doze, treze e quatorze do mesmo jornal, de quatorze, dezesseis e dezessete, também de janeiro próximo passado. A realização desta concorrência foi autorizada pelo aviso número cinco mil quinhentos e setenta e seis, de dezesseis de novembro do ano passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Foram recebidos doze envólucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João J. Pieroni e Lunardelli & Comp. Ltda., de Baurú; Sociedade Técnica de Materiais Limitada; M. Almeida & Comp. e Dante Marchione & Comp., todas

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni		J. O. Machado & Cia. Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
	Alizadores e guilivis para trabalhar com pião de lamina portáteis de aço rápido, catalogo de Alfred H. Schutte, pagina 68, dos seguintes:						
1	1 de 80 m/m de diametro.....	—	x 550\$000	—	—	—	—
2	1 de 90 m/m de diametro.....	—	x 570\$000	—	—	—	—
3	3 Ancinhos.....	—	—	—	x 2\$500	—	—
4	3 Apar. lhos comp. tos para exame de d nsidade de eletrolito.....	—	—	—	—	—	—
5	3 Arcos de púa, com estêra e catracas.....	—	1\$400	—	15\$500	—	—
6	10 Balanças «Pooley» para 1.000 quilos.....	—	—	—	—	—	—
7	1 Balança automatica, «Felizola» para 15 quilos.....	1:210\$000	—	x 1:277\$000	—	—	—
8	6 Bôrnas de aço maciço, para 100 quilos.....	—	748\$300	—	549\$000	—	—
	Froças espirais para molas, de aço rapido, al a velocidade, com bases cônicas, ob decendo as especificações do n. 65 do Caderno de Encargos n. 1, Edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes:						
9	33 de 1".....	—	x 38\$533	—	—	—	—
10	25 de 1 1/16".....	—	x 41\$720	—	—	—	—
11	31 de 1 1/8".....	—	x 43\$450	—	—	—	—
12	21 de 1 3/16".....	—	x 55\$730	—	—	—	—
13	20 de 1 1/4".....	—	65\$310	—	—	—	—
14	10 de 1 5/16".....	—	79\$730	—	—	—	—
15	2 de 1 3/8".....	—	81\$78	—	—	—	—
16	20 de 1 7/16".....	—	94\$330	—	—	—	—
17	2 de 1 1/2".....	—	105\$740	—	—	—	—
18	2 de 1 9/16".....	—	111\$320	—	—	—	—
19	20 de 1 5/8".....	—	123\$620	—	—	—	—
20	20 de 1 3/4".....	—	142\$500	—	—	—	—
21	12 de 1 7/8".....	—	x 155\$780	—	—	—	—
22	18 de 1 15/16".....	—	177\$340	—	—	—	—
23	10 de 2".....	—	177\$340	—	—	—	—
24	6 de 2 1/3".....	—	266\$370	—	—	—	—
25	10 de 2 1/2".....	—	310\$570	—	—	—	—
26	10 de 2 1/2".....	—	373\$500	—	—	—	—
27	6 de 2 5/8".....	—	418\$460	—	—	—	—
28	3 de 2 3/4".....	—	503\$170	—	—	—	—
29	3 de 2 7/8".....	—	574\$410	—	—	—	—
30	2 de 3".....	—	63\$490	—	—	—	—
31	2 de 3 7/8".....	—	675\$350	—	—	—	—
32	2 de 3 1/4".....	—	756\$980	—	—	—	—
33	2 de 3 3/8".....	—	833\$500	—	—	—	—
34	2 de 3 1/2".....	—	897\$370	—	—	—	—
35	2 de 3 3/4".....	—	972\$200	—	—	—	—
36	2 de 3 7/8".....	—	1:053\$900	—	—	—	—
37	2 de 4".....	—	1:093\$300	—	—	—	—
38	8 Burrinhos de duplo efeito, capacidade para 22.270 litros por hora e das seguintes dimensões: diametro de encanamento de aspiração, 4"; diametro de encanamento de recalque, 3".....	—	x 4:000\$000	—	4:389\$000	—	—
39	256 Cadeados «Corbin» n. 2.817, com chav. s de 3/4".....	—	—	—	x 4\$300	—	—
40	63 Cadeados «Yale», de 3".....	—	—	—	x 12\$500	—	—
41	134 Cadeados de quatro chaves, de 0,03 x 0,04.....	—	—	—	3\$800	—	—
42	120 Cadeados com quatro chaves, de 1 1/2" x 2 1/2".....	—	—	—	6\$500	—	—
43	20 Cadeados com quatro chav. s, de 2 1/2" x 2 1/2", com corrente.....	—	—	—	13\$000	—	—
44	30 Carrinhos para armazem com rodas de ferro, n. 4.....	1:35\$500	—	—	—	80\$400	—
45	20 Carrinhos para armazem tipo «Paulista», c/borracha nas rodas, n. 4.....	120\$000	—	—	—	144\$000	—
46	113 Carrinhos de ferro tubulares, reforçados, com chapa de 1/16", soldadas, d.veido as rodas ter 2" de largura por 3/8" de espessura e com 8 raios.....	110\$000	—	—	—	130\$000	—
47	17 Catracas manuais n. 3, catalogo n. 12, pagina 364, lista 705, da Pratt & Whitney Co.....	—	706\$800	—	x 143\$000	—	—
48	44 Cavadeiras americanas, com 2 cabos roliços, reforçadas.....	17\$100	—	x 15\$300	—	19\$900	—

M. Almeida & Cia.		Daute Marchionis		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Po. seca. Almeida & Cia. Ltda.		Soci. da L. Tec. de M. riais Ltda.		Empreza Com. rial Importadora Ltda.	
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
—	—	—	—	—	535\$000	—	—	—	512\$000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	703\$000	—	—	—	635\$000	—	—	—	—
x 81\$000	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	x 3:93 \$000	—	x 15:5500	—	13\$400	—	—	53\$500	—	—	—	—	—
—	—	1:309\$000	—	—	—	4:120\$000	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 3:33\$000	—	—	435\$000	—	42\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	40\$100	—	44\$400	—	45\$300	—	42\$100	—	75\$000	—	—	—	—
—	43\$300	—	47\$000	—	51\$000	—	43\$400	—	85\$000	—	—	—	—
—	50\$000	—	53\$700	—	61\$000	—	55\$500	—	104\$000	—	—	—	—
—	57\$000	—	61\$000	—	67\$000	—	62\$100	—	115\$300	—	—	—	—
x	62\$500	—	69\$100	—	75\$000	—	69\$400	—	131\$700	—	—	—	—
x	73\$400	—	81\$000	—	93\$000	—	87\$300	—	151\$000	—	—	—	—
x	81\$000	—	85\$000	—	107\$000	—	93\$300	—	173\$000	—	—	—	—
x	90\$000	—	100\$000	—	113\$000	—	103\$200	—	173\$300	—	—	—	—
x	101\$200	—	111\$000	—	121\$000	—	120\$300	—	134\$300	—	—	—	—
x	103\$000	—	117\$000	—	145\$000	—	153\$000	—	225\$000	—	—	—	—
x	113\$000	—	130\$000	—	155\$000	—	147\$000	—	243\$300	—	—	—	—
x	135\$400	—	150\$000	—	131\$000	—	167\$000	—	235\$000	—	—	—	—
—	156\$000	—	175\$000	—	208\$000	—	191\$000	—	329\$400	—	—	—	—
x	159\$000	—	137\$000	—	255\$000	—	207\$000	—	347\$000	—	—	—	—
x	177\$300	—	137\$000	—	242\$000	—	223\$000	—	355\$000	—	—	—	—
x	255\$000	—	232\$100	—	235\$000	—	232\$000	—	417\$200	—	—	—	—
—	275\$000	—	323\$000	—	315\$000	—	x 214\$000	—	408\$500	—	—	—	—
x	312\$000	—	400\$000	—	415\$000	—	332\$000	—	615\$000	—	—	—	—
x	400\$000	—	443\$000	—	534\$000	—	435\$000	—	733\$000	—	—	—	—
x	431\$000	—	532\$000	—	540\$000	—	501\$000	—	832\$000	—	—	—	—
x	55\$000	—	63\$000	—	15\$000	—	565\$000	—	983\$200	—	—	—	—
x	607\$000	—	672\$000	—	600\$000	—	637\$000	—	1:05\$000	—	—	—	—
x	640\$000	—	715\$000	—	1:300\$000	—	1:274\$000	—	1:233\$000	—	—	—	—
x	724\$000	—	845\$000	—	1:80\$000	—	1:543\$000	—	1:410\$000	—	—	—	—
x	803\$000	—	835\$200	—	1:700\$000	—	1:611\$000	—	1:730\$000	—	—	—	—
x	817\$000	—	85\$000	—	1:320\$000	—	1:775\$000	—	1:335\$000	—	—	—	—
x	931\$000	—	1:02\$000	—	3:800\$000	—	—	—	2:333\$000	—	—	—	—
x	1:009\$000	—	1:11\$020	—	4:00\$000	—	—	—	2:562\$000	—	—	—	—
x	1:951\$000	—	1:13\$330	—	6:400\$000	—	—	—	2:795\$000	—	—	—	—
—	—	—	4:213\$200	—	6:850\$000	—	5:720\$000	—	6:170\$000	—	—	—	—
—	—	—	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	22\$000	—	44\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 2\$000	—	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 2\$100	—	8\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 3\$500	—	2:\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
94\$300	—	x 94\$300	—	135\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
123\$000	—	x 123\$000	—	175\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
139\$000	—	133\$000	—	—	—	104\$000	—	—	132\$400	—	—	—	—
—	—	—	172\$500	—	—	—	—	—	152\$000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	93\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—</		

Número de ordem	Materiais	João J. Pierroni		J. O. Machado & Cia. Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
	Chaves bico de papagaio, das seguintes:						
49	10 de 6".....	—	x 5\$ 3	—	5\$ 480	—	—
50	6 de 14".....	—	x 13\$ 150	—	13\$ 400	—	—
51	24 de 6".....	—	x 17\$ 300	—	17\$ 700	—	—
52	6 de 18".....	—	x 19\$ 10	—	20\$ 000	—	—
	Chaves com discos, para cortar tubos, das seguintes:						
53	3 de 2".....	—	x 24\$ 310	—	23\$ 300	—	—
54	3 de 3".....	—	x 44\$ 350	—	33\$ 900	—	—
55	1 de 4".....	—	x 68\$ 340	—	83\$ 300	—	—
	Chaves de corrente para tubos, das seguintes:						
56	12 até 1".....	—	x 8\$ 8	—	10\$ 100	—	—
57	12 até 2".....	—	x 13\$ 300	—	13\$ 300	—	—
58	12 até 3".....	—	x 20\$ 520	—	22\$ 800	—	—
59	15 até 4".....	—	x 26\$ 560	—	27\$ 300	—	—
60	14 Chaves de grifo, com carret 1, de 2".....	—	—	—	21\$ 700	—	—
	Chaves de carretel para tubos, das seguintes:						
61	24 até 1" de diâmetro.....	—	x 6\$ 340	—	10\$ 500	—	—
62	12 até 2" de diâmetro.....	—	x 14\$ 140	—	21\$ 700	—	—
	Chaves inglesas com cabos de madeira, das seguintes:						
63	12 de 6".....	—	x 4\$ 100	—	4\$ 500	—	—
64	24 de 12".....	—	x 5\$ 0	—	7\$ 300	—	—
65	48 de 14".....	—	x 8\$ 90	—	9\$ 170	—	—
66	48 de 16".....	—	x 12\$ 770	—	13\$ 100	—	—
67	48 de 18".....	—	x 12\$ 770	—	13\$ 100	—	—
68	1 Dispositivo Universal Milling Attachamom, conforme pagina 124, do catalogo Brom e Scharp Manufacturing Co., para fresa n. 2, da Cincinnati Milling Machine.....	—	—	—	x 5:512\$ 000	—	—
69	2 Ejetores combinados, tipo Super Danton, de 20" x 25", de dois cônicos, modelo S.D.G., com comando a direita, para treio vácuo automático, catalogo Jourdain Monneret, pagina 83, edição de 1929.....	—	x 2\$ 429\$ 900	—	—	—	—
	Ejetores, com comando a direita, dos seguintes:						
70	6 simples, de um cône.....	—	—	—	—	—	—
71	6 duplos, de dois cônes.....	—	—	—	—	—	—
72	1.084 Enxadas calçadas de aço, de 4 libras, obedecendo as especificações do n. 163, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	x 6\$ 050	—	8\$ 100	—	Dragão Nacionais 8\$ 100	—
73	324 Enxadas calçadas de aço, de 3 libras, obedecendo as especificações do n. 163, do Caderno de Encargos n. 1, edição do 1931, da E. F. Central do Brasil.....	5\$ 290	—	x 5\$ 100	—	—	—
74	300 Enxós da Ribeira, de 25 cms.....	—	x 13\$ 500	—	—	—	—
	Espandidores de alta velocidade, classe S, folheto n. 10, do catalogo Baldwin Locomotive Works, das seguintes dimensões:						
75	3 de 1 1/2".....	—	x 46\$ 300	—	165\$ 000	—	—
76	10 de 1 5/8".....	—	x 58\$ 000	—	182\$ 000	—	—
77	4 de 1 3/4".....	—	x 6\$ 400	—	210\$ 000	—	—
78	10 de 1 7/8".....	—	x 60\$ 400	—	236\$ 000	—	—
79	6 de ".....	—	x 72\$ 500	—	278\$ 000	—	—
80	3 de 2 1/4".....	—	x 82\$ 200	—	393\$ 000	—	—
81	7 de 2 3/8".....	—	x 88\$ 500	—	468\$ 000	—	—
82	4 de 2 1/2".....	—	x 83\$ 600	—	451\$ 000	—	—
83	4 de 2 5/8".....	—	x 101\$ 100	—	470\$ 000	—	—
84	4 de 2 3/4".....	—	x 103\$ 100	—	493\$ 000	—	—
85	4 de 2 7/8".....	—	x 116\$ 000	—	522\$ 000	—	—
86	3 de 3".....	—	x 110\$ 000	—	546\$ 000	—	—
87	3 de 3 1/4".....	—	x 133\$ 000	—	598\$ 000	—	—
88	3 de 3 1/2".....	—	x 149\$ 900	—	647\$ 000	—	—
89	3 de 4".....	—	x 197\$ 500	—	682\$ 000	—	—
90	5 de 4 1/4".....	—	x 211\$ 100	—	715\$ 000	—	—
91	5 de 4 1/2".....	—	x 249\$ 800	—	760\$ 000	—	—
92	5 de 5".....	—	x 342\$ 000	—	860\$ 000	—	—
93	5 de 5 1/4".....	—	x 362\$ 700	—	890\$ 000	—	—
94	3 de 5 1/2".....	—	x 42\$ 200	—	93\$ 000	—	—

M. Almeida & Cia.		Dante Marchione & Cia.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.		Sociedade Tecnica de Materiais Ltda.		Luporini & Cia.	Empresa Comercial Import. Ltda.
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
—	—	—	5\$700	—	7\$300	—	6\$700	—	—	—	—	—	—
—	—	—	11\$300	—	14\$100	—	17\$300	—	—	—	—	—	—
—	—	—	13\$300	—	18\$000	—	23\$400	—	—	—	—	—	—
—	—	—	21\$200	—	21\$800	—	26\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	27\$000	—	30\$000	—	63\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	48\$300	—	51\$000	—	111\$300	—	—	—	—	—	—
—	—	—	70\$300	—	92\$000	—	100\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	9\$700	—	12\$000	—	—	19\$500	—	—	—	—	—
—	—	—	15\$200	—	16\$300	—	—	28\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	22\$700	—	27\$000	—	—	52\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	29\$400	—	32\$000	—	—	60\$000	—	—	—	—	—
—	—	x	13\$100	—	17\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	9\$300	—	11\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	20\$400	—	13\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	9\$700	—	7\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	15\$200	—	11\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	22\$700	—	15\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	29\$400	—	19\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	29\$400	—	36\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	5:33(200)	—	—	—	—	—	—	—	12:330\$000
—	3:68\$000	—	3:77\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	x 3:68\$000	—	3:77\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	x 3:68(0000)	—	3:77\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	6\$130	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	5\$38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	13\$900	—	—	—	27\$700	—	25\$200	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	241\$200	—	100\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	242\$400	—	100\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	243\$100	—	100\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	243\$100	—	13\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	253\$100	—	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	274\$200	—	28\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	297\$100	—	320\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	293\$300	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	330\$400	—	34\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	335\$900	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	335\$000	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	335\$100	—	41\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	370\$700	—	430\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	370\$300	—	460\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	419\$300	—	520\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	615\$300	—	580\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	765\$200	—	600\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	844\$000	—	755\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	912\$300	—	780\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	925\$000	—	820\$000	—	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni		J. O. Machado & Cia. Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
	Ferramentas para ferros de aros de rodízios de locomotivas, de aço rápido, obedecendo às especificações do n.º 15 do Catálogo de Encargos n.º 1, edição de 1931, da estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o desenho n.º 333, das seguintes:						
95	40 direitas.....	—	233\$500	—	233\$300	—	—
96	40 esquerdas.....	—	233\$500	—	233\$300	—	—
97	10 ferros para arrancar pregos «Universal», n.º 2.....	—	—	—	—	—	—
93	333 foices calçadas de aço, de 8" de corte.....	x 5;200	—	5\$300	—	«Laranjal» 6\$300	—
93	10 foras de campanha com ventilador Bufo, mancais esféricos e bacia de 24".....	—	—	—	225\$200	—	—
	Formões «Stanley Ever-lasting», com bordas chanfradas, dos seguintes:						
100	2 n.º 1.300.....	—	—	—	—	—	—
101	2 n.º 1.302.....	—	—	—	—	—	—
102	2 n.º 1.304.....	—	—	—	—	—	—
103	2 n.º 1.305.....	—	—	—	—	—	—
104	2 n.º 1.303.....	—	—	—	—	—	—
105	2 n.º 1.300.....	—	—	—	—	—	—
106	2 n.º 1.312.....	—	—	—	—	—	—
107	2 n.º 1.314.....	—	—	—	—	—	—
108	2 n.º 1.311.....	—	—	—	—	—	—
109	2 n.º 1.313.....	—	—	—	—	—	—
110	2 n.º 1.320.....	—	—	—	—	—	—
111	2 n.º 1.322.....	—	—	—	—	—	—
112	16 injetores aspirantes horizontais «Remorco», automáticos, série A. H. n.º 9, fabricados Alex Friemann.....	—	2:222\$300	—	2:150\$300	—	—
	Injetores Hancock inspirador dos seguintes:						
113	6 n.º 5.....	—	1:201\$300	—	—	—	—
114	20 n.º 6.....	—	1:105\$300	—	—	—	—
115	20 n.º 7.....	—	1:193\$500	—	—	—	—
116	4 n.º 8.....	—	x 1:130\$500	—	—	—	—
117	6 n.º 9.....	—	1:435\$200	—	—	—	—
	Injetores Metrolihan, automáticos dos seguintes:						
113	4 n.º 2.....	—	145\$300	—	—	—	—
119	5 n.º 4.....	—	174\$300	—	—	—	—
120	10 n.º 6.....	—	230\$100	—	—	—	—
121	7 n.º 7.....	—	301\$200	—	—	—	—
122	7 n.º 8.....	—	301\$200	—	—	—	—
123	24 lanternas «Dietz» ou «Morego».....	—	—	x 13\$000	—	—	—
124	70 lanternas de sinal com furto, para cada de trine.....	—	157\$300	—	—	—	—
125	224 lanternas de sinal giratórias «Olho de boi», completas, dos fabricantes Rabone Brothers Co., pesando 1.550 gramas cada uma.....	—	x 43\$300	—	—	—	—
	Lubrificação s. a. automáticos, com catracas e contagota visível, marca Michalk Dresden Fr. trial, dos seguintes:						
126	6 de 4 bicos.....	—	934\$300	—	914\$700	—	—
127	3 de 6 bicos.....	—	1:212\$300	—	x 1:137\$300	—	—
123	5 de 8 bicos.....	—	1:511\$360	—	1:430\$300	—	—
123	6 lubrificadores Alex Friemann, com 6 bicos.....	—	2:733\$300	—	2:733\$000	—	—
	Lubrificadores Detroit, catálogo n.º 33, de 1913, dos fabricantes Detroit, dos seguintes:						
130	3 n.º 0, de 1 bico.....	—	625\$300	—	—	—	—
131	3 n.º 5, de 2 bicos.....	—	730\$100	—	—	—	—
132	6 n.º 12, de 2 bicos.....	—	1:147\$400	—	—	—	—
133	12 n.º 22, de 3 bicos.....	—	1:356\$000	—	—	—	—
134	10 n.º 32-A, de 4 bicos.....	—	1:554\$300	—	—	—	—
135	6 n.º 52-A, de 6 bicos.....	—	2:234\$300	—	—	—	—
135	10 macacos para carga pesada, com base de movimento lateral, para 50 toneladas, do catálogo Jonas Burton & Cia., página 652, 7ª edição.....	—	s/estribo 4:620\$000	—	—	—	—
137	14 macacos para cargas pesadas, com base de movimento lateral para 35 toneladas.....	—	s/estribo 4:131\$200	—	—	—	—
133	6 macacos Buja, n.º 715 folheto 834, para 10 toneladas, com molas de segurança.....	—	430\$000	—	—	—	—
139	6 macacos com 23" de altura, para 20 toneladas.....	—	x 571\$300	—	589\$000	—	—
140	2 macacos de cremalheira, para 5 toneladas.....	—	222\$000	x 138\$300	—	—	—
141	6 macharicos completos, com 2 jogos de 0 a 10, para oxigênio.....	—	—	—	x 11\$900	0\$500	—
142	153 machadinhas «Colins», n.º 2, com cabos.....	—	—	—	13\$600	0\$400	—
143	310 machados «Colins», de 4 libras, legítimos.....	—	—	—	—	—	—

M. Almeida & Cia.		Dante Marchioue & Cia.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.		Sociedade Tecnica de Materiais Ltda.		Luporini & Cia.	Empresa Comercial Importadora Ltda.
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
—	—	—	300\$000	—	—	—	x 183\$50	—	—	—	—	—	81 \$000
—	—	—	300\$000	—	—	—	x 183\$500	—	—	—	—	—	81 \$000
—	—	5\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 213\$000	—	733\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 11\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 15\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 13\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 20\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 22\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 25\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 25\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 32\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 2:117\$200	—	2:533\$000	—	2:435\$000	—	—	—	—	—	—
—	1:13\$000	—	x 1:033\$300	—	—	—	—	—	1:215\$000	—	—	—	1:151\$000
—	1:13\$000	—	x 1:083\$300	—	—	—	—	—	1:215\$000	—	—	—	1:51\$000
—	1:27\$000	—	x 1:173\$700	—	—	—	—	—	1:319\$000	—	—	—	1:251\$000
—	1:42\$000	—	1:352\$200	—	—	—	—	—	1:505\$000	—	—	—	1:435\$000
—	1:42\$000	—	x 1:352\$200	—	—	—	—	—	1:505\$000	—	—	—	1:435\$000
—	145\$000	—	x 13\$200	—	—	—	—	—	130\$000	—	—	—	153\$000
—	175\$000	—	x 113\$500	—	—	—	—	—	252\$000	—	—	—	145\$000
—	241\$000	—	x 224\$300	—	—	—	—	—	217\$000	—	—	—	255\$000
—	374\$000	—	x 374\$300	—	—	—	—	—	435\$000	—	—	—	419\$000
—	391\$000	—	x 357\$300	—	—	—	—	—	435\$000	—	—	—	410\$000
—	—	—	—	—	—	—	19\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	65\$000	—	x 50\$500	—	—	—	—	—	—	—	75\$000
—	54\$000	—	51\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	65\$510	—	933\$000	—	x 818\$000	—	—	—	—	—	

Número de ordem	Materiais				João J. Pieroni		J. O. Machado & Cia. Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	
					Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
	Mancais esféricos, S.K.F., de rolamentos radiais, com auto-compensação, das seguintes dimensões em milímetros:									
		d	D	B						
144	6 n. 1.200	10 m/m	30 m/m	9 m/m.....	10\$350	—	—	—	—	—
145	6 n. 1.210	50 m/m	90 m/m	20 m/m.....	40\$000	—	—	—	—	—
146	6 n. 1.211	55 m/m	100 m/m	21 m/m.....	48\$300	—	—	—	—	—
147	70 n. 1.305	25 m/m	62 m/m	17 m/m.....	22\$300	—	—	—	—	—
148	6 n. 1.308	40 m/m	90 m/m	23 m/m.....	45\$900	—	—	—	—	—
149	6 n. 1.310	50 m/m	110 m/m	27 m/m.....	69\$000	—	—	—	—	—
150	6 n. 1.311	55 m/m	120 m/m	29 m/m.....	82\$300	—	—	—	—	—
151	6 n. 1.313	65 m/m	140 m/m	33 m/m.....	120\$700	—	—	—	—	—
152	6 n. 2.210	50 m/m	90 m/m	23 m/m.....	44\$300	—	—	—	—	—
153	6 n. 2.305	25 m/m	62 m/m	24 m/m.....	30\$350	—	—	—	—	—
154	6 n. 2.307	35 m/m	80 m/m	31 m/m.....	51\$700	—	—	—	—	—
155	6 n. 2.308	40 m/m	90 m/m	33 m/m.....	62\$100	—	—	—	—	—
156	6 n. 2.309	45 m/m	100 m/m	35 m/m.....	79\$300	—	—	—	—	—
157	6 n. 2.311	55 m/m	120 m/m	43 m/m.....	113\$300	—	—	—	—	—
158	6 n. 6.004	20 m/m	42 m/m	9 m/m.....	9\$300	—	—	—	—	—
159	6 n. 6.005	25 m/m	52 m/m	9 m/m.....	12\$400	—	—	—	—	—
160	30 n. 6.203	17 m/m	40 m/m	12 m/m.....	9\$300	—	—	—	—	—
161	6 n. 6.205	25 m/m	25 m/m	15 m/m.....	13\$300	—	—	—	—	—
162	6 n. 6.207	35 m/m	72 m/m	17 m/m.....	22\$030	—	—	—	—	—
163	6 n. 6.300	10 m/m	35 m/m	11 m/m.....	8\$970	—	—	—	—	—
164	15 n. 6.304	20 m/m	52 m/m	15 m/m.....	12\$300	—	—	—	—	—
	Mancais esféricos, para rolamento excor, «S.K.F.», dos seguintes:									
		d	d	D	H					
165	6 n. 903	45 m/m	45,2 m/m	73 m/m	22 m/m.....	33\$000	—	—	—	—
166	10 n. 910	50 m/m	50,2 m/m	73 m/m	22 m/m.....	31\$740	—	—	—	—
167	6 n. 2.904	20 m/m	20,2 m/m	37 m/m	12 m/m.....	13\$300	—	—	—	—
168	6 n. 2.905	25 m/m	25,2 m/m	45 m/m	14 m/m.....	15\$370	—	—	—	—
169	6 n. 2.906	30 m/m	30,2 m/m	50 m/m	14 m/m.....	17\$250	—	—	—	—
170	6 n. 2.909	45 m/m	45,2 m/m	63 m/m	16 m/m.....	23\$460	—	—	—	—
171	6 n. 2.911	55 m/m	55,2 m/m	78 m/m	13 m/m.....	27\$600	—	—	—	—
172	6 n. 2.912	60 m/m	60,2 m/m	72 m/m	13 m/m.....	29\$670	—	—	—	—
173	6 n. 2.913	65 m/m	62,2 m/m	112 m/m	35 m/m.....	82\$800	—	—	—	—
174	6 mancais com rolamento, A. C. F., n. 1.512 (2'').....				—	—	—	—	—	—
175	2 manomet. os para aparelho de soldar a oxigenio.....				—	—	—	—	—	—
176	1 monometro para bomba hidraulica de 300 toneladas.....				—	414\$600	—	x 311\$000	—	—
	Manometros para caldeira de locomotivas, para pressão de vapor, de acôrdo com o catálogo da The Ashcroft New York Locomotive Auxiliary Spring, dos seguintes:									
177	14 para 150 libras.....				—	217\$500	—	—	—	—
178	23 para 300 libras.....				—	x 165\$900	—	—	—	—
	Martelos de aço para ajustadores, dos seguintes:									
179	53 de 500 gramas.....				—	—	—	x 3\$000	—	—
180	52 de 800 gramas.....				—	—	—	x 5\$400	—	—
	Martelos a ar comprimido, para rebitar, da Ingersoll-Rand ou equivalente, conforme boletim n. 2.170 P, quadro 16, dos seguintes:									
						Ingersoll-Rand				
181	3 tamanho 6-A.....				—	1:537\$200	—	—	—	—
182	3 tamanho 300-R.....				—	1:127\$300	—	—	—	—
183	4 martelos pera carpinteiro, de 500 gramas, com unha, marca ferradura.....				—	—	—	x 14\$000	—	—
	Moitões de ferro, para corda, com 2 carretilhas, dos seguintes:									
184	12 de 1/2''.....				—	x 20\$100	—	35\$000	—	—
185	12 de 3/4''.....				—	x 30\$900	—	72\$000	—	—
186	6 de 1''.....				—	x 60\$900	—	140\$000	—	—

M. Almeida & Cia.		Daute Marchione & Cia.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.		Sociedade Técnica de Materiais Ltda.		Luporini & Cia.	Empresa Comercial Importadora Ltda.
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
x 94.150	—	94.800	—	—	124.400	124.500	—	—	—	—	—	—	—
x 36.540	—	33.000	—	—	47.700	43.700	—	—	—	—	—	—	—
x 44.100	—	46.200	—	—	57.700	53.300	—	—	—	—	—	—	—
x 20.730	—	21.300	—	—	27.900	27.700	—	—	—	—	—	—	—
x 42.340	—	41.900	—	—	56.300	57.100	—	—	—	—	—	—	—
x 63.300	—	66.900	—	—	82.400	84.000	—	—	—	—	—	—	—
x 75.600	—	79.200	—	—	99.900	100.300	—	—	—	—	—	—	—
x 110.250	—	115.500	—	—	144.000	147.900	—	—	—	—	—	—	—
46.750	—	42.900	—	x	33.900	54.600	—	—	—	—	—	—	—
x 27.720	—	23.900	—	—	36.900	37.000	—	—	—	—	—	—	—
x 47.250	—	49.500	—	—	62.900	63.300	—	—	—	—	—	—	—
x 53.700	—	59.400	—	—	74.200	75.600	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 75.900	—	—	94.900	96.600	—	—	—	—	—	—	—
x 103.150	—	103.900	—	—	135.000	143.600	—	—	—	—	—	—	—
x 8.820	—	9.200	—	—	33.900	11.300	—	—	—	—	—	—	—
x 11.310	—	11.900	—	—	14.700	15.200	—	—	—	—	—	—	—
x 8.520	—	9.200	—	—	11.300	11.300	—	—	—	—	—	—	—
x 12.400	—	13.200	—	—	16.500	16.300	—	—	—	—	—	—	—
x 20.130	—	21.100	—	—	25.500	25.700	—	—	—	—	—	—	—
x 8.190	—	8.700	—	—	10.700	10.900	—	—	—	—	—	—	—
x 12.600	—	13.200	—	—	16.500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
x 27.720	—	29.000	—	—	35.300	35.700	—	—	—	—	—	—	—
x 23.130	—	30.400	—	—	37.900	33.700	—	—	—	—	—	—	—
x 12.500	—	13.200	—	—	13.500	16.000	—	—	—	—	—	—	—
x 14.430	—	15.200	—	—	18.800	13.300	—	—	—	—	—	—	—
x 15.750	—	14.500	—	—	20.700	21.000	—	—	—	—	—	—	—
x 21.420	—	22.400	—	—	27.100	23.000	—	—	—	—	—	—	—
x 25.200	—	23.400	—	—	32.300	33.600	—	—	—	—	—	—	—
x 27.000	—	23.400	—	—	34.500	35.300	—	—	—	—	—	—	—
x 75.600	—	79.200	—	—	99.900	100.300	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	x	155.000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 65.000	—	—	320.000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	1:23 \$000	—	1:50 \$000	—	—	—	—	—	—	—	Ashcroft 785.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	165.000	—	239.000	—	33.000	—	—	—	210.000	—	—	x	165.000
—	210.000	—	239.000	—	645.000	—	—	—	221.000	—	—	—	217.000
—	—	—	3.000	—	8.300	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	5.300	—	11.200	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Equiva- lents do da Ingersoll- Rand Chicago Pneumatic Tool Co 1:402\$000	—	Ingersoll- Rand 1:512\$000	—	Niles Modelo RN 24 A 1:150\$000 Modelo R 27 970\$000	—	—	—	—	Ingersoll- Rand 1:433\$000	—	Atlas tipo R-34 755\$000 Tipo R 3-N 630\$000	—
—	933\$000	—	1:035\$000	—	—	—	—	—	—	951\$000	x	—	—
—	—	—	—	—	23\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	21\$300	—	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	43\$800	—	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	71\$000	—	130\$000	—	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni		J. O. Machado & Cia. Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
	Pás das seguintes:						
17	636 de bico de acôrto com o n. 375, tipo II, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil....	—	8\$300	—	—	—	Inglesa 12\$000
183	120 de garfo, com 10 dentes, de Arthur Balfour ou Jonas & Colver...	—	x 35\$900	—	—	—	—
139	322 quadradas, de acôrto com o n. 375, tipo II, do caderno de encargos n. 1, edição 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil...	—	1\$300	—	—	—	Inglesa 11\$900
190	2 Placas para fixação, com flange, com 4 castanhas reversíveis, n. 40, catálogo Alfred H. Schutte, página 10.....	—	1:140\$000	—	x 490\$000	—	—
191	500 Socas calçadas de aço, de 7 libras, para pedra.....	x 8\$ 00	—	11\$10	—	—	—
192	1.000 Socas calçadas de aço, de 7 libras.....	x 8\$380	—	11\$100	—	—	—
	Tarrachas «Duplex», ajustáveis, de Hart (novo modelo) para abrir roscas nos tubos, com corta tubo, das seguintes:						
193	2 n. 41.....	—	—	—	—	—	—
194	9 n. 41 1/2.....	—	—	—	—	—	—
195	6 n. 43.....	—	—	—	—	—	—
196	6 n. 44.....	—	—	—	—	—	—
	Tarrachas para abrir roscas, «Whitworth Standard», acompanhadas de machos e desandadores, de acôrto com o catálogo n. 12, da Pratt Whitney, dos seguintes números:						
197	12 n. 51, página 110.....	—	x 106\$400	—	—	—	—
198	12 n. 61, página 11.....	—	x 45 \$000	—	—	—	—
199	6 n. 71, página 113.....	—	x 560\$000	—	—	—	—
200	6 n. 73, página 113.....	—	x 776\$100	—	—	—	—
	Tarrachas americanas, completas, com consinetes, das seguintes:						
201	6 de 1/4" x 1/2".....	—	180\$300	—	x 15\$000	—	—
202	6 de 1/2" a 1".....	—	x 323\$900	—	—	—	—
	Tarrachas para canos, das seguintes:						
203	6 de 1/2" a 2".....	—	x 198\$100	—	—	—	—
204	6 de 2" a 4".....	—	x 44\$ 00	—	—	—	—
205	1 Tarracha para cano, com macho de 3/8" a 1 1/2".....	—	210\$500	—	x 19 \$000	—	—
206	3 Tarrachas para fôrto de 1/4" a 1".....	—	x 117\$ 00	—	119\$000	—	—
207	3 Tesouras de banco, modelo grande, n. 15.828, catálogo n. 3, página 32, de Mestre & Blagé.....	—	—	—	643\$000	—	—
208	18 Tesouras «Vitry», de 8"	—	—	—	x 12\$000	—	—
209	1 Forno de bancada horizontal, com 20 quilos.....	—	x 104\$100	—	144\$000	—	—
	Trenas de aço, das seguintes:						
210	1 de 10 metros.....	—	54\$500	—	53\$000	58\$000	—
211	5 de 10 metros.....	—	8 \$920	—	x 8\$500	90\$000	—
212	53 Vacuômetros com 2 ponteiros de 60 libras por polegada quadrada, para freio vácuo automático, de Jourdan Monneret ou Gresham & Graven	—	x 216\$330	—	—	—	—
213	3 Ventiladores elétricos, oscilantes, para mesa, de 12" de diâmetro, corrente alternada, de 220 volts, 60 ciclos.....	x 319\$100	—	—	—	G. Electric 393\$500	—
214	4 Ventiladores elétricos, para teto de 2 pás de 20" de diâmetro, corrente alternada, de 220 volts, 60 ciclos.....	—	96\$400	—	—	—	—

Observações: — X — menor preço.

Deixaram de ser tomadas em consideração por estar em desacôrdo com o edital, as proposições de J. O. Machado & Cia Ltda., para os itens 10 & Cia., para os itens 39, 188 e 197 a 200, Dias Garcia & Cia. Ltda., para os itens 63 a 67 e 194 e Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para o item 200.

Baurú, 2 de Março de 1939. — Nilo Miranda, presidente da comissão.

M. Almeida & Cia.		Dante Marchione & Cia.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Fonteca, Almeida & Cia. Ltda.		Sociedade Técnica de Materiais Ltda.		Luporini & Cia.	Empresa Commercial Importadora Ltda.
Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
—	7\$930	—	8\$300	—	x 7\$330	—	9\$800	—	—	—	—	—	—
—	Jonas & Colver 33\$200	—	Arthur Baltour 33\$300	—	—	—	Arthur Baltour 36\$700	—	—	—	—	—	—
—	x 7\$330	—	8\$300	—	8\$400	—	9\$300	—	—	—	—	—	—
—	—	—	730\$000	—	730\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	9\$20	—	—	—	—	14\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	9\$150	—	—	—	—	12\$900	—	—	—	—	—	—
—	—	—	181\$000	—	x 163\$000	—	175\$000	—	192\$100	—	—	—	—
—	—	—	205\$000	—	x 181\$000	—	—	—	217\$80	—	—	—	—
—	—	—	3 15\$0	—	x 273\$000	—	233\$000	—	3.0\$000	—	—	—	—
—	—	—	542\$500	—	x 496\$000	—	684\$000	—	576\$000	—	—	—	—
—	—	—	430\$300	—	—	—	—	—	425\$500	—	—	—	529\$000
—	—	—	1:008\$70	—	—	—	—	—	92\$300	—	—	—	1:161\$000
—	—	—	630\$500	—	—	—	—	—	1:258\$000	—	—	—	816\$500
—	—	—	1:233\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	220\$000	—	219\$000	—	—	—	407\$000	—	—	—	—
—	—	—	420\$000	—	420\$000	—	—	—	753\$000	—	—	—	—
—	—	—	213\$800	—	390\$000	—	—	—	647\$500	—	—	—	—
—	—	—	434\$300	—	930\$000	—	—	—	1:350\$000	—	—	—	—
—	—	—	220\$000	—	455\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	119\$000	—	720\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 283\$000	—	432\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	35\$000	—	—	24\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	145\$000	—	—	23. \$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	57\$900	—	89\$000	—	—	x 52\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	95\$300	—	195\$000	—	—	163\$000	—	—	—	—	—
—	218\$500	—	Gresham & Graven 288\$000	—	530\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	333\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 43. \$000	—	—	—	—	—	—	—	—

202 a 204, Lunardelli & Cia. Ltda., para o item 73, M. Almeida & Cia., para o item 156, Dante Marchione & Cia. para o item 135, Marques Couto. Os itens 173 e 179 foram desempacados de acordo com a cláusula X do Edital de Concorrência.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 22, PARA, A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1939

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, no Almoarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiro Nilo Miranda chefe da

IV Divisão interino, como presidente, Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada, e Carlos Teixeira Gomes, Fiel de Almoarifado, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas para o fornecimento à Estrada, no corrente ano, de combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos e outros, em virtude do edital de Concorrência Administrativa número vinte e dois, publicado no "Diário Oficial" da União, número sete, de nove de janeiro último e conforme aviso, chamando a atenção dos interessados para o referido edital, publicado nos números quatorze, quinze e dezesseis, do mesmo jornal, respectivamente de dezessete, dezoito e dezanove também de janeiro próximo passado. A realização desta Concorrência foi autorizada pelo Aviso número cinco mil quinhentos e setenta e seis de dezesseis de novembro do ano passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Foram rece-

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 22, para o fornecimento

Número de ordem	Materiais	João J. Piccoli		The Texas Company Ltda.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.
1	50 Tubos de acetileno, da Companhia Aga Paulista ou da S. A. White Martins, carga 8 quilos.....	—	—	—	—
	Quilos de carvão inglês, sendo o fornecimento de 20 % de carvão nacional, dos seguintes:				
2	150.000 de coque.....	\$531 x	\$520	—	—
3	300.000 de forja.....	\$472 x	\$470	—	—
4	21 Caixas de detonadores para dinamite, n. 8, em caixas de 100.....	36\$500	—	—	—
5	100 Caixas de dinamite para rocha, marca "C.I.P." em caixas com 430 cartuchos de 7/8" de diâmetro por 5" de comprimento.....	151\$500	—	—	—
6	65 Esponjas da Turquia, de 13 cms. de diâmetro.....	—	—	—	—
7	100.000 Quilos de estopa de algodão de cor, de acordo com o caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, página 84, em tardos de 20 quilos liuidos no máximo.....	—	—	—	—
	600 Latas de óleo de formicida "Capanema".....	3\$150	—	—	—
9	440 Latas de gasolina, em caixas com 2 latas de 12 litros cada uma.....	x 23\$400	—	Texas 2\$725	—
10	10.000 Litros de gasolina para automóveis, em tambores de ferro de 210 litros cada um.....	x 1\$340	—	Texaco 8/tambor 1\$440	—
11	3.700 Quilos de graxa, obedecendo as especificações de 225 tipo I, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, em tambores de ferro.....	3\$780	—	—	—
12	3.000 Quilos de graxa "Franklin Galena".....	—	—	—	—
	Quilos de graxa "S. K. F.", especial para mancais esféricos, das seguintes:				
13	75 em latas de 1 quilo.....	x 12\$500	—	—	—
14	1.0 em latas de 10 quilos.....	11\$500	—	—	—
	Litros de óleo, em tambores de ferro de 200 litros cada um, dos seguintes:				
15	50.000 bruto mineral combustível, de acordo com o n. 326 do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	—	—	—	—
16	53.000 fino, para motor Diesel, obedecendo as especificações do n. 332, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	x \$633	—	503 Texaco Nabob Oil	—
17	2.000 fino, para dinamos, obedecendo as especificações do n. 336, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	—	1\$480 x	1\$452	—
18	6.000 tipo D e M ou semelhante, para limpeza de locomotivas.....	—	1\$274	—	—
19	200 para lubrificação de velocímetros.....	—	2\$450	—	—
20	4.000 para máquinas operatrizes, obedecendo as especificações do n. 337, tipo I, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	—	x 1\$274	503 Texaco Nabob Oil 1\$452	—
21	400 solúvel para terramentos de corte, obedecendo as especificações do n. 333, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	—	3\$400	—	x 810 Texaco Soluble Oil C. 2\$200
22	400 para transformadores, obedecendo as especificações do n. 345, do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	—	2\$450	—	—
23	15.000 Litros de óleo fino para lâmpadas de sinal, em caixas com 2 latas de 13 litros cada uma, obedecendo as especificações do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.....	—	x 1\$274	—	420 Texaco 300 Oil 1\$540

bidos treze envólucros contendo os documentos de idoneidade das firmas: João J. Pieroni e Lunardelli & Cia. Ltda., de Baurú, Eugênio Marchione, de São Carlos, Sociedade Anônima White Martins, Dante Marchione & Cia., Sociedade Técnica de Materiais Ltda., Teófilo O. de Arruda & Filhos, Fábrica de Estopas e Cascamifício Sabetta Ltda., e Marques Pinto & Cia. Ltda., de São Paulo, Marques Couto & Cia., Dias Garcia & Cia. Ltda., J. O. Machado & Cia. Ltda. e The Texas Company (South América) Ltda., do Rio de Janeiro. Não foi habilitada a concorrer a firma Marques Pinto & Cia. Ltda., em vista de não ter apresentado a certidão de que não é devedora à Fazenda Nacional, pedida na alínea f da cláusula II do edital de Concorrência. As demais firmas foram julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade bem como os

recibos de caução foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão da classe "C", que servindo de secretário a escrevi. (aa) Nilo Miranda Afonso Tornaghi, Carlos Teixeira Gomes, pp. J. O. Machado & Cia. Ltda., José Augusto Gonçalves, pp. Sociedade Técnica de Materiais Ltda., Tacito Barcelos Correia, pp. Fábrica de Estopa e Cascamifício Sabetta Ltda. (ilegível), pp. Dias Garcia & Cia. Ltda., José Pereira Cortez, Teófilo O. de Arruda & Filhos, pp. The Texas Company (S. A.) Ltda. (ilegível), pp. Lunardelli & Cia. Ltda., Itamar Souza Leite, pp. Eugênio Marchione, Danilo Marchione e Angelo Figueiredo.

Baurú, 28 de fevereiro de 1939. — Visto, Carlos Teixeira Gomes, fiel de Almoxtarife.

de combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de máquinas, aparelhos e outros, durante o ano de 1939

Soc. Técnica de Material Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	Eugenio Marchione	Dias, Garcia & Cia. Ltda.	Dante Marchione & Cia.	Marques Couto & Cia.	Theonhilo O. de Arruda & Filhos	Fabrica de Estopa e Cascamifício Sabetta Ltda.	S.A White Martins	J. O. Machado & Cia. Ltda.
Estoque	Import.	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	\$530	—	—	—	—	—	—	—	—	\$53
—	\$430	—	—	—	—	—	—	—	—	\$47
—	—	—	—	x 35\$000	—	—	—	—	—	—
153\$000	—	—	—	351\$550	140\$000	x 13\$930	—	—	—	x 148\$50
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 2\$837	—	—	—	4\$770	3\$733	x 3\$735	—	3\$30
—	—	Esculene 31\$100	—	33\$300	—	—	—	—	—	—
—	—	S/tambor 1\$440	—	S/tambor 1\$563	—	—	—	—	—	—
—	—	Lubrificante nacional n. 3	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 2\$184	—	—	x 2\$230	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	7\$500	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	13\$200	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	11\$200	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	x \$673	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	\$709	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	•910• Pale 1\$435	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	•Special para limpeza•	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x \$632	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	Eug'e Spindle n. 4	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 1\$615	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	Red Engine n. 3	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	1\$520	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	•Kutwell 4G•	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	2\$507	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	•Transformer• 6.219	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 2\$415	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	1\$720	—	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni		The Texas Company Ltd.		Soc. Técnica de Materiais Ltda.		Lunardelli & Cia. Ltda.	Eugênio Marchione	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Dante Marchione & Cia.	Marques Couto & Cia.	Theobaldo O. de Atruda & Filhos	Fábrica de Estopa e Cascamificio Sabela, Ltda.	S. A. White Martins	J. O. Machado & Cia. Ltda.
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.									
	Galões de óleo Mobiloil Gargoyle, dos seguintes:															
24	200 B. F.	20\$130	—	—	—	—	—	—	—	—	x 17\$500	—	—	—	—	—
25	50 D. T. E.	18\$190	—	—	—	—	—	—	—	—	x 17\$400	—	—	—	—	—
26	25 B. B., para motor.	22\$960	—	—	—	—	—	—	—	—	x 22\$000	—	—	—	—	—
27	1.000 tubos oxigênio, da Cia. Aga Paulista ou S. A. White Martins, tipo maior.	Aga x 35\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	White Martins 35\$000	—
28	2.000 quilos de plumbagina « Dixon », de 1ª qualidade.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 6\$480	—	—	—	—
29	300 quilos de plumbagina, obedecendo às especificações do n. 379, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1.931, da E. F. Central do Brasil.	x 4\$300	—	—	—	—	—	—	—	6\$300	—	7\$450	—	—	—	—
30	50 latas de querosene, em caixas com duas latas de 18 litros cada uma.	24\$210	—	—	—	—	—	Jacaré 23\$250	x 13\$430	25\$400	—	—	—	—	—	—
31	45 caixas de sabão virgem familiar « Sol Levante », em caixas de 27 pedaços de 8 x 8 x 3 cms.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 13\$800	—	—	—	—
32	100 quilos de sabão virgem « Sol Levante ».	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$730	—	—	—	—

Observações — x — Menor preço.

Deixaram de ser tomadas em consideração por estar em desacordo com o edital as propostas de The Texas Company, para os itens 12, 14, 16 e 17 e de Lunardelli & Cia. Ltda., para os itens 12, 24, 25 e 26.

Baurô, 27 de fevereiro de 1939. — Nilo Miranda, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido a comparecerem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, as irregularidades que lhes são atribuídas, sob pena de revelia, os seguintes empregados desta estrada: Alvaro Antônio, trabalhador, João da Silva Coelho, graxeiro, João Maria de Oliveira, oficial especial, aposentado, e Mário Lopes, também aposentado como guarda da 4ª Inspetoria da Locomoção.

A comissão funciona em uma das salas do antigo Departamento do Pessoal contígua à Subcontadoria Seccional da República, à praça Cristiano Ottoni, nesta cidade.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DO PORTO DE CABO FRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta Comissão e com a autorização do Sr. diretor, faço público que se acha aberta, durante 10 dias, a contar da data do presente edital, a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a esta Comissão, durante o prazo de seis meses, os artigos abaixo e outros referentes:

Material naval em geral, e do consumo para conves, máquinas, limpeza, asseio, navegação, etc.

Material de pintura, ferramentas, utensílios, tintas e vernizes.

Combustíveis, carvão Cardiff e de forja, óleos, graxas, lubrificantes.

Material de ferraria e carpintaria — Ferramentas portáteis de oficina, ferramentas portáteis de marinharia.

Tábcas de pinho, cedro, peroba, sarrafos, barrotes, cougoeiras, etc.

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor engenheiro-chefe, até às 14 horas do dia 5 de abril vindouro, sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ao pedido de inscrição devem acompanhar as propostas de fornecimento e os documentos por onde se possa verificar a identidade da firma.

Outros esclarecimentos serão prestados na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação das 11 às 17 horas dos dias úteis.

Departamento Nacional de Portos e Navegação, — Praça Mauá n. 10, 24 de março de 1939. — Joaquim Pyrrho de Andrade, engenheiro-ajudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Escola de Aprendizes Artífices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — CAMPOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 6.910.

Assistência a Psicopatas

COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos para "Lavagem de roupas e artigos de lavagem e engomado", durante o corrente exercício, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês de março a fls. 6.708.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — A. Cardoso, administrador.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**HOSPITAL-COLÔNIA DE CURUPAITI**

Concorrência administrativa permanente para artigos de limpeza, asseio, etc., de conformidade com a sub-consignação n. 22, da verba 2ª, n. 27 e), da lei n. 42, de 10 de dezembro de 1938

Cientifico aos interessados que a concorrência acima especificada, que vem sendo publicada no *Diário Oficial*, a partir de 2 deste mês, terá lugar no dia 25 do corrente, às 12 horas, na administração deste Hospital-Colônia, à rua Cândido Benício n. 1.160 (Jacarépaguá), onde serão recebidas e abertas as competentes propostas, rubricadas no momento pelos respectivos interessados.

Em 14 de março de 1939. — Oldemar A. Santos, almoxarife.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Altair Corrêa da Câmara, responsável pelo prédio n. 38 da rua Rodrigo de Brito (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 142.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de março de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 6.798.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. diretor, faço saber à proprietária do prédio n. 477 da rua Barata Ribeiro, para os devidos efeitos, que se acha incursa no art. 2º, parágrafo unico, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, e, como tal, sujeita à multa de 100\$ (cem mil réis).

Secção de Expediente, 23 de março de 1939. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial", de 17 do corrente, à página 6.109.

Comissão de Eficiência**PROVA DE EFETIVAÇÃO DE INTERINOS**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, faço público que segunda-feira, 27 do corrente, às 9 horas, se realizará na rua Paulo de Frontin n. 13, a prova para efetivação de médico clínico, devendo a ela concorrer o médico clínico.

Comissão de Eficiência, em 24 de março de 1939. — A. Perdigão Peixoto, servindo de secretário

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado José Ferreira de Oliveira, coletor federal em "S. Vicente", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25 de junho à 31 de dezembro de 1914, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 470\$228, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação que deixou de pagar (158\$018), de saldo a menos recolhido no mês de novembro, réis (114\$600), de parte de multa (150\$000), de diferença de estampilhas (6\$000), de percentagens a maior retiradas (7\$200) e de percentagens que foram glosadas (34\$580). (Processo n. 9.704).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado Gabriel de Alencar Azambuja, engenheiro encarregado dos estudos da estrada de rodagem de Mailhada a Caetité, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 511\$621, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento das quantias de 15:000\$ e 5:000\$, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 8 de janeiro de 1935, sob pena de cobrança executiva. (Processo n. 10.481).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado Alfredo da Fonseca e Castro, ex-agente do Correio de "Ponte de Itabapoana", no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 933\$763, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo não recolhido em dezembro de 1911. (Processo n. 12.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Arlindo Pitanga, ex-agente do Correio de "Tamburi", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:801\$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 3 de maio de 1932 a 21 de julho de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 31.789).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado José Francisco Coelho, ex-2º escriturário da Diretoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha e que serviu como secretário da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 569\$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 2 de março a 3 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 14 de junho de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 36.875).

Diretoria de Tomada de Contas, de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado José Leandro dos Santos Caral Filho, coletor federal em Porto de Mór, no Estado do Pará, no período de 3 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 7:764\$022, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período acima citado e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por este Tribunal em sessão de 18 de janeiro do corrente ano, sob as penas da lei.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SETE (7) PRÉDIOS E RESPECTIVOS TERRENOS, SITUADOS NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ABAIXO MENCIONADOS, A FUNCIONÁRIOS FEDERAIS, EM CUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO-LEI N. 790, DE 13 DE OUTUBRO DE 1938

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, faço saber a quem interessar possa que, em cumprimento da autorização constante do decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938, nesta Procuradoria e perante o Dr. procurador desta Diretoria, na qualidade de presidente da presente concorrência, serão recebidas, às treze (13) horas do dia cinco (5) de abril do corrente ano, e, em seguida, abertas propostas para a aquisição de sete (7) prédios e respectivos terrenos, pertencentes ao Domínio da União, situados nesta cidade do Rio de Janeiro e abaixo enumerados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Só serão admitidos à concorrência funcionários federais, que não possuam bens de raiz, residam no Distrito Federal e cujos vencimentos comportem o desconto legal em folha.

Segunda — Cada funcionário somente poderá adquirir um prédio e respectivo terreno, valendo esta condição para o caso de concorrerem marido e mulher, salvo a hipótese de serem desquitados.

Terceira — O pagamento do preço da aquisição será feito em cento e oitenta (180) prestações mensais, mediante desconto em folha de pagamento e garantia hipotecária do imóvel transacionado.

Quarta — Os imóveis, objeto da presente concorrência serão entregues no estado em que se acharem, não se obrigando o Domínio da União a fazer quaisquer obras, consertos ou reparos.

Quinta — Aplica-se o disposto nos arts. 70 a 73 do Código Civil Brasileiro aos imóveis objeto da presente concorrência, concedida, igualmente, aos mesmos, isenção de impostos federais e municipais.

Sexta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação constante da relação infra dos ditos imóveis.

Sétima — Não se tomará em consideração a proposta que mencionar apenas oferecimento de qualquer aumento sobre a proposta mais vantajosa, ficando, também, reservado ao Domínio da União o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder anular a presente concorrência, sem que isso resulte em direito à indenização de espécie alguma e sob qualquer pretexto.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas iguais, poderá proceder-se a nova concorrência entre esses proponentes, a qual versará sobre a maior vantagem pecuniária apresentada sobre a oferta empatada, ou a isso recusando-se esses proponentes, proceder-se-á a sorteio entre os mesmos.

Nona — Eó serão abertas as propostas dos concorrentes, preliminarmente, julgados idôneos, em face do contido nas condições primeira e décima.

Décima — Para essa efeito, os concorrentes apresentarão os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração feita pela Diretoria do Pessoal do respectivo Ministério, quanto ao cargo ou função exercida, vencimentos mensais e à consignação ou não, anterior, de desconto em folha de pagamento;

b) declaração firmada pelo interessado, confirmada por duas pessoas julgadas idôneas pelo presidente da concorrência, de que não possui bens de raiz;

c) atestado de residência do interessado, passado pela autoridade policial do respectivo distrito.

Décima primeira — As propostas serão apresentadas, para cada prédio e respectivo terreno, em três vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada, de acordo com a lei, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e mencionarão, por extenso e algarismo, o preço da oferta feita pelos prédios pretendidos. Nessas condições serão entregues em sobre-cartas fechadas e subscritas com a palavra "Proposta".

Décima segunda — As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes admitidos e porventura presentes, cabendo a cada um deles rubricar, folha a folha, as propostas dos demais, em presença do presidente da concorrência, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Décima terceira — Os prédios a que se refere o presente edital são os seguintes:

1 — Prédio, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 180, na freguesia do Engenho Novo, com dois pavimentos, tipo porão habitável, com 3 metros de pé direito, medindo o terreno 8 metros pela frente e pelos fundos e 25 de extensão por ambos os lados, avaliado em réis 44:136\$800.

2 — Prédio, à rua Marechal Joffre n. 104, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitável, medindo o terreno 8m,10 pela frente e pelos fundos e 20 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em Rs. 44:887\$000.

3 — Prédio, à rua Araxá n. 424, antigo n. 132, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitável, com pé direito de 3 metros, medindo o terreno 8m,50 pela frente e pelos fundos e 25 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 45:153\$500.

4 — Prédio, à rua Mearim n. 271, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, com

pés direitos de 3 metros, medindo o terreno 11 metros pela frente e pelos fundos e 30 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em Rs. 63:302\$000.

5 — Prédio, à rua Habaiana n. 57, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia de Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitável, com pé direito de 3 metros, medindo o terreno 10 metros pela frente e pelos fundos e 40 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 115:300\$000.

6 — Prédio, à rua Jaraguá n. 55, na freguesia de Engenho Novo, com dois pavimentos, tipo porão habitável, medindo o terreno 8 metros de frente, 8m,60 de fundos, 25m,85 pelo lado direito e 29m,02 pelo lado esquerdo, avaliado em Rs. 47:202\$800.

7 — Prédio, à rua Mococa n. 24, em Rio Comprido, freguesia do Espírito Santo, com dois pavimentos, porão habitável, medindo o terreno 13m,80 de frente, 21 m. de fundos, 35m,40 e 35m,60 pelos lados, avaliado em Rs. 57:779\$000.

Décima quarta — A escritura de aquisição do imóvel obtido na presente concorrência será assinada, dentro de 15 dias, contados da publicação do despacho que aprovar a respectiva minuta, sob pena de caducar o direito do concorrente que o obteve.

Décima quinta — A presente concorrência será realizada, de acordo com o Código de Contabilidade Pública.

Décima sexta — A Comissão da presente concorrência funcionará nesta Procuradoria, situada no 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa n. 27.

Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, aos 2 de março de 1939. Eu, Delfino Nogueira, auxiliar de escrita, classe E, dactilografar o presente edital. E eu, Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4ª classe, mensalista, o subcrevo. Visto. — Agripino Vento, procurador e presidente da concorrência. (Processo n. 13.663/39.)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, de 6 de março de 1939, publicado às fls. 5.583, do *Diário Oficial* do dia 11 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional do Distrito Federal, em 13 de março de 1939. — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 3 do corrente, a página número 4.893.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço público que, tendo-se extraviado 16 apólices da Dívida Pública, nominativas de 5% ao ano "Uniformizadas", sendo 15 de réis 1:000\$000, ns. 256.409, 256.410, 271.645, 271.646, 276.738, 276.739, 404.869, 465.258 e 499.479 a 499.484, e uma de 200\$000 n. 8.153, pertencentes a dona Augusta Nascimento Ribeiro Batista, portuguesa, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 21 de março de 1939. — O diretor, Gladstone Rodrigues Flores.

Delagacia Fiscal do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, a página 6.802.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

O edital de concorrência (coleta de preços) para fornecimento de uma draga para o Departamento Nacional de Portos e Navegação — Requisição n. 911.021/2, saiu com a seguinte incorreção:

Onde se lê: (especificação da draga. — segunda linha) com descrição abaixo.....uma

Deve-se ler: com a descrição abaixo... uma... 1.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

O edital de concorrência (coleta de preços) para fornecimento de carvão de pedra, para a Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisição 904.143/148, saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Requisição 904.143-148

Leia-se:

Requisição 904.143/148

Onde se lê: (cláusula 1 — quarta linha) procedência europeia

Deve-se ler: procedência europeia.

Onde se lê: (condição 8, letra b. — primeira linha) será empregado método determinado pela Estrada de Ferro Central do Brasil...

Deve-se ler: será empregado o método determinado pela Estrada de Ferro Central do Brasil...

Onde se lê: (Condição 8, letra c — 1ª linha) armazenagem e risco de incendio...

Deve-se ler: armazenagem e risco de incendio...

Onde se lê (Condição 8, letra d — 2ª linha) média das calorias afim de ser feito abatimento...

Deve-se ler: média das calorias apuradas afim de ser feito abatimento...

Onde se lê (Condição VII — 5ª linha) por conta do fornecedor a eventual diferença de preço...

Deve-se ler: por conta do fornecedor a eventual diferença de preço...

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a sessão convocada para o dia 24 do corrente, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na sessão a realizar-se no dia 28.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 25 de março de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Tendo em vista o despacho do Sr. inspetor exarado no processo n. 3.987, deste ano, fica intimado o Sr. Abraão Matias, a, no prazo de 60 dias, comparecer na Alfândega do Rio de Janeiro, afim de pagar a taxa de recurso devida no processo n. 35.334, de 1936.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1939. — Thales de Mello, of. adm. I.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO

CONCORRÊNCIA PARA A INSTALAÇÃO DE UM CAFÉ-BAR E DE UM RESTAURANT NO EDIFÍCIO DESTE MINISTÉRIO

De ordem do Sr. ministro, (faço público, que durante trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, serão recebidas propostas para a instalação de um café-bar, no 12º pavimento do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e de um restaurante no 13º pavimento, destinado aos contínuos e serventes, de acordo com as especificações abaixo:

I

As propostas serão entregues no Serviço do Material, 12º andar do edifício-sede deste Ministério, em sobrecartas lacradas, até às 18 horas do dia 27 de abril próximo, em duas vias, datadas e assinadas sendo a primeira selada, na forma da lei, devendo elas especificar detalhadamente, em algarismos e por extenso, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras nem ressalvas, os preços de cada um dos artigos seguintes:

Café-Bar

Café, chicara pequena (50 gramas).
Café, chicara média (150 gramas).
Chá, chicara (150 gramas).
Chocolate, chicara (150 gramas).
Maté, chicara (150 gramas).
Mate, copo (250 gramas).
Leite, litro.
Leite, 1/2 litro.
Leite, garrafa.
Leite, 1/2 garrafa.
Leite, copo (250 gramas).
Pão, simples.
Pão, com manteiga.
Pão torrado, com manteiga.
Pão Petropolis, com manteiga.
Pão Petropolis torrado, com manteiga.
Empadas, pastéis, maravilhas, croquetes, etc.
Sanduiche (pão francês) de carne.
Sanduiche (pão francês) de fiambre.
Sanduiche (pão francês) de queijo.
Sanduiche (pão forma) de carne.
Sanduiche (pão forma) de fiambre.
Sanduiche (pão forma) de queijo.
Frios, porção de 80 gramas.
Frios, meia porção.
Fiambre, porção de 80 gramas.
Fiambre, meia porção.
Queijo (tipo Prato), porção de 100 gramas.

Queijo (tipo Prato), meia porção.
Queijo (tipo Minas), porção de 100 gramas.
Queijo (tipo Minas), meia porção.
Omelete simples.
Omelete com presunto.
Ovos quentes (dois) — Ovos estalados (dois).
Mingaus.
Frutas (especificado).
Salada de frutas.
Salada de batatas.
Goiabada, marmelada, etc. porção de 80 gramas.
Doces.
Sorvetes.
Aguas minerais, tónicas, guaraná, sodas.
Aguas minerais, copo 250 gramas.
Refrescos, copo 250 gramas.
Coalhada.
Cigarros, charutos e fosforos (discriminar as marcas).

Restaurante

Pão (por peso).
Sopa de legumes.
Sopa de ervilhas.
Sopa de macarrão.
Caldo verde.
Feijão.
Arroz.
Cusido.
Ensopado.
Bife.
Batatas fritas, batatas cozidas.

II

Quaisquer outros artigos, além dos especificados na relação constante da condição anterior, só poderão ser vendidos depois de aprovada sua inclusão pela administração do edificio-sede.

III

Os proponentes deverão apresentar, até às 16 horas da vespera da terminação do prazo para o recebimento das propostas, certidão provando ter cumprido, na parte que lhes couber, as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3), seu registro comercial, em original ou em publicatorma, bem como prova de quitação com os impostos de indústrias e profissões e sobre a renda e prova de boa conduta (folha corrida, ou atestado firmado por duas pessoas idoneas, a critério deste Serviço).

IV

A proposta deve conter a declaração de completa submissão a todas as cláusulas do edital.

V

Por ocasião da entrega da proposta, o concorrente deverá apresentar prova de haver depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis) com garantia da assinatura do contrato.

VI

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio cederá o local para o funcionamento do café-bar e restaurante devendo o proponente executar por sua conta todas as obras de adaptação que forem necessárias à instalação completa, bem como fornecer o mobiliário indispensável, de acordo com os desenhos que se acham à disposição dos concorrentes, todos os dias uteis, das 11 1/2 as 16 1/2 horas, salvo nos sábados, em que se acharão até às 13 1/2 horas.

VII

O prazo do contrato será de cinco anos.

VIII

Para garantia da execução do contrato, o concorrente deverá apresentar, no ato da assinatura, prova de haver depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 15:000\$000 (quinze contos de réis).

IX

As guias para os depósitos de que tratam as condições IV e VII serão fornecidas pelo Serviço do Material.

X

O concorrente ficará sujeito a toda e qualquer exigência da Administração do Edifício-Sede, no que respeita a limpeza higiénica, pessoal e material, podendo ser por ela feito o exame dos generos e dos alimentos preparados, quer quanto a qualidade quer em relação a quantidade.

XI

O concorrente obriga-se-á a preparar escrupolosamente obedecendo aos preceitos da hygiene, os alimentos especificados na condição I, empregando generos de primeira qualidade.

XII

A tabela de preços que for aprovada só poderá ser alterada, excepcionalmente e em carater provisório, mediante justificativa por escrito, do concorrente e autorização do Sr. ministro, depois de ouvida a Administração do Edifício-Sede.

XIII

A Administração do Edifício-Sede poderá, quando julgar conveniente ou segundo aconselhar o momento, alterar a tabela de preços submetendo-a a aprovação do Sr. ministro.

XIV

As instalações e os trabalhos da adaptação ficarão sujeitos à orientação e fiscalização da Administração do Edifício-Sede e deverão estar completamente prontos dentro de sessenta dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

XV

Todos os materiais e artigos a serem empregados na adaptação, mobiliário e utensílios do Café-bar e restaurante deverão ser detalhadamente especificados quanto ao tipo, tamanho e qualidade, tais como, fogões, frigoríficos, mesas, bancos, bandejas, louças, etc.

XVI

Das exigências e dos atos da Administração do Edifício-Sede, cabe recurso para o Sr. ministro.

XVII

O café-bar e o restaurante funcionarão obratoriamente das 9 às 18 horas sujeito o seu funcionamento as determinações do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.

XVIII

O concorrente obrigará-se-á a dar preferência aos empregados sindicalizados.

XIX

Só, poderão ser admitidos ao serviço do café-bar e do restaurante os empregados que forem julgados capazes após exame de saúde e de capacidade física procedido por médicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

XX

O pessoal do serviço, devidamente uniformizado, será no mínimo o seguinte:

Café-bar

Um cosinheiro.
Um ajudante de cosinheiro.
Um copeiro.
Quatro garçons.
Dois ajudantes de garçon para distribuição de lanches

Restaurante

Um cosinheiro.
Dois ajudantes de cosinheiro.
Dois garçons.
Dois copeiros.

XXI

O café-bar terá um balcão de 32 metros de comprimento mais ou menos, revestido de mármore branco na parte superior e interna e externamente, com cinquenta bancos fixos de metal, na conformidade dos desenhos.

XXII

O restaurante deverá ter dez mesas no mínimo com capacidade para duas pessoas devendo a superfície ser de mármore, vidro, opalite ou corticite.

XXIII

A distribuição de lanches nos Gabinetes do Sr. ministro e dos diretores será feita em pequenas mesas com superfície de vidro, providas de rodas, de acordo com o desenho a disposição do concorrentes.

XXIV

As propostas devem referir-se ao café-bar e ao restaurante conjuntamente, sendo regeitadas as propostas parciais.

XXV

O contrato será assinado em dia e hora marcados em edital publicado no *Diário Oficial*, considerando-se como desistência a não apresentação do concorrente, sendo chamados os demais concorrentes obedecida a ordem de classificação.

XXVI

A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato importará na multa de 200\$000 (duzentos mil réis) elevada ao dobro em caso de reincidência e na rescisão do contrato à terceira vez, independente de interpelação judicial e de qualquer especie de indenização.

XXVII

No caso de rescisão do contrato, o concorrente deverá retirar do local todo e qualquer material que for julgado de sua propriedade pela Administração do Edifício-Sede, dentro do prazo de 24 horas contados da data da publicação da rescisão no *Diário Oficial*.

XXVIII

As multas, quando não pagas dentro do prazo de 15 dias, contados da data do despacho do recurso, serão descontadas da caução.

XXIX

O concorrente obriga-se a retirar das dependências do café-bar restaurante qualquer pessoa, bem como todo genero ou outro material, que, a juízo da Administração do Edifício-Sede for julgado de permanência inconveniente.

XXX

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes no Serviço do Material, às 12 horas do dia 6 do mês de maio próximo, não sendo aceitas as que não obedecerem as exigências deste edital.

XXXI

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem declarações com ofertas de redução sobre a proposta mais barata.

XXXII

O deposito a que se refere a condição quinta será devolvido ao proponente aceito após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas e aos demais proponentes depois de aprovada a concorrência.

XXXIII

O contrato não poderá ser transferido sem prévia autorização do Sr. ministro.

XXXIV

Terá preferência, em igualdade de condições, o concorrente sindicalizado.

Havendo ainda concorrentes em igualdade de condições, será publicado no *Diário Oficial* o dia e hora para recebimento de novas propostas se no caso de novamente se verificar igualdade de condições, será então tirada a sorte.

Serviço do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 27 de março de 1939. — *Flavio de Carvalho Lemgruber*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Peretz Zeccer & Comp., estabelecida à rua do Catete n. 211, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 12.363-38, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, do regulamento aprovado pelo decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do artigo 44, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Wins*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Monteiro Ramos, estabelecida à avenida 28 de setembro n. 185 nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 9.577-35, que lhe impôs a multa de 1:0000\$ (um conto de réis), prevista no art. 21, parágrafo único, letra A, do regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do artigo 32, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Alípio Martins Correia, estabelecida com legoção de caminhões à frete, à rua Cajueiros n. 69, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 26.732-34, foi multada em réis 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do regulamento aprovado pelo decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16º letra C, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Rodrigues Ribeiro, estabelecida com negócio de carros à frete, à rua Ana Neri n. 221, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.044-34, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do regulamento aprovado pelo decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra C, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. Cardoso Gouveia, estabelecida à rua do Senado n. 256, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.690-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra C, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Diogo Jordão da Silva & Comp. Ltda., estabelecida à rua do Riachuelo n. 430, nesta cidade, porém não encontrada nesse local por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 23.449-34 que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Mesquita Meireles, estabelecida à rua do Cajá n. 157, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 20.723-25, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1 e 32, letras a e b do mencionado regulamento, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Pinto & Tavares, estabelecida à rua do Mafoso n. 6, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 1.184-35, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra b, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Geraldo, Amigo & Irmão, estabelecida à rua Padre Mionello n. 2, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 5.242-35, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Igrejas & Irmão, estabelecida à rua Felipe Cardoso n. 21, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 15.545-35, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.101, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, letra a, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma R. S. Milton & Comp. Ltda., estabelecida à rua do Santíssimo n. 2-A, nesta cidade, porém não encontrada nesse local por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 12.942-35, que lhe impôs a multa prevista no art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por infração dos arts. 1º e 10, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Carlos da Fonseca Veiga estabelecida à praça 15 de Novembro n. 242, em Nova Friburgo, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 32.181-36, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea c, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Rodrigues, estabelecida à rua Buenos Aires n. 329, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 23.704-36, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José da Rocha Freitas, estabelecida à rua Joaquim Caetano n. 21, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 30.231, de 1934, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 13, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 23 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Convido os senhores corretores de mercadorias em exercício nesta data, para uma assembléia geral, em segunda convocação, a realizar-se na terça-feira, 28 do corrente mês, às 14 1/2 horas, no salão da Bolsa de Mercadorias, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, afim de tratar da seguinte ordem do dia, constante do pedido dos senhores corretores, arquivado nesta Junta:

a) Discutir e assentar providências junto aos poderes competentes para obter-se a reabertura das Bolsas de Café;

b) estudar-se quais os meios a serem adotados para minorar a crise que atravessa a classe.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Humberto Tavares*, síndico interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º, § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

ADMINISTRADORA NACIONAL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRADORA NACIONAL S. A. A SER APRESENTADO À TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1939

Em obediência ao preceito legal e estatutário, a diretoria apresenta aos Srs. acionistas o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938. Salienta ainda uma vez a boa ordem em que se desenvolveram todos os trabalhos da sociedade, fazendo com que assim, mantendo o seu crédito e deixando patente a utilidade e perfeita execução de seus serviços, novos contratos tenham sido firmados, garantindo o progresso da sociedade.

Não bastassem as contas, reveladoras desse progresso, e seria também o elevado conceito em que é tida a sociedade pelos que dela se valem, baseada como se acha toda sua atividade na mais ampla e espontânea confiança, um índice seguro de seu crescente desenvolvimento.

A diretoria propõe a distribuição de um dividendo de 10 % sobre o capital social.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1939. — A Diretoria: *Augusto de Freitas Pereira*. — *V. R. Kershner*. — *A. Niklaus Junior*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Devedores diversos	75:324\$700
Valores em custódia	24:100\$000
Ações e apólices caucionadas	22:200\$000
Móveis e utensílios e material	15:75\$200
Incorporação	1:077\$200
Obrigações a receber	5:130\$000
Caixa e Bancos	78:021\$400
Estampilhas	82\$100
	221:692\$600

Passivo	
Capital	30:000\$000
Credores diversos	135:133\$800
Depositantes de valores	24:100\$000
Cauções	22:200\$000
Credores por obrigações a receber	5:130\$000
Lucros e perdas	5:128\$800
	221:692\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *V. R. Kershner*, diretor. — *Augusto de Freitas Pereira*, diretor. — *Bruno Cezar Otero*, gerente. — *Alberto Carlos Telles de Brito*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
a Estampilhas	590\$200
a Despesas gerais	160:411\$300
a Despesas de incorporação	269\$300
a Móveis e utensílios	510\$600
a Impostos	2:474\$300
a Anúncios	672\$200
a Saldo	3:717\$100
	168:648\$200

Crédito	
de Juros	5:223\$800
de Comissões	160:332\$500
de Despesas de contratos	3:094\$900
	168:648\$200
de Saldo	3:717\$100
de Saldo anterior	1:411\$700
	5:128\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *V. R. Kershner*, diretor. — *Augusto de Freitas Pereira*, diretor. — *Bruno Cezar Otero*, gerente. — *Alberto Carlos Telles de Brito*, contador.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Administradora Nacional S. A., tendo examinado as contas e o relatório apresentados pela diretoria da sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados, visto representarem a verdadeira situação econômica e financeira da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Fernando de Lacerda Araújo*. — *Antonio da Silva Carvalho*. — *Gastão de Roure*.

C. 2.699 — 25-3-39 — 115\$300

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAC)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Como determina o art. 10 de nossos Estatutos, submetemos à vossa alta apreciação o balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1938, elaborado em cooperação com os senhores Moore, Cross & Co., já examinado e assinado, pelo nosso ilustre Conselho Fiscal, cujo parecer está anexo, bem como o relatório dos citados peritos em contabilidade, historiando todas as contas da Companhia.

Pelos documentos anexos, podereis verificar claramente a situação de nossos negócios, aos quais dedicamos todos os nossos esforços e cujos resultados submetemos à apreciação dos senhores acionistas.

A 14 de janeiro do corrente ano, passamos pelo doloroso transe do repentino falecimento do nosso diretor-gerente, Mário Lopes de Aleazar, cumprindo aqui o dever de deixar consignadas as expressões de nosso grande pesar pela perda que todos sofriam.

Agradecemos ao nosso digno Conselho Fiscal o valioso auxílio que sempre nos dispensou, cumprindo agora à assembleia geral, de acordo com os Estatutos, eleger o Conselho Fiscal que funcionará no novo ano social.

Desejamos também deixar aqui patente a dedicação e boa vontade que sempre notamos no nosso pessoal, tanto do Escritório Central como de nossas Secções de Vendas e Oficinas, agradecendo-lhes sua eficiente e leal cooperação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — A diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ações caucionadas.	20:000\$000
Títulos caucionados.	537:239\$100
Imóveis.	76:496\$500
Móveis, instalações, ferramentas & veículos.	98:981\$800
Mercadorias existentes.	2 253:002\$470
Devedores diversos.	4.999:593\$150
Ações & apólices.	256:127\$500
Caixa & dinheiro depositada em diversos bancos.	905:481\$990
	9.146:924\$810

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	175:000\$000
Reserva especial.	6:104\$700
Caução da diretoria.	20:000\$000
Garantias.	537:239\$100
Credores diversos.	7.244:221\$820
Dividendo a distribuir.	100:000\$000
Conta de lucros & perdas.	64:359\$190
	9.146:924\$810

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — John G. Cross, contador. — José Laureira, vice-presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), tendo examinado todas as contas, balanço e demais demonstrações da Contabilidade da Companhia, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, declaram a sua exatidão referente a todas as verbas e suas importâncias, demonstradas no balanço geral, que ora é oferecido à apreciação dos senhores acionistas.

Não vendo em que mais possam esclarecer aos senhores acionistas, concluímos este seu parecer, frisando ainda que, por parte da diretoria, que merece os maiores encômios pelo fino e acerto no encaminhar as operações em tudo quanto puderam observar, a letra dos Estatutos foi fielmente cumprida.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — John George Cross. — Oswaldo Benjamin de Azevedo. — Dr. Angelo Maria Uerue.

(C. 2.695 — 25-3-39 — 100\$100)

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

De acordo com o que determinam os nossos estatutos, vimos apresentar à sua apreciação os balanços, contas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Pelos mesmos poderão os senhores acionistas julgar quanto tem feito a atual diretoria em benefício dos interesses sociais, procurando, dentro das receitas normais, equilibrar o andamento dos negócios da sociedade, dando assim cumprimento do mandato que lhe confiaram.

Permanecemos ao inteiro dispor dos interessados, para qualquer esclarecimento de que, porventura, necessitem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — Pela Empresa Paschoal Segreto, S. A., Domingos Segreto, diretor-presidente. — Paschoal Segreto Sobrinho, diretor-gerente. — Afonso Segreto Sobrinho, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Bens de raiz.	11.252:448\$490	
Bens dos condomínios.	4.000:000\$000	15.252:448\$490
Dinheiro em caixa e nos bancos.		331:291\$600
Contas a receber.		2:041\$700
Aluguéis a receber.		70:355\$000
Obrigações a receber.		3:000\$000
Papéis de crédito.		49:000\$000
Reconstrução do Teatro São José.		622:794\$100
Contas de exploração (edifícios, teatros, cinemas).		169:246\$400
Films e direitos autorais.		14:576\$000
Contratos de locação.		54:640\$000
Contas correntes.		310:861\$474
Móveis e automóveis.		37:148\$500
Amortização da hipoteca.		160:157\$620
Almoxarifado.		13:671\$200
Ações em caução.		150:000\$000
Depósitos em garantias.		12:500\$000
Diversas contas.		23:009\$100
		17.277:814\$484

Passivo

Capital.	11.000:000\$000	
Condomínios.	4.000:000\$000	15.000:000\$000
Fundos de reserva, de depreciações e despesas imprevistas.		147:152\$060
Caixa Econômica do Rio de Janeiro.		1.400:000\$000
Depósitos diversos.		9:927\$000
Contas correntes.		55:707\$050
Caução da diretoria.		150:000\$000
Contas a pagar.		120:158\$900
Edifício Caetano Segreto, c/construção.		6:000\$000
Lucros e perdas c/balanço.		388:869\$474
		17.277:814\$484

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1938

Débito

Despesas gerais e impostos.	137:823\$755
Despesas gerais — Acionistas e condomínios.	180:000\$000
Garage.	11:863\$900
Instituto de Aposentadorias e Pensões.	3:964\$700
Juros e descontos.	26:254\$100
Honorários da diretoria.	30:000\$000
Honorários do conselho fiscal.	4:899\$000
Ordenados do escritório.	28:127\$700
Exploração teatral.	24:023\$800
Reconstrução do Teatro São José.	69:200\$000
Diversas contas.	24:621\$930
Balanço.	191:071\$065
	731:312\$050

Crédito

Aluguéis	181:909\$260
Exploração teatral e cinematográfica	543:065\$190
Diversas contas	3:367\$900
	731:342\$350

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Domingos Segreto*, presidente. — *José Alexandre de Avelar Rodrigues*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Bens de raiz	11.252:448\$490	
Bens dos condomínios	4.000:000\$000	15.252:448\$490
Dinheiro em caixa e nos bancos	352:621\$600	
Contas a receber	930\$000	
Aluguéis a receber	65:316\$500	
Impostos a receber	7:960\$000	
Papéis de crédito	50:050\$000	
Reconstrução do Teatro São José	560:515\$000	
Contas de exploração (edifícios, teatros e cinemas)	177:791\$000	
Films e direitos autorais	14:576\$000	
Contratos de locação	61:440\$000	
Contas correntes	338:945\$274	
Móveis e automóveis	36:178\$700	
Amortização da hipoteca	202:222\$280	
Almoxarifado	17:692\$130	
Ações em caução	150:000\$000	
Depósitos em garantias	12:5000\$000	
Diversas contas	1:387\$000	
	17.302:573\$974	

Passivo

Capital	11.000:000\$000	
Condomínios	4.000:000\$000	15.000:000\$000
Fundos — Reserva — Desvalorizações e impre-		
vistos	182:042\$633	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	1.400:000\$000	
Contas correntes	176:188\$800	
Depósitos diversos	8:797\$000	
Contas a pagar	50:522\$000	
Impostos a pagar	55:791\$400	106:316\$400
Caução da diretoria	150:000\$000	
Lucros e perdas c/de balanço	279:229\$141	
	17.302:573\$974	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais e impostos	166:046\$400
Despesas gerais — Acionistas e condomínios	255:000\$000
Garage	9:995\$700
Instituto de Aposentadorias e Pensões	1:698\$600
Juros e descontos	34:663\$540
Honorários da diretoria	33:000\$000
Honorários do conselho fiscal	1:800\$000
Ordenados do escritório	26:234\$700
Exploração teatral	48:794\$200
Reconstrução do Teatro São José	62:279\$400
Construção do mausoléu	21:705\$000
Diversas contas	12:339\$300
	673:556\$840

Crédito

Aluguéis	191:385\$300
Exploração teatral e cinematográfica	391:962\$950
Diversas contas	15:458\$830
Balanço	74:749\$760
	673:556\$840

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Domingos Segreto*, presidente. — *José Alexandre de Avelar Rodrigues*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Paschoal Segreto, S. A., tendo examinado os livros, balanços e contas apresentados pela diretoria, referentes ao exercício de 1938, verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade esses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1939. — *Luiz Segreto Sobrinho*. — *Armando de Almeida Pereira*. — *Oswaldo Fernandes do Valle*.

(C 3.232 — 25-3-939 — 305\$000)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUIRANO, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALISADA EM 18 DE MARÇO DE 1939.

Aos dezoito dias do mês de março de 1939, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 224, presentes 7 acionistas representando seiscentas e quarenta ações, o Sr. Antônio Camuyrano, presidente da sociedade, declara aberta a sessão e convida a Assembléia a eleger a mesa para presidir os trabalhos. Indicado o acionista Sr. João Tavares Chacon convidou este o Sr. João Camuyrano Filho, para completar a mesa, como secretário. Completada a mesa declarou o Sr. presidente da Assembléia que o fim da reunião é a aprovação das contas e dos atos da diretoria relativos ao exercício de 1938, devendo-se ainda proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes. Em seguida o Sr. presidente da Assembléia propõe a dispensa da leitura do relatório e do parecer do Conselho Fiscal, por já terem sido publicados no "Diário Oficial" de 9 de março pp. e portanto, já do conhecimento dos senhores acionistas. Posta em discussão essa proposta, e aprovada por unanimidade, o Sr. presidente põe em discussão o relatório, as contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovadas. A seguir o acionista Sr. João Camuyrano Filho pede a palavra e propõe para membros do Conselho Fiscal os Srs. José Melchhiades de Lima, José Campos Melo e Francisco Alves Carneiro, e para suplentes os Srs. Manuel Mota, Plínio Auer e José Eduardo da Silva Fernandes. Submetida a todos, a proposta do Sr. João Camuyrano Filho, é unanimemente aprovada. Achando-se os eleitos presentes, tomaram posse dos respectivos cargos, depois de agradecerem aos Srs. acionistas a prova de confiança aos mesmos dispensada. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por meia hora para ser lavrada esta ata e às 15 e meia horas, reabertos os trabalhos, procedeu o Sr. secretário à sua leitura. Aprovada que foi por unanimidade, eu João Camuyrano Filho, que a lavrei, a assino juntamente com os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — *João Camuyrano Filho*. — *Othoniel Moura*. — P. p. de João Moura, *Othoniel Moura*. — *João Tavares Chacon*. — *Eduardo Santos Cardoso*. — *Antonio Camuyrano*. — *Léa Fonseca d'Ávila*.

(C—3.235 — 25-3-39 — 63\$200).

KOSMOS CAPITALISAÇÃO, S. A.

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

O exercício de 1938 representa o primeiro ano completo de nosso funcionamento, de vez que o anterior, como já expuzemos, ficou reduzido a pouco mais de um semestre, dadas as formalidades legais a preencher após a fundação da sociedade.

Organização

Temos dado o máximo de nosso esforço aos trabalhos de organização, tanto interna quanto externa, não só aprimorando a racionalização dos trabalhos, selecionando o pessoal dos escritórios, como aumentando e instruindo os elementos de produção, admitidos sob rigorosa verificação de idoneidade.

Produção

Foram efetivamente colocados durante o ano 12.011 títulos, representando o valor nominal de 87.720:000\$000.

A carteira em vigor que montava a 50.855:000\$000 no fim do primeiro exercício, se elevou no término do relatório a 91.416:750\$000, equivalente a um aumento de 85,7%.

Receita

A receita arrecadada durante o exercício se elevou a 2.444:755\$400, contra 950:406\$750 no anterior, tendo assim, quase triplicado.

É a seguinte a sua discriminação:

Prêmios mensais	2.123:175\$200
Prêmios únicos	233:580\$000
Juros & Dividendos	42:570\$200
Rendas diversas	15:430\$000
Total	2.444:755\$400

Reservas matemáticas

As nossas reservas matemáticas se elevaram no fim do ano a 2.186:073\$350, representando um aumento de 1.450:918\$338 sobre a do exercício precedente.

A reserva mínima exigível, de acordo com a lei, seria de 966:221\$850, estando por conseguinte acima da quota legal a realização das nossas reservas que atinge a 990:051\$850.

Verifica-se da discriminação do nosso balanço a sua aplicação.

Observa-se da conta de Lucros e Perdas que, realizada a amortização de 128:258\$500 das despesas de aquisição do 1º exercício, as reservas relativas ao mesmo ficaram quasi integralizadas no 2º exercício, quando pela lei, havia o prazo de 20 anos para esse fim.

Títulos liquidados e resgatados

O número de títulos liquidados antecipadamente em virtude de sorteios, se elevou durante o ano a 70, representando um capital de 393:000\$000, contra 30, no exercício anterior, no montante de 160:000\$000.

O reembolso de prémios únicos, relativo aos títulos saldados liquidados antecipadamente, elevou-se a 1:008\$400, tendo montado a 6:633\$100 o valor dos títulos resgatados.

Amortizações

Conforme se verifica da demonstração da conta de Lucros e Perdas, foram feitas durante o ano amortizações diversas no valor de 176:984\$050. Se somarmos a essa importância a diminuição de 10% do saldo devedor de Lucros e Perdas realizada no exercício, no valor de 39:952\$500, teremos um total de 216:936\$550, assim discriminado:

Despesas de aquisição do 1º exercício.	128:258\$500
Despesas de instalação.	13:297\$400
Débitos incobráveis.	3:926\$600
Material de estoque.	31:501\$550
Lucros e Perdas.	39:952\$500
Total.	216:936\$550

Impostos

A sociedade contribuiu com a apreciável importância de 314:083\$200, para o pagamento de impostos federais, estaduais e municipais, a saber:

Impostos de indústria e profissões e licenças.	26:583\$000
Impostos sobre sorteios.	39:698\$000
Imposto de selo.	247:810\$200
Total.	314:083\$200

Ativo

O ativo da sociedade montava no fim do exercício a 4.379:193\$150 e mais 900:000\$000 de contas compensadas, perfazendo o total de 5.279:193\$150, contra 3.639:809\$872 do exercício anterior.

Conclusão

Afigura-se-nos satisfatório o resultado do exercício.

Verifica-se que a sociedade vai em progressão crescente desenvolvendo as suas operações e aumentando as suas reservas, dentro de uma organização perfeitamente aparelhada e bafejada pela segura confiança dos seus clientes e do público em geral.

Terminando o presente relatório, desejamos consignar os nossos agradecimentos ao já grande número de subscritores de nossos títulos, que nos honram com a sua confiança, aos membros do nosso Conselho Fiscal e aos nossos dignos colaboradores, agentes, inspectores, funcionários da Matriz, sucursais e agências, pelo esforço e dedicação com que vêm emprestando seu valioso concurso, fatores do progresso sempre crescente de nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Francisco Alves dos Santos Filho*. — *Victor Azevedo Bastian*. — *Gastão Vidigal*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Kosmos Capitalização S. A. examinou detidamente o balanço e contas relativos ao exercício de 1938, encontrando-os exatos e em perfeita ordem, pelo que opina por sua aprovação. O progresso seguro que a sociedade vai apresentando com o aumento crescente da sua produção, receita e reservas, dentro de uma orientação criteriosa e ponderada vai impondo a companhia a confiança do público, elemento fundamental para o seu ininterrupto desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Elusio Pereira de Magalhães*. — *Manoel Pereira de Araújo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas 1.200:000\$000

Títulos e Fundos:

200 apólices da Dívida Pública Federal, Diversas Emissões, 5% ao portador, do v/n de 1:000\$ c/u, depositadas no Tesouro Nacional 156:241\$000

1.000 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, Empréstimo de 100.000:000\$, decreto n. 3.462, de 4 de março de 1931, 5%, ao portador, do v/n de 200\$ c/u 167:601\$000

1.000 apólices do Estado de Minas Gerais, Empréstimo da Dívida Interna Fundada, decreto número 11.412, de 30 de junho de 1934, 5%, ao portador, v/n de 200\$000 c/u 153:532\$500

1.000 apólices do Estado de Pernambuco, Empréstimo Obras do Porto, decreto n. 196, de 24 de junho de 1935, 5%, ao portador, do v/n de 100\$000 c/u 93:048\$000

500 apólices do Estado de São Paulo, decreto n. 7.231, de 21 de junho de 1935, 5%, ao portador, do v/n de 200\$ c/u 98:550\$000 668:972\$500

Empréstimos sob garantia de títulos, Hipotecas 121:537\$850 36:471\$300

Caixa e Bancos:

Caixa de Agências e Escritórios 68:069\$400

Banco de Crédito Mercantil 95:000\$800 163:070\$200 990:051\$850

Juros a receber 18:082\$650
Letras a receber 8:472\$000
Despesa de instalação 172:866\$200
Móveis e Utensílios 123:109\$500
Lucros e Perdas 359:572\$750

Contas Correntes:

Agentes e inspectores 234:092\$800
Devedores Diversos 10:602\$400 244:695\$200

Despesas de aquisição a amortizar (§ 2º, do art. 40, do decreto n. 22.456):

Do 1º exercício 42:491\$500
Do 2º exercício 1.219:851\$500 1.262:343\$000

Contas Compensadas:

Depósitos e Cauções:

Tesouro Nacional 200:000\$000
Banco Crédito Mercantil 650:000\$000
Valores Cauçados 50:000\$000 900:000\$000

5.279:193\$150

Passivo			
Capital	2.000:000\$000		
Reservas Matemáticas	2.186:073\$350		
Títulos sorteados a pagar	60:000\$000		
Selo por verva a pagar	83:750\$400		
Contas Correntes:			
Agentes e Inspetores	20:523\$650		
Credores Diversos	28:845\$750	49:369\$400	
Contas Compensadas:			
Títulos Cauccionados	200:000\$000		
Títulos Depositados	650:000\$000		
Caução da Diretoria	50:000\$000	900:600\$000	
		5.279:193\$150	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Francisco Alves dos Santos Filho*. — *Victor Azevedo Bastian*. — *Gastão Vidigal*. — *Aliz da Costa Anglada*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito			
Saldo do exercício anterior	399:525\$250		
Títulos Resgatados	6:633\$100		
Títulos Sorteados	393:000\$000		
Prêmios Reembolsados	1:008\$400		
Comissões de Cobrança	98:317\$150		
Despesas de Aquisição	869:631\$500		
Despesas Gerais:			
aluguéis, bancárias, doações, gratificações, honorários, impostos, material de escritório, ordenados postais, propaganda, seguros e aposentadorias, telegráficas, telefônicas, etc.	637:158\$750		
Amortizações:			
Despesas de aquisição do 1º exercício	128:258\$500		
Despesas de instalação	13:297\$400		
Debitos inalteráveis	3:926\$600		
Material em "stock"	31:501\$550	176:981\$050	
Reservas Matemáticas no fim do exercício	2.186:073\$350		
	4.759:334\$050		
Crédito			
Reservas Matemáticas no início do exercício	735:155\$000		
Prêmios Mensais	2.123:175\$200		
Prêmios Únicos	263:580\$000		
Juros & Dividendos	42:570\$200		
Rendas Diversas	15:430\$000		
Despesas de Aquisição a Amortizar	1.213:851\$500		
Saldo	359:572\$750		
	4.759:334\$050		

Oscar G. Sant'Anna, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Francisco Alves dos Santos Filho*. — *Victor Azevedo Bastian*. — *Gastão Vidigal*. — *Aliz da Costa Anglada*, guarda-livros. (C 3.301 — 25-3-39 — 438\$500).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

RELATÓRIO ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, A SER SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

Em obediência aos dispositivos de nossos estatutos, temos a honra de submeter à vossa apreciação e aprovação o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal:

Situação geral

Conquanto menos animados do que em 1937, os negócios bancários, em 1938, transcorreram normalmente.

São evidentemente auspiciosos os resultados obtidos durante o primeiro ano da orientação, instituída para os negócios de café, pelo novo regime. Invertida a orientação anterior, que se resumia na manipulação de preços artificiais e na eliminação dos excessos de nossas safras, à custa do lavrador brasileiro, enquanto os concorrentes vendiam as suas safras, entramos no terreno de franca concorrência, o que permitiu exportar-se no exercício findo mais 5.085.279 sacas do que no ano anterior.

Assim, em lugar de custear a eliminação daquele café exportado — o que mantinha, não agravava a integridade do problema deixado pelas "valorizações", e tornava ilusórios os preços artificial-

mente obtidos — o produtor brasileiro obteve por aquelas 5.085.279 sacas o preço correspondente em moeda nacional; o câmbio brasileiro se beneficiou com as respectivas cambiais; reconquistamos mercados perdidos e nos aproximamos, a largos passos, de um salutar reajustamento da situação estatística do produto, que, depois de longos anos de sacrifícios, se mostra favorável ao café brasileiro. E si por ventura se impôs um sacrifício momentâneo ao lavrador, antevê-se, para o futuro, uma situação mais real e estável que o compensará.

Da baixa consequente e inevitável dos preços do café e de outros produtos de exportação, resultou, entretanto, uma redução dos negócios do interior do país, redução essa que se acentuou durante 1938 e ainda agora se faz sentir nos negócios em geral, afetando, de certo modo, a atividade bancária e das indústrias, especialmente a de tecidos.

Percebe-se, porém, que o fenômeno é transitório e que prepara dias melhores, mais prósperos e tranquilos, para a economia do país, que abijou, assim, em novembro de 1937, uma orientação, cujos malefícios estavam destruindo a principal riqueza agrária do país e cujas consequências atingiam a coletividade brasileira, em geral.

Nova orientação da sociedade

Em assembleia geral extraordinária de 28 de outubro último, foram reformados os estatutos do Banco e eleito um conselho administrativo que substituiu a diretoria anterior. Visou a reforma levada a efeito o maior desenvolvimento dos negócios sociais, congregando-se, para tanto, um grande número de acionistas interessados na mais rápida prosperidade do Banco e que, em parte, foram admitidos na nova administração.

Os que foram honrados com a sua eleição para o conselho administrativo do Banco — abaixo assinados — aproveitam a oportunidade para reiterar os seus agradecimentos aos Srs. acionistas, pela prova de confiança de que foram objeto, e para reafirmar os seus propósitos de tudo fazerem em prol dos interesses gerais.

A gestão do ano próximo findo dividiu-se, portanto, em duas fases: A primeira, que foi até a realização da citada assembleia; e a segunda, que apenas alcançou os dois últimos meses do ano. O efeitos produzidos pela reforma operada já se fizeram sentir nos dois últimos meses de 1938. A cotação das ações do Banco, em dezembro, atingiu quasi o dobro das cotações anteriores, e os depósitos aumentaram de 45 mil contos em 31 de outubro, para 58 mil contos em 31 de dezembro, ou seja cerca de 29 %.

Companhia Industrial Santa Fé

Durante o ano próximo findo, prosseguiram, sem interrupção, as negociações entre a Companhia Industrial Santa Fé e os poderes públicos, tendentes à solução da questão entre aquela empresa e a Municipalidade do Distrito Federal, em torno do morro de Santo Antônio, e que será derimida por meio de arbitramento, já autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Na elaboração do respectivo compromisso e na organização do Tribunal Arbitral, se empenham, no momento, os advogados encarregados da questão.

O interesse revelado pela Prefeitura do Distrito Federal, na solução dessa questão, se percebe através da nota que acaba de ser divulgada pela Secretaria da Viação, e em que foi acentuado:

"A solução definitiva do tráfego de bondes será dada com a demolição do morro de Santo Antônio e sua consequente urbanização, cujos estudos, aliás, estão concluídos."

Orientação geral

Durante o exercício findo, o nosso esforço se concentrou nos trabalhos concernentes à desmobilização, saneamento e consolidação da situação do Banco, logrando apreciáveis resultados que os habilitaram, mediante recursos oriundos de descongelamentos — e de novos depósitos — a orientar e incrementar nossas aplicações com o comércio desta capital e de São Paulo e Santos, onde mantemos filiais. Prosseguimos, assim, na formação de uma clientela, que reconduzirá a instituição às suas verdadeiras finalidades.

Conselho fiscal

Cumpra aos Srs. acionistas, na forma estatutária, eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício do corrente ano.

Pessoal

É com satisfação que cumprimos o dever de assinalar e de agradecer a colaboração dedicada e eficiente de nosso pessoal e dos nossos correspondentes durante o exercício encerrado.

Conclusão

São estes os informes que julgamos dever trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas e que se completam com os balanços e mais demonstrativos anexos.

Outros que nos sejam pedidos, procuraremos satisfazer com a máxima solicitude.

Finalmente, permitimo-nos apelar para todos os Srs. acionistas, no sentido de prestarem ao Banco o seu valioso apoio, e dar-lhe a preferência para os seus negócios, colaborando, desta forma, com os nossos esforços, para que os nossos objetivos sejam mais rapidamente atingidos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — O conselho administrativo: *Ernesto G. Fontes*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Eváristo M. de Novaes*. — *Ruy Lowndes*. — *Genesio Pires*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O conselho fiscal do Banco Português do Brasil, abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os estatutos, tendo examinado minuciosamente e encontrado em ordem e exatos, o balanço e contas do conselho administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — O conselho fiscal: *João Reynaldo de Faria*. — *Genérico de Vasconcellos*. — *Visconde de Carnaride*.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Edifícios e propriedades	10.961:905\$538	
Letras descontadas	13.183:673\$000	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	820:911\$000	
Letras do interior	21.267:529\$767	22.088:440\$767
Empréstimos em conta corrente	39.154:135\$848	
Hipotecas	18.290:622\$500	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	5.188:395\$700	
Valores caucionados	15.636:352\$400	
Valores em administração	88.656:891\$756	
Ações em caução	160:000\$000	
Agências e filiais	7.901:369\$462	
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.260:875\$447	
Contas diversas	23.620:509\$148	
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	12.455:376\$250	
		<u>260.568:548\$811</u>

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	666:937\$150	
Fundo de previdência	215:510\$356	
Depósitos em conta-corrente com juros:		
Conta-corrente de movimento	24.654:314\$735	
Contas-correntes garantidas, saldos credores	70:717\$300	
Contas-correntes limitadas	12.537:434\$282	37.262:466\$317
Depósitos em conta-corrente sem juros	1.879:090\$256	
Depósitos a prazo fixo	5.916:228\$734	
Credores por valores em caução e administração	104.293:241\$156	
Valores hipotecários	18.290:622\$500	
Agências e filiais	8:409:538\$436	
Caução da diretoria	160:000\$000	
Credores por letras em cobrança e caução	22.088:440\$767	
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.047:419\$340	
Dividendos a pagar:		
Anteriores	345:253\$700	
35% a distribuir à razão de 5% a. a.	500:000\$000	845:253\$700
Contas diversas		37.464:097\$045
		<u>260.568:548\$811</u>

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — Os diretores: *Djalma Pinheiro Chagas*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Genesio Pires*. — O contador geral: *Felix da Costa Teixeira*.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Edifícios e propriedades	9.211:691\$332	
Letras descontadas	15.259:692\$690	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	867:324\$100	
Letras do interior	23.035:662\$582	23.902:986\$682
Empréstimos em conta-corrente	38.709:491\$641	
Hipotecas	18.150:622\$500	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	5.094:454\$500	
Valores caucionados	14.684:989\$100	
Valores em administração	87.330:564\$356	
Ações em caução	360:000\$000	
Agências e filiais	4.433:158\$388	
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.208:160\$847	
Contas diversas	26.250:402\$511	
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	16.747:392\$555	
		<u>263.346:607\$365</u>

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	791:727\$653	
Fundo de previdência	181:023\$150	
Depósitos em conta-corrente com juros:		
Conta-corrente de movimento	34.595:566\$117	
Contas-correntes garantidas, saldos credores	269:827\$200	
Contas-correntes limitadas	13.655:727\$882	
Depósitos em conta-corrente sem juros	2.207:669\$074	
Depósitos a prazo fixo	7.366:105\$564	58.091:895\$857
Credores por valores em caução e administração	102.015:553\$756	
Valores hipotecários	18.150:622\$500	
Agências e filiais	4.854:886\$718	
Caução da diretoria	360:000\$000	
Credores por letras em cobrança e caução	23.902:986\$682	
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.120:091\$230	
Dividendos a pagar:		
Anteriores	324:335\$700	
35% a distribuir à razão de 5% a. a.	500:000\$000	824:335\$700
Contas diversas		31.037:483\$752
		<u>263.346:607\$365</u>

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Ernesto G. Fontes*, presidente. — *Genesio Pires* e *Ruy Lowndes*, diretores-gerentes. — *Felix da Costa Teixeira*, contador geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO ANO DE 1938

Primeiro semestre

	Débito	
Encargos		1.786:395\$668
Distribuição:		
Fundo de reserva		67:021\$200
Fundo de previdência		13:404\$200
Porcentagem da diretoria anterior, computada até à data da assembleia geral extraordinária que reformou os estatutos (28-10-938)		80:425\$400
Móveis e utensílios — Depreciação		9:228\$500
Dividendo		500:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte		1:405\$460
		<u>2.457:880\$428</u>
	Crédito	
Saldo do semestre anterior		1:272\$764
Lucros em operações de câmbio e diversas, comissões, juros e descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte		2.456:607\$644
		<u>2.457:880\$428</u>

Segundo semestre

	Débito	
Encargos		2.054:401\$265
Distribuição:		
Fundo de reserva		67:058\$500
Fundo de previdência		8:792\$169
Porcentagem da diretoria anterior, computada até à data da assembleia geral extraordinária que reformou os estatutos (28-10-938)		52:752\$600
Móveis e utensílios — Depreciação		9:046\$000
Dividendo		500:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte		34:341\$340
		<u>2.726:391\$815</u>
	Crédito	
Saldo do semestre anterior		1:405\$460
Lucros em operações de câmbio e diversas, comissões, juros e descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte		2.724:986\$355
		<u>2.726:391\$815</u>

INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL", S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 1939.

Senhores acionistas:

A Diretoria tem o prazer de apresentar o seu relatório referente ao exercício que terminou em 30 de setembro de 1938, relatório este que abrange o segundo ano de suas atividades.

Conquanto não tenha havido diminuição alguma nas consequências, que se fazem sentir neste País, da situação internacional a que já nos acostumamos, a Companhia, ainda assim, conseguiu manter-se em sua posição e, talvez, desenvolver até certo ponto o seu escopo.

A Diretoria julga-se em condições de poder desenvolver os negócios da Companhia com mais amplitude logo que a situação geral se esclarecer.

De acordo com os estatutos, os senhores acionistas deverão proceder à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

A Diretoria está à disposição dos senhores acionistas para fornecer quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., *Ralph Olsburgh*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL DA INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL" S. A., ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938, INCLUSIVE AS FILIAIS DE SÃO PAULO, PORTO ALEGRE E BAÍA.

Ativo

Caixa	22:362\$800
Bancos	3.489:818\$430
Contas a receber	11.989:715\$200
Inversões	141:870\$000
Móveis e utensílios	596:275\$400
Automóveis e caminhões	139:873\$000
Despesas antecipadas	310:597\$400
Propriedades, marcas e maquinismos	5.842:983\$900
Mercadorias	21.617:494\$800
Conta própria	9.105:964\$700
Consignação	10.365:173\$600
Direitos sobre consignações	2.146:356\$500
Acções caucionadas	70:000\$000
Apólices em garantia	6:000\$000

44.221:491\$530

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Contas a pagar	27.095:111\$270
Diversas	16.730:240\$670
Credores por consignação	10.365:173\$600
Reservas diversas	1.310:315\$870
Garantia da Diretoria	70:000\$000
Garantias	6:000\$000
Reservas e lucros anteriores	947:318\$60
Lucros e perdas	762:413\$230

44.221:491\$530

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — Por Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., *Frederick W. Renny*, contador. — *Ralph Olsburgh*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela Diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os livros da sociedade e demonstrarem a situação financeira da sociedade em 30 de setembro de 1938, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *G. H. Whitaker*. — *G. H. Parkes*. — *Kenneth Grahame*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., a se reunirem no próximo dia 28, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 43, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício findo, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — A Diretoria.

(C 3.238 — 25 3-39 — 159\$100)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e em conformidade com o artigo 14, letra "f" dos nossos estatutos, vimos submeter a vossa deliberação o balanço e as contas do exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Os prêmios brutos nos diversos ramos de seguros, que exploramos, atingiram as seguintes cifras:

Seção de Incêndio	3.503:103\$900
Seção de Transportes	1.095:367\$400
Seção de Vidros	66:603\$300
Seção de Automóveis	1.021:517\$000
Seção de Acidente Pessoal	1.757:960\$300
Seção de Acidentes do Trabalho	8.212:726\$800
	15.657:369\$200

O total da importância dos prêmios arrecadados no exercício findo, em comparação ao do ano anterior, demonstra um aumento de

Reis: 1.320:628\$300

As reservas técnicas compunham-se, no fim do exercício passado das seguintes parcelas:

Seção de Incêndio	480:974\$000
Seção de Transportes	68:285\$800
Seção de Vidros	29:833\$000
Seção de Automóveis	402:141\$700
Seção de Acidente Pessoal	475:756\$200
Seção de Acidentes do Trabalho	3.758:227\$400
	5.215:218\$100

Em comparação com as reservas técnicas do exercício anterior, verifica-se um aumento de:

Reis: 346:618\$200

Satisfeitas todas as obrigações e despesas da Sociedade, apurou-se o excedente líquido de:

Reis: 1.559:646\$000

a que a Diretoria propõe dar a seguinte aplicação:

Reserva Estatutária	77:982\$300
Remuneração Estatutária da Diretoria e do Conselho Fiscal	259:291\$100
Dividendo do exercício de 1938 — 12%	141:000\$000
Reserva-Integralização parcial do Capital	100:000\$000
Reserva	800:000\$000
Reserva (Artigo 37-v, dos Estatutos)	50:000\$000
Reserva para depreciação de valores e propriedades	34:000\$000
Lucros suspensos	94:372\$600
	1.559:646\$000

Uma vez aceita esta sugestão da distribuição do lucro líquido, o Capital e as reservas da Companhia, no fim do exercício de 1938, ficaram compostos da seguinte maneira:

Capital subscrito, Rs. 3.000:000\$000, do qual, realizado	1.200:000\$000
Reserva técnica	5.215:218\$100
Reserva Estatutária	1.467:239\$500
Reserva	2.500:000\$000
Reserva-Integralização parcial do Capital	100:000\$000
Reserva — Dividendos	100:000\$000
Reserva (Artigo 37-v, dos Estatutos)	200:000\$000
Reserva para depreciação de valores e propriedades	100:000\$000
Lucros suspensos	94:372\$600
	11.276:830\$200

Durante o exercício findo, foram lavrados nove (9) termos de transferência representando 145 ações e uma caução de 50 ações

Congratulamo-nos com os Srs. Acionistas pela situação próspera e sólida da Sociedade, colocando-os à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, desejarem obter.

Apresentamos os nossos sinceros agradecimentos a todas as Agências, Funcionários, Colaboradores, Médicos e Advogados pelo valioso esforço e dedicação prestados à Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — A Diretoria: *Hermann Meissner*. — *Carl Metz*. — *Peter Erik Siemsen*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

	Grupo A e geral	Actrabalho	Somas	Totais
Acionistas	1.050:000\$000	750:000\$000	1.800:000\$000	
Depósito no Tesouro Nacional	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000	
Caução da Diretoria	30:000\$000	—	30:000\$000	2.330:000\$000
2.000 Apólices da Dívida Pública, 5 %	1:047:057\$000	579:641\$000	1.626:698\$000	
1.251 Apólices do Reajustamento Economico, 5%	793:447\$000	143:000\$000	936:447\$000	
176 Obrigações do Tesouro Nacional 1930, 7 %, decreto n. 19.242..	—	127:642\$500	127:642\$500	
200 Obrigações do Tesouro Nacional, 1932, 7%, decreto n. 21.707..	—	201:500\$000	201:500\$000	
800 Obrigações do Tesouro Nacional 1937, 6%, decreto n. 1.466....	39:600\$000	680:400\$000	720:000\$000	
50 Apólices do Estado de Minas Gerais, 7%, decreto n. 10.246....	41:750\$000	—	41:750\$000	
100 Apólices do Estado do R. G. do Sul, emissão variante — 8%..	—	84:700\$000	84:700\$000	
1.395 Apólices Uniformizadas do Tesouro do Estado de São Paulo,				
8 % — Decreto n. 7.504	1.302:240\$000	—	1.302:240\$000	
260 Apólices do Empréstimo de Consolidação do Estado de São				
Paulo, 5 %	49:660\$000	—	49:660\$000	
250 Apólices da Prefeitura do Distrito Federal — 1904 — 5%....	112:172\$000	—	112:172\$000	
250 Apólices do Empréstimo de Pernambuco, 5 %	23:500\$000	—	23:500\$000	
Ações	185:250\$000	190:728\$000	375:978\$000	
Debentures	154:500\$000	198:990\$000	353:490\$000	
Outros títulos de renda	81:880\$000	—	81:880\$000	
Propriedades	130:000\$000	—	130:000\$000	
Hipotecas	2.581:500\$000	290:000\$000	2.871:500\$000	
Depósitos em Bancos no País	2.317:135\$800	2.121:345\$100	4.438:481\$200	13.480:638\$700
Devedores em conta corrente	486:533\$900	22:144\$800	508:648\$700	
Agências e sucursais	262:361\$200	—	262:361\$200	
Caixa	439:548\$400	—	439:548\$400	
Estampilhas e selos em ser	505\$000	—	505\$000	1.211:063\$300
Apólices a cobrar	238:986\$500	623:936\$800	862:923\$300	
Juros a receber	86:290\$000	62:103\$800	148:393\$800	
Recuperações e avarias grossas a receber	3:000\$000	—	3:000\$000	
Comissões a receber	2:291\$300	1:383\$100	3:674\$400	
Prêmios de transporte a receber	88:583\$700	—	88:583\$700	1.106:575\$200
Móveis, utensílios e ambulatórios	1\$000	—	1\$000	
Material rodante (automóveis)	1\$000	—	1\$000	
Material para consertos de autos em estoque	1\$000	—	1\$000	3\$000
	11.950:794\$800	6.477:485\$400	—	18.128:280\$200

Passivo

	Grupo A e geral	Actrabalho	Somas	Totais
Capital, sendo:	1.750:000\$000	1.250:000\$000	3.000:000\$000	
Títulos depositados	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000	
Títulos caucionados	30:000\$000	—	30:000\$000	3.530:000\$000
Dividendos dos exercícios passados	8:699\$000	6:213\$000	14:912\$000	
Dividendos do exercício de 1938	84:000\$000	60:000\$000	144:000\$000	
Comissões a pagar	43:026\$600	91:459\$500	134:486\$100	
Prêmios a restituir	3:965\$600	9:836\$000	13:801\$600	306:899\$700
Imposto de fiscalização a pagar	130:304\$300	—	130:304\$300	
Imposto de fiscalização pessoal a pagar	16:677\$000	—	16:677\$000	
Imposto de renda actrabalho, 4 %	—	80:496\$100	80:496\$100	
Selo proporcional por verba	71:125\$300	17:112\$000	88:237\$300	
Educação e saúde por verba	1:319\$800	628\$400	1:948\$200	317:662\$900
Credores em conta corrente	3.267:327\$500	281:685\$100	3.549:012\$600	3.549:012\$600
Reservas para resp. não vencidas 1938:				
Incêndio	413:174\$000	—	413:174\$000	
Transportes	41:346\$800	—	41:346\$800	
Automóveis	317:996\$100	—	317:996\$100	
Vidros	22:093\$000	—	22:093\$000	
Acidente pessoal	364:415\$200	—	364:415\$200	
Acidente trabalho	—	2.018:488\$900	2.018:488\$900	
Reserva para prêmios de transportes a receber	88:583\$700	—	88:583\$700	
Reserva para sinistros pendentes Grupo A	297:965\$600	—	297:965\$600	
Reserva para Actrabalho em liquidação	—	1.239:738\$500	1.239:738\$500	
Reserva de previdência e catástrofes actrabalho	—	500:000\$000	500:000\$000	5.303:801\$800
Reserva estatutária	1.075:797\$900	391:411\$600	1.467:239\$500	
Reserva	2.500:000\$000	—	2.500:000\$000	
Reserva para depreciação de valores e propriedades	100:000\$000	—	100:000\$000	
Reserva integralização parcial do capital	400:000\$000	—	400:000\$000	
Reserva (artigo 37-v dos Estatutos)	200:000\$000	—	200:000\$000	
Reserva — Dividendos	58:134\$000	41:866\$000	100:000\$000	4.767:239\$500
Remuneração estatutária da Diretoria e Conselho Fiscal	170:470\$800	88:820\$300	259:291\$100	
Lucros suspensos	94:372\$600	—	94:372\$600	353:663\$700
	11.950:794\$800	6.477:485\$400	—	18.128:280\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Diretor-presidente, *Hermann Meissner*. — Diretor-gerente, *Carl Metz*. — Diretor-secr-
tário, *Peter Erik Siemsen*. — Contador, *Adolfo Meyer*.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DAS SEÇÕES DE INCÊNDIO,
TRANSPORTES, VIDROS, AUTOMÓVEIS E ACIDENTE PESSOAL (GRUPO A)**
Exercício de 1938

<i>Débito</i>		
Seção de incêndio:		
Restituições e cancelações.....	68:558\$600	
Comissões	93:591\$500	
Resseguros	2.195:113\$200	
Sinistros pagos.....	315:641\$500	
Reserva de sinistros não liqui- dados	67:800\$000	
Reserva de riscos não expirados..	113:171\$000	3.153:881\$800
Seção de transportes:		
Restituições e cancelações.....	13:075\$700	
Comissões	80:861\$300	
Resseguros	138:949\$300	
Sinistros pagos.....	126:853\$700	
Reserva de prêmios a receber.....	88:583\$700	
Reserva de sinistros não liqui- dados	26:939\$000	
Reserva de riscos não expirados..	11:316\$800	816:609\$500
Seção de vidros:		
Restituições e cancelações.....	324\$400	
Comissões	12:241\$900	
Sinistros pagos.....	13:507\$300	
Reserva de sinistros não liqui- dados	7:740\$000	
Reserva de riscos não expirados..	22:093\$000	55:006\$600
Seção de automóveis:		
Restituições e cancelações.....	22:263\$100	
Comissões	184:079\$000	
Resseguros	55:265\$300	
Sinistros pagos.....	555:802\$200	
Reserva de sinistros não liqui- dados	84:145\$600	
Reserva de riscos não expirados..	317:996\$100	1.209:551\$600
Seção de acidente pessoal:		
Restituições e cancelações.....	71:668\$200	
Comissões	323:673\$200	
Resseguros	354:854\$800	
Sinistros pagos.....	410:354\$900	
Reserva para acidentes em liqui- dação	111:341\$000	
Reserva de riscos não expirados..	361:415\$200	1.636:307\$300
Despesas gerais das supra mencionadas seções:		
Impostos: Federais, estaduais e municipais	93:242\$100	
Honorários à administração e or- denados de funcionários.....	950:931\$300	
Despesas com telegramas, aluguéis, propaganda, viagens, selos, material de escritório e expe- diente da Casa Matriz e Agências	601:230\$800	1.645:101\$200
Saldo que passa à Demonstração Geral de Lucros e Perdas....		402:400\$800
		8.920:061\$800

<i>Crédito</i>		
Seção de incêndio:		
Prêmios	3.503:193\$900	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	411:499\$300	
Reserva de sinistros não liqui- dados do exercício passado...	107:950\$000	4.022:643\$200
Seção de transportes:		
Prêmios	1.095:367\$100	
Prêmios a receber.....	88:583\$700	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	10:690\$100	
Reserva de sinistros não liqui- dados do exercício passado...	10:859\$000	1.265:500\$200
Seção de vidros:		
Prêmios	66:603\$300	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	21:066\$100	
Reserva de sinistros não liqui- dados do exercício passado...	9:780\$000	97:449\$100
Seção de automóveis:		
Prêmios	1.021:517\$000	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	307:953\$600	
Reserva de sinistros não liqui- dados do exercício passado...	74:861\$800	1.404:332\$100
Seção de acidente pessoal:		
Prêmios	1.757:960\$800	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	231:732\$800	
Reserva para acidentes em liqui- dação do exercício passado...	90:446\$000	2.130:139\$600
		8.920:061\$800

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA SEÇÃO DE ACIDENTES
DO TRABALHO**

Exercício de 1938

<i>Débito</i>		
Seção de acidentes do tra- balho:		
Restituições e cancelações.....	256:497\$600	
Comissões	1.271:811\$100	
Resseguros	57:311\$000	
Sinistros, sendo:		
a) indenizações e dois terços diá- rias pagas.....	2.326:211\$100	
b) despesas de ambulatórios, mé- dicos, farmácias, hospitais e primeiro socorro.....	1.321:397\$800	
Despesas gerais, sendo:		
Impostos: Federais, estaduais e municipais	162:029\$400	
Honorários à administração e or- denados de funcionários.....	1.160:151\$200	
Despesas com aluguéis, propaga- da, viagens, telegramas, selos, material de escritório e expe- diente da Casa Matriz e Agências	1.112:422\$400	
Reserva para acidentes em liqui- dação	1.239:738\$500	
Reserva de riscos não expirados..	2.018:488\$900	
Reserva de Previdência e Catás- trofes	82:167\$800	
Operações de capitais:		
Imposto de renda e despesas....	66:259\$300	11.544:789\$100
Saldo que passa à Demonstração Geral de Lucros e Perdas....		534:257\$500
		11.549:046\$600

Crédito

Seção de acidentes do trabalho:

Prêmios	8.212:726\$800	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	1.901:486\$900	
Reserva para acidentes em liquidação do exercício passado...	1.159:442\$100	
Operações de capitais invertidos nesta seção.....	272:390\$800	11.549:046\$600
		11.549:046\$600

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercício de 1938

Débito

Operações de capitais:		
Imposto de renda e despesas.....	60:552\$600	
Excedente em 31-12-1938.....	1.559:846\$000	
		1.620:398\$600

Crédito

Saldo do exercício passado.....	126:754\$300	
Saldo da Demonstração de Lucros e Perdas das Seções de Incêndio, Transportes, Vidros, Automóveis e Acidente Pessoal..	402:400\$800	
Saldo da Demonstração de Lucros e Perdas da Seção de Acidentes do Trabalho	534:257\$500	
Operações de capitais:		
Com exclusão das já contidas na Demonstração da Seção de Acidentes do Trabalho.....	558:786\$000	1.620:198\$600
		1.620:198\$600

APLICAÇÃO DO EXCEDENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	Crédito
Excedente	1.559:846\$000
Reserva estatutária.....	77:982\$300
Remuneração estatutária da diretoria e conselho fiscal.....	259:291\$100
Dividendos do exercício de 1938 12%	141:000\$000
Reserva integralização parcial do capital	100:000\$000
Reserva (artigo 37-V dos estatutos)	50:000\$000
Reserva	800:000\$000
Reserva para depreciação de valores e propriedades.....	34:000\$000
Lucros suspensos.....	94:372\$600
	1.559:646\$000
	1.559:646\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Diretor-presidente: *Hermann Meissner*. — Diretor-gerente: *Carl Metz*. — Diretor-secretário: *Peter Erik Siensen*. — Contador: *Adolfo Meyer*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, procedendo a uma minuciosa verificação das contas apresentadas pela diretoria, e constatando que toda a escrita, documentos, conta de lucros e perdas, bem como o balanço geral se acham em perfeita ordem, são de parecer que os Srs. acionistas devem sancionar todos os atos praticados pela diretoria, bem como a aplicação do excedente líquido por ela proposta.

O conselho fiscal louva a administração pela boa gestão em mais um exercício financeiro e congratula-se com os Srs. acionistas pelos resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Theodor Simon*. — *Carl Range*. — *Josef Brautigam*.

(C 3.049—24-3-39—1:020\$000)

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 29 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Na forma habitual e em obediência à Lei das Sociedades Anônimas e aos estatutos sociais, temos o prazer de apresentar a VV. SS. o nosso relatório referente ao exercício de 1938.

Durante o exercício findo, os negócios da sociedade continuaram a se desenvolver normalmente, sendo o resultado das nossas transações mais lisonjeiros que no ano anterior, conforme é fácil verificar pelo balanço ora apresentado e que mereceu do conselho fiscal a devida aprovação. Sugerimos, assim, que seja distribuído, no mês de maio próximo futuro, um dividendo de 60\$000 (sessenta mil réis), por ação.

Fatos de maior realce não ocorreram durante o referido exercício, razão pela qual a diretoria terá imenso prazer em prestar qualquer esclarecimento quanto a detalhes desejados pelos senhores acionistas, estando um diretor à sua inteira disposição, nos dias úteis, na sede social, rua do Passeio n. 62, 4º andar.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa em mão e em trânsito	89:192\$300
Bancos	2.989:581\$40
Inventário de filmes e material de reclame	376:592\$200
Mercadorias em trânsito	36:525\$300
Depósitos	1:032\$000
Devedores diversos	1.095:614\$100
Móveis e utensílios	166:390\$000
Aparelhos	72:841\$400
Ações em caução	2:500\$000
Beneficências	71:263\$000
	4.901:531\$700

Passiva

Capital, 6.000 ações de 100\$000 cada uma	600:000\$000
Ações depositadas	2:500\$000
Credores diversos	259:948\$700
Twentieth-Century Fox Film Corporation	3.041:457\$900
Lucros em suspenso	540:613\$500
Lucros e perdas	456:981\$600
	4.901:531\$700

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Donald MacKay*, contador. — *Alberto Torres Filho*, diretor. — *Alberto Rezende*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Fox Film do Brasil, S. A., após cuidadoso exame das contas e do relatório apresentados pela diretoria, são de parecer que os acionistas aprovem as aludidas contas, que estão rigorosamente de acordo com os livros sociais.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *G. H. Whittaker*. — *Engene C. Harter*. — *William Monteiro de Barros*.

(C 3.231 — 25-3-39 — 100\$000)

MAUÁ ELÉTRICA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Contas a receber.....	217:521\$100
Cauções	1.200:000\$000
Caixa	5:836\$600
Ações da diretoria em caução.....	3:000\$000
Lucros e Perdas.....	287:835\$700
	1.714:226\$700

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas a pagar.....	1.205:837\$500
Caução da diretoria.....	3:000\$000
Fundo de reserva geral.....	5:389\$200
	1.714:226\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Charles Boschini*, diretor-presidente. — *Antonio Christiano da Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Mauá Elétrica S. A., tendo confrontado o balanço geral, contas e demais documentos relativos ao exercício de 1938, com a escrituração da sociedade e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que a assembleia deve aprová-los.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *C. E. Ockens.* — *Corgulho Pereira.* — *Ernani Cadaval.*

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas.

De acordo com o disposto pelos nossos estatutos sociais e pelas leis em vigor, cumprimos o dever de apresentar-vos o balanço e contas da nossa sociedade referentes ao exercício de 1938.

Tendo as atividades da sociedade se resumido ao movimento administrativo e de cobranças, outros não poderiam ser os resultados apresentados no exercício em apreço.

Pelo balanço e documentos anexos, que já vos foram submetidos, melhor podereis julgar da situação da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Charles Boschini*, diretor-presidente.

(C 3.234—25-3-39—80\$600)

COMPANHIA DE ÁCIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e três dias do mês de março de 1939, presentes, às 16 horas, na sede da sociedade, sete (7) acionistas, representando quatorze mil duzentas e cinco (14.205) ações do capital social, foi aberta a reunião convocada pelos avisos publicados no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro próximo passado, 1º e 10 de março corrente, e aclamado em seguida para presidir os seus trabalhos o Dr. Guido Lajolo, que assumiu o seu cargo, convidando para secretário o acionista Sr. João Carlos Baiana, ficando assim constituída a Mesa.

Informou, então, o presidente que ia ler o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, bem como o detalhe do balanço relativo ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1938, cuja leitura foi dispensada a pedido do acionista Sr. Otávio H. Pereira Dutra, por terem sido estes documentos publicados pela imprensa e se acharem assim conhecidos dos acionistas. Procedeu-se em seguida à votação, abstendo-se de participar na mesma os diretores presentes, e verificou-se que as contas do exercício de 1938 tinham sido aprovadas por todos os demais presentes.

Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Edmond Rouvière para propor, uma vez que a companhia tinha amortizado completamente os *deficits* que tivera anos passados e embora o resultado do exercício fôsse menos favorável do que os precedentes devido ao retraimento dos negócios, a distribuição de um pequeno dividendo aos acionistas. Posta a votos esta proposta, foi ela aprovada, ficando resolvido a distribuição de um dividendo de 3 % (três por cento) para o exercício de 1938. Pedindo novamente a palavra, o acionista Sr. Edmond Rouvière disse que achava justo também que se votasse uma gratificação à diretoria da companhia, que há longos anos exerce o seu mandato sem vencimentos; procedeu-se, então, à votação, com abstenção dos diretores presentes, ficando aprovada a atribuição de uma quantia de 25.000\$ (vinte e cinco contos de réis) a título de gratificação para ser repartida pelos membros da diretoria, entre eles, como melhor entendessem.

Depois de agradecer em nome seu e dos seus colegas a atenção dos acionistas, comunicou o presidente que terminara o mandato de dois membros da diretoria, e que cabia portanto à assembleia eleger dois diretores, bem como os membros do conselho fiscal. Procedida à votação, apurou-se o resultado seguinte: Dr. Raul Fernandes, comendador Ermínio Vela, reeleitos para diretores; senhores Joseph Rossé, Léon Wilwerth e João de Carvalho Mendes, reeleitos para membros efetivos do conselho fiscal; Drs. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, José Leal Guimarães e Holofernes Castro, reeleitos para suplentes, todos por unanimidade.

Declarou, então, o presidente que todos os membros da diretoria continuariam a servir sem vencimentos fixos, o mesmo se dando com os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar e não tendo acionista que quizesse fazer uso da palavra, declarou o presidente a reunião encerrada, agradecendo aos presentes o seu comparecimento, lavrando-se em seguida esta ata que vai assinada por todos os presentes. — Dr. Guido Lajolo, presidente. — João Carlos Baiana, secretário. — Por procuração de South American Investment Co., G. Lajolo e C. F. Braga. — Por procuração de Emilio Polto, E. Rouvière. — E. Rouvière. — Octavio H. Pereira Dutra. — Carlos de Figueiredo Jardim. — Por procuração da Companhia de Ácidos, A. Hernandez Jardim.

(C — 3.239 — 25-3-1939 — 81\$600).

COMPAGNIE D'ASSURANCES GÉNÉRALES CONTRE L'INCENDIE ET LES EXPLOSIONS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Imobilizado	Ativo		
Imóveis:			
Prédio na capital de São Paulo	2.007:000\$000		
Depósitos em garantia:			
Na Recebedoria do Distrito Federal	2:791\$000		
Cauções:			
Para garantia do fornecimento de força e luz	2:765\$000	2.012:559\$000	
Disponível			
Agências:			
Saldo à n/disposição em poder destas	178:739\$093		
Depósitos bancários.			
Saldos à n/disposição em poder dos seguintes Bancos:			
Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, filial do Rio	165:867\$6		
Mesmo, filial de São Paulo	90\$5		
Banco Comércio e Indústria de S. Paulo	192:797\$6		
Banco Comercial do Estado de S. Paulo	13:797\$1		
Banco Francês e Italiano para a América do Sul, filial de São Paulo	1.037:568\$0	1.410:060\$700	1.588:799\$793
Realizável			
Títulos da Dívida Externa Federal:			
£ 40.500, empréstimo de 1889	914:102\$108		
£ 4.860, <i>Funding</i> 1931	237:568\$483		
Fres. 290.000, empréstimo 1908	232:000\$000		
Fres. 38.500, <i>Funding</i> 1931	28:742\$520	1.412:413\$111	
Títulos da Dívida Interna Federal:			
1.020 apólices uniformizadas	790:238\$450		
Títulos da Dívida Pública Estadual:			
2.000 apólices consolidadas do Estado de São Paulo	380:000\$000		
Promissórias do Estado de São Paulo:			
23 promissórias de diversos valores	406:937\$200		
Ações:			
1.400 ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro	280:000\$0		
32.343 ações da Brasil Companhia de Seguros Gerais	1.467:720\$0	1.747:720\$000	
Hipotecas	151:500\$000		
Congêneres devedoras:			
Saldos devedores de diversas	55:371\$589		
Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — C/especial	45:305\$300		
Aluguéis a receber	17:359\$000		
Juros a receber	2:287\$500		
Ordens a receber	24:700\$000	5.033:832\$150	
Contas de compensação:			
Delegacia do Tesouro Nacional em Londres — C/custódia	2.197:478\$114		
Banco Francês e Italiano para a América do Sul — C/custódia	728:000\$000		
Tesouro Nacional — C/caução	200:000\$000	3.125:478\$114	
			11.760:669\$057

Passivo

Não exigível		
Capital:		
De responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	3.700:000\$000	
Fundo de reserva	370:000\$000	
Reserva de contingência	200:000\$000	4.270:000\$000
Exigível		
Reserva de riscos não expirados..	1.132:921\$108	
Sinistros a liquidar	517:765\$175	
Impostos a pagar	50:166\$790	
Matriz	2.464:337\$570	4.165:190\$943
Contas de regularização		
Reserva para depreciação de títulos.....		200:000\$000
Contas de compensação		
Títulos custodiados	2.925:478\$114	
Títulos caucionados	200:000\$000	3.125:478\$114
		41.760:669\$057

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. Cie. d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions. — *Foster Vidal & Comp.* — O contador, *Ivo Thomaz Gomes*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito		
a Comissões	1.055:006\$117	
a Despesas de administração de imóveis.....	96:972\$600	
a Impostos federais, estaduais e municipais.....	9:474\$100	
a Despesas gerais	170:601\$006	
a Prêmios restituídos e anulados	192:410\$633	
a Sinistros pagos	2.694:306\$235	
a Resseguros cedidos	114:030\$200	
a Reserva para riscos não expirados — 1938....	1.132:921\$108	
a Sinistros a liquidar — 1938	517:765\$175	
	5.983:488\$374	
Crédito		
de Reserva de riscos não expirados — 1937.....	966:391\$990	
de Sinistros a liquidar — 1937.....	229:362\$590	
de Prêmios de seguros	3.705:205\$655	
de Ressarcimentos	445:093\$480	
de Aluguéis	204:978\$900	
de Juros e dividendos:		
Juros de:		
Hipoteca	5:066\$700	
Títulos da Dívida Federal	50:975\$000	
Títulos da Dívida Estadual	53:061\$100	
Bancários	23:383\$700	
Diversos	109\$300	132:598\$800
Dividendos:		
de Ações	186:609\$500	319:208\$300
de Matriz:		
Prejuízo nas operações do exercício, transferido a esta conta	113:247\$149	
	5.983:488\$374	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. Cie. d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions. — *Foster Vidal & Comp.* — O contador, *Ivo Thomaz Gomes*.
(C. 3.230 — 25-3-39 — 540\$600.)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas — Cumprindo a determinação do art. 7º dos nossos estatutos e de acordo com a lei das Sociedades Anônimas temos o prazer de submeter à vossa apreciação o relatório e contas do movimento da companhia referentes ao ano de 1938.

No ano próximo passado a nossa atividade limitou-se a construções de propriedade da nossa companhia e se outras foram executadas foi para atender a solicitação de amigos.

A diretoria ainda não achou oportunidade de por em prática remodelação que de há tempos vem sendo estudada afim de não comprometer a orientação que lhe vem sendo traçada que é a de agir com segurança sobre o futuro de nossa empresa.

E nosso intento especializar-nos em construções para a classe proletária, orientação que será realizada quando o ambiente assim o permitir.

As leis trabalhistas tem sido cumpridas e será aperfeiçoado quanto possível esse serviço.

As contas do ano foram fechadas resolvendo a diretoria fazer distribuir um dividendo correspondente a 10 % sobre o capital social para ser pago em duas prestações isto é em julho de 1939 e janeiro de 1940 e sendo levado à conta de dividendos suplementares a importância de 72:000\$ conta esta que foi fechada com a importância de 1.064:186\$576.

Também continuamos este ano a distribuição por conta dos dividendos suplementares a quantia de 40 % sobre o capital social que, com os 10 % já mencionados perfaz um total de 50 %.

Durante o ano somente uma ação foi transferida.

A seção de locação continua a funcionar com a regularidade dos anos transactos.

A diretoria fez distribuir gratificações aos seus auxiliares de acordo com o seu antigo critério.

Além dos livros de escrituração da companhia e dos documentos respectivos que se encontram a disposição dos Srs. acionistas a diretoria terá o máximo prazer de prestar quaisquer informações que se tornarem necessárias para o julgamento de sua gestão.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusto Moniz*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EXTRAÍDO DO RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Bens de raiz.	1.845:546\$455	
Contas correntes.	641:758\$400	
Fundos públicos.	353:100\$000	
Fazendas gerais.	152:005\$566	
Depósitos em Bancos a ordem.....	102:865\$400	
Contas assinadas a receber.....	87:404\$540	
Caixa.	19:455\$570	
Máquinas, móveis e utensílios.....	27:163\$000	
Material rodante.	10:000\$000	
Cooperativa de A. no Trabalho.....	7:200\$006	
Caução da diretoria.	3:000\$000	
Empréstimos.	3:401\$800	
Caixa Econômica.	591\$210	
The R. de Janeiro Light Comp.....	73\$500	
Fundos públicos em depósito.....	58:800\$000	
Contas de compensação.	379:600\$000	
Diversas contas.	171:000\$000	
	3.862:951\$435	
Passivo		
Capital.	100:000\$000	
Contas correntes.	957:287\$630	
Credores gerais.	69:357\$150	
Contas assinadas a pagar.....	20:213\$400	
Dividendos a distribuir.	15:000\$000	
Depósitos.	3:150\$000	
Depósitos da diretoria.	3:000\$000	
Instituto dos Industriários.	1:075\$400	
Gratificações a pagar.	700\$000	
Depósitos em conta de terceiros.....	121:800\$000	
Credores em conta garantida.....	115:530\$800	
Contas de compensação.	379:600\$006	
Diversas contas.	397:154\$000	
Dividendos suplementar.	1.064:186\$576	
Fundo de previdência.	204:174\$600	
Fundo de reserva especial.....	155:000\$000	
Percentagens da diretoria.	67:200\$000	
Lucros suspensos.	54:768\$930	
Fundo de reserva.	50:166\$314	
Fundo de Legislação do Trabalho.....	25:000\$000	
Fundo de Acidente no Trabalho.....	24:619\$195	
Gratificações a distribuir.	22:175\$460	
Fundo de bonificação.	11:791\$980	
	3.862:951\$435	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusto Moniz*, tesoureiro. — *João Gonçalves Ribeiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Construtora, de acordo com os estatutos e em cumprimento de seu mandato procederam a um minucioso exame nos livros de escrituração da companhia, verificando acharam-se exatas as contas e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao ano de 1938; são de parecer e propõem a aprovação dos atos, contas e balanço apresentados pela diretoria, relativos aquele período.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Dr. Olegário Pereira de Azevedo*. — *Manoel Pereira*. — *Armando Mangia*.
(C. 3.233 — 25-3-39 — 170\$300).

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

REDATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1938

Senhores acionistas:

De conformidade com as determinações da Lei e dos Estatutos sociais, vimos apresentar-vos os Balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1938, acompanhados dos demais documentos elucidativos, e das demonstrações da conta de "Lucros e Perdas", afim de que vos pronuncieis sobre os mesmos.

Pelos referidos Balanços e respectivos documentos, podereis verificar o movimento de operações realizadas pela Companhia durante o ano social findo emitindo, em assembléia, o vosso voto.

Terminando com a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de março corrente, o mandato da atual Diretoria, tereis de proceder, de acordo com o § 1º do artigo 44º dos Estatutos sociais, à eleição dos novos administradores para o triênio de 1939 a 1941, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano social de 1939.

Para quaisquer outros esclarecimentos que nos sejam solicitados, estamos inteiramente ao vosso dispor, na sede social.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — Diretores — *Dr. Antônio de Almeida Braga*. — *Dr. Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Floriano Moreira*.

Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 1938

Os abaixo assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Parque da Várzea do Carmo, tendo examinado a escrituração, Balanço e demais contas, relativos ao exercício social de 1938, encontraram tudo perfeitamente de acordo, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Dr. Ricardo Severo da Fonseca e Costa*. — *Coronel Genserico de Vasconcellos*. — *Silvestre Vieira Caelano*.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 30 DE JULHO DE 1938

Ativo

Ações em Caução	30:000\$000	
Móveis & Utensílios	42:097\$548	
Terrenos de C/própria e Deved. por compra de terrenos	6.614:342\$130	
Títulos de nossa propriedade	14:000\$000	
Devedores diversos	1.018:180\$077	
Contas diversas	2.879:289\$499	

Carteira de Crédito Real

Depósitos em Bancos	993:359\$500	
Empréstimos Hipotecários	1.076:845\$668	
Imóveis Hipotecários	1.629:000\$000	
Contas diversas	1.003:484\$172	

Carteira Predial

Contratantes de Empréstimos	339.428:100\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	5:000\$000	
Em selos	1:168\$800	6:168\$800

Depósitos em Bancos:

Em conta Especial:		
Rio e São Paulo	402:530\$200	
Interior	3:514\$000	106:074\$200

Em conta Distribuições

Rio e São Paulo	2.023:281\$374	
Interior	143:147\$760	2.136:429\$134

Em contas Rescisões:

Rio e São Paulo	149:355\$408	
Em conta Ordem:		
Rio e São Paulo	452:625\$768	
Interior	111:388\$740	561:014\$508

Devedores por Empréstimos Hipotecários:

Valor dos concedidos e nossa remuneração	55.132:125\$940	
Deduzindo:		
Importâncias compensadas e amortizações recebidas até esta data	32.619:598\$934	22.512:527\$006

Móveis & Utensílios	118:403\$140	
Devedores Diversos	2.443:757\$579	
Garantias Imobiliárias	71.117:003\$000	
Contas Diversas	725:890\$000	

454.738:321\$369

Passivo

Caução da Diretoria	30:000\$000	
Terrenos comprometidos	4.009:981\$360	
Dividendo a distribuir (13%)	600:000\$000	
Credores diversos	3.220:654\$920	
Contas diversas	2.867:272\$974	

Carteira de Crédito Real

Capital	4.500:000\$000	
Emissão de Letras hipotecárias autorizada	15.000:000\$000	
Menos:		
Letras hipotecárias não emitidas	11.220:200\$000	
Valor das emitidas até esta data	779:800\$000	
Valor das resgatadas até esta data	1:800\$000	778:000\$000
Coupons a pagar	15:148\$500	
Credores por Garantias Imobiliárias	1.629:000\$000	
Contas diversas	780:510\$810	

Carteira Predial

Capital	500:000\$000	
Fundo de Reserva	204:142\$200	
Reserva Técnica Especial	522:559\$369	

Contratos de Empréstimos:

— Valor dos contratos em vigor	281.957:186\$420	
— Valor dos contratos contemplados	57.470:913\$580	339.428:100\$000

Fundos de Distribuição:

— Fundo Comum — saldo da última distribuição	18:707\$700	
— Fundo Comum — C/Amortizações	60:515\$900	
— Fundo Comum — C/Prestações	26:850\$600	106:074\$200
— Fundo Comum à disposição	2.122:420\$134	
— Credores por fundo para construção	14:000\$000	2.136:429\$134

Fundo Comum Distribuído	20.592:873\$008	
Remuneração a haver	1.949:653\$998	22.512:527\$006

Credores diversos	2.007:164\$966	
Credores por Garantias Imobiliárias	71.117:003\$000	
Contas diversas	773:722\$900	

454.738:321\$369

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — O Presidente, *Carlos Frederico da Costa*. — O Contador, *Benjamin Nascimento*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1938

Descriminação:	Encargos:	Lucros:
Resultados gerais		1.332:543\$253
Saldo devedor que passou do ano anterior	239:616\$755	
Despesas gerais, impostos, ordenados e honorários, correções, propaganda, etc.	427:992\$601	
Percentagens atribuídas	70:020\$860	
Dividendo a distribuir (13%)	600:000\$000	
Saldo devedor que passa para o 2º semestre		5:116\$963
	1.337:660\$216	1.337:660\$216

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — Presidente, *Carlos Frederico da Costa*. — O Contador, *Benjamin Nascimento*.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ações em Caução	30:000\$000	
Móveis & Utensílios	37:887\$192	
Terrenos de conta própria e Deved. por compra de terrenos	7.982:989\$020	
Títulos de nossa propriedade	144:000\$000	
Devedores diversos	1.307:004\$419	
Contas diversas	2.849:441\$179	

Carteira de Crédito Real

Depósitos em Bancos	1.147:686\$410	
Empréstimos Hipotecários	1.092:673\$345	
Imóveis hipotecados	1.629:000\$000	
Contas diversas	1.083:998\$065	

Carteira Predial

Contratantes de Empréstimos	337.593:300\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	11:536\$700	
Em selos	546\$000	42:082\$700
Depósitos em Bancos:		
Em conta Especial:		
Rio e São Paulo... 73:089\$520		
Interior	1:282\$900	74:372\$420
Em conta Distribuições:		
Rio e São Paulo... 1.808:394\$620		
Interior	196:178\$660	2.004:573\$280
Em conta Rescisões:		
Rio e São Paulo	154:180\$442	
Em conta Ordem:		
Rio e São Paulo... 559:824\$328		
Interior	170:617\$840	730:442\$168
Devedores por Empréstimos		
Hipotecários:		
Valor dos concedidos e n/remuneração	58.200:933\$340	
Deduzindo:		
Importâncias compensadas e amortizações recebidas até esta data	36.592:281\$334	21.608:652\$006
Móveis & Utensílios	107:462\$816	
Títulos de nossa propriedade	82:100\$000	
Devedores diversos	3.471:751\$349	
Garantias Imobiliárias	70.975:063\$000	
Contas diversas	700:890\$000	
		454.522:550\$711
Passivo		
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Terrenos comprometidos	5.857:599\$390	
Credores diversos	3.553:922\$158	
Contas diversas	2.909:801\$162	

Carteira de Crédito Real

Capital	1.500:000\$000	
Emissão de Letras Hipotecárias, autorizada	15.000:000\$000	
Menos:		
Letras hipotecárias não emitidas	14.099:800\$000	
Valor das emitidas até esta data	900:200\$000	
Valor das resgatadas até esta data	2:400\$000	897:800\$000
Coupons a pagar	25:227\$500	
Credores por Garantias Imobiliárias	1.629:000\$000	
Contas diversas	901:330\$320	

Carteira Predial

Capital	500:000\$000	
Fundo de Reserva	257:271\$800	
Reserva Técnica Especial	638:430\$564	
Contratos de Empréstimos:		
Valor dos contratos em vigor... 277.181:479\$720		
Valor dos contratos contemplados	58.411:820\$280	337.593:300\$000
Fundos de Distribuição:		
Fundo Comum — saldo da última distribuição	580\$920	
Fundo Comum — C/Amortizações	60:419\$300	
Fundo Comum — C/Prestações..	13:372\$200	74:372\$420
Fundo Comum à Disposição	2.004:573\$280	
Fundo Comum Distribuído	19.774:420\$908	
Remuneração a haver	1.834:231\$089	21.608:652\$006
Credores diversos	2.799:857\$674	
Credores por Garantias Imobiliárias	70.975:063\$000	
Contas diversas	766:349\$437	
		454.522:550\$711

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1939. — Os Diretores — Dr. Antonio de Almeida Braga. — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. — Floriano Moreira. — O Contador, Benjamin Nascimento.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Discriminação:	Encargos:	Lucros:
Resultados gerais		663:769\$972
Saldo devedor que passou do 1º semestre	5:116\$963	
Despesas gerais, impostos, ordenados e honorários, corretagens, propaganda, etc.	424:020\$884	
Percentagens atribuídas	160:000\$000	
Fundo de Reserva	40:000\$000	
Depreciação na c/"Móveis e Utensílios"	16:150\$080	
Saldo credor que passa para 1939..	18:482\$045	
	663:769\$972	663:769\$972

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1939. — Os Diretores: — Dr. Antonio de Almeida Braga. — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. — Floriano Moreira. — O Contador: Benjamin Nascimento.
(C. 2.700 — 25-3-1939 — 805\$800)

SOCIEDADES CIVIS

SPORT CLUB UNIDOS DA COROA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, por tempo indeterminado, com o fundo social a constituir-se, e imposto de ilimitado número de sócios, tem por fim a prática dos esportes em geral de acordo com as suas seções. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros, procurador geral, 1.º e 2.º proenredores; 1.º e 2.º diretor de esporte. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do clube. A dissolução do clube só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, dando-se este caso, a última Assembléia Geral dará destino ao seu saldo. Os presentes estatutos só poderão ser modificados por uma Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Diretoria atual conta dos Estatutos. — A Diretoria.
(C—3.242 — 25-3-39 — 23\$500).

ANÚNCIOS

Botafogo Football Club

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinária, no próximo dia 28 corrente, terça-feira, na sede do clube, às 21 horas, de conformidade com a letra a do art. 20, do estatuto em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

a) leitura e discussão do relatório da diretoria e do parecer da comissão fiscal, referentes ao ano de 1938;

b) interesses gerais.

Sendo esta a segunda e última convocação, o conselho se constituirá na forma do art. 25 do estatutos, isto é, com a presença pessoal de qualquer número de seus membros.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — Manoel Maria de Paula Ramos, 1º secretário.

(C 2.569 — 22-3-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1939. Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — Octavio Ferreira Neval, presidente.

(C 2.775 — 18-3-1939 — 255\$000 — 10 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, na sede social à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando a respeito e procedendo, a seguir, à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Para que possam tomar parte na referida assembleia, os acionistas deverão observar o disposto no art. 25, capítulo V, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.227 — 4-3-1939 — 567\$200 — 15 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e, bem assim, elegem os membros do conselho fiscal.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão cumprir o disposto no art. 11, parágrafo único, dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembleia geral.

Continuam suspensas até a realização da assembleia as transações de ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.660 — 23-3-1939 — 76\$500 — 3 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 de março corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de elegem o novo diretor para a vaga existente na administração da companhia.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão cumprir o disposto no art. 11, parágrafo único, dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.659 — 23-3-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Revogação de procuração

Para os fins de direito e ciência de quem interessar possa, declaro pela presente, que em data de 18 de março do corrente ano, constitui meu bastante procurador nesta Capital, ao meu filho, maior, Joaquim Feliciano de Almeida Sousa, para tratar de todos os meus negócios e interesses e representar-me perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, ficando revogadas todas as procurações anteriores por mim passadas para idênticos fins.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Maria Carolina de Souza.*

(C 2.663 — 23-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

A Praça

Albino Silveiras, tendo tratado com os senhores Wantuyl Henriques, Wantuyl Vieira Ramos, coronel Eurico de Lacerda Castro e Pedro de Melo Sabugosa, a venda da sua usina de laticínios denominada "Santa Emília", instalada em Sebastião de Lacerda, município de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, pede a quem se julgar seu credor, apresentar-se ao senhor Wantuyl Henriques, no local acima referido, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Albino Silveiras.*

De acordo. — *Wantuyl Henriques. — Wantuyl Vieira Ramos. — Eurico de Lacerda Castro. — Pedro de Melo Sabugosa.*

Reconheço as firmas de Albino Silveiras, Wantuyl Henriques, Wantuyl Vieira Ramos, Eurico de Lacerda Castro e Pedro de Melo Sabugosa.

Sebastião de Lacerda, 20 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Camillo Cordeiro Couto*, escrivão de paz.

Reconheço a firma e sinal Camillo Cordeiro Couto.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alencar Freire*, tabelião substituto.

(C 3.046 — 24-3-1939 — 19\$600 — 3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938, bem como para proceder à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente deliberar sobre a prorrogação do prazo para o funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C 2.370 — 8-3-1939 — 275\$100 — 15 vezes)

General Electric "Raios X" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às quatorze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e demais atos da diretoria, realizados durante o exercício de 1938.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.290 — 11-3-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Imobiliária Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 17 horas do dia 28 do corrente, na sede, à travessa do Ouvidor n. 23, para o fim especial de autorizar a diretoria a adquirir até a importância de novecentos contos de réis (900.000\$000), com mútuo hipotecário os pavimentos ns. 8 e 12 do Edifício D. Pedro II em construção no lote n. 4 da quadra E da Esplanada do Castelo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — O presidente, Dr. *Alcvaro Monteiro de Barros Calvão.*

(C 2.634 — 18-3-1939 — 39\$400 — 4 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a próxima reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, 8º andar, para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.511 — 17-3-1939 — 61\$200 — 5 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos

Os senhores associados são convidados para a assembleia geral ordinária que se realizará na próxima terça-feira, 28 do corrente, às 16 horas, na sede da Cooperativa, à rua da Candelária n. 44, 3º andar. Nessa assembleia serão apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1938.

Nessa mesma reunião deverão ser eleitos os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.226 — 23-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão

Os senhores associados são convidados para a assembleia geral ordinária que se realizará na próxima terça-feira, 28 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede do Centro, à rua da Candelária n. 44, 3º andar. Nessa assembleia serão apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal balanços e contas referentes ao ano de 1938.

Nessa mesma reunião deverão ser eleitos os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.225 — 23-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 29 de março, próximo futuro, será pago no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 46º dividendo, à razão de 18\$000 (dezoito mil réis), para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.687 — 22-3-1939 — 61\$200 — 5 vezes)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO NS. 57/59

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas, possuidores de ações registradas no Banco, de acordo com o disposto no art. 41 dos estatutos, a se reunirem em assembleia geral ordinária, à rua do Carmo ns. 57/59, no dia 31 do corrente, às 15 horas, para apresentação do relatório e das contas da administração, relativas ao ano de 1938, e do parecer do conselho fiscal; procedendo-se, em segunda, à eleição de um diretor, membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.678 — 23-3-1939 — 72\$400 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de março próximo, terça-feira, às 13 horas, na sede social, à rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1938, bem como proceder à eleição para os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.538 — 9-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março corrente, no escritório da companhia, à rua General Pedra n. 147, sobrado.

Ordem do dia: Relatório e contas da administração, referentes ao exercício de 1938, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.279 — 11-3-1939 — 38\$800 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, os balanços e mais documentos relativos ao ano de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.236 — 25-3-1939 — 10\$200)

S. A. Fábrica Vitória Régia

De acordo com os estatutos, ficam convocados os acionistas desta sociedade anônima, a comparecerem em sua sede, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, à assembleia geral ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 30 de março, para aprovação de contas referentes ao ano de 1938. — S. A. Fábrica Vitória Régia, G. Prechel, diretor gerente.

(C 3.237 — 25-3-1939 — 11\$200)

Terras, Vilas e Cidades S. A.

CONVITE

Com o fim de realizar o pagamento dos juros das ações preferenciais, entre seus acionistas, são estes convidados a comparecer na sede social, à rua Uruguiana n. 104, 1º, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas. — *A diretoria.*

(C 3.244 — 25-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 25 de abril do corrente ano, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Joaquim Palhares n. 115, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 30 de novembro de 1938, bem assim, para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.244 — 25-3-1939 — 49\$100)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

SOCIEDADE ANÔNIMA

Avisa-se aos senhores acionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, que a cópia do balanço financeiro relativo ao ano de 1938, e os demais documentos exigidos por lei, se acham à sua disposição para estudo, na sede da companhia, à rua Joaquim Palhares n. 115.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.245 — 25-3-1939 — 13\$300)

Companhia de Madeiras Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 3º andar, sala 3, para tomarem conhecimento da escrituração e todos os documentos relativos à gestão da diretoria até 31 de dezembro de 1938 e sobre os mesmos se manifestarem e para elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.696 — 25-3-1939 — 14\$300)

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir no dia 27 de abril de 1939, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre o balanço, relatório, parecer do conselho fiscal e atos e contas da diretoria, no exercício de 1938, bem como eleger o conselho fiscal para o ano corrente.

Desde já estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.697 — 25-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atim de tratar de assuntos de grande interesse social, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua do Rosário número 113, A, 5º andar, às 16 horas do dia 5 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939 — Dr. Flavio Alves de Souza, diretor-presidente.

(C 3.302 — 25-3-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Geral de Petróleo Pau-Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 215, 2º andar, Rio de Janeiro, os livros, documentos e informações a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.303 — 25-3-1939 — 19\$400 — 2 vezes)

Companhia Itatig

AVISO

De acordo com quanto lhe é facultado pela parte final do artigo 32 do decreto n. 434 (lei de sociedades anônimas), dispondo que:

"A sociedade poderá igualmente suspender o exercício dos direitos de ação enquanto não forem satisfeitas as obrigações inerentes à mesma ação."

A Companhia Itatig leva ao conhecimento dos seus seguintes acionistas, senhores: João Pedro dos Santos, Eduardo Glória, Roberto M. Costa Lima Filho, Edmundo de Sousa Valente, Manoel Faustino Pereira, Antônio de Oliveira Machado, Artur Amadeu Ferreira, Indalécio Franca Fonseca, Joaquim Vasconcelos Cid, José Galdino Miranda, Gular Dias de Alcântara, representado por seu pai, Agenor Joaquim Alcântara, Alvaro Gomes da Silva, Isabel Martins, Eliseu Dias Coelho Dr. Geraldo de Campos Valadares e Mário Fuccini, que, em virtude de até a presente data não terem satisfeito às formalidades impostas pelas últimas leis de mineração quando a prova de sua nacionalidade brasileira, não obstante os diversos avisos, cartas e telegramas que lhes foram expedidos, vê-se na contingência de, pelo presente aviso, suspender-lhes, na forma do inciso legal transcrito, os direitos inerentes às ações subscritas, enquanto não cumprirem aquela obrigação legal.

Aproveita o ensejo para reiteirar-lhes os pedidos feitos afim de ficarem devidamente regularizadas as suas situações de acionistas. — *A diretoria.*

(C 3.305 — 25-3-1939 — 73\$400 — 2 vezes)

Cavalcanti, Junqueira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, em seu escritório, à rua General Câmara n. 64, 5º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.304 — 25-3-1939 — 10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pe-regrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 3\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000
2º volume — 1901 a 1918. 12\$000
3º volume — 1918 a 1931. 10\$000
4º — volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 2\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 5\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934) — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Benito de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 8 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.256, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portes marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Gaetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.444, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1931

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

8\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eletoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 ...

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Classificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ...

2\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 71

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECURSOS

A ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1939

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores José Caetano de Oliveira, Osvaldo Soares, Godofredo Maciel e Paulo Sá, este último substituto legal do Dr. Fonseca Costa, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Não compareceu a reunião o conselheiro Idelfonso Albano.

Iniciados os trabalhos, é lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada, passando-se, em seguida, ao julgamento dos processos paulados, registando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.112 — Proc. 21.689-34 — ter. 33.620 — Marca — MANTEIGA COQUEIROS — Dep. e recorrente, José de Almeida Neto; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente, o agente oficial Orlando Cardoso. Deu-se provimento ao recurso, para ser afinal concedido o registro.

N. 2.317 — Proc. 1.012-37 — ter. 49.101 — Título — COLYSEU — Dep. e recorrente, Empresa Cine Alfa Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.471 — Proc. 16.533-36 — ter. 45.347 — Marca — VITACAL — Recorridos, Eduardo Mendes Vilela e Prod. Farm. Krinos Ltda.; recorridos, Juliette Carneiro Monteiro e o D. N. P. I. — Falaram, respectivamente, pelos recorrentes o advogado Sousa Vargues e pelo recorrido o advogado Nelson de Azevedo Branco. Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Francisco Antônio Coelho.

N. 2.532 — Proc. 9.328-37 — ter. 18.592 — Privilégio — Aparelho mecânico para abrir automaticamente e à distancia portas e portões — Recorrente, José Alvarenga Belo; recorridos, Tomé Junqueira Vilela e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.533 — Proc. 18.722-37 — ter. 19.138 — Modelo de utilidade — Um novo tipo de janela de guilhotina — Dep. e recorrente, Adelstano Soares de Matos Porto d'Ave; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.534 — Proc. 3.911-37 — ter. 50.360 — Marca — SÃO CAETANO — Dep. e recorrente, Dr. Armando de Arruda Pereira; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o advogado Mário Sarandí. Foi adiado o julgamento do recurso a requerimento do Dr. auditor, afim de que pudessem melhor apreciar os documentos apresentados pelo referido advogado.

N. 2.535 — Proc. 11.144-37 — ter. 51.600 — Marca — GENIL (restauração) — Recorrente, B. Matos & Comp.; recorridos, Oscar Lourenço e o D. N. P. I. — Não estando arrazoado o recurso, o Conselho confirmou o despacho recorrido.

N. 2.536 — Proc. 16.637-37 — termo 52.952 — Marca — VIGNAC — Dep. e recorrentes, Virgínia Basto Wagner, Vitor Basto Wagner e Olinda Basto Ribeiro; recorrido, D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 2.537 — Proc. 27.910-36 — ter. 48.298 — Marca — RECORDE — Dep. e recorrentes, Belleli, Cottlieb & Comp.; recorridos, Irmãos Janeiro e o D. N. P. I. — Falou pelos recorridos o advogado Mário Sarandí. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.538 — Proc. 406-37 — ter. 18.050 — Privilégio — Um método de fazer economicamente os motores a explosão, e aparelho para esse fim — Dep. e recorrente, Dr. Anibal Vargues; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do dec. 16.264, de 1923.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de ser convocada pelo presidente, nova reunião para terça-feira, dia 28 do corrente, às 14 horas.

Pauta da sessão de 28 de março de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 28 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

N. 420 — Proc. 15.866-33 — Termo 27.974 — Marca: FUNIL — Dep. e recorrente, Giacomo Quarto; recorridos, Gebr. Weyesberg e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.488 — Proc. 10.358-37 — Termo 18.629 — Modelo de utilidade: Uma tijelinha para recolher latex da seringueira e para fins semelhantes — Recorridos, Fulgêncio Santos & Cia. e Alves de Carvalho & Cia. Ltda.; recorridos, Camilo Cruz e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.491 — Proc. 18.770-37 — Termo 53.435 — Marca: TETRAPHOSFON — Dep. e recorrente, Carlos Emilio Antunes; recorridos, Roberto Flogny & Cia. Ltda.; J. D. Riedel, E. de Haen A. C.; Química Bayer Ltda e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.499 — Proc. 26.696-36 — Termo 47.979 — Marca: BEIJAFLO — Recorrente, Indústrias Beijaflo S. A.; recorridos, Cia. Fiat Luz e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.500 — Proc. 26.824-36 — Termo 48.045 — Marca: BEIJAFLO — Recorrente, Indústrias Beijaflo S. A.; recorridos, Cia. Fiat Luz e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.539 — Proc. 13.060-37 — Termo 52.189 — Marca: IODALGIN — Recorrente, I. G. Farbenindustrie A. G.; recorridos, Carlo Mothé & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.540 — Proc. 8.494-37 — Termo 50.935 — Marca: SCLE-ROSI — Dep. e recorrente, Ancona Lopez & Cia.; recorridos, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.541 — Proc. 19.209-37 — Termo 53.572 — Marca: SERINGA SYNTHEX — Dep. e recorrente, Cia. Química Brasileira S. A.; recorridos, Prager & Pedrosa e o D. N. P. I.

N. 2.542 — Proc. 16.778-37 — Termo 52.984 — Marca: BATONROUGE — Dep. e recorrente, Cia. Sousa Cruz; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.543 — Proc. 24.814-36 — Termo 47.543 — Marca: MOINO SEM IGUAL — Dep. e recorrente, Carlos Moreira da Silva; recorridos, Vicente Giraud e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 20 de março de 1939

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, melhoramento e garantia de prioridade concedidas aos seguintes inventores:

Privilégio de invenção

N. 2.651 — Stein-Hall Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em processo para transformar amido existente em cereais". (Dep. 18.722, de 24-5-37).

N. 2.652 — Associated Telephone & Telegraph Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados à aparelhos telefônicos". (Dep. 19.280, de 30 de agosto de 1937).

N. 2.653 — Rádio Corporation of América, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos de electrons". (Dep. 20.706, de 11-5-38).

N. 2.654 — The British Aluminium Company Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e referentes ao tratamento da superfície de chapas metálicas". (Dep. 20.179, de 13-5-38).

N. 2.655 — Alfredo Artur Mattii, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e referentes a carimbos automáticos para datar". (Dep. 16.905, de 24-5-36).

N. 2.656 — Epeda-Werke Rudolf Paltte, por sua procuradora Laura Gama Shalders, para a invenção de "Processo e dispositivo para fixar as voltas de arame das molas espirais, nas chamadas armações flexíveis". (Dep. 21.220, de 29-7-38).

N. 2.657 — Formet-Baton A. S., por sua procuradora Laura Pama Shalders, para a invenção de "Melhoramentos em divisões entre andares, pisos de concreto e tetos, e partes semelhantes de construções de edifícios". (Dep. 20.734, de 13-5-38).

N. 26.538 — Helium Light Company, por sua procuradora Laura Gama Shelders, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas de descarga em meios gasosos". (Dep. 20.595 de 26-4-38).

N. 26.539 — Juan Manuel Barros Gonzalez, para a invenção de "Uma nova cafeteira térmica". (Dep. 20.509, de 4-4-38).

N. 26.540 — "Straba" Strassenbaubedarfs Aktiengesellschaft, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de uma mistura pulverulenta e máquina para execução do processo. — (Dep. 20.586, de 25-4-38).

N. 26.541 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "Processo para resaturar soluções salinas que se obtêm na eletrolise de cloretos alcalinos". (Dep. 19.980, de 23-12-37).

N. 26.542 — Standard Electric S. A., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Amplificadores". (Dep. 18.234, de 19-2-37).

N. 26.543 — Newton de Lima Belem, por sua procuradora Empresa "Mercúrio", de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Novo motor elétrico mosafásico". (Dep. 20.635, de 59-4-38).

N. 26.544 — Cutasy Laboratories, Inc., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Acelerador da transpiração". (Dep. 19.555, de 19-10-37).

Patentes de melhoramento

N. 26.545 — Perosa Corporation, por sua procuradora Momen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo para obtenção direta de ligas de berílio e de berílio puro", que faz objeto da patente 25.409, de 29 de março de 1938. (Dep. 19.492, de 4-10-37).

N. 26.546 — Vivaldi & Suguino, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em válvulas para bidets e outros aparelhos sanitários", que faz objeto da patente 24.581, de 21-6-37. Termo 21.087, de 6-7-38.

N. 26.547 — Cláudio Bonadei, por seu procurador Dr. Mário Madruga de Sousa Freitas, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um conjunto mecânico destinado a transformar o movimento de vai-e-vem em movimento rotativo em um só sentido, com eliminação do ponto morto", que faz objeto da patente 25.525, de 10 de maio de 1938. (Termo 18.549, de 4-5-37).

N. 26.548 — Bernardo Koesters, por seu procurador Dr. Aníbal Moraes Gomes da Costa, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Melhoramentos no aquecedor", que faz objeto da patente 24.794, de 9 de setembro de 1937. (Dep. 18.445, de 8-4-37).

N. 26.549 — Dr. João Corner, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Melhoramentos introduzidos nos aperfeiçoamentos na construção de poços", que faz objeto da patente 24.719, de 5-8-37. (Dep. 2.013, de 7-6-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 21.056).

N. 26.550 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "Processo de obtenção de resinas permutadoras de anions", que faz objeto da patente 26.246, de 20-12-38. (Dep. 18.422, de 1-4-37).

N. 26.551 — Agostinho San Martin Filho, por seu procurador Dr. Rubens Ferraz, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma nova máquina para fazer café em coadores", que faz objeto da patente 22.597, de 22-3-35. (Dep. 19.932, de 18-12-37).

Garantia de prioridade

N. 490 — Clemente Cândido Gomes, por seu procurador Edmundo da Costa Moura, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um vagão de ventilação contínua para transporte de frutas". (Dep. 22.368 de 25-1-39).

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 23 de março de 1939

Privilegios de invenção

Schering Kahibaum Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de compostos complexos de ouro de produtos albumínicos de degradação de keratina contendo grupos sulfidrílicos (termo 18.846). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Emprego da biotina e/ou seus derivados para estimular o crescimento de plantas (termo 19.085). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Société Anonyme des Manufactures des Glaces et Produits Chimiques de Saint Gobain, Chauny & Cirey Soc. Anônima — Forno elétrico para fundição de vidro (termo 19.184). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Perosa Corporation — Processo de fabricação de fluoreto de berílio (termo 19.472). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Société pour l'Etude et l'Exploitation des Matières Luminescentes — Aperfeiçoamentos em substâncias luminescentes inorgânicas (termo 19.729). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Francisco Marcondes Vieira, José Cesar de Azevedo Soares, Alberto Nothling, Antônio Nascimento, Artur Schmidt, Caetano Basso, Edmundo Facio, José Augusto Marcondes de Matos, José Rodolfo dos Santos, Dr. Jorge de Barros Pires — Novo aparelho de projeção sucessiva de quadros completos filmados isoladamente (termo 19.798). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Luiz Valério — Nova caixa registradora (termo 21.381). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Francisco Satriani — ROSAVALINA SATRIANI — classe 3 (termo 17.230). — Registre-se.

J. M. da Fonseca Sucessores Ltda., — BASTARDINHO SETUBAL — classe 42 (termo 29.276). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Moura Brasil & Cia., — DINITRI — classe 3 (termo 36.781). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

Armando Paraguassú Lopes — SECOBIS — classe 3 (termo 50.167). — Registre-se.

Walter Martin Angust Sufrian — OLIMPIA — classe 41 (termo 54.066). — Registre-se.

Assunção & Cia., Ltda., — Emblemática — classe 8 (termo 54.738). — Registre-se.

L. Picollo & Cia., — ORVITOL — classe 3 (termo 56.106). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 58.089.

Irmãos Bruderer Ltda., — SEMPER IDEM I. B. L. — classe 32 (termo 56.203). — Registre-se.

Minetti & Cia., Ltda., do Brasil — SORVETE EXPRESSO — classe 41 (termo 57.676). — Registre-se nos termos do art. 79 do dec. 16.264 de 1923.

Fábrica Fiel Limitada — FIEL — classe 5 (termo 58.058). — Registre-se.

Iolanda Porto — SENIOR — classe 8 (termo 58.474). — Registre-se.

Laboratório Zanbetti Ltda., — CLINICA E TERAPIA — classe 60 (termo 58.475). — Registre-se.

Dr. Armin Niemeyer — PRODUTOS KINTSCHER — classe 41 (termo 58.817). — Registre-se.

Cervejaria Rio Claro Ltda., — ESTRELA D'OESTE — classe 42 (termo 58.987). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Max Hessler — Emblemática — classe 38 (termo 59.220). — Registre-se.

Onofre Purita — ALCOBOL — classe 3 (termo 59.336). — Registre-se.

Stanley Works — STANLEY — classe 12 (termo 59.434). — Registre-se.

J. C. Del Vecchio — HYGIENIS — classe 3 (termo 59.455). — Registre-se.

Napoleão Lopes — JORNAL FINAL — classe 60 (termo 59.502). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Instituto Passy Ltda., — CALCIOMINA — classe 3 (termo 59.559). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Dr. Antônio Faria — REVISTA BRASILEIRA DE QUÍMICA (CIÊNCIA & INDÚSTRIA — classe 60 (termo 59.734). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Companhia Industrial Delfos, S. A., — DELFOS — classe 3 (termo 59.779). — Registre-se.

Dr. Henrique José Brochado — ESMALTE DENTAL SAPONIFICADO E. D. S. — classe 48 (termo 59.969). — Registre-se.

Antônio Barachini — DESODORANTE BARACHINI — classe 3 (termo 60.058). — Registre-se.

Alvaro Menezes de Azevedo — MONTE CARLO — classe 48 (termo 60.188). — Registre-se.

Cia. Comércio de Cereais Ltda., — QUILOMBINHO — classe 41 (termo 60.243). — Registre-se.

Cia. Comércio de Cereais Ltda., — QUILOMBO — classe 41 (termo 60.244). — Registre-se.

Th. Nielsen & Cia., — TREVO — classe 41 (termo 60.290). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

Joaquim Alves de Araújo Pereira de Vasconcelos — BIOFORTH, — classe 3 (termo 60.312). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 79.683.

Greipel & Kohler — LYRIA — classe 41 (termo 60.322). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264 de 1923.

Oscar Cardoso — DISTINCTA — classe 36 (termo 60.335). — Registre-se.

Hachiya, Irmão & Cia., — PILOTO — classe 17 (termo 60.366). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 31.624.

Dr. Georg Henning Chemisch-Pharmazeutisches Werk Gesellschaft mit Beschränkter Haftung — GLUCADENOSE — classe 3 (termo n. 60.377). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Bioterapia Aseps S. A. — GONADHORMON — classe 3 (termo n. 60.383). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Smith, Kline & French Laboratories — OXO-ATE — classe 3 (termo n. 60.407). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 73.554.

Alvaro Melo — EPATOSAN — classe 3 (termo n. 60.411). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo Costabili — AVATRAUM — classe 10 (termo número 60.433). — Registre-se.

Carrara & Brosina — PALÁCIO — classe 42 (termo n. 60.441). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Adalberto Araújo & Comp. Ltda. — ASECIO — classe 41 (termo n. 60.454). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1-23.

Alberto Lundgren & Comp. — OLHO — (figura de um) classe 23 (termo n. 60.625). — Renova-se o registro.

Alberto Lundgren & Comp. — OLHO — (figura de um) classe 23 (termo n. 60.626). — Renova-se o registro.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquivem-se as marcas internacionais ns. 88.118 (Vircon) 81.119 (Pervicel) e 88.120 (Perandren), para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que a respectiva titular comprovou a exigência do art. 119, do decreto número 20.377, de 1931.

Arquivem-se, igualmente, as marcas internacionais ns. 88.249 (Blondax) para todos os artigos reivindicados exceto quanto os produtos de perfumaria, cosméticos, pasta dentífrica, óleos essenciais, sabões penetrados de amidos, e especialidades farmacêuticas; 88.250 (Flurol) e 88.271 (Bafus) para todos os artigos reivindicados, exceto para especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular não satisfaz a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Quanto as marcas ns. 88.076 e 88.251, responde-se aos respectivos titulares nos termos da informação da Secção.

Arquivem-se a marca internacional n. 82.101 (Mat) para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular comprovou a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Quanto as marcas ns. 82.145, 82.147, 82.120 e 82.146, responde-se aos respectivos titulares nos termos da informação.

Caducidade de marca

(*) Alberto Mendes Maia (15.269-38) requereu a caducidade da marca "Nutrocitose", registrada sob o n. 29.261, por Luiz Sartori). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — Nutrocitose — de n. 29.261 pertencente a Luiz Sartori estabelecido em Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3), de acordo com o art. 115, do decreto número 16.264, de 1923 tendo em vista a certidão de fis. 7, provando estar caduco o licenciamento da referida denominação.

Arquivamento de Processos

Antônio A. Fernandes (termo n. 58.618 — Padaria e Confeitaria Princesa do Norte, e Guido F. Sangiovanni (termo n. 57.212 — Sangiovanni). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Laura Gama Shalders (15.148-39 junto ao termo n. 14.971). — Junte prorrogação.

J. A. Correia & Comp. Ltda. (termo n. 58.773). — Prove as alegações.

Produto Farmacêutico Kinos Ltda. (3.642-39 junto ao 2.612-38 ligado a marca n. 35.194). — Apresente contestação dentro do prazo máximo de trinta dias.

Maria Lídia Monteiro de Barros (termo n. 60.424). — Apresente novo eliché melhor caracterizando a marca que está constituída de elementos necessários.

Modas e Moldes Americanos Ltda. (termo n. 50.457). — Mantenho a exigência.

José Pinto Mendes (termo n. 60.417). — Satisfaz as exigências da Secção.

Diversos

Mário Berghini (1.551-39 junto a marca n. 38.463). — Aguarde oportunidade.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial (termo número 59.546). — Aguarde-se solução dos termos ns. 60.625 e 60.626.

Laboratório Vitex Limitada (termos ns. 59.687, 59.688, 59.680, 59.681, 59.682, 59.683, 59.684, 59.685 e 59.686). — Aguarde-se solução da caducidade da marca internacional n. 37.356.

Borges & Comp. (termo n. 60.331). — Aguarde-se solução do termo n. 45.509.

Móveis Casa Nunes Limitada (termos ns. 37.300 e 37.292). — Forneça-se cópia fotostática.

Dia 24 de março de 1939

Privilégios de invenção

(*) Giacomo Mastena e Rodolfo Bradaschia — Unidade de aquecimento elétrico automático (termo 21.756). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

(*) Thomas Jefferson Curtis, Jr. — Elemento de letreiro luminoso (termo 21.981). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

(*) Bogaert & Cia. — Sabonete, em formato de aduela, de faces côncavo-convexas e lados quadrados e retangulares, com estampa da marca registrada (termo 21.082). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

(*) Ari de Oliveira — Nova ornamentação para tapiz (termo número 21.172). — Indeferido por falta dos requisitos exigidos pelo artigo 1º do decreto 24.507 de 1934.

(*) Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. — Balaça de leque automática, direita e esquerda, com mostrador direita e reverso, e espelho refletor base oblonga bicurvada, comum à caixa do leque e aos suportes do prato (termo 22.014). — Indeferido por falta dos requisitos exigidos pelo art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Títulos de estabelecimentos

Luiz Paiva da Rocha — RENOVADORA DE PIANOS — classe 60 (termo 56.813). — Registre-se, de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507 de 1934.

Olindino Guimarães — SORVETERIA E CONFECTARIA ESTACIO — classes 41, 42 e 43 (termo 57.437). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

J. P. Silva & Irmão — PENAFIEL — classes 41, 42 e 43 (termo 59.194). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

José Antônio Martínez — MARTINEZ ALFARATE — classe 36 (termo 59.740). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Luiza Bigler — GRANDE HOTEL GASPAS — classes 41, 42 e 43 (termo 60.493). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Arquivamento de processos

André Hirtenstein (termo n. 21.062), Salvador Siddivó (termo n. 21.061), Gedeón Richter S. A. (termo 58.956), Murgel & Cia. (termo 56.815) — Hemorrhoidol, e Gedeón S. A. (termo 58.951 — Paracal). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto 22.990 de 26 de julho de 1933.

Exigências

Cia. Imobiliária Territorial Carioca S. A. (termo 60.488). — Apresente novas vias descritivas melhor precisando o local onde está situado o imóvel.

Ernesto Fagundes Neto (termo 60.633). — Preste esclarecimentos.

Prorrogações de prazo

Gerrard Company, Inc. (termo 61.803), e Hijos de Ybarra (termo 61.740). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

Diversos

Quintino Pinheiro (4.929-39 junto ao termo 59.212). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já foi solucionado.

Carlos Rodrigues Pereira (6.045-39 junto ao termo 56.532). — Nada ha que deferir. Arquive-se o processo.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de março de 1939

Diversos

(*) Falchi, Pappini & Comp. (termo n. 22.549). — Concedo o prazo.

Companhia Nacional de Indústria e Comércio S. A. (termo 22.656) e Rádio Corporation of América, Sociedade Anônima (termo 22.660). — Concedo o prazo.

Cela Holding S. A. (4.229, 4.232, 4.233 e 4.234-39), N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosen Oetrootien N. V. (4.231-39), Westinghouse Air Brake Company (4.303-39), Inventia Patent Verwertungs-Gesellschaft (4.304-39), Dewey and Almy Chemical Company (4.338-39), Carbon P. Dubbs e Jean Delatre Seguy (4.339-39), Leon Emile Remonay (4.340 e 4.342-39), B. Penteado S. A., (4.341-39), Aimé Blanc (4.343-39), Société Chimique des Usines du Rhône (4.344-39), Wulf Berzelius Norrelli (4.370-39), Hermann Raussendorf (4.371-39), Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (4.372-39), Gesellschaft für Industriegasverwertung m.b.H., (4.378-39, Wanderer Werke Von Winkhofer & Jaenick A. G., (4.374-39), Ozongesellschaft m. b. H., (4.375-39) e Lincoln Nodari (4.620 e 4.621-39 —; comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Exigências

S. A. Tubos Brasilif (4.217-39) e Evaristo Miguel Reis (termo 22.497). — Cumpram a exigência da Secção.

Osvaldo Ferraresi (termo 21.359). — Cumpra a exigência do examinador.

Perfumaria "Famous" Ltda. (termo 22.617). — Apresente procuração.

Dia 24 de março de 1939

Exigências

Eduardo de Domenico (termo 19.470). — Satisfaça a exigência do técnico.

Evaristo Miguel Reis (termo 22.510). — Cumpra a exigência da Secção.

Albino da Lacerda Filho e Sebastião Vicente dos Santos (termo 21.683), José Gonçalves da Silva Portugal (termo 22.035), Jacinto Machado Cesar (termo 22.020), Jacinto Machado Cesar (termo 22.029), Francisco Xavier Nogueira e Antônio Mascioli (termo 22.026), João Teixeira de Carvalho (termo 21.986), Américo Dinelli & Cia. (termo 20.625) e A. Roubaud (28.283-38 junto ao termo 21.734). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) (5.763-39 junto ao termo 22.332). — Sim.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 23 de março de 1939

Exigências

José Felishino dos Anjos (termo 60.430) e José Maria Sales (termo 59.064). — Satisfaçam a exigência da informação.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÕES**

É convidado Henrique Superchi a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Sisu" (termo 36.746).

É convidado Lao Bissi a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo de Educação e Saude de fls. 2 (termo 59.451).

É convidado o Laboratório Lisoform S. A., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Lysoform", termo 36.153.

RECURSOS

Sequeira Jorge S. A. (6.207, de 17-3-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Victorioso" (termo 23.575, de Mahhar & Sahão).

Titanine Limited (6.268) recorreu do despacho que indeferiu a transferência da marca n. 9.271.

Studart & Comp. (6.416, de 20-3-39), apresentaram réplica ao recurso referente à restauração da marca "Leite de Colonia", termo 50.042.

Caducidade de marca

J. Aubry & Comp. Ltda. (6.215, de 17-3-39) apresentaram defesa ao pedido de caducidade da marca internacional n. 41.913 de Omnium de Marques (Société Anônime).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 59.462 — Antônio Nunes Taveira, título Açogue Santo Antônio, (t. 50.870).

N. 59.463 — Edmundo Van Paris, marca emblemática, (título 51.521.)

N. 59.464 — Renato Bineli & Comp., marca Iadil, (t. 52.743.)

N. 59.465 — Renato Bineli & Comp., marca Rinolitan, (título 53.787.)

N. 59.466 — Valter Ahrens, marca Esbeltan, (t. 55.916.)

N. 59.467 — Companhia Cervejaria Brama, marca Bar e Restaurante Teutonia, (t. 64.624.)

N. 59.468 — Companhia Cervejaria Brama, marca Bar e Restaurante Teutonia, (t. 64.622.)

N. 59.469 — Companhia Cervejaria Brama, marca Bar e Restaurante Teutonia, (t. 64.623.)

N. 59.470 — Buschbeck & Hebenstreit, marca Koswa, (título 55.279.)

N. 59.471 — José Monteiro de Carvalho, título Padaria Central do Brasil, (título 56.962.)

N. 59.472 — Jaime Sousa Praça, título Ateneu Brasileiro, (título 56.967.)

N. 59.473 — Florentino Seabra, título Policlínica de Madureira, (t. 57.794.)

N. 59.474 — Benjamim Kauffmann, título Casa Rio-grandense, (t. 58.347.)

N. 59.475 — Airtemp, Incorporated, marca Airtemp, (título 58.439.)

N. 59.476 — Sociedade Industrial Timm, Giacobbe, marca Pampeiro, (t. 58.509.)

N. 59.477 — Manuel Simões da Costa, título Grande Tinturaria Ubirajara, (t. 58.642.)

N. 59.478 — Temístocles Verciane de Oliveira Cunha, marca Polícia, (t. 58.654.)

N. 59.479 — Rodrigues Pinheiro & Comp., título Casa Tupan, (t. 58.839.)

N. 59.480 — Fernando Hackradt & Comp., marca Espadilha, (t. 58.948.)

N. 59.481 — F. Souto, marca Sal Souto, (t. 59.012.)

N. 59.482 — O. R. Mueller & Comp. Ltda., marca Estamparia Caravelas, (t. 64.569.)

N. 59.483 — Alvaro de Sousa Correia, marca Belas Artes Bilhares, (t. 36.024.)

N. 59.484 — João Eisenstadter, marca Rion, (t. 42.692.)

N. 59.485 — Abbott Laboratories, marca Drinecalci, (título 49.667.)

N. 59.486 — Alfredo Traversi, marca Café Indio, (t. 55.229.)

N. 59.487 — Concoroil & Paint S/A., marca Limilack, (título 55.871.)

N. 59.488 — Antônio Casemiro da Mota Pacheco, marca Sahishin-Sekidome, (t. 56.205.)

N. 59.489 — José de Macedo Dantas, marca Jornal do Trabalho, (t. 56.665.)

N. 59.490 — Agostinho da Costa & Comp. Ltda., marca D. Pedro II, (t. 57.366.)

N. 59.491 — Agostinho da Costa & Comp. Ltda., marca Amizade, (t. 57.367.)

N. 59.492 — Empresa Correia do Rio, marca Correio do Rio, (t. 58.692.)

N. 59.493 — Geigi do Brasil S/A., marca Mitin, (t. 58.712.)

N. 59.494 — Geigi do Brasil S/A., marca Mitin, (t. 58.713.)

N. 59.495 — Moraes & Comp., marca Gordura de Côco Moraes, (t. 58.867.)

N. 59.496 — Antônio Alves Pinto Simpson, marca Simpson, (t. 59.263.)

N. 59.497 — Ancona Lopez & Comp., marca Cadisot, (título 52.083.)

N. 59.498 — Laboratório São Martinho Limitada, marca Piol, (t. 58.622.)

N. 59.499 — José J. Sans, marca Sans, (t. 58.429.)

N. 59.500 — Instituto Científico Brasileiro Ltda., marca Mul-silene, (t. 58.384.)

N. 59.501 — Moisés & Comp., título Moisés, (t. 58.260.)

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO**TERMO DE CONTRATO**

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termos de depósitos

Termo n. 22.635, de 20 de março de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de resinas artificiais permutadoras de cationes", (patente de invenção):

1 — Processo de fabricação de resinas artificiais permutadoras de cationes e a base de fenol, caracterizado pelo fato de condensar fenóis mono — e/ou polivalentes, ácidos fenolcarboxílicos ou fenolsulfônicos com aldeídos alifáticos ou aromáticos, que contêm grupos do ácido sulfônico ou de ácido carboxílico, e formaldeído ou seus equivalentes.

2 — Resinas artificiais permutadoras de cationes fabricadas como reivindicado em 1.

3 — Processo de permutar cationes em soluções, caracterizado pelo fato de tratar estas com resinas artificiais conforme a reivindicação 2, que estão carregadas dos desejados cationes.

Termo n. 22.656, de 20/3/39.

Companhia Nacional de Indústria e Comércio S/A — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "cera para soalho", (privilegio de invenção):

1 — Cera para soalho caracterizada por fazerem parte de sua composição, em proporções adequadas, água, ácido oleico, álcool etílico e uma essência conveniente.

2 — Cera para soalho, como reivindicada até 1, substancialmente como descrita.

Termo n. 22.658, de 20/3/39.

Miguel Fernandes de Barros, Aderbal Távora de Albuquerque e Escritório Rex de Representações Ltd. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "uma folhinha perpétua que determina automaticamente e com precisão, o dia da semana de uma data qualquer", (privilegio de invenção):

1 — Uma folhinha perpétua que determina automaticamente e com precisão o dia da semana de uma data qualquer, caracterizada em consistir em um suporte de madeira ou outro material adequado, provido de cursores laterais, no qual são colocadas fichas de diferentes alturas com dizeres correspondentes ao "dia", ao "mês" e ao "ano".

2 — Uma folhinha perpétua que determina automaticamente e com precisão o dia da semana de uma data qualquer, como reivindicado em 1, em que as fichas representando o dia, o mês e o ano, são feitas em diferentes alturas, de acordo com as "constantes" previamente calculadas em tabelas.

3 — Uma folhinha perpétua que determina automaticamente e com precisão o dia da semana de uma data qualquer, como reivindicado em 1 e 2, em que as fichas, colocadas em um suporte provido de cursores laterais, alcançam certa altura que determina o dia da semana desejado sobre uma ficha colocada também no suporte e provida de uma escala dos dias da semana.

4 — Uma folhinha perpétua que determina automaticamente e com precisão o dia da semana de uma data qualquer, como reivindicado nos pontos anteriores, em que o dia da semana desejado aparece em uma janela praticada na ficha correspondente ao dia da semana, determinado pela altura das fichas colocadas no suporte sobre a escala dos dias da semana, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.660, de 20-3-39.

Rádio Corporation os América, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Orientadores direcionais de atuação automática para rádio". Priv. Inv.

1 — Um orientador direcional de atuação automática para rádio, inclusive uma antena orientada, uma antena não-diretriz, um amplificador a rádio-frequência ligado com dita antena orientadora, um receptor de rádio, meios para aplicar uma corrente transportadora a frequência transportadora derivada de dita antena não-diretriz e correntes de série lateral derivadas de dita antena orientadora para dito receptor por cujo meio pode uma corrente de emissão com dita frequência de série lateral ser derivada de dito receptor, meios para derivar uma voltagem de controle de ditas correntes de frequência de série lateral, e meios para aplicar dita voltagem de controle ao dito amplificador a rádio-frequência, ou a um segundo amplificador a rádio-frequência ligado entre dita antena não-diretriz e dito receptor de rádio.

2 — Um orientador direcional de rádio, de conformidade com o ponto 1, no qual um modulador equilibrado está ligado ao amplificador a rádio-frequência, e no qual são providos os meios que acoplem a antena não diretriz e dito modulador equilibrado com o receptor de rádio, meios para derivar uma corrente emissora a rádio-frequência de dito receptor variando dita corrente áudio em amplitude e revertendo em fase como função da correlação angular entre dita antena orientadora e uma série de ondas que se aproxima, sendo derivada a voltagem de controle de dita corrente de emissão a áudio-frequência e aplicada de modo a ser sentida substancialmente constante em amplitude dita corrente a áudio-frequência para um sinal recebido em todas as direções de dita antena orientadora salvo as posições adjacências ao ponto zero de dita antena orientadora.

3 — Um orientador direcional de rádio, de conformidade com o ponto 2, inclusive os meios para aplicar uma corrente de modulação a áudio-frequência ao modulador equilibrado, e no qual a voltagem de controle é aplicada ao amplificador a rádio-frequência de modo que a dita corrente a áudio-frequência derivada do receptor é mantida substancialmente constante para um sinal recebido em todas as posições de dita antena orientadora menos as posições adjacências ao ponto zero de dita antena orientadora.

4 — Um orientador direcional de rádio, de conformidade com o ponto 2, inclusive um motor bifásico com enrolamentos de campo magnético, uma fonte de corrente a frequência de modulação, meios para aplicar dita corrente a frequência de modulação ao modulador equilibrado e a um dos enrolamentos do campo magnético de dito motor, e meios para aplicar ao outro enrolamento a corrente a áudio-frequência derivada do receptor e meios de acoplar dito motor com

a antena orientadora para que dita antena se oriente como função de ditas correntes a dita frequência de modulação e dita corrente a áudio-frequência substancialmente constante.

5 — Um orientador direcional de rádio, de conformidade com o ponto 3, inclusive um motor reversível, meios para acoplar dito motor ao dispositivo de antena orientadora, e meios para aplicar a corrente moduladora a áudio-frequência e a corrente derivada a áudio-frequência a dito motor, de modo que seja operada, para orientar a antena diretriz como função de dita corrente derivada a áudio-frequência substancialmente constante.

6 — Um orientador direcional de rádio, de conformidade com o ponto 2, inclusive um motor reversível, meios para acoplar dito motor à antena orientadora, e meios para controlar a operação de dito motor de modo que seja operado para orientar dita antena diretriz como função da corrente a áudio-frequência, substancialmente constante, derivada do receptor.

7 — Um receptor de rádio, de conformidade com o ponto 2, no qual o amplificador a rádio-frequência inclui um circuito de mudança de fase e está ligado com uma das antenas, e ao qual o modulador equilibrado está efetivamente ligado com a outra de ditas antenas, sendo providos os meios para aplicar a voltagem de controle ao amplificador a rádio-frequência.

8 — Um receptor de rádio, de conformidade com o ponto 2, inclusive um amplificador a rádio-frequência ligado com uma das ditas antenas e inclusive um circuito de mudança de fase, um segundo amplificador a rádio-frequência ligado com a outra de ditas antenas, um modulador equilibrado ligado à saída da emissão de um de ditos amplificadores a rádio-frequência, meios para acoplar a emissão do amplificador a rádio-frequência que não está ligado com o modulador equilibrado e a saída de dito modulador equilibrado com o dito receptor de rádio, e meios para aplicar a dita voltagem de controle a qualquer um ou a ambos ditos amplificadores a rádio-frequência para assim manter substancialmente constante a dita corrente a áudio-frequência derivada do receptor em todas as posições de dita antena orientadora com exceção dos pontos zero.

9 — Um receptor de rádio, de conformidade com o ponto 1, no qual a orientação de um indicador para indicar a correlação angular entre uma série de ondas recebidas e a antena diretriz é efetuada com derivar uma corrente de frequência transportadora da antena não-diretriz, com derivar uma segunda corrente a frequência transportadora que varia em amplitude e que reverte em fase como função de dita correlação angular, aplicar correntes de modulação à dita corrente, segunda transportadora, derivar correntes de série lateral, de frequência de dito transportador modulado, eliminar as correntes de dita frequência da segunda corrente transportadora, combinar as correntes das dita primeira transportadora e ditas correntes a série lateral, de modular ditas correntes combinadas derivar uma voltagem de controle de ditas correntes desmoduladas, e aplicar a dita voltagem de controle a uma das ditas correntes transportadoras, afim de manter uma percentagem substancialmente constante de ditas correntes de série lateral com relação à ditas primeiras correntes transportadoras, salvo na região onde se reverte a dita fase.

10 — Um receptor de rádio, de conformidade com o ponto 9, inclusive um motor para orientar a dita antena diretriz, e um indicador, e no qual a respectiva orientação é efetuada mediante a derivação de forças de ditas correntes de modulação, a derivação de forças de ditas correntes de desmodulação, e aplicar ditas forças para operar dito motor afim de orientar dita antena diretriz e dito indicador.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de março de 1938, sob n. 196.817.

Termo 22.661 de 20-3-39.

Van Berkel Limitada — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina para cortar em fatias carnes e outros produtos". Priv. inv.

1º — Máquina par cortar em fatias carnes e outros produtos semelhantes, provida de um transportador de fatias, de movimento alternativo, caracterizada pelo fato do transportador de fatias percorrer, — em relação ao movimento de vae-e-vem do carro que sustenta os produtos a cortar em fatias — um caminho maior na volta do que na ida do carro;

2º — Máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do transportador se adiantar, pelo menos durante a parte final do movimento de retorno do carro que se realiza em sentido contrário ao do curso de corte;

3º — Máquina de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato dos movimentos do carro e do transportador manterem uma relação tal que durante um determinado espaço de tempo o movimento do carro seja oposto ao do transportador;

4º — Máquina de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de se achar intercalado no comando do transportador um camo apresentando uma parte em curva, a qual determina — durante um curto espaço de tempo — uma parada do transportador na posição de descarga da fatia.

Termo 22.662 de 20-3-39.

Van Berkel Limitada — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Meios de iluminação para as graduações dos mostradores de balanças de pesagem ou instrumentos de medida semelhantes". Priv. inv.

1º — Meios de iluminação para as graduações dos mostradores de balanças de pesagem ou instrumentos de medida semelhantes, compreendendo uma fonte luminosa localizada por dentro ou no interior das graduações, de modo que os raios luminosos são dirigidos radialmente para fora da fonte para as graduações;

2º — Meios de iluminação de acordo com o ponto 1, nos quais se localizam meios de antepara à frente da referida fonte;

3º — Meios de iluminação de acordo com o ponto 2, nos quais os meios de antepara são susceptíveis de reflectir a luz da fonte, total ou parcialmente, de volta sobre as graduações do mostrador;

4º — Meios de iluminação de acordo com o ponto 3, nos quais os meios de antepara são suficientemente opacos para impedir que a luz perturbe o operador, ficando dispostos de modo a reflectir apenas parcialmente a luz — da fonte, de volta sobre as graduações —, e de modo a permitir que alguma luz os atravessasse;

5º — Meios de iluminação de acordo com qualquer dos pontos precedentes, nos quais a fonte luminosa compreende uma lâmpada eléctrica tubular, como seja uma lâmpada neon ou outra lâmpada colorida semelhante;

6º — Meios de iluminação de acordo com o ponto 5, nos quais a lâmpada é curvada para corresponder à disposição curva — arqueada ou circular, por exemplo — das graduações;

7º — Meios de iluminação de acordo com os pontos 5 ou 6, nos quais a lâmpada fica rente — ou substancialmente rente — com o mostrador;

8º — Meios de iluminação de acordo com qualquer dos pontos 2 a 7, nos quais os referidos meios de antepara compreendem uma parte em vidro fosco ou despolido;

9º — Meios de iluminação de acordo com o ponto 8, nos quais a referida parte forma parte da antepara de vidro anterior habitual;

10 — Um aparelho de pesagem compreendendo um mostrador com graduações curvilinearmente dispostas, uma lâmpada eléctrica tubular — um tubo neon, por exemplo — situada de modo a se estender por dentro e ao longo das referidas graduações, e meios de antepara — como uma parte em vidro fosco ou despolido, por exemplo — situados à frente da referida luz e susceptíveis de reflectir um pouco de luz de volta sobre as referidas graduações, e de permitir o atravessamento de um pouco da referida luz;

11 — Meios de iluminação para balanças de pesagem e aparelhos de medida semelhantes, substancialmente de acordo com o que se acha descrito com referência aos desenhos anexos.

Termo n. 22.663, de 21-3-1939.

Société Rhodaceta — França.

Em resumo: reivindicamos como pontos característicos da invenção: de "Um processo de estabilização e de uso do anidrido sulfúrico".

1º — "Um processo de estabilização e de uso do anidrido sulfúrico, sob a forma líquida à temperatura comum, caracterizado pelo fato de usar como estabilizante, um ácido acético inferior, ou um anidrido de ácido gordo inferior, ou uma mistura de ambos, de preferência, acrescentando-se progressivamente o anidrido sulfúrico ao líquido estabilizante.

2º — "Um processo de estabilização e de uso do anidrido sulfúrico", tal como acima reivindicado, sendo característico o fato de nele se empregar como líquido estabilizante, uma mistura do ácido e do anidrido, acéticos sendo a proporção de anidrido sulfúrico utilizada tal, que o teor em SO_3 do líquido obtido seja superior a 90 por cento.

3º — Um "processo de estabilização e de uso do anidrido sulfúrico", sendo característico o fato de ser um produto industrial novo, o anidrido sulfúrico estabilizado pelo processo reivindicado em 1º e 2º, e cujo teor em SO_3 é superior a 90 por cento e o ponto de fusão é vizinho de $4^\circ C$.

4º — "Um processo de estabilização e de uso do anidrido sulfúrico, sendo característica as aplicações do produto obtido, pelo processo segundo as reivindicações 1º e 2º, e em particular, para a sulfonização.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento em vigor, a prioridade correspondente a igual pedido depositado na Repartição de Patentes de França, em 21 de março de 1938, sob o n. 427.779.

Termo n. 22.661, de 21-3-1939.

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de metal — Rio.
Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de fivela".
Mod. utilidade.
Reivindicações.

1º — Novo tipo de fivela, caracterizado pelo fato de substituir-se os fusilhões atualmente em uso por um pino fixo, fabricado em uma só fase de trabalho com o resto do corpo da fivela, o que simplifica consideravelmente a confecção da fivela, e ainda com o característico de dispor-se o pino fixo, em vez de na parte central, em um dos lados do corpo da fivela, disposição essa que efetua um novo modo de afivelar.

2º — Novo tipo de fivela, de acordo com a reivindicação 1, substancialmente como ficou descrito com referência às figuras do desenho junto e para os fins especificados.

Termo 22.666, de 21-3-39.

Nelson de Guillobel — Rio

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo de meia ou peúga". Modelo de utilidade:

1 — Um novo modelo de meia ou peúga, que se caracteriza por não ter a biqueira usual das meias congêneres conhecidas.

2 — A meia ou peúga de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ter a sua extremidade formada com aberturas consecutivas, divididas, que se destinam a dar passagem aos dedos dos pés.

3 — A meia ou peúga de acordo com os pontos 1 e 2, destinada particularmente aos calçados modernos, abertos, que permitem às senhoras trazerem os dedos dos pés descobertos, expondo à vista geral as unhas pintadas a esmalte de cores variadas.

4 — A meia ou peúga de acordo com os pontos 1 e 2, formada e disposta de maneira a permitir a exposição dos dedos dos pés, nus, eliminando o inconveniente forçado, e até hoje inevitável, de trazerem também nus as pernas e de apresentarem, portanto, à vista do público os pelos que em geral cobrem as pernas humanas.

5 — A meia ou peúga de acordo com os pontos anteriores, adaptável também a calçados fechados, por meio de uma biqueira positiva que se enfia sobre os dedos nus e sobre a extremidade vasada da meia.

6 — A meia ou peúga de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita e como ilustrada nos desenhos juntos.

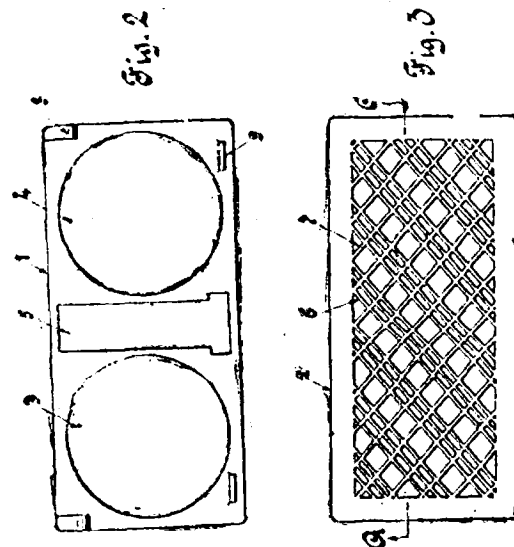
TERMO ANTERIOR

Termo 22.617, de 13-2-39 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.186).

Perfumaria Flamour Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um estojo para pó de arroz, rouge e baton". Modelo industrial.

Um estojo para pó de arroz, rouge e baton, caracterizado por: uma caixa em forma de paralelepípedo achatado com três cavidades,



sendo uma transversal central para alojar um tubo de baton e duas laterais circulares, uma para receber uma caixa de pó de arroz e a outra para receber uma caixa de rouge; e uma tampa cuja face principal, superior, é contornada por um quadro liso cujo campo interno, ligeiramente rebaixado em relação ao plano do quadro, é dotado de filetes em relevo, paralelos e retos, que se cruzam diagonalmente, sendo os que correm em um sentido dispostos em séries de três e os que correm no outro sentido singelos, de modo a se formarem pequenos campos em forma de losangos, pelos cruzamentos de uns e dos outros, tal como descrito e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Garântor único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Termo n. 65.879, de 17 de março de 1939
 Silva, Liberato & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico (água oxigenada)

Termo n. 65.871, de 17 de março de 1939
 Empresa Amazonas de Borrachas Industriais Ltda. — Manaus,
 Estado do Amazonas

EABIL

Classe 39 — Aros de borracha, borracha em lençol, crepe ou lisa, câmaras de ar, pneus, capachos, cortinas, mangotes, passadeiras, saltos, solados, tacos, tampas, tapetes, toaibas, toucas e tubos.

Termo n. 65.875, de 18 de março de 1939
 Diário Silva Monteiro — Capital Federal



AGUARRAZA

Classe 47 — Querosene e seus derivados

Termo n. 65.876, de 18 de março de 1939
 Van Erven & Comp. — Capital Federal

VITO

Classe 6 — Máquinas industriais, máquinas elétricas, máquinas motrizes, máquinas de ar comprimido, máquinas de fiação, máquinas de tecelagem, máquinas de veículos, máquinas condensadoras, máquinas para trabalhar madeiras, máquinas de mandarilar, máquinas para trabalhar os metais, máquinas de fazer meias, máquinas para o tratamento dos minérios, máquinas de amolar limas, máquinas de apriar, máquinas para gravar o couro, máquinas de fresar motores de combustão interna, motores Diesel, motores elétricos, motores hidráulicos, motores oscilantes, motores térmicos, motores a essência, motores a gaz, motores a petróleo, motores a vapor, motores de ar quente, motores de ar comprimido, motores de corrente contínua, motores de corrente alternada, motores de dois tempos, motores de explosão, moinhos combinados, moinhos separadores, moinhos de cilindros, moinhos de malhadores centrifugos, moinhos de martelos, moinhos de percussão, moinhos de vento, cilindros de moinhos, bombas aspirantes, bombas auxiliares, bombas centrifugas, bombas elétricas para pneumáticos, bombas lubrificadoras, bombas rotativas, bombas a vapor, bombas de alimentação, bombas de ar, bombas de ar comprimido, bombas de circulação, bombas de combustível para motores, bombas de elevar água, bombas de essência para motores, bombas para óleo de pistão, pistões de amortecedores (parte de máquina), pistões de cilindros de frigem (parte de máquina), pistões de motores, compensadores (parte de máquina), escova de aço (parte de máquina), limas e lixas (quando parte de máquina), rebolos de esmeril, polias (parte de máquina), brocas elétricas, serras, centrípetas, serras circulares, serras mecânicas, serras de metal (parte de máquina), injetores e ejetores a vapor, válvulas e registros para máquinas a vapor, macacos e mandaris.

Termo n. 65.877, de 18 de março de 1939
 Van Erven & Comp. — Capital Federal



Classe 6 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.876

Termos ns. 65.878 e 65.879, de 18 de março de 1939
 Usinas Químicas Farol, Sociedade Anônima — Capital Federal

"Pharol"

Classe 1 — Produtos da classe (Renovação)
 Classe 55 — Produtos da classe (Renovação)

Termos ns. 65.880 e 65.881, de 18 de março de 1939

A. S. Carneiro & Comp. — Capital Federal



Classe 1 — Substâncias químicas usadas nos produtos manufaturados. Substâncias químicas usadas nas indústrias

Classe 35 — Preparados para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais

Termos ns. 65.883 e 65.884, de 18 de março de 1939

Vineola Natal, Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não; substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não; ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não, incluídos na classe.

Classe 43 — Águas minerais e gasosas, naturais ou artificiais, refrescos e demais bebidas incluídas na classe

Termos ns. 65.885 e 65.886, de 18 de março de 1939

Vineola Natal, Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não; substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não; ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não, incluídos na classe.

Classe 43 — Águas minerais e gasosas, naturais ou artificiais, refrescos e demais bebidas incluídas na classe

Termo n. 65.888, de 18 de março de 1939

Azevedo & Comp. — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 44 — Cigarros, charutos, fumo em folhas, em corda ou em rolo, fumo picado, destilado e migado

Termos ns. 65.889 e 65.890, de -8-3-39

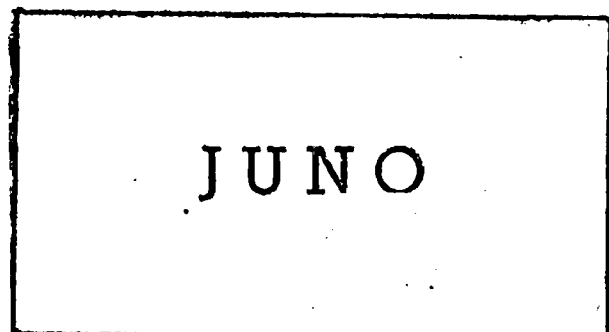
Lane & Paris — S. Paulo



Classe 8 — Acumuladores e suas partes, globos para escola, refletores, lâmpadas elétricas para iluminação, lanternas mágicas, pilhas elétricas, receptores de rádio, sistema de sinais para tráfego, faroos, geladeiras e aparelhos elétricos para refrigeração.

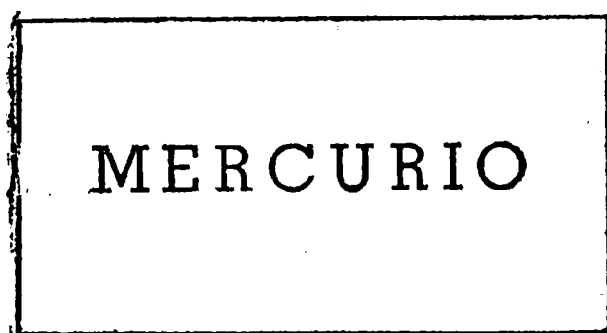
Classe 14 — Vidros de segurança com tela de metal ou composições especiais

Térmo n. 65.891 de 18-3-39
Pedro Fongaro & Irmãos — São Paulo



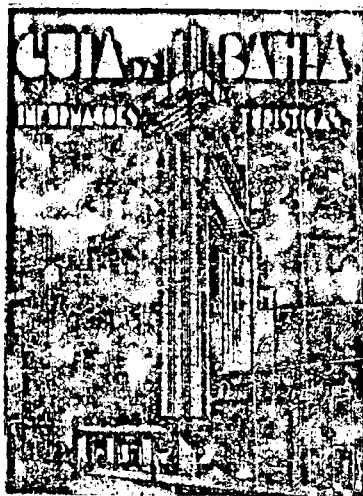
Classe 36 — Meias

Térmo n. 65.892 de 18-3-39
Pedro Fongaro & Irmãos — São Paulo



Classe 36 — Meias

Térmo n. 65.893 de 18-3-39
Severo José dos Anjos — Cidade do Salvador, Est. da Baía



Classe 60 — Publicação de informações sobre o Est. da Baía, principalmente sobre sua Capital

Térmo n. 65.894, de 20-3-39
João Batista da Rocha Corrêa e Eugênio Monteiro — São Paulo



Classe 60 — Revista

Térmo n. 65.897, de 20-3-39
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

LACTAFLORA

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 65.898, de 20-3-39
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

DEPOT-INSULINA

»Bayer«

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 65.899, de 20-3-39
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

AFEMIL

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 65.901, de 20-3-39
José Modesto Sobrinho — Belo Horizonte, Estado de Minas
B I O S U L F O L
Fernand Leon Ducatte,
Paris - França

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 65.902, de 20-3-39
Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 65.903, de 20-3-39

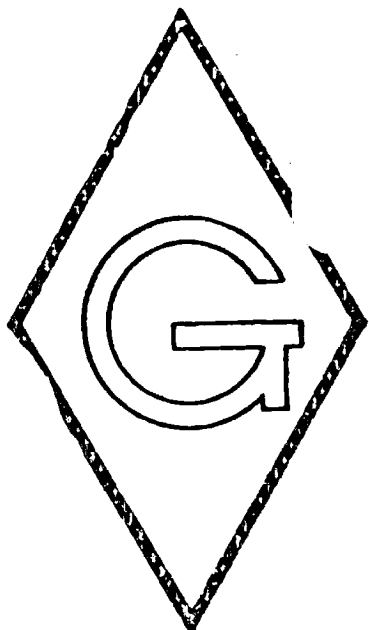
João Pires Alves do Carmo — Capital Federal



Classe 42 — Bebidas

Térmo n. 65.904, de 20-3-39

M. M. Gomes & Cia Ltda. — Capital Federal



Classe 14 — Produtos de vidro: empôlas, tubos, copos, funis, balões, provetas, lâminas, lâminulas, placas, cânulas, frascos, garrafas; cristalizadores, barris, retortas, almofarizes, grais, buretas e pipetas.

Térmo n. 65.906, de 20-3-39

Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja, especialmente de baixa fermentação

Térmo n. 65.907, de 20-3-39

R. Altenburg & Cia Ltda. — Niterói, Estado do Rio

BIASIR. Altenburg & C. Ltda.
Niterói

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 65.908, de 20-3-39

R. Altenburg & Cia Ltda. — Niterói, Estado do Rio

VERMIDIAR. Altenburg & C. Ltda.
Niterói

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 65.909, de 20-3-39

R. Altenburg & Cia Ltda. — Niterói, Estado do Rio

HEXIONIDIAR. Altenburg & C. Ltda.
Niterói

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 65.910, de 20-3-39

Turner & Newall, Limited — Woodland Road, Spotland, Rochdale,
Lancashire, Inglaterra**SINDANYO**

Classe 60 — Composição, constituída principalmente de asbestos e usada como isolante da electricidade e nas estruturas contra o fogo.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOME COMERCIAL

Térmo n. 65.882, de 18-3-39
Vinicola Natal, Limitada — Capital Federal

Vinicola Natal Limitada

Nome comercial

Térmo n. 65.887 de 18-3-39
Vinicola Natal, Limitada — Capital Federal

Vinicola Natal

Classes 41, 42, 43 — Título

Térmo n. 65.895, de 20-3-39
Soares & Cioci — Capital Federal

JOALHERIA CARIOCA

FAZ-SE REFORMA-SE E
CONCERTA-SE JOIAS
E RELOGIOS

COMPRA-SE JOIAS
VELHAS E
REMANEJES

SOARES & CIOCI

147 RUA DO ROSARIO 147

TELEPHONES 23-3232
43-1896

6 4 00 156 20

Classe 13 — Título

Térmo n. 65.896, de 20-3-39
L. Picollo & Cia. — São Paulo



Classe 3 — Título

Térmo n. 65.900, de 20-3-39
Estamparia Colombo S. A. — Capital Federal

ESTAMPARIA COLOMBO S. A

Classe 60 — Título

Térmo n. 65.905, de 20-3-39
Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — Capital Federal

**COMPANHIA CERVEJARIA
LUSITANIA
S.A.**

Nome comercial

TERMOS ANTERIORES

Térmo 42.444 de 9-3-36
Turner Brother Asbestos Company, Limited — Inglaterra

FIREFLY

Classe 58 — Vedações e juntas da natureza de vedações

Térmo n. 48.892, de 1-1-37
Fernand Leon Ducatte — Paris, França

BIO-MATER

**José Modesto Sobrinho
Bello Horizonte — Minas**

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 49.914, de 3-3-37
United Drug Company — Estados Unidos da América

Rexillana

UNITED DRUG COMPANY

**Boston, Estado de Massachusetts,
Estados Unidos da America.**

Classe 3 — Xarope para tosse

Térmo n. 57.962, de 25-2-38
Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo

A VIDA EM GOTTAS

O melhor tonico e o mais energico reconstituinte
Estimulante do Cerebro, dos Nervos, dos
Musculos e dos Orgaos Enfraquecidos

FORCETOL DA
VIDA
FORÇA
VIGOR

Approvado e licenciado pela Directoria Geral
de Saude Publica sob o n. 56, em 4 de
Dezembro de 1916

INDICAÇÕES: Exemias, reumatismos, fraqueza geral, emagrecimento,
Depressão nervosa, Neurastenia, Fadiga muscular e
nervosa, Insomnia, Exaustamento, e demers intermitentes que tem como
causa a debilidade do coração e do systema nervoso.

MODO DE USAR: ADULTOS - 20 gotas em um copo de vinho fino
ou agua assucarada ao dia ás refeições.

INFANÇAS, Uma gota por anno de idade sob pres medica

**LABORATORIO PELOSI LTDA.
SÃO PAULO**

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.960, de 20-2-38
Gabriel Guimarães Menezes — Capital Federal



(Gabriel Guimarães Menezes)

(Pharc^o MANUEL DA SILVA CARDOSO)
RIO

Classe 3 — Preparado para calos (calicida)

Termo 58.349 (dep. 5.063 de 24-2-38 efetuado em S. Paulo)
Pedro Paulo Maniero — S. Paulo

MANIERO

Classe 35 — Título

Termo n. 58.751 de 13-1-38

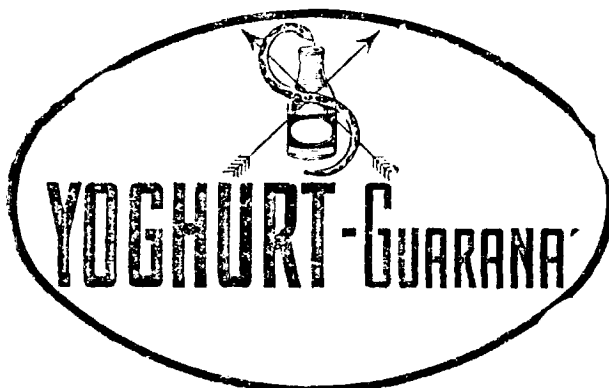
— as Piratininga Ltda. — São Paulo

SUPER-PULVUS

Classe 8 — Pulverisadores para uso na agricultura

Termo 58.840 de 20-1-38

Antônio Cavalcante Pascoa — Rio de Janeiro



Classe 41 — Produto lácteo (leite fermentado)

Termo 59.216 de 11-5-38

Hans Schmidt — S. Paulo



Classe 6 — Bomba de água

Termo n. 59.233 de 11-5-38

Emilia Perugini Cestari — São Paulo



Classe 41 — Título

Termo n. 59.509, de 20-5-38

Abbott Laboratories — Estados Unidos da América

IBERIN

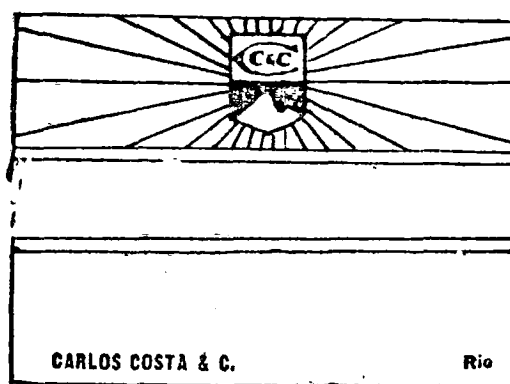
ABBOTT LABORATORIES

North Chicago, Ill., U.S.A.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 62.372 de 23-9-38

Carlos Costa & Companhia — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 61.902 de 24-1-39

Nunes & Santos — São Paulo

TRASMONTANO

Classe 41 — Balas, rebuçados, caramelos, bombons, confeitos, chocolate, cacau e doces de leite, de frutas, de batata e abóbora

Termo n. 65.798 de 15-3-39

Warner Falke — S. Paulo



Classe 42 — Parafé